

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 164

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 21 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Renda Consular.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial e Acta do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 de julho de 1926:

Foi promovido, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão de mar e guerra, por antiguidade, o graduado, Emmanuel Gomes Braga.

Foi prorogado, de accordo com o artigo 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por mais seis mezes, na

fôrma da lei e de conformidade com o parecer da junta medica, a licença concedida em 2 de fevereiro de 1924, ao operario de terceira classe da Divisão de Manutenção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Christovão Ribeiro, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: (1)

Resolve promover, por merecimento, a chefe de secção da Administração dos Correios de Joazeiro, de accordo com o art. 418, § 1º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, o official da Administração dos Correios do Estado do Piauhy, Gentil Pessa, com os vencimentos que, por lei, lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 21 do corrente foi nomeado o escrevente juramentado Pery Teixeira para servir, interinamente, o officio de escrivão do juizo da 5ª Vara Criminal do Districto Federal.

— Por outra da mesma data, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saude, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros, Oscar Gonçalves de Alvarenga.

(1) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

Directoria do Interior

Dia 22 de julho de 1926

Requerimentos despachados

Arthur Barroso, residente nesta Capital solicitando naturalização. — Reconheça a firma por tabellião: apresente atestado de bom comportamento moral e civil; declare a data do seu nascimento, e apresente folhas corridas das oito pretorias criminaes.

Dick Astor, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto ao seu estado civil.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1926

Avisos:

Ac Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 180 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas por conta da verba 26, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro ultimo, e de accordo com os respectivos processos, as contas constantes da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de 15:018\$430, provenientes de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de junho findo, nos termos do art. 245 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, tendo sido remetidas a esse tribunal pelo estabelecimento referido, com os officios ns. 131, de 27 de maio, e 171, de 17 do corrente, as relações de preços minimos para os artigos extra-contracto.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 181 E — Solicito a V. Ex. as providencias necessarias, no sentido de serem pagas por conta da verba 42, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro ultimo, e de accordo com os respectivos processos, as contas constantes da inclusa relação por mim rubricada, na importancia total de 42:083\$330, provenientes de fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro no mez de maio ultimo, nos termos do art. 245 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, tendo sido

remetidas a esse tribunal pelo estabelecimento referido, com o officio numero 255, de 14 de junho findo, as relações de preços mínimos para os artigos extra-contrato.

Na escripturação deste ministério foram feitas as necessárias deducções.

N. 182 E — Solicito a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de serem transferidos, para o corrente exercício os saldos existentes nas sub-consignações 18 a 31 da verba 42, do artigo 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na importância total de réis 80.988\$853, e a que se refere o art. 5º, n. VI, do decreto n. 4.983 A, de 30 de dezembro de 1925, visto já estarem iniciados os trabalhos de adaptação do proprio nacional do Galeão, na Ilha do Governador, no qual, de accordo com o art. 4º do referido decreto, deverá ser instalada a Escola João Luiz Alves, antiga secção de reforma para o sexo masculino, anexa à Escola Quinze de Novembro.

N. 183 E — Solicito a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser paga por conta da sub-consignação n. 5, da verba 24, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, a inclusa conta de Nicanor Luiz Vianna, na importância de 250\$, proveniente de serviços prestados no mez de junho findo à Escola Nacional de Bellas Artes, com a conservação e asseio dos ascensores, nos termos do art. 246, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Na escripturação deste ministério foram feitas as necessárias deducções.

N. 184 E — Solicito a V. Ex. as providencias necessárias, no sentido de ser paga por conta da sub-consignação n. 24, da verba 25, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, a inclusa conta da firma Paul J. Christoph Company, na importância de 2.100\$ proveniente de fornecimento feito ao Instituto Nacional de Musica no mez de maio ultimo, nos termos do art. 246, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Na escripturação deste ministério foram feitas as necessárias deducções.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 185 E — Recommendo-vos providencias no sentido de serem enviados a este ministério os orçamentos das construções a que se referem as plantas que acompanharam o officio n. 508, de 9 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de julho de 1926

Officios:

Ao Sr. inspector dos exames de admissão no Gymnasio Diocesano de Santa Maria:

N. 1.270 — Venho trazer ao vosso conhecimento que foi aprovado o vosso relatório relativo aos exames de admissão ao curso seriado no Gymnasio Diocesano de Santa Maria, da cidade de Campinas, exames requeridos também para o Collegio do Sagrado Coração de Jesus e Externato São Luiz, na mesma cidade.

— Ao Sr. inspector federal das juntas examinadoras no Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre:

N. 1.271 — Venho trazer ao vosso conhecimento que foram approvados os vossos relatórios relativos aos exames do curso gymnásial e de preparatorios, e sobre os de admissão ao 1º anno seriado, realizados em dezembro de 1925 e fevereiro de 1926, no Gymnasio Diocesano do São José, em Pouso Alegre.

— Ao Sr. Dr. Ernani Pinto, inspector federal de exames:

N. 1.272 — Declaro-vos que aprovei nesta data o relatório que apresentastes a este departamento sobre os exames de admissão realizados no Collegio Anglo-Americano e Curso Andrews, em março corrente.

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.273 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foram visados por esta directoria os diplomas de D. Marietta Lordelli, diplomada em obstetricia pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; D. Maria da Conceição Pires e Heitor Moreira, diplomados em pharmacia pela Escola de Pharmacia do Gymnasio Leopoldinense; D. Maria de Freitas Rocha e João José Barbosa Quental, diplomados em pharmacia pela Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo; Jacintho Gosolino Gomes Carmo, diplomado em pharmacia pela Escola de Pharmacia do Ouro Preto e João de Oliveira, diplomado em pharmacia pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Pouso Alegre.

N. 1.274 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foram visados por esta directoria os diplomas de médicos dos Srs. Ruy Pinheiro, expedido pela Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano e do Sr. Benedicto Malzono, expedido pela Real Universidade de Naples e revalidado na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 1.275 — Communico-vos para os fins convenientes, que foram visados por esta directoria os diplomas de médico dos Srs. Nelson do Sampaio Mitke, Sylvio Baptista Pinheiro de Almeida, Raymundo Bezerra de Menezes e Iago Viçoso Pimentel, expedidos pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Belo Horizonte:

N. 1.276 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a transferencia do alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Oswaldo Barbosa Autran, para a Faculdade sob vossa inspecção, onde deverá ser matriculado, como oitava, na 3ª série do curso medico, por depender da cadeira de histologia da 2ª série.

Declaro-vos, outrossim, que deverá constar da respectiva guia de transferencia, além das declarações exigidas pelo § 2º do art. 240 do decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, o numero da faltas dadas este anno, em uma das cadeiras, afim de attender ás exigencias do art. 94 do decreto n. 11.530, em cujo regimen está o requerente fazendo o seu curso.

As theses apresentadas pelo concorrente, em obediencia ao disposto na alinea a do art. 152 do mesmo decreto, são provas de concurso, e não trabalhos de valor que justifiquem a inscricção no alludido concurso.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.277 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa carta recebida do vice-director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Entrego a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Ao Sr. inspector do Instituto Bicalho, de Juiz de Fora:

N. 1.278 — Venho trazer ao vosso conhecimento que, nessa data, foi aprovado o vosso relatório referente aos exames de preparatorios realizados no Instituto Bicalho, de Juiz de Fora.

N. 1.279 — Venho trazer ao vosso conhecimento que nesta data foi aprovado o vosso relatório sobre os exames de admissão ao curso seriado do Instituto Bicalho, de Juiz de Fora, Minas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.280 — Afim de ser convenientemente sellado, remetto-vos, com este, um requerimento de Pedro Osorio Maria Tavares, reitor do Gymnasio Diocesano São João, de Campanha, nesse Estado.

Peço-vos a devolução desse documento logo que seja satisfeita essa exigencia.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.281 — Venho trazer ao vosso conhecimento que, nesta data, foi aprovado o balancete das despesas pagas, no Internato do Collegio Pedro II, e que vieram acompanhadas do officio n. 302, de 10 do corrente.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio Municipal de Santa Maria:

N. 1.282 — Em referencia ao vosso officio n. 7, de 23 de maio proximo findo, declaro-vos haver indeferido, por não se enquadrarem na vigente lei do ensino, os requerimentos dos reitores dos gymnasios Nossa Senhora do Rosario, Sant'Anna e Santannense, em que pedem sejam esses institutos reconhecidos como filiaes do Gymnasio Municipal de Santa Maria, afim de que nesse ultimo possam prestar exames os alumnos daquelle.

— Sr. director da «Revista Brasileira de Ensino»:

N. 1.283 — Accusando o recebimento de vossa carta de 10 do corrente, agradeço a remessa dos exemplares da «Revista Brasileira de Ensino».

— Ao Sr. vice-presidente da Faculdade de Direito do Recife:

N. 1.284 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, pela qual são concedidos tres mezes de licença, a contar de 5 do corrente, e nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao director dessa Faculdade, Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano:

N. 1.285 — Em referencia ao vosso officio n. 191, de 10 do corrente, communico-vos que deferi o requerimento do alumno dessa faculdade José de Quadros, no sentido de lhe ser fornecida guia de transferencia para a Escola de

Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, desta capital.

— Ao Sr. director do Instituto de Sciencias e Letras, do Paraisopolis;

N. 1.286 — Em resposta ao vosso officio de 6 deste mez, venho trazer ao vosso conhecimento que os alumnos do Instituto de Sciencias e Letras podem submeter-se a exames de curso seráo em outro estabelecimento de ensino.

Para melhor esclarecimento do assumpto remetto-vos, com este, copia da circular n. 981, de 5 de junho ultimo.

— Ao Sr. director do Gabinete de Identificação:

N. 1.287 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi expedido em 1908 pela então Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro ao Dr. Gilberto Joyce Paranhos da Silva que tambem se assigna Gilberto Paranhos, diploma de bacharel em direito. Registrado na Corte de Appellação e no Supremo Tribunal Federal não foi o mesmo diploma submettido a registro no ex-Conselho Superior do Ensino, porque essa providencia foi instituida em maio de 1922.

O Dr. Gilberto Paranhos desempenha as funções de inspector federal junto á Faculdade de Direito do Pa.aa e a de secretario do director geral deste departamento.

Requerimentos despachados

Benedicto Malzone, Iago Victorino Pimentel, Ruy Pinheiro José Pires de Almeida, Achilles Mesiano, Alexandre Rodrigues dos Anjos, Orlando Ferreira Pinto, Francisco Xavier Pinto Lima, José Leopoldino Ribeiro Manoel Marcos Chagas Aroucha, Manoel Lourenço das Neves, Joel Mello Assumpção, Sylvio Taurino Cordeiro, Gera do Monteiro de Barros, Sebastião Ribeiro do Valle, Roberto Rezende Diniz Junqueira, Araldo Ramalho Clineu da Costa Moraes, Eduardo Ramalho e Alvaro de Oliveira pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Antonio Pinheiro Filho, pedindo certificados de exames. — Deferido.

Godofredo Arthur da Silva, pedindo matricula como examinador de inglez. — Prove que satisfaz as exigencias do paragrafo 2º art. 272, do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

João Ernesto de Souza Campos, pedindo certificado de exames. — Indeferido.

Directoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 20 de julho de 1926

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da quantia de 25:051\$888, proveniente do consumo de gaz e luz electrica, na Bibliotheca Nacional, nos mezes de fevereiro a dezembro de 1923. — Requeira o pagamento da quantia de 14:332\$494, referente ao consumo nos mezes de fevereiro a setembro; quanto ao pagamento do consumo nos restantes mezes, será feito por exercicios findos, mediante requerimento da interessada.

Primeira secção

Expediente de 21 de julho de 1926

Avisos

N. 2.424 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a Felishello Mondini Guimarães Belletti, auxiliar de 1ª classe do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, da quantia de 487\$419, por ter exercido o lozar de amanuense, em junho e julho de 1922.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.419 C — De 70\$400, a The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de passagens fornecidas á requisição do gabinete deste ministerio, em abril e maio ultimos;

N. 2.420 C — De 938\$400, a Luiz Mendonça & Comp., provenientes de fornecimentos ao Instituto Medico Legal em maio ultimo;

N. 2.421 C — De 5:983\$660, a A. Gomes Pereira & Comp., provenientes do fornecimentos á secretaria de Estado deste ministerio, em julho corrente;

N. 2.422 C — De 322\$ a Luiz Pestana & Comp., proveniente do fornecimento de gelo á Secretaria de Estado deste ministerio em junho ultimo;

N. 2.423 C — De 20:000\$, correspondente á quota restante da subvenção deste anno, que compete ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

N. 2.427 C — Ao mesmo tribunal communicou-se que a conta, na importancia de 20\$299, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica, no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em março ultimo, foi empenhada sob o numero 1, solicitando-se por isso, o respectivo pagamento.

N. 2.425 C — Ao presidente do Estado de Minas Geraes, solicitaram-se providencias no sentido de ser informada a directoria da Casa de Caridade do Turvo, naquella Estado, de que a entrega da subvenção de 1923 depende da apresentação de uma petição da qual conste a importancia e o anno, da subvenção solicitada.

N. 2.426 C — Ao commandante da Policia Militar, em referencia ao officio n. 58, de 9 de outubro de 1924, remetteu-se copia do aviso n. 227, do Ministerio da Guerra.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 763 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, transmittiram-se quatro folhas de mata-borrão para completar o fornecimento feito á comarca de Leopoldina, naquella Estado.

N. 764 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns.: 152, 153, 155 e 156, feitos a A. Gomes, Pereira & Comp.

N. 765 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias do pedido n. 154, feito a A. Gomes Pereira & Comp.

Montepio:

N. 84 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, remetteu-se, para os fins convenientes, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado sub-inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. José de Alencar Teixeira Coimbra, em favor de sua familia.

Expediente de 22 de julho de 1926

N. 767 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, transmittiu-se o conhecimento n. 2.032, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de um caixote contendo material de expediente e um engradado de uma armario para o serviço de alistamento eleitoral.

N. 768 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, transmittiu-se o conhecimento numero 2.030-C, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de um caixote contendo material de expediente e um engradado de um armario para o serviço de alistamento eleitoral.

Primeira secção

Continuação do expediente de 22, do Sr. ministro

Requerimento despachado

Freire Guimarães & Comp., pedindo pagamento da importancia de 50\$, proveniente de fornecimento á Policia Militar, em setembro de 1925. — Aguarde abertura de credito.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 16 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. I:

De seis mezes, a datar de 29 de junho ultimo, a José Aguiar, enfermeiro de 1ª classe do Hospital Geral de Assistencia.

Nos termos do art. 8º, n. II:

De tres mezes, a partir de 4 de junho findo, a Theodoro José dos Santos, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 20 de julho de 1926

Officios:

N. E 1.132 — Solicitaram-se providencias ao director do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de que venha trabalhar no Laboratorio Bacteriologico deste departamento o Dr. Genesio Pacheco, para execução das medidas necessarias á elucidação etiologica das dysenterias que existem no Rio de Janeiro.

— Communicou-se:

N. E 1.125 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, ler o Sr. ministro da Justiça resolveu casar a licença concedida por portaria do 16 de dezembro do anno findo, nos ter-

mos do art. 17, ao 2º official deste departamento, Abilio do Carvalho.

N. E 1.131 — Ao director do Saneamento Rural terem sido dadas as necessarias providencias para que se apresentem, até depois de amanhã, a esta directoria, onde voltarão a trabalhar até a extinção do actual surto de varíola, os Drs. Oscar Chermont, Edgard Filgueiras, Martinho de Lima Guimarães, Octavio Angelo da Veiga, Renato Kehl e Adolpho de Castro Paes Barreto.

— Recommendou-se:

N. E 1.128 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal para attender á necessidade urgente do serviço, que se apresentem á Directoria do Saneamento Rural, onde voltarão a trabalhar até extinção do actual surto de varíola, os Drs. Martinho de Lima Guimarães e Octavio Angelo da Veiga.

N. E 1.129 — Ao chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, para attender á necessidade urgente de serviço, que se apresente á Directoria de Saneamento Rural, onde voltará a trabalhar, até a extinção do actual surto de varíola, o Dr. Renato Kehl.

N. E 1.133 — Ao director da Assistencia Hospitalar, para attender á necessidade urgente de serviço que se apresente á Directoria de Saneamento Rural, onde voltará a trabalhar até a extinção do actual surto de varíola, o Dr. Adolpho de Castro Paes Barreto.

N. E 1.126 — Ao inspector de Hygiene Infantil, para attender á necessidade urgente de serviço, que se apresentem á Directoria de Saneamento Rural, onde voltarão a trabalhar até a extinção do actual surto de varíola, os doutores Oscar Chermont e Edgard Filgueiras.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 21 de julho de 1926

Officios:

Ns. 1.234 e 1.236 — Ao Sr. Dr. director geral da Propriedade Industrial remetteram-se, devidamente informados, os memoriaes referentes aos inventos do "uma caixa filtro" e do aparelho sanitario "Kosmos", para que pediram privilegio, respectivamente, Antonio Augusto Lopes, Manoel Lopes de Mello e Sirepa Queiroz Paim.

— Solicitaram-se providencias:

N. 1.233 — Ao Sr. Dr. inspector de Hygiene Industrial, no sentido de se apresentar a esta directoria o Dr. Octavio Angelo da Veiga, que serve sob suas ordens.

N. 1.235 — Ao Sr. Dr. delegado do 1º districto sanitario, affin de que se apresente a esta directoria o Dr. Martinho de Lima Guimarães, que trabalha sob suas ordens.

Requerimentos despachados

Inspectoria de F. de G. Alimenticios: Joaquim Gonçalves de Mattos Junior (1.756-2.227). — Concedo 60 dias.

Bernardino da Silva Santos (1.758-2.267). — Indeferido.

Antonio Cerqueira Casanova (1.755-2.376). — Concedo 30 dias.

Augusto Martins (1.754-2.413). — Concedo 60 dias.

F. Corrêa de Andrade (1.639-2.315). — Indeferido.

Inspectoria do H. I. e Profissional: Paul Schneider (1.851-400). — Concedo 30 dias improrogaveis.

Gustavo Thomas (1.752-380). — Concedo 60 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

Mozart Gurgel Valente (1.707-173). — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

Jose Martins Junior (1.759-247). — Concedo 60 dias improrogaveis, para o cumprimento fiel e integral da intimação expedida.

Companhia Cervejaria Brahma (1.760-248). — Prove o que allega.

Augusto Pinto de Oliveira (1.757-240). — Concedo 30 dias improrogaveis.

Officio E 1.127 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que seja dado novo parecer sobre a invenção a que se refere o offcio numero 686, da Propriedade Industrial, o memorial e o desenho correspondentes á mesma invenção.

Officio E 1.121 — Ao inspector do Fiscalização do Exercício da Medicina, para que seja dado parecer a respeito, o memorial descriptivo e o desenho a que se refere o offcio n. 702, da Propriedade Industrial.

Expediente de 21 de julho de 1926

Remetteram-se:

Officio E 1.150 — Ao director do Serviço sanitario do Estado de S. Paulo, em referencia ao offcio n. 633, cópia da informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina sobre o assumpto em apreço.

Officio E 1.149 — Ao director geral da Saude Publica do Estado da Bahia, para que sejam dadas as providencias cabiveis no caso em apreço, publicações encaminhadas a esta directoria pelo offcio n. 335, da Inspectoria do Fiscalização do Exercício da Medicina.

Agradeceu-se:

Officio E 1.148 — Ao director geral interino do Serviço de Goyaz, a comunicação feita em circular n. 1.

Communicou-se:

Officio E 1.137 — Ao director das Obras da Prefeitura do Districto Federal, que a Directoria do Hospital D. Pedro II autorizada por este departamento vae proceder á construcção de dous galpões de madeira, para, em caracter de emergencia, receber variolosos daquela localidade e adjacencias.

Solicitaram-se providencias:

Officio E 1.139 — Ao agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem fornecidos no dia 23 do corrente, dous wagons abertos para conduzir material destinado ao Hospital D. Pedro II em Santa Cruz.

Officio E 1.136 — Ao agente da estação de Mesquita, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que seja fornecido, no dia 23 do corrente, um wagon aberto para conduzir telhas destinadas ao Hospital D. Pedro II na estação de Santa Cruz.

Officio E 1.138 — Ao director de Aguas e Escofos, no sentido de ser com urgencia collocado um novo ramal para abastecimento de agua no Hospital D. Pedro II em Santa Cruz.

Recommendou-se:

Officio E 1.143 — Aos directores dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, de Defesa Sanitaria e Maritima, de Saneamento Rural, do Hospital S. Sebas-

tião, do Hospital D. Pedro II e aos inspectores de Prophylaxia da Lepra e das Doengas Veneras, e de Hygiene Infantil, mandou affixar, em local visivel, cartazes nos quaes figure o horario do serviço de vacinação e revaccinação anti-variolica, providenciando egualmente para que haja, constantemente, nos postos, vaccina fresca e vaccinador attento, remettendo, outrossim, para que sejam distribuidos, prospectos de propaganda.

Requerimentos despachados

Dia 20

Pelo Sr. director geral:

Antonio Benicio Barbosa (341-926). — Deferido.

Fernando Simões (410-926). — Indeferido; certifique-se o despacho final, si isso quizer o requerente.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 16 de julho de 1926

Remetteu-se:

N. 1.194 — Ao secretario geral do Departamento, as folhas de pagamento dos empregados da Sub-Inspectoria do Maranhão, correspondentes aos mezes de março e abril deste anno, e as folhas da gratificação e differenças de vencimentos do guarda sanitario, Luiz Nunes Bessa, substituto do escriptuario-archivista, dos mesmos mezes.

Requerimento despachado

N. 193 — 12-7-926 — Abel Manoel Figueiredo. — Deferido de accordo com a informação.

Dia 17

N. 1.196 — Ao secretario geral do Departamento, as folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno das Inspectorias de Saude dos portos do Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Rio Grande do Sul, e das sub-inspectorias de Maranhão, Rio Grande do Norte, Alagoas, Paraná, Florianopolis e P. Murtinho, relativas a maio ultimo.

N. 1.197 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappaes do movimento dos portos do Natal, Paranaíba e Santos, referentes ao mez de junho e Maços de maio ultimo.

Dia 19

Remetteu-se:

N. 1.199 — Ao director dos Serviços S. do Districto Federal, a lista de passageiros do vapor hollandez *Orania*, vindo dos portos do norte, onde grassa a febre amarella.

N. 1.200 — Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos ns. 136 e 137, de 15 do mez corrente.

N. 1.198 — Ao director do Hospital Paula Candido, solicitando informações a respeito de uma fossa a ser construida nesse hospital.

Dia 20

Actos do director:

Em 17 do corrente foi designado Francisco André de Jesus para exercer

interinamente o lugar de machinista da Inspectoria de Saude do Porto da Bahia, enquanto durar o impedimento do effectivo Joaquim de Oliveira Maltez.

N. 1.202 — Officiou-se: ao director geral do Departamento, solicitando seja aberta concorrência para a aquisição e instalação de dous motores a gazolina na lancha ambulancia *Rivadavia Correa*, devendo a base ser de 11:500\$ para cada motor.

N. 1.203 — Ao mesmo, solicitando providencias afim de ser pedida ao Tribunal de Contas, a distribuição dos creditos de 9:600\$, 6:270\$ e 2:500\$ às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional em Victoria, Paranaguá e Manaus, destinados a occorrer às despesas de concertos do material fluctuante das Inspectorias e Sub-inspectorias daquelles portos.

N. 1.205 — Ao secretario geral do Departamento, communicando que por ter voltado ao exercicio do cargo Manoel Antonio Pinto da Silva, escripturario-archivista da Sub-Inspectoria do Maranhão, foi na data de 25 de junho proximo passado, dispensado da interinidade do mesmo cargo, Luiz Nunes Bessa.

N. 1.206 — Ao mesmo, que Euclides Carlos Ribeiro foi dispensado do lugar de guarda sanitario maritimo por haver se apresentado na mesma data o effectivo, Hilario José dos Santos Silva, a quem substituiu.

N. 1.207 — Ao mesmo, que o Dr. Alfredo de Moraes Rego, nomeado sub-inspector dos portos deste Departamento, no impedimento do Dr. Elysio Mendes Pires de Albuquerque, da Inspectoria de Manaus, em 25 de maio ultimo, tomou posse e entrou em exercicio em data de 10 de junho proximo passado.

N. 1.208 — Ao mesmo, que o Dr. João de Miranda Leão, nomeado em 19 de maio deste anno para o cargo de sub-inspector do Amazonas, no impedimento do Dr. Thomaz Antonio de Mello Filho, tomou posse nesta directoria, em 27 do mesmo mez e entrou em exercicio na Inspectoria de Manaus em 22 de junho ultimo.

— Remetteu-se:

N. 1.204 — Ao mesmo, as contas o pedidos relacionadas na importancia de 13:763\$600, relativas ao mez de junho ultimo.

N. 1.210 — Ao almoxarife geral do Departamento, o pedido n. 138, de material desta directoria de 19 do corrente mez.

N. 1.209 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappas do movimento dos portos do Rio Grande do Sul, Fortaleza, Florianopolis e S. Luiz, e os demographo-sanitarios de Santos e Fortaleza, referentes todos a junho proximo passado.

N. 1.212 — Ao inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, a portaria de licença da guarda sanitario, Salustiano da Costa Pereira, concedida por tres mezes nos termos do n. 1 da art. 8ª da lei vigente.

N. 1.211 — Ao inspector da Bahia, o titulo de designação do marinheiro Francisco André de Jesus para occupar o lugar de machinista dessa inspectoria, no impedimento de Joaquim de Oliveira Maltez.

N. 1.201 — Ao agente da Estrada de Ferro Leopoldina Railway, solicitando um passe de 1ª classe de ida e volta,

entre Praia Formosa e Mority, destinado ao porteiro desta directoria, Octavio Joaquim Correia, que, diariamente, vai ao Instituto de Mangueiras a serviço desta repartição.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dias 20 a 28 de junho de 1926

N. 1.043 — Francisco Rocha. — Deferido.

N. 764 — Carlos Kern & Comp. — Deferido.

N. 494 — Pedro Pampori. — Compareça nesta inspectoria.

Dias 1, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 12 de julho de 1926

N. 684 — João J. Manso. Sayão. — Compareça nesta inspectoria.

N. 831 — Schering do Brasil Limitada. — Sciencia. Archive-se.

N. 847 — Waldemar Vianna Pires. — Indeferido.

N. 1.166 — Antonio Wantuil de Freitas. — Deferido.

N. 1.163 — Emilia Lemos. — Registre-se.

N. 1.052 — Epitacio Monteiro Pessoa. — Certifique-se.

N. 1.218 — Nilton Campos. — Registre-se.

N. 435 — Manoel Francisco de Azevedo Bastos. — Deferido.

N. 1.036 — Alvaro da Cunha Duque Estrada. — Registre-se.

Dias 13, 15, 16 e 17 de julho de 1926

N. 1.087 — Octacilio Faro Marques Henriques. — Nada ha que deferir.

N. 1.238 — João Aldo Hamati. — Registre-se.

N. 1.239 — Jorge Saldanha Bandeira de Mello. — Registre-se.

N. 1.276 — João de Assis Pinto. — Archive-se.

N. 1.232 — Mario Taveira. — Deferido.

N. 1.254 — Edrize da Costa Villar. — Registre-se.

N. 1.246 — Erasto Gaertner. — Registre-se.

N. 1.046 — Montenegro & Castello Branco. — Deferido.

N. 894 — Antonio Vieira de Brito. — Concedo a licença, para ser usado como calmante da tosse e nas bronchites simples.

N. 980 — Antonio Luiz Soares. — Indeferido.

N. 1.262 — Carlos Benjamin da Silva Araujo. — Deferido.

N. 840 — Calixto José de Mello. — Deferido pago os emolumentos.

N. 996 — Alfredo Estacio de Faria Junior. — Deferido, devendo ser feita a transferencia no verso da licença.

N. 1.949 — Hermann Schuback. — Defiro o pedido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dias 21 e 22 de julho de 1926

N. 2.098 — Antonio Tiverio. — Póde funcionar.

N. 2.112 — José Joaquim da Costa. — Termine as instalações.

N. 2.316 — Benedicto Soares. — Certifique-se o que constar.

N. 2.370 — Manoel Pacheco. — Póde funcionar.

N. 2.384 — Andrade Carvalho & Comp. — Póde funcionar não utilizando para domicilio o compartimento contiguo.

N. 2.406 — João Gomes Marujo. — Deve forrar o estabelecimento.

N. 2.407 — João Medeiros Braga. — Faça a separação completa do estabelecimento contiguo.

N. 2.428 — Antonio Ferreira. — Póde funcionar.

N. 2.432 — Antonio Tiverio. — Certifique-se.

N. 2.433 — Manoel Moreira. — Póde funcionar.

N. 2.436 — Joaquim Cavaleanti Moraes. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.441 — Delphina Faria de Oliveira. — Póde funcionar.

N. 2.447 — Carlos Rivolta. — Certifique-se.

N. 2.451 — Antonio Araujo & Comp. — Deferido, pagando a respectiva taxa.

N. 2.454 — Americo & Santos. — Certifique-se.

N. 2.460 — Andrade Carvalho Comp. — Certifique-se.

N. 2.461 — Antunes & Lopes. — Certifique-se.

N. 2.462 — Bernardine da Silva Santos. — Deferido, tendo 30 dias para cumprir o prometido.

N. 2.109 — Luzes & Irmãos. — Sciencia, archive-se.

N. 2.198 — Antonio Vieira. — Póde funcionar.

N. 2.350 — José Angelo Madeira Sciencia, archive-se.

N. 2.429 — Alves & Irmãos. — Póde funcionar.

N. 2.440 — Antonio Francisco Alves. — Indeferido.

N. 2.465 — Themistocles da Silva Mello. — Deferido, pagando as taxas de analyses.

N. 2.470 — M. J. Ferreira. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.474 — Antonio Ferreira. — Certifique-se.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, em 22 de julho de 1926.

Policia do Distrito Federal

Actos de 21 do corrente:

Por portaria de 21 do corrente foram transferidos os escreventes Carlos Franco da Silveira e Augusto Jacintho Fernandes, este do 17º para o 1º districto e aquelle do 1º para o 17º districto policial.

Foi designado para servir no 27º districto policial, durante as férias do respectivo escriptivo, Arthur Sebastião de Magalhães Sampaio, o escrevente do 2º districto, Paulo de Azevedo Ramos.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

RENDA CONSULAR EM 1925

PAIS	Sede	CLASSE	DEBITO			CREDITO		
			Renda bruta arrecadada nas Chancelarias	Quotas pertencentes aos consules honorarios, vice-consules e encarregados de consulado	Quotas pertencentes ao Thesouro Brasileiro	Lucros por differença de cambio	Quotas recebidas pelos consules hono- rarios, vice-consules e encarregados de consulado	Perdas por differença de cambio
Alemanha.....	Berlin.....	Consulado Geral.....	8:217\$000	—	8:217\$000	182\$777	—	8:399\$777
	Hamburgo.....	Cons. 1ª classe.....	336:92\$100	—	336:92\$100	10:324\$437	—	367:250\$537
	Bremen.....	Cons. 2ª classe.....	19:091\$200	—	19:091\$200	496\$392	—	19:587\$592
	Munich.....	Cons. honorario.....	1:143\$000	—	1:143\$000	23\$103	—	1:166\$103
	Baden-Baden.....	Cons. honorario.....	1:360\$000	—	790\$000	—	790\$000	790\$000
	Bonn.....	Cons. honorario.....	420\$000	—	210\$000	—	210\$000	210\$000
	Colonia.....	Cons. honorario.....	5:416\$000	—	2:70\$000	—	2:70\$000	2:708\$000
	Dresden.....	Cons. honorario.....	1:600\$000	—	800\$000	—	800\$000	800\$000
	Elberfeld.....	Cons. honorario.....	9:170\$000	—	4:000\$000	—	4:000\$000	5:170\$000
	Hannover.....	Cons. honorario.....	986\$000	—	493\$000	—	493\$000	493\$000
	Magdeburgo.....	Cons. honorario.....	315\$000	—	157\$000	—	157\$000	157\$000
	Nuremberg.....	Cons. honorario.....	444\$000	—	222\$000	—	222\$000	222\$000
	Wiesbaden.....	Cons. honorario.....	156\$000	—	78\$000	—	78\$000	78\$000
	Frankfort S/M.....	Vice-Consulado.....	2:04\$000	—	1:02\$000	—	1:02\$000	1:024\$000
Argentina.....	Leipzig.....	Cons. honorario.....	2:316\$000	—	1:158\$000	—	1:158\$000	1:158\$000
	Stuttgart.....	Cons. honorario.....	738\$000	—	369\$000	—	369\$000	369\$000
	Buenos Aires.....	Consulado Geral.....	131:6 0 800	—	131:620\$800	13:036\$78	—	144:707\$628
	Posadas.....	Cons. 1ª classe.....	4:467\$000	—	4:467\$000	40\$034	—	4:507\$034
	Rosario.....	Cons. 2ª classe.....	57:4\$100	—	57:84\$100	4:919\$345	—	62:767\$445
	Alvear.....	Cons. honorario.....	564\$000	—	564\$000	34\$701	—	598\$701
	Paso de los Libres.....	Cons. honorario.....	5:436\$500	—	3:993\$750	404\$843	—	5:841\$593
	Santo Tomé.....	Cons. honorario.....	559\$500	—	559\$500	7\$200	—	566\$700
	Bahia Blanca.....	Vice-Consulado.....	11:243\$500	—	7:271\$500	—	3:972\$000	7:271\$500
	La Plata.....	Cons. honorario.....	5:269\$000	—	2:466\$500	—	2:466\$500	2:466\$500
	Monte Caseros.....	Cons. honorario.....	74\$000	—	36\$000	—	36\$000	36\$000
	Vienna.....	Cons. 2ª classe.....	5:53\$000	—	5:53\$000	44\$035	—	5:97\$035
	Graz.....	Cons. honorario.....	41\$000	—	206\$000	—	206\$000	206\$000
	Antuerpia.....	Consulado Geral.....	148:903\$200	—	148:909\$200	12:710\$967	—	161:620\$167
Austria.....	Bruxelas.....	Cons. 1ª classe.....	2:339\$000	—	2:339\$000	113\$886	—	2:452\$886
	Charleroi.....	Vice-Consulado.....	121\$000	—	6\$000	—	6\$000	6\$000
	Gand.....	Cons. honorario.....	571\$000	—	28\$500	—	28\$500	28\$500
	Liege.....	Cons. honorario.....	603\$000	—	304\$000	—	304\$000	304\$000
Belgica.....	Ostende.....	Cons. honorario.....	3\$000	—	2\$000	—	2\$000	2\$000
	Verviers.....	Cons. honorario.....	212\$000	—	106\$000	—	106\$000	106\$000
	Cobija.....	Cons. 2ª classe.....	1:926\$000	—	1:926\$000	871\$679	—	2:797\$679
	Guayarámirim.....	Vice-Consulado.....	1:905\$000	—	1:90\$000	233\$757	—	2:138\$757
Bolivia.....	Mercier.....	Consulado Geral.....	37\$000	—	1:56\$000	—	1:56\$000	1:56\$000
	Valparaiso.....	Cons. honorario.....	1:506\$500	—	22\$000	451\$241	—	2:257\$741
	Santiago.....	Cons. honorario.....	450\$000	—	22\$000	24\$63	—	221\$963
	Coronel.....	Vice-Consulado.....	54\$000	—	27\$000	—	27\$000	27\$000
Chile.....	Punta Arenas.....	Cons. honorario.....	256\$000	—	124\$000	—	124\$000	124\$000
	Shanghai.....	Consulado Geral.....	1:362\$000	—	1:362\$000	14\$259	—	1:376\$259
	Havana.....	Cons. honorario.....	416\$000	—	20\$000	7\$03	—	213\$03
	Copenhague.....	Cons. 1ª classe.....	2:391\$000	—	2:391\$000	245\$174	—	2:636\$174
Dinamarca.....	Aalborg.....	Vice-Consulado.....	3:626\$500	—	1:813\$250	—	1:813\$250	1:813\$250
	Aarhus.....	Cons. honorario.....	32\$000	—	16\$000	—	16\$000	16\$000
	Kolding.....	Cons. honorario.....	8\$000	—	4\$000	—	4\$000	4\$000
	Odense.....	Cons. honorario.....	37\$000	—	18\$500	—	18\$500	18\$500

PAIZ	SEOP	CLASS	Penda bruta arrecadada nas Chancellarias	DEBITO		Lucros por differença de cambio	(Quotas recebidas pelos consules hono- rarios, vice- consules e encar- regados de consulado	Perdas por differença de cambio	CREDITO	Totaes remittidos a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres
				Quotas pertencentes aos consules honorarios, vice- consules e de consulado	(Quotas pertencentes ao Thesouro Brasileiro					
Egypcio	Alexandria.....	Cons. 2ª classe	273,000	196,000	273,000	66,351	196,000	---	---	339,351
	Cairo.....	Vice-Consulado	302,000	22,000	196,000	---	22,000	---	---	196,000
	Port-Said.....	Consulado Geral	44,000	---	10,892,300	94,817	---	---	---	10,977,117
	No a Orleans.....	Consulado Geral	414,157,900	---	414,157,900	5,493,179	---	---	---	419,651,079
	Nova York.....	Cons. 1ª classe	739,000	---	739,000	6,072	---	---	---	745,072
	Palmyre.....	Cons. 1ª classe	2,747,000	---	2,747,000	36,333	---	---	---	2,783,333
	Chicago.....	Cons. 2ª	15,511,500	---	15,511,500	1,563,111	---	---	---	15,76,841
	Philadelphia.....	Cons. 2ª	5,499,200	---	4,170,000	-2,407	---	---	---	4,193,007
	Newport News.....	Cons. 2ª	12,206,400	---	12,206,400	1,627,614	---	---	---	12,39,014
	Norfolk.....	Cons. honorario	1,255,000	---	627,900	---	---	---	---	627,900
Estados Unidos da America	Boston.....	Cons. honorario	1,152,500	---	576,250	---	576,250	---	---	576,250
	S. Francisco.....	Vice-Consulado	707,000	---	353,500	---	353,500	---	---	353,500
	Galveston.....	Cons. 1ª classe	5,291,500	---	2,649,250	---	2,649,250	---	---	2,649,250
	Jacksonville.....	Cons. 1ª classe	400,000	---	200,000	---	200,000	---	---	200,000
	Portland.....	Cons. 1ª classe	11,188,500	---	4,000,000	---	4,000,000	---	---	4,000,000
	Port Arthur.....	Cons. 1ª classe	16,000	---	8,000	---	8,000	---	---	8,000
	S. Luiz.....	Cons. 1ª classe	3,000,000	---	1,515,000	---	1,515,000	---	---	1,515,000
	Savannah.....	Cons. 1ª classe	238,000	---	119,000	---	119,000	---	---	119,000
	Seattle.....	Consulado Geral	12,739,200	---	1,750,200	-219,043	---	---	---	12,975,243
	Barcelona.....	Cons. 1ª classe	10,067,000	---	10,067,200	810,946	---	---	---	10,875,146
Espanha	Cadiz.....	Cons. 1ª classe	534,000	---	534,000	9,549	---	---	---	563,549
	Madrid.....	Cons. 1ª classe	16,724,400	---	16,724,400	331,051	---	---	---	17,055,451
	Vigo.....	Cons. honorario	4,093,000	---	2,501,000	---	---	---	---	2,251,403
	Corunha.....	Cons. honorario	3,864,000	---	1,913,200	---	---	---	---	1,913,200
	Las Palmas.....	Cons. honorario	4,700,000	---	2,350,000	---	---	---	---	2,350,000
	Malaga.....	Cons. honorario	160,000	---	80,000	---	---	---	---	80,000
	S. Sebastian.....	Cons. honorario	1,427,000	---	767,500	---	---	---	---	805,775
	Genève.....	Vice-Consulado	2,001,000	---	1,018,500	---	---	---	---	1,018,500
	Alicante.....	Cons. 1ª classe	4,345,500	---	2,804,250	---	---	---	---	2,304,500
	Arerica.....	Cons. 1ª classe	1,817,000	---	963,000	---	---	---	---	96,000
Filandia	Albado.....	Cons. 1ª classe	324,000	---	262,000	---	---	---	---	262,000
	Gijon.....	Cons. 1ª classe	8,000	---	4,000	---	---	---	---	4,000
	Granada.....	Cons. 1ª classe	73,000	---	37,500	---	---	---	---	37,500
	Santander.....	Cons. 1ª classe	4,860,500	---	2,466,750	---	---	---	---	2,466,750
	Sevilha.....	Cons. 1ª classe	785,000	---	392,500	---	---	---	---	392,500
	Tarragona.....	Cons. 1ª classe	832,500	---	416,250	---	---	---	---	416,250
	Torrevieja.....	Cons. 1ª classe	2,202,400	---	1,155,200	---	---	---	---	1,155,200
	Vallencia.....	Cons. 1ª classe	3,003,500	---	1,504,650	---	---	---	---	1,504,650
	Villarcia.....	Cons. 2ª classe	4,682,000	---	4,682,000	---	---	---	---	5,057,370
	Helsingfors.....	Consulado Geral	79,102,200	---	79,102,200	---	---	---	---	82,846,145
França	Ha re.....	Cons. 1ª classe	19,882,500	---	19,882,500	---	---	---	---	21,262,924
	Marselha.....	Cons. 1ª classe	93,035,500	---	95,038,500	---	---	---	---	98,255,833
	Bordéus.....	Cons. 1ª classe	29,622,000	---	29,622,000	---	---	---	---	31,433,273
	Paris.....	Cons. 1ª classe	1,483,000	---	1,483,000	---	---	---	---	1,624,694
	Boulogne S./M.....	Cons. 1ª classe	4,172,000	---	4,172,000	---	---	---	---	4,481,554
	Cherburgo.....	Cons. 2ª classe	3,731,000	---	3,731,000	---	---	---	---	3,822,667
	La Rochelle.....	Cons. 1ª classe	929,500	---	929,500	---	---	---	---	943,392
	Bayonne.....	Cons. honorario	60,000	---	30,000	---	---	---	---	30,000

Paiz	SÉDE	CLASSE	Renda bruta arrecadada nas Chancellarias	DEBITO			CREDITO		
				Quotas percentaes aos consules honorarios, vice-consules e encarregados de consulado	Quotas percentaes ao Thesouro Brasileiro	Lucros por differença de cambio	Quotas recebidas pelos consules hono- rarios, vice-consules e encarregados de consulado	Perdas por differença de cambio	Totaes remetidos a Delegacia d Thesouro Brasileiro em Londres
França.....	Cannes.....	Cons. honorario.....	71\$000	35\$500	35\$500	—	35\$500	8\$932	26\$518
	Antes.....	».....	228\$000	114 000	114\$000	—	114\$000	—	124 533
	Nice.....	».....	558\$000	279\$000	279\$000	—	279\$000	6\$074	272 926
	Calais.....	Vice-consulado.....	203\$000	101\$500	101\$500	—	101\$500	—	101\$500
	Cette.....	».....	12 000	6\$000	6\$000	—	6\$000	—	6\$000
	Dunkerque.....	».....	5\$863 800	2\$921\$900	2\$931\$900	—	2\$931\$900	—	2\$931 900
	Caen.....	».....	77\$000	38\$500	38\$500	—	38\$500	—	38 500
	Strasbourg.....	».....	748\$000	374\$000	374 000	—	374 000	—	374 000
	Toulon.....	».....	4\$3000	21\$000	21\$000	—	21\$000	—	21 000
	Vichy.....	».....	19 000	9\$500	9\$500	—	9\$500	—	9\$500
	Caenna.....	Cons. 2ª classe.....	780 000	—	780 000	—	—	11\$778	768\$222
	Dakar.....	».....	4\$167\$400	—	4\$167\$400	415\$414	—	—	4\$582\$814
	Alger.....	Vice-consulado.....	137\$000	68\$500	68 500	—	68\$500	—	68\$500
	Oran.....	».....	111\$000	55\$500	55 500	—	55\$500	—	55\$500
Possessões Francesas.....	Liverpool.....	Consulado geral.....	210\$040 80	—	210\$040\$09	7\$941\$774	—	—	217\$942\$574
	Londres.....	».....	91\$873\$900	—	91\$873\$900	3\$934\$633	—	—	95\$863\$533
	Southampton.....	».....	60\$657\$600	—	60\$657\$600	2\$246 955	—	—	6\$1904\$555
	Cardiff.....	Cons. 1ª classe.....	39\$643\$500	—	39\$643\$500	1\$201\$844	—	—	40\$845\$344
	Glasgow.....	».....	20\$322\$600	—	20\$322\$600	829 052	—	—	21\$151\$662
	Manchester.....	».....	41\$613\$000	—	41\$613\$000	1\$511\$220	—	—	43\$154\$220
	Dublin.....	Cons. 2ª classe.....	86\$000	—	86\$000	1\$323	—	—	87\$323
	Swansea.....	Cons. honorario.....	21\$462 000	4\$000 000	17\$462 000	1\$919\$738	4\$000 000	—	19\$381\$733
	Belfast.....	Vice-consulado.....	1\$053\$000	520\$500	5 6 500	—	526 000	—	526\$500
	Birmingham.....	».....	367\$900	183\$5 0	183\$500	—	183\$500	—	183\$500
	Bradford.....	».....	240 000	120\$000	120\$000	—	120\$000	—	120\$000
	Bristol.....	».....	110 000	55 000	55 000	—	55\$000	—	55 000
	Dundee.....	».....	3\$085 000	1\$992 500	1\$992\$500	—	1\$992\$500	—	1\$992\$500
	Falmouth.....	».....	50 000	25 000	25 000	—	25 000	—	25 000
Possessões Britannicas.....	Hull.....	».....	5\$43 \$100	2\$111 700	3\$250 700	—	2\$181\$5 00	—	3\$250 700
	Leeds.....	».....	90\$000	48 000	48 000	—	48 000	—	48 000
	Leith.....	».....	139\$000	61 500	69\$500	—	69 500	—	60 500
	Newcastle-on-Tyne.....	».....	1\$872 500	903\$250	906 250	—	906 250	—	966\$250
	Newport.....	».....	4\$601 500	2\$300\$750	2\$300 0	—	2\$300\$750	—	2\$300\$750
	Portsmouth.....	».....	5 000	29 000	29 000	—	29\$000	—	29 000
	Sheffield.....	».....	64 000	3\$000	3\$000	—	3\$000	—	32 000
	Barbados.....	Cons. 2ª classe.....	48\$000	—	4 6 000	17\$978	—	—	503\$998
	Calcutta.....	».....	7\$9 6 000	3\$993 000	3\$993 000	24\$482	3\$993\$000	—	4\$017 482
	Montreal.....	».....	161 000	80 000	169 000	8\$518	—	—	177\$518
	Bo baim.....	Cons. honorario.....	60 000	30 000	30 000	2\$445	50 000	—	32\$445
	Colombo (Ce laõ).....	».....	76 000	3\$ 000	33 000	8\$145	58 000	—	40\$145
	Hong-Kong.....	».....	4\$279 900	2\$075 00	2\$214\$200	1\$195\$577	2\$065\$700	—	3\$400\$777
	Port-of-Spain.....	».....	4\$ 500	217\$750	217 7 0	9\$102	217\$750	—	225\$ 52
	S. João (Terra Nova).....	».....	6\$41 000	3\$246 500	3\$246\$500	10\$721	3\$246\$500	—	3\$246\$500
Grecia.....	S. dnc.....	».....	41 000	22\$000	22 000	—	22\$000	—	22\$000
	Quebec.....	Vice-consulado.....	4 000	2\$000	2\$000	—	2\$000	—	2\$000
	Rangoon.....	».....	750\$50	379\$750	379 750	—	379 750	—	379\$750
	Toronto.....	».....	572 000	186\$000	186\$000	—	186\$000	—	186 000
	Van-couver.....	».....	66 000	35 000	35 000	—	35 000	—	33\$000
	Athenas.....	Cons. honorario.....	7\$5\$000	367\$500	367\$500	—	367\$500	—	367\$500

PAIZ	SÉDE	CLASSE	DEBITO			CREDITO		
			Quotas pertencentes aos consules e encarregados de consulado	Quotas pertencentes ao Thesouro Brasileiro	Lucros por diferença de cambio	Quotas recebidas pelos consules hono- rarios, vice- consules e encar- regados de consulado	Perdas por cambio	Totales remetidos a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres
Italia	Genova	Consulado Geral	103.065\$600	103.065\$600	14.514\$623	—	—	117.570\$223
	Naples	»	32.301\$100	32.301\$100	6.230\$613	—	—	38.540\$713
	Roma	Cons. 1ª classe	4.215\$000	4.215\$000	599\$815	—	—	4.814\$815
	Trieste	»	8.453\$200	8.453\$200	1.300 4 9	—	—	9.753\$629
	Livorno	Cons. 2ª classe	5.170\$000	5.170\$000	785\$297	—	—	5.912\$597
	Milão	»	7.943\$000	7.943\$000	1.091\$775	—	—	9.034\$775
	Chiavari	Cons. hon.	42 000	21 000	2\$296	21\$000	—	23\$296
	Florença	»	38\$000	191\$000	53\$667	191 000	—	244\$667
	Falerio	»	2.403 500	1.204 750	170\$472	1.204\$750	—	1.375\$222
	Savona	»	1.510 000	755 000	123\$877	755 000	—	878\$877
	Spezia	»	54 000	27 000	3\$518	27 000	—	30\$518
	Turin	»	5.091 000	2.702\$84	402\$1 1	2.388\$166	—	3.195 015
	Veneza	»	1.577 000	78\$500	78\$500	788\$500	—	903\$889
	Bolonia	Vice-Consulado	1.010\$000	509 500	—	579\$500	—	509\$500
	Catania	»	2.394\$500	1.197 250	—	1.197\$250	—	1.197\$250
	Lucca	»	6.146 000	3.191 667	—	2.954\$332	—	3.191\$667
	Messina	»	246 000	123 000	—	123 000	—	123\$000
	Riposto	»	143 000	71\$500	—	71\$500	—	71\$500
	Yokohama	Consulado Geral	4.221 500	4.221\$500	219\$841	—	—	4.441\$341
	Kobe	Cons. 1ª classe	19.531\$700	15.531\$700	1.065\$040	4.000\$000	—	16.596\$740
	Nagasaki	Cons. hon.	606\$500	303 250	—	303\$500	—	303\$250
	Ri. a.	»	800 000	400 000	20\$516	400\$000	—	420\$516
	Tanger	»	172\$000	92 000	2\$740	80 000	—	94\$740
	Tampico	Cons. 2ª classe	14.665\$700	12.665 700	—	2.000\$000	4\$230	12.661\$470
	Oslo	Cons. 1ª classe	14.03\$800	14.03\$800	1.05\$849	—	—	15.036\$849
	Kristianstad	Vice-Consulado	165 500	82\$750	6\$6.7	82\$750	—	88\$777
Paizes Baixos	Aales. nd	»	4.293\$500	2.147\$750	—	2.147\$750	—	2.147\$750
	Kristiansund	»	4.594\$500	2.297\$250	—	2.297\$250	—	2.297\$250
	Sia anger	»	37 000	18\$500	—	18\$500	—	18\$500
	Trondhiem	»	53\$000	266\$500	—	266\$500	—	266\$500
Países Neerlandezas	Amsterdam	Consulado Geral	49.397\$300	49.379\$300	2.852\$896	—	—	52.23\$196
	Rotterdam	Cons. 1ª classe	21.067\$200	21.067\$200	1.160\$868	—	—	22.228\$068
	Hava	Cons. hon.	32\$000	164\$000	16\$963	164\$000	—	180\$963
	Willemstad	»	746\$000	373\$000	6\$407	373\$000	—	379\$407
Panamá	Panamá	Cons. 1ª classe	74\$000	74\$000	2\$629	—	—	76\$629
	Assumpcion	Consulado Geral	7.377\$500	7.377\$500	235\$877	—	—	7.613\$317
	Bella Vista	Vice-consulado	178\$000	89\$000	—	89\$000	—	89\$000
	Concepcion	»	1.719\$000	901\$500	—	817\$500	—	901\$500
Perú	Encarnacion	»	1.757\$000	914\$500	—	842\$500	—	914\$500
	Lima	Cons. 2ª classe	8.595\$000	8.395\$000	507\$184	—	—	8.900\$184
	Quito	Cons. hon.	200 000	100 000	6\$037	100\$000	—	106\$037
	Callao	»	473\$000	473\$000	53\$778	—	—	531\$778
Polonia e Dantzig	Dantzig	Cons. 1ª classe	3.339\$000	3.339\$000	—	—	134\$113	3.204\$887
	Vasowia	Cons. 2ª classe	172\$000	86\$000	—	86\$000	—	86\$000
	Katowise	Cons. hon.	95.960\$000	95.960\$000	8.546\$837	—	—	104.507\$837
	Lisboa	Consulado Geral	141.862\$200	141.862\$200	4.819\$775	—	—	146.681\$775
Portugal	Porto	»	5.374\$000	3.061\$667	254\$704	2.312\$333	—	3.316\$371
	Aveiro	Cons. hon.	7.381\$000	4.528\$834	371\$369	2.852\$166	—	4.900\$223
	Braga	»	10.641\$000	6.737\$169	540\$737	3.903\$31	—	7.276\$977
	Coimbra	»	3.130\$000	1.565\$000	121\$259	1.565\$000	—	1.686\$259

PAIZ	SEDE	CLASSE	Renda bruta arrecadada nas Chancellarias	DEBITO		Lucros por differença de cambio	Quotas recebidas pelos consules honrarios, vices consules e encarregados de consulado	Perdas por differença de cambio	Totais remetidos a Delegac a do Thesouro Brasileiro em Londres	
				Quotas pertencentes aos consules honorarios, vices consules e encarregados de consulado	Quotas pertencentes ao Thesouro Brasileiro					
Portugal.....	Caminha.....	Vice-Consulado.....	235.000	117.500	117.500	---	117.500	---	117.500	
	Faro.....	"	47.000	23.500	23.500	---	23.500	---	23.500	
	Payal.....	"	214.000	107.000	107.000	---	107.000	---	107.000	
	Figueira da Foz.....	"	330.000	27.000	27.000	---	27.000	---	27.000	
	Viana do Castello.....	"	1.332.000	676.000	676.000	---	676.000	---	676.000	
	Villa do Conde.....	"	1.339.000	669.500	669.500	---	669.500	---	669.500	
	Villa Real.....	"	1.315.000	637.500	637.500	---	637.500	---	637.500	
	Funchal.....	Cons. 2ª classe.....	9.016.700	9.01.5700	764.482	---	9.783.182	---	9.783.182	
	S. Vicens.....	Cons. honr.....	2.129.000	1.154.900	59.938	---	1.214.888	---	1.214.888	
	Ilha Terceira.....	Vice-Consulado.....	900.000	483.000	---	483.000	---	483.000	---	483.000
	Loanda.....	"	83.000	4.000	---	4.000	---	4.000	---	4.000
	S. Miguel (Acores).....	"	937.200	478.600	---	478.600	---	478.600	---	478.600
	Galatz.....	Cons. 2ª classe.....	47.000	---	---	---	---	---	---	473.609
Romania.....	Gothemburgo.....	Cons. 2ª classe.....	13.748.000	478.000	---	---	---	---	479.815	
	Stockholmo.....	Cons. honr.....	6.994.000	3.047.000	1.319.317	---	---	---	15.067.317	
Suecia.....	Malmo.....	Vice-Consulado.....	3.760.800	1.884.500	243.905	3.047.000	---	---	3.90.905	
	Genebra.....	Cons. 1ª classe.....	1.234.000	1.234.000	---	1.880.400	---	---	1.8.0.400	
	Zurich.....	"	6.335.000	---	131.463	---	---	---	1.365.463	
	Berna.....	Vice-Consulado.....	61.000	6.335.000	795.075	---	---	---	7.130.075	
	Lausanne.....	"	917.000	3.215.000	---	3.215.000	---	---	3.21.500	
Syria.....	St. Gall.....	"	6.750.000	458.500	---	458.500	---	---	45.500	
	Beirut.....	Cons. honr.....	10.322.000	3.375.000	---	3.375.000	---	---	3.375.000	
	Praga.....	Cons. 2ª classe.....	39.041.000	6.382.000	231.997	4.000.000	---	---	6.613.997	
	Montevideo.....	Consulado Geral.....	823.000	694.000	4.840.87	---	---	---	64.881.87	
	Salto.....	Cons. 1ª classe.....	644.000	8.300.000	81.028	---	---	---	904.028	
	Artigas.....	Cons. 2ª classe.....	587.000	644.000	22.776	---	---	---	666.776	
	Melo.....	"	131.000	577.000	105.70	---	---	---	682.702	
	Pa. sandu.....	"	131.000	131.000	46.777	---	---	---	177.777	
	Rio Branco.....	"	3.042.000	131.000	2.642	---	---	---	133.642	
	Rivera.....	"	519.000	3.042.000	484.185	---	---	---	4.126.185	
Yugo-Slavia.....	Santa Rosa.....	"	150.000	519.000	23.000	---	---	---	542.000	
	Tacuarembó.....	Vice-Consulado.....	522.000	65.000	---	65.000	---	---	105.000	
	Beigrado.....	Cons. honr.....	---	261.000	48.258	261.000	---	---	309.258	
Sommas.....			2.889.126.400	131.543.829	141.271.455	131.543.829	259.956	2.889.594.070		
Emolumentos recolhidos á Recebedoria do Thesouro por meio de guias do Ministerio das Relações Exteriores.....										
Renda liquida total em 1925.....										

RESUMO DEMONSTRATIVO

	Ouro
Renda bruta arrecadada nas chancellarias.....	2.880:126.400
Quota pertencente aos consules honorarios, vice-consules e encarregados de consulado.....	131:43.829
Quota pertencente ao Thesouro Brasileiro.....	2.748:528.571
Lucro por differenças de cambio.....	141.271.455
Perda por differenças de cambio.....	2.839:354 0 6
Total remetido á Dele. ac'ia do Thesouro Brasileiro em Londres.....	2.8.9.5:450.0
Emolumentos recolhidos á Recebedoria do Thesouro por meio de guias do Ministerio do Exterior.....	44.000
Renda liquida total em 1925.....	2.890.0 7 070
Estimativa da Lei da Receita para 1925, art. 1º, n. 67.....	2.500.000.000
Superavit.....	390.0 7 070

Ministerio das Relações Exteriores, Secção de Contabilidade, 15 de julho de 1926.—Francisco de M. Mascarenhas.—Luiz de Faro Junior, director.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de julho de 1926: Foi concedida ao capitão-tenente Alvaro Coutinho Ferreira Pinto a exoneração que pediu do cargo de ajudante de ordens do director geral de Portos e Costas.

Foi exonerado Ernani da Costa Rubim do cargo de archivista da Directoria de Navegação.

Por outra de 22, foi nomeado, o capitão-tenente Americo Henninger para exercer o cargo de ajudante de ordens do director geral de Portos e Costas.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1926

Sr. ministro da Fazenda.

Pagamento de gratificação adicional. Anexo: Processo.

N. 3.098 — 1. Este ministerio recebeu o aviso acima referido comunicando haver sido negado o pagamento da importancia de 840\$000, por exercicios findos, a que se julga com direito o operario de 2ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Augusto José Tavares, proveniente de gratificações adicionais que deixou de receber no periodo de junho de 1919 a dezembro de 1920, conforme se verifica do processo que a este acco.

2. Tendo em vista a petição do interessado, solicito do V. Ex. reconsideração do acto que negou o alludido pagamento, com os argumentos dos pareceres que a este faço annexar, respectivamente, do consultor geral da Republica e Conselho do Almirantado.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Anexo: Processo.

N. 3.099 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 2:547\$120, proveniente de fornecimentos de diversos artigos, feitos ao Arsenal de Marinha desta capital, da qual

são credoras as firmas abaixo mencionadas:

Himo & Comp.	1:675\$560
Moniz de Aragão & Comp..	871\$760
Total.	2:547\$120

2. A liquidação do presente processo deverá correr á conta das verbas «25» — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2º, 871\$760; «26» — Material de construção naval — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2º, 1:675\$360, do orçamento, deste ministerio para o corrente exercicio.

Distribuição de credito:

N. 3.100 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito na importancia de 104\$015, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.119, de 18 de novembro de 1925, cujo saldo foi revigorado para o exercicio corrente, de accordo com o art. 41 do Regulamento doCodigo do Contabilidade, afim de attender ao pagamento da gratificação a que fez jus o operario de 2ª classe da officina de torneiros do Arsenal de Marinha do Pará, Francisco de Paula Motta, relativamente á gratificação de que trata a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de janeiro a dezembro de 1923.

2. Na escripturação da Directoria da Fazenda deste municipio foi feita a anulação do credito especial acima alludido.

Distribuição de credito:

N. 3.101 — 1. Solicito a V. Ex. se digna de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão com o credito na importancia de 4:800\$, á conta da verba 3ª, "Directoria de Portos e Costas", consignação n. 12, do orçamento deste ministerio para o exercicio corrente, afim de attender ao pagamento da gratificação a oito capatazes (fiscaes de pesca), durante o corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria da Fazenda deste ministerio foi feita a competente anulação na verba acima referida.

Distribuição de credito:

N. 3.102 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de

ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Sergipe com o credito na importancia de 1:500\$, á conta da verba 27, "Combustivel e Munições de Guerra", consignação "Material — De consumo", sub-consignação n. 1 "Para compra de carvão e lenha, etc.", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas decorrentes da aquisição de combustivel para a Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado.

Distribuição de credito:

N. 3.103 — 1. Tendo a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba com o credito na importancia de 3:000\$, á conta da verba 26 "Material de Construção Naval", consignação "Material — De consumo", sub-consignação n. 2, "Para aquisição de material etc.", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender aos conceptos e substituições de accessorios da lancha "Alfama" pertencente á Capitania dos Portos daquelle Estado.

Ministerio da Guerra

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas, com declaração em seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar:

Colombo Pinto de Almeida. — Deferido.

Agostinho Ferreira Machado. — Complete os documentos.

Rogério Vaz de Siqueira. — Complete os documentos.

Manoel Theodoro de Souza. — Complete os documentos.

Sylvio Gonçalves Maia. — Complete os documentos.

Theodomiro Siqueira. — Deferido.

Casemiro Fernandes Solis. — Complete os documentos.

Pompeu Martinho dos Reis. — Complete os documentos.

Capital Federal, 21 de julho de 1926, — Antonio José Leal, coronel, chefe.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 21 do corrente mez foi nomeado, na forma do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, João Florentino da Gama para o lugar do despachante aduaneiro da Alfandega de Belém, no Estado do Pará.

— Por titulos de igual data foram nomeados, na forma do art. 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, João Faustino Maciel despachante aduaneiro da firma Isaac Amaral Filho junto á Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, e Jovino Silveira Machado despachante aduaneiro da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro junto á Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1926

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 129 — Solicitando providencias quanto ao procedimento a que allude o parecer emitido pelo director do Patrimonio Nacional, relativamente aos proprios nacionaes sob a jurisdicção do Ministerio da Agricultura, utilizados como residencias.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 85 — Solicitando emittir parecer sobre o processo relativo ao aforamento do terreno occupado com as usinas do porto de Gaybú, no municipio do Cabo, Estado de Pernambuco, pretendido por Paulo Burlo, e enviando planta do mesmo terreno.

Identico sob n. 76, ao Sr. ministro da Marinha.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 75 — Solicitando informações sobre a annullação, na Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de 5:827\$, á conta da verba 10ª, "Directoria de Navegação — Pessoal", consignação n. 2, "Serviço de Pharóes", do actual orçamento, destinado ao pagamento dos vencimentos de um 1º pharoleiro transferido daquelle Estado.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 229 — Solicitando emittir parecer sobre o processo relativo ao aforamento do terreno accrescido de marinhas sito á avenida Lima Castro, freguezia de São José, municipio do Recife, pretendido por Antonio Ribeiro de Souza Mendes, e remetendo cópia do termo de verificação, comprehendendo medição, confrontação e avaliação do alludido terreno.

— Sr. Dr. prefeito do Distrito Federal:

N. 7 — Solicitando providencias afim de serem prestados esclarecimentos relativos á cessão á Prefeitura de uma pequena área triangular existente no extremo do gradil do quartel da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, na avenida Pedro II, esquina da rua de São Christovão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de julho de 1926

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 88 — Transmittindo os titulos nomeando Antonio Ferreira Leal escrivão

da collectoria federal em Boa Nova, e Odilon Alves Carrilho para identico lugar em Brotas do Macahubas.

N. 89 — Remettendo o decreto promovendo a 3ª escripturario da Alfandega do Estado o 1º Arthur Torres do Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 24 — Enviando a portaria de 17 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.863, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario da Alfandega de Victoria José Siqueira Santa Clara.

N. 25 — Transmittindo os titulos nomeando Alberto Quintaes para o lugar do despachante aduaneiro da Alfandega de Victoria, e mudando a denominação da collectoria federal de Boa Familia para a de Itaguassu.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 40 — Remettendo o titulo declarando sem effeito a nomeação de Lourenço Barros para o lugar de escrivão da collectoria federal em Grajaú.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 51 — Enviando os titulos nomeando Coriolano Alamé Wan-Neyl escrivão da collectoria federal em Anajás, e declarando sem effeito a nomeação de Lauro Siharnine para o mesmo lugar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 32 — Transmittindo o titulo declarando sem effeito a nomeação de Chateaubriand de Miranda Henriques para o lugar de collectore federal em Conceição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 40 — Remettendo o titulo nomeando Arthur Serzedello Machado collectore federal em Bocayuva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 169 — Enviando os titulos nomeando Ignacio Fonseca Junior escrivão da mesa de rendas federaes em S. Borja, e declarando sem effeito a nomeação do Thimoteo Medeiros para o mesmo lugar.

N. 170 — Transmittindo os decretos nomeando 1º escripturario da delegacia fiscal o 1º escripturario da Alfandega de Macaé Arlindo Moura de Azevedo; e promovendo a contador da mesma delegacia fiscal o 1º escripturario Lincoln do Amaral Camargo.

N. 172 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou Remond Gosgrove, director da Armour of Brasil Corporation, S. A., resolveu, por acto do dia 10 permittir que sejam recolhidos á Alfandega de Livramento os direitos de importação de consumo relativos a 2.830 kilos, peso liquido, de antagem do tecido de juta, proprio para saccos e para enfiar.

N. 173 — Remettendo o titulo exonerando Artlios d'Artagnan de Carvalho do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Uruguayana.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 41 — Enviando o titulo nomeando Julio Klein escrivão da 2ª collectoria das rendas federaes em Blumenau.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 175 — Transmittindo os titulos nomeando Luiz d'Ascola despachante aduaneiro da firma Theodor Wille & Comp., junto á Alfandega de Santos, e Antonio da Silveira Cesar, escrivão da collectoria

federal em S. Paulo de Agudos; exonerando, a pedido, Abilio da Silveira Moraes do lugar de collectore federal em Pirassununga e nomeando Saturnino Peres Rodrigues e Francisco de Paula Conceição, respectivamente, collectore e escripturario da mesma exactoria.

N. 176 — Remettendo o titulo nomeando José de Christo Leite collectore federal em Ribeira.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1926

A Sociedade Anonyma Marvin, estabelecida nesta Capital, á rua Menna Barreto n. 12, com fabrica de dobradiças, fios de cobre, latão o aluminio, e á rua Camerino n. 83, com refinação e fundição de metaes, requereu em petição de 22 de abril ultimo (ficha n. 17.725), que fosse mantida a circular do Ministerio da Fazenda, sob n. 14, de 5 de março de 1911, pela qual foi reconhecida a dita fabrica em condições de gozar do beneficio estatuido pelo art. 8º do regulamento anexo ao decreto 8.592, de 11 de março de 1911.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto, no dia 12 do mez de maio do corrente anno, o despacho seguinte:

«Deferido, de accôrdo com o parecer.»
O parecer alludido pelo Sr. ministro, foi o que emittiu a 1ª Sub-directoria da Receita Publica, com o qual concordou o respectivo Sr. director, concebido nestes termos:

«Em face das abundantes e convincentes provas documentaes, que a requerente juntou á sua bem formulada exposição de fls., parece que se deve manter, pela sua inteira procedencia, a circular n. 14, de 5 de março findo.»

Requerimento despachado

Dia 12 de julho de 1926

Modestino Kaninoto, pedindo uma certidão. — De accôrdo com o parecer, dirija-se á repartição por onde se realizou a importação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de julho de 1926

Sr. inspector da Alfandega do Paranaguá:

N. 9 — Com o officio n. 244, de 13 de abril ultimo, remettestes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que Ceciliano Corrêa & Comp., recorrem do acto dessa alfandega, mandando cobrar os direitos, em separado, como saccos, semelhantes aos de canhamão, do artigo 563, da Tarifa, taxa 8800 por kilo, aos saccos internos de tecidos de papel, em que veio acondicionada a cevada que despacharam pela nota de importação n. 4.276, de 1925.

O Sr. ministro da Fazenda, proferiu no respectivo processo, a 9 do corrente, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, dou providimento ao recurso.»

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Affirma a Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, no parecer de fls. 13, que os saccos em questão,

amostras juntas, não tem valor mercantil, isto é, os considera a dita comissão sem valor mercantil. Estou de pleno accordo.

Assim, sou pelo provimento do recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado geral do imposto sobre a renda:

N. 320 — Com o officio n. 590, de 22 de junho ultimo, devolveis ao Thesouro Nacional o recurso interposto pela firma Parente, Rodrigues & Comp., da decisão do Conselho de Contribuintes que deixou de conhecer do recurso por ella interposto do acto dessa delegacia que inferiu o pedido de rectificação do lançamento de sua contribuição, relativa ao exercicio de 1925.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em data de 5 do corrente, o seguinte despacho:

«Relevo a perempção para o fim de permitir que o Conselho de Contribuintes tome conhecimento do recurso apresentado pelos requerentes.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 116 — Com o officio n. 232, de 24 de março ultimo, remetteis á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que N. Giordano & Comp. recorrem do acto dessa alfandega que mandou classificar como «véos de algodão bordados, sujeitos a direitos *ad-valorem*, na razão de 60 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 56.075, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu no respectivo processo, a 9 do corrente, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

O parecer que emitti, em 5 deste mez, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«A firma recorrente classificou bem a mercadoria em questão, submettendo-a a despacho como véos de algodão.

Assim e de accordo com o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro de fls. 19 v., sou pelo provimento do recurso.»

E' o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Comissão de Tarifa, tendo em vista a decisão do Thesouro, communicada a esta alfandega pela ordem da Directoria da Receita n. 134, de 19 de fevereiro de 1924, classifica a mercadoria em causa como véos de algodão bordados a seda devendo pagar 23\$400 por kilogramma, no art. 473, combinado com a nota 56 da Tarifa.

Assim tambem pareceo ao Sr. inspector.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 117 — Com o officio n. 412, de 29 de maio ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo referente ao recurso em que a Sociedade Technica Bermensis Ltd. recorre do acto dessa alfandega sobre classificação da mercadoria despachada pela nota de importação n. 21.067, do anno passado, papelão não especificado, da taxa de \$300 por kilo, do art. 613 da Tarifa.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu no respectivo processo, a 9 do corrente, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

O parecer que emitti a 5 tambem deste mez, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Não se trata de mercadoria omissa, como decidia a alfandega recorrida.

Sobre a classificação de mercadoria identica já se pronunciou o Thesouro, assemelhando-a ao papelão da taxa de \$300 por kilo do art. 613 da Tarifa.

Nestas condições e de accordo ainda com o parecer unanime da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro de fls.

Assim, sou pelo provimento do recurso.»

E' o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Comissão de Tarifa, tendo em vista a decisão do Thesouro communicada á Alfandega de Santos pela ordem da Directoria da Receita n. 179, de 31 de julho do anno findo, opina pela classificação de mercadoria em apreço no art. 613 da Tarifa, como semelhante ao papelão, da taxa de \$300 por kilogramma.

O Sr. inspector concorda com este parecer.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Portaria:

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica, para os devidos fins, ao Sr. collector da 2ª Collectoria Federal em Nitheroy, Estado do Rio, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso da firma Fernandes & Caldas, interposto do acto dessa exactoria que lhe impoz a multa de 208\$, por infracção do deceto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1922, proferiu, em data de 12 deste mez, o seguinte despacho:

«Por equidade, relevo a multa imposta, mantendo, porém, a decisão recorrida na parte que mandou cobrar em dobro o imposto devido.»

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1926

Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, pedindo isenção de direitos. — Complete o sello do documento de fls. 8.

Dia 17

Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, pedindo reconsideração de despacho. — Satisfaca a exigencia.

AVISO

Tendo de se estabelecer a melhor fórmula de desnaturante para o alcool, de modo a satisfazer as exigencias fiscaes sem prejudicar as applicações desse producto, pedimos aos Srs. industriaes interessados se dignem declarar, justificadamente, a esta directoria, até o dia 24 do corrente, quaes os inconvenientes dos desnaturantes actualmente adoptados pelo regulamento do imposto de consumo e outros actos do Ministerio da Fazenda e quaes os que devem substituil-os. — *Abdenago Alves*, director da Receita.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 156 — Remettendo 4 titulos declaratorios das pensões do montepio que competem a DD. Euthalia Serra de Sant'Anna Lobo, Isaura Serra de Sant'Anna Sottomaior, Astrogilda Serra Sant'Anna Negrão e a menor Gilda Sant'Anna, na qualidade de filhas e neta do Dr. Antonio José de Sant'Anna, ex-inspector, aposentado, da Alfandega de Parana-gua.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 6ª — Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:000\$, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Deixa de ser concedido o credito relativo ao periodo de 20 de agosto a 31 de Dezembro de 1925, por falta de saldo na respectiva verba.

Dia 22

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 345 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas ao Estado de Matto Grosso, que correm por essa delegacia, á conta das diversas verbas do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, na importância total de 1.914:868\$955.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1926

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 95 — Devolvendo o processo e communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, aprovado o acto dessa delegacia concedendo a D. Anna do Amorim Loyo, innovação do aforamento do terreno de marinha n. 141 V, sito á rua Padre Nobrega, freguezia do S. José, nessa capital. Proc. numero 17.366/26.

N. 96 — Devolvendo o processo e communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, aprovado o acto dessa delegacia concedendo ao Sr. José Bruno o aforamento do terreno accrescido de marinha, sito á rua do Velga, freguezia de Boa Vista, nessa capital. Proc. n. 21.495/26.

N. 97 — Devolvendo o processo e communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, aprovado o acto dessa delegacia concedendo ao menor Jayme Cavalcanti Santiago o aforamento do terreno accrescido de marinha, cito á Avenida Sul, freguezia de S. José, nessa capital. Proc. n. 24.220/26.

N. 98 — Devolvendo o processo e communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, aprovado o acto dessa delegacia concedendo a dona Joaquina Rosa Ferreira o aforamento de um terreno de marinha, sito á Avenida Sul, freguezia de S. José, nessa capital. Proc. n. 26.165/26.

QUADRO SYNOPTICO DOS BENS IMOVEIS INCORPORADOS AO PATRIMONIO NACIONAL NO ANNO DE 1923

Nº.	Imovel	Area	Escriptura	Transmittente	Appliação	Característica	Valor	Observações
	Terreno situado no morro de Souza Cruz, Districto Federal.	344,32 ^{m²}	Escriptura de compra e venda lavrada em 2-6-25 ás fls. 90 do livro 708 do tabellião do 2º officio desta Capital.	José Pedro Vieira e sua mulher	Repartição de Aguas e Obras Publicas.	Mede 18 ^m ,00 com rumo de 69°05'NE de frente para a rua Fernandes Vieira ; 22 ^m ,00 com rumo de 8°00'SE de frente para a travessa que li a a rua Fernandes Vieira ao largo de S. João; 13 ^m ,26 com rumo de 62°19'SW de frente para o largo de S. João e confrontante José Vieira Cardos ; 23 ^m ,00 com rumo de 20°40'NO para a confrontante Adelina Santos Rodrigues.	6:800,000	Compra originada pelo aviso n. 1.230 de 6-11-24 do Ministério da Viação, ficha 56.484-24.
2	Predio e terreno á rua Archias Cordeiro numero 103, freguezia do Engenho Novo, Districto Federal.	185,77 ^{m²}	Escriptura de compra e venda lavrada em 25-9-25 ás fls. 154 verso do livro 48 do tabellião do 4º officio desta Capital. Escripura de ratificação e rectificação lavrada em 3-11-25 ás fls. 136 verso do livro 45 do mesmo tabellião.	João Afonso Gonçalves e sua mulher.	Estrada de Ferro Central do Brasil.	Mede 1 ^m ,60 com rumo de 31°33'SE; 2 ^m ,19 com rumo de 26°15'SE; 3 ^m ,36 com rumo de 53°25'SW de frente para a rua Archias Cordeiro; 7 ^m ,95 com rumo de 47°54'NW; 3 ^m ,50 com rumo de 46°4'NV; 3 ^m ,50 com rumo de 38°52'NW para a confrontante E.F.C.B.; 11 ^m ,50 com rumo de 53°46'NE para o confrontante Cypriano Lopes de Almeida.	27:500,000	Compra originada pelo aviso n. 611, de 31-5-24, da Viação. Ficha 26.851-24.
3	Terreno situado na es-tação de Bento Ribeiro, freguezia de Irajá, Districto Federal.	209,11 ^{m²}	Escripura de compra e venda lavrada em 27-11-25, ás fls. 16 do livro do tabellião do 8º officio desta Capital.	Ignacio Ferreira e sua mulher.	Estrada de Ferro Central do Brasil.	Mede 5 ^m ,50 com rumo de 20°00'NE de frente para a rua Caolina Machado; 2 ^m ,00 com rumo de 90°NE de frente para a rua Liberto dos Santos, confrontando ao N com terreno do vendedor do qual é desmembrado, segundo uma recta de 13 ^m ,51 com rumo de 88°00'SW e com terras da Fa enda Boa Esperança, segundo uma recta de 22 ^m ,41 com rumo de 22°00'SE.	1:254,670	Compra originada pelo aviso n. 371, de 30-3-25, do Ministério da Viação. Ficha 16.225-25.
4	Terreno situado em São Matheus, município de Nova Iguaçu, Estado do Rio.	9.552,36 ^{m²}	Escripura de compra e venda lavrada em 24-3-25 ás fls. 166 do livro 220 do tabellião do 9º officio desta Capital.	El seu de Alvares Freire.	Estrada de Ferro Central do Brasil.	Confronta com a E.F.B. segundo oito alinhame to re-ctos e com o vendedor se-undo um alinhamento de 206 ^m ,28 com rumo de 83°9'NW.	25: 657,80	Compra originada pelo a iso n. 529, de 16-5-24, do Ministério da Viação. Ficha 24.147-24.

Numero	Immoveis	Área	Escritura	Transmittente	Aplicação	Características	Valor	Observações
5	Terreno situado na es- tação de S. Barbara, Estado de Minas Ge- raes.	875 m ² , 45	Escritura de compra e venda lavrada em 14 de março de 1925, às fls. 74 do L.º 41 do Tabellão do 16.º Offi- cio desta Capital.	Caetano Teixeira Gui- marães e sua mulher.	Estrada de Ferro Cen- tral do Brasil.	Confronta com Guilherme Ca- lino da Rocha segundo; 1 m, 00 com rumo de 37.56° SW e 36 m, 50 com rumo de 54.26° SW; com a Confraria de S. Vicente segundo; 31 m, 50 com rumo de 89.38° NW; com José Ferreira se- gundo 8 m, 50 com rumo de 50.18° NE; com a E. F. C. B. segundo 6.50 m com rumo de 82.12° SE, 29 m, 00 com rumo de 44.45° NE; 2 m, 20 com rumo de 40.28° NE; frente para rua da ci- dade se unindo 13 m, 00 com rumo de 22.32° SE.	2.000,000	Compra originada pelo aviso n.º 3.248, de 5 de outubro de 1921, do Ministerio da Via- ção. Ficha n.º 43.847, de 1922.
6	Cachoeira dos Negros e terrenos situados em Itajubá, Estado de Minas Geraes.	101 mil 405 me- tros quadra- dos e 72 de- címetros qua- drados.	Escritura de compra e venda lavrada em 20 de março de 1925, às fls. 73 do L.º 97 do Tabellão do 1.º Offi- cio desta Capital.	João Francisco da Costa e sua mulher.	Fabrica Trol, 1 do Mi- nisterio da Guerra.	O terreno comprehendente quatro áreas assignadas a sua planta pelas letras A. B. C. D.	30.000,000	Compra originada pelo aviso n.º 350, de 13 de outubro de 1924, do Ministerio da Guerra. Ficha nume- ro 51.966, de 1924.
7	Terras do sitio da Cas- cata, municipio de Guararema, Estado de S. Paulo.	232 mil 618 me- tros quadra- dos e 09 de- címetros qua- drados.	Escritura de compra e venda lavrada em 12 de fevereiro de 1925, às fls. 73 verso, do L.º 140 do Tabellão do 12.º Officio desta Capital.	Barão de Becaia e sua mulher.	Estrada de Ferro Cen- tral do Brasil.	Confronta com a faixa da E. F. C. B. segundo 19 al- inhamentos; com terras de Benedicto da Costa se un- do tres alinhamentos; com terras de Plinio Freire e Francisco Franco segundo 24 alinhamentos. Periphéria amarrada ao ponto kilométrico 4.8 mais 87 m, 00.	10.000,000	Compra originada pelo aviso n.º 53, de 23 de janeiro de 1924, do Ministerio da Via- ção. Ficha n.º 3.246, de 1924.
8	Terras occupadas pela Estrada de Ferro de Bragança, situadas no Estado do Pará.	—	Escritura de compra e venda lavrada em 1 de janeiro de 1925, às fls. 60 verso, do L.º 140 do Tabellão do 12.º Officio desta Ca- pital.	Estado do Pará.....	Ministerio do Viação..	Os característicos do immo- vel constam da escritura..	—	Compra originada pelo aviso n.º 4.570, 13 de dezembro de 1922, do Ministerio da Viação. Ficha n.º 57.171, de 1922. A escritura de compra compreende não só as terras como tam- bem construccões, bens moveis e semo- ventes.

N.º	Immovel	Area	Escriptura	Transmittente	Appliação	Caracteristicos	Valor	Observações
9	Terreno no Caes do Porto em frente ao armazem n. 10 da Alfandega Federal.	637m²,00	Escriptura de permuta lavrada em 14 de outubro de 1925, ás fls. 30 verso do L.º 672 do tabellão do 12.º officio desta Capital.	The Rio de Janeiro Flour Mills & Grannies, Ltd.	Ministerio da Fazenda.	Mede 30m,09 com rumo de 11°00' NE de frente para rua Rivadavia Correia; mede 52m,09 com rumo de 65°00' SW para o terreno do Moimho Inglez, do qual é desmembrado; mede 42m,20 com rumo de 79°00' NW para o terreno (lote 33) da Fazenda Nacional ao qual é incorporado.	60:000\$000	Permuta originada pelo aviso n. 97, de 11 de junho de 1923, do Ministerio da Viação. Ficha 26.967.

Segunda Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de junho de 1926. — *Paulo Cesar Machado da Silva*, servindo de engenheiro ajudante. Visto. — Segunda Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, em 22 de julho de 1926. — *Jorge Machado da Fonseca*, sub-director. interino.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1926

Autos de infracção:

N. 315, lavrado em 10 de junho de 1925, contra J. M. Pimentel. — A' 2ª Sub-Directoria para informar si J. M. Rocha é sucessora de Valle & Coutinho. N. 337, lavrado em 29 de abril de 1926, contra Ferreira Souto & Comp. — Informem os autuantes sobre as allegações do recurso.

N. 700, lavrado em 1 de julho de 1926, contra o Laboratorio Paulista de Biologia. — Officie-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo no sentido do parecer.

N. 420, lavrado em 26 de maio de 1926, contra Biola Amosso & Comp. — Idem.

N. 141, lavrado em 2 de fevereiro de 1926, contra José Gomes Amorim. — Officie-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a renda no sentido do parecer.

N. 578, lavrado em 17 de setembro de 1925, contra Marques & Cunha e outros. — Officie-se á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte no sentido do parecer.

N. 758, lavrado em 8 de julho de 1926, contra Pieri & Belli. — Officie-se á Alfandega desta Capital no sentido do parecer.

Auto n. 897, lavrado em 13 de outubro de 1923 contra Emilio Abdo. — Officie-se á Inspectoria Geral de Bancos no sentido do parecer.

N. 573, lavrado em 18 de junho de 1926, contra Abel Sobral & Comp. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

N. 609, lavrado em 19 de junho de 1926 contra A. Azevedo & Comp. — Idem.

N. 710, lavrado em 2 de julho de 1926, contra Tecelagem de Seda Nice de David Jafet. — Idem.

N. 811, lavrado em 15 de julho de 1926, contra Francisco Bueno. — Idem.

N. 633, lavrado em 21 de junho de 1926, contra Francisco Bueno. — Idem.

Preccatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Centro Social Beneficente dos Carregadores do Districto Federal. — Officie-se ao juiz deprecante quanto a divergencia no nome do afiançado.

Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de \$32\$120, a favor de Eduardo Henrique Weaver.

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 1:023\$8025, a favor de P. Pinheiro & Comp. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$, a favor de João-Sabino Dias. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 750\$, a favor de José Ernesto da Silva. — Informe a 1ª Sub-Directoria em vista do officio em frente.

Juizo da 2ª Vara de Orphãos, entrega de \$07\$500, a favor de Dr. Mario de Castro. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Joaquim Ribeiro Moreira. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 200\$, a favor de Affonso Iorio. — A' 1ª Sub-Directoria para informar.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 2:256\$, a favor de Jesuino Rodrigues Samarão. — A' 3ª Sub-Directoria para providenciar quanto ao sello da preccatoria.

Juizo Federal da 3ª Vara, entrega de 950\$, a favor de Alberto José de Medeiros. — Officie-se no sentido do parecer.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Humberto Aquarone. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 800\$, a favor de Affonso Iorio. — Idem.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Conrado Carneiro. — Idem.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Prates & Comp. — Cobresse o imposto devido com a móra de 1 %°. Imponho á firma Prates & Comp., a multa de 500\$, minimo, do art. 61, d, do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922. — Intime-se.

Sem numero — Pedro Cappi. — Cobresse o imposto devido com a móra de 1 %°. Imponho á firma Pedro Cappi a multa de 500\$, minimo, do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. — Intime-se.

Sem numero — Joaquim da Silva Cardoso & Comp. — Cobresse o imposto devido com a móra de 1 %°. Imponho á firma Joaquim da Silva Cardoso a multa de 500\$, minimo, do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Cruz Junior & Comp. — Cobresse o imposto devido com a móra de 1 %°. Imponho á firma Cruz Junior & Comp. a multa de 500\$, minimo, do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Adelino & Melin. — Cobresse o imposto com a móra de 1 %°. Imponho á firma Adelino & Melin a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Arthur Galeão & Seixas. — Cobresse o imposto com a móra de 1 %°. Imponho á firma Arthur Galeão & Seixas a multa de 500\$, minimo, do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Leonel Mariani Serra e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 2:419\$200, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 3.730 A — Middletown Car Company. — Encaminhe-se a petição á Directoria da Receita, informando.

Sem numero — The Baldwin Locomotive Works. — Em face do allegado pela atuada e da informação do agente fiscal autuante, sejam ouvidos os signatarios do laudo de fls. 66 a 70.

N. 10.361 — Arlindo de Siqueira. — Faça previamente verificar, ouvindo com urgencia o apprehensor da mercadoria.

Sem numero — Augusto Paulo da Paiva. — Cobresse o imposto devido com a móra de 1 %. Imponho á firma Augusto Paulo da Paiva a multa de 500\$, minimo, do art. 61, d, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — A. Ferreira Duarte & Comp. — Cobresse o imposto com a móra de 1 %. Imponho á firma A. Ferreira Duarte & Comp., a multa de 500\$, minimo, do art. 56, d, do decreto numero 14.729, de 16 de março de 1921. Intime-se.

N. 7.415 — Sampaio Avelino & Companhia. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 9.957 — R. Mellinger. — Procede-se pela fórmula proposta.

N. 3.580 A — J. Vieira Rodrigues. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a troca, mediante as forma-

lidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

Sem numero — Felix Guimarães & Comp. — Idem.

Sem numero — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. — Idem.

Sem numero — Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro. — Restitua-se o processo em frente á Directoria da Receita, informando.

Sem numero — L. Girardin. — Reconsidero o despacho de 20 de agosto de 1924, para tornal-o de nullo effeito, ficando relevada a multa imposta, em face do que consta do exame procedido pela commissão.

N. 3.430 A — Oscar Machado. — Em face do parecer e informação, proceda-se pela forma proposta, sendo o imposto recolhido dentro de 3 dias.

Sem numero — Alberto Rollo. — Entregue-se ao requerente a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados:

Ordem n. 5 da Directoria da Contabilidade, Joaquim da Costa Simas. — Officie-se no sentido do parecer, procedendo-se pela forma indicada.

Officios expedidos:

A' Junta Commercial da Capital Federal:

N. 218 — Restituindo o distracto da firma Dias Moreira & Comp., vindo com o officio n. 645, de 2 de junho de 1926, informando.

A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 219 — Respondendo o officio numero 1.475, de 18 de junho de 1926, dessa Prefeitura, informando.

Ao Banco do Brasil:

N. 220 — Accusando recebido o officio de 19 de junho de 1926, relativamente á falta de estampilhas do sello adhesivo nas Collectorias Federaes do Estado de Goyaz, informando.

A' Inspectoria da Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 63 — Solicitando informação a respeito do barracão n. 24, á rua Aivarés de Azevedo.

Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 62 — Remettendo o processo originado do auto n. 413, de 1926, contra José Costa Sol.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.308 — Remettendo relatório dos trabalhos desta repartição durante o anno de 1925.

N. 1.309 — Restituindo o processo n. 14.720, de 1926, originado do requerimento do leiloeiro T. Salgado.

A' Directoria do Patrimonio Nacional:

N. 1.310 — Transmittindo a representação do Sr. Thesoureiro do sello, desta recebedoria, sobreapparehos sanitarios e deposito de lixo.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.311 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o requerimento n. 6.215, de 1926, de Antonio da Silva Meirelles.

A' Receita Publica:

N. 1.312 — Restituindo o processo n. 46.233, de 1924, originado do officio n. 2.087, de 13 de setembro de 1924, desta directoria.

Consulta:

N. 10.346 — Banco Hollandez da America do Sul. — A consulta encontra solução clara nos dispositivos do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, e lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, não havendo motivo para duvida. O proprio documento diz tratar-se de um emprestimo com penhor — caso regulado pela legislação citada, sendo o valor para pagamento do sello estabelecido no art. 13, alíneas e paragraphos do decreto alludido, que o requerente deverá ter em vista.

Autos de infracção:

N. 281, de 1925, contra H. de Oliveira & Comp. e outro. — Estando provada a infracção capitulada no auto de folhas 5, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma H. de Oliveira & Comp. a multa de 600\$, minimo do art. 61, h, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924, alterado pelo art. 23, da lei numero 4.440, de 31 de dezembro do mesmo anno, e á firma Turano & Comp., a multa de 1:200\$, maximo do citado artigo, por se tratar de infractor revel.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 179, de 1925, contra João de Souza e Manoel da Costa Lourenço — Estando provada a infracção capitulada no auto de fls. 5, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Manoel da Costa Lourenço a multa de 600\$000, minimo do art. 61 h, combinado com o art. 67 a, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924, alterado pelo art. 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro do mesmo anno, e a firma João de Souza a de 1:200\$000, maximo do citado artigo por se tratar de infractor revel.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A' Collectoria Federal em Bello Horizonte:

N. 193 — Transmittindo o processo originado do auto 459, de 1926, contra a Companhia Industrial de Bello Horizonte.

A' Collectoria Federal em Porto Alegre:

N. 194 — Idem, idem do auto lavrado em 7/10/1925, contra Magalhães & Durval e Morandi, Fara & Comp.

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 64 — Solicitando informação, a respeito dos predios ns. 71 e 73 da rua do Ouvidor.

N. 133 — Restituindo o processo, lis:

A' 1ª Collectoria Federal em Petropolis de 1926.

A' Collectoria Federal em Barra do Pirahy:

N. 134 — Transmittindo o processo originado do auto 456, de 1926, contra J. Villela Filho & Comp.

A' Collectoria Federal em Itacurussá:

N. 135 — Transmittindo o processo originado do auto n. 442, de 1926, contra P. Elefteriados & Comp.

A' Collectoria Federal em Santo Antonio de Padua:

N. 136 — Restituindo o processo numero 1.097, vindo com o officio n. 91, de 18 — 1 — 1926, informando.

A' 1ª Collectoria Federal em São Paulo:

N. 137 — Transmittindo o processo originado do auto 526, de 1926, contra Bielo, Arnoso & Comp.

N. 138 — Idem, idem do auto 533, de 1926, contra a Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim.

N. 139 — Idem, idem do auto 457, de 1926, contra Crystalleira Lusitana Limitada.

N. 140 — Idem, idem do auto 528, de 1926, contra Theodor Weidner.

Processos despachados:

Industrias e profissões:

N. 5.794 — Oliveira Coelho & Comp. — De accordo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9.915 — Emilio de Araujo. — Dê-se a baixa.

N. 9.923 — Ebba Alfrida Pichmann. — Dê-se a baixa para o 2º semestre.

N. 9.583 — Serrano & Oliveira. — Informe a 3ª Sub-Directoria.

N. 20.166 — João de Almeida Vigoso. — Nada havendo que deferir, archive-se.

N. 13.529 — Pires & Moufinho. — Transfira-se. Imponho á requerente e a Antonio Augusto Pires, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.981 — Macario Botelho. — Examinem e informem os Srs. Dr. Rodolpho e Nascimento.

N. 17.804 — J. David dos Santos & Filho. — Examinem e informem os Srs. Dr. Adjalme e Erasmo.

N. 17.745 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras. — Designo os Srs. Origenes e Edgard.

N. 18.310 — Jesus Alvarellhos Barrientos. — Informem os Srs. Edgard e Souto Maior.

N. 19.804 — Gabriel Nascimento & Comp. — Examinem e informem os Srs. Lagos e Villares.

N. 2.217. — C. Cunha & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 2.309 — João Martins e Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.367 — Manoel de Jesus. — Averbe-se a mudança.

N. 7.446 — Bartholomeu Corrêa Pinto. — Dê-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercicio.

N. 9.669 — Abel José da Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 14.836 — Ernesto Alves Pinha. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.947 — Christo Pedro & Irmão. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 9.758 — A. L. Almeida & Irmão. — Transfira-se.

N. 8.193 — Armando Santos. — Informe a 2ª Sub-directoria quanto ao pagamento do imposto de industrias e profissões do corrente exercício.

N. 8.510 — Albino Marinho Pinto. — Volte o processo a 2ª Sub-directoria, afim de ser dado parecer, juntando-se os processos referidos na informação do lançador.

N. 7.298 — João Severino da Silva. — Examinem e informem os Srs. Edgar e Souto Maior.

N. 6.462 — Antonio Pereira Marques. — Averbe-se a mudança.

N. 9.021 — Cabral & Fagundes. — Averbe-se a mudança.

N. 18.965 — Bernardino Ferreira de Almeida. — Ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria para emitir seu parecer. Imposto de renda:

N. 2.186 — Esteyes Rodrigues & Comp. — Officie-se á Junta Commercial fazendo-se a solicitação indicada.

N. 13.867 — A. S. Almeida & Comp. — Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

N. 13.854 — A. C. Ferreira & Macedo. — Idem.

N. 13.855 — A. Corrêa & Oliveira. — Idem.

N. 13.857 — A. Pereira & Gomez. — Idem.

N. 13.864 — A. Ferreira dos Santos. — Idem.

N. 13.866 — A. Rodrigues de Freitas & Comp. — Idem.

N. 13.868 — A. S. Machado & Comp. — Idem.

N. 13.869 — A. Santos, Pinto & Comp. — Idem.

N. 18.875 — A. Van Gelder & Comp. — Idem.

N. 13.876 — Aballe & Fernandes. — Idem.

N. 13.878 — Alonso & Ribeiro. — Idem.

N. 13.879 — Alfred H. Schute. — Idem.

N. 13.883 — Alves & Peixoto. — Idem.

N. 13.884 — Alves Ramos & Comp. — Idem.

N. 13.886 — Antonio Nunes. — Idem.

N. 13.887 — Antunes & Tapiro. — Idem.

N. 13.890 — Augusto Fernandes de Aguiar & Comp. — Idem.

N. 13.892 — B. da Silva Girão. — Idem.

N. 13.873 — Edich Hagen. — Idem.

N. 13.871 — Macedo & Nunes. — Idem.

Sem numero — Moraes & Alves. — Idem.

Sem numero — J. Silva Braga. — Idem.

Sem numero — Ovidio A. Teixeira. — Idem.

Sem numero — Bernardino Mourão & Comp. — Idem.

Samuel Assa. — Idem.

Sem numero — Antonio Cardoso de Oliveira. — Idem.

Sem numero — Manoel Pereira. — Idem.

Sem numero — Antonio Quaresma. — Seja presente ao Sr. Dr. director.

Taxa de consumo d'água:
N. 9.758 — Antonio José da Silva. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos no sentido da informação.

N. 8.692 — José Martins Junior. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho ao requerente e ao vendedor, a cada um, a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 9.733 — Rosa Pimenta de Moura. — Transfira-se, conforme o parecer.

N. 10.667 — Abelardo Pimenta de Castro. — Transfira-se.

N. 11.760 — Carlos Pelosi. — Paga a taxa do hydrometro em cobrança, transfira-se.

N. 4.203 — Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro. — Transfira-se.

N. 13.480 — Antonio Pavanello. — De accordo com a informação o parecer, transfira-se. Imponho a Antonio Pavanello a multa de 20\$ minimo, do art. 31, do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e ao tabelião da 8ª Pretoria Civil, Jorge Gonçalves Pinho a multa de 50\$, tambem minimo, do art. 31, do referido decreto.

N. 4.810 — Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier. — Si paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 6.471 — João da Silva Pinheiro. — Idem.

N. 7.431 — José Gomes de Faria. — Provando ter pago a taxa em cobrança, transfira-se.

Sem numero — Maria Luiza de Andrade. — Si paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho, de accordo com o parecer, a multa de 20\$, minimo, da lei.

Requerimentos:

Sem numero — Companhia Industria de Pesca. — Restitua-se o processo, com a defeza, á Collectoria de Angra dos Reis.

Sem numero — Alvaro Fernandes Dias. — O despacho consta lançado na petição em frente.

Sem numero — Valentim E. Bouças. — A 1ª Sub-directoria para informar.

Offícios despachados:

N. 197, da Alfandega de Victoria (Hasencleer & Comp.). — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 198, da Alfandega de Victoria (Freire Guimarães & Comp.). — Idem.

N. 201, da Alfandega de Victoria (Weskott & Comp.). — Idem.

N. 124, da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Bello Horizonte (Pinto Bastos & Comp. e Ribeiro da Cruz & Comp.). — Idem.

N. 202, da Alfandega de Victoria (Oscar Vieira & Comp.). — Idem.

N. 199, da Alfandega de Victoria (Silva Mascarenhas & Comp.). — Idem.

N. 200, da Alfandega de Victoria (G. Gomes de Castro & Comp.). — Idem.

N. 336, da 1ª Collectoria Federal de Campos (Teixeira Brandão & Comp.). — Idem.

N. 339, da 1ª Collectoria Federal de Campos (Teixeira Brandão & Comp.). — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 538, da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé (Victor Sance). — Idem.

N. 716, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (José Corrêa de Macedo). — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 717, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (Companhia de Navegação Chargeurs Reunis). — Idem.

Certidões:

N. 10.623 — Alvaro Fernandes Dias. — Certifique-se o que consta dos livros existentes nesta repartição.

N. 10.550 — Companhia Lidgewood do Brasil. — Certifique-se o que constar.

N. 10.457 — Victorino Alves Lamas. — Certifique-se.

N. 10.586 — Silveiras, Barreiros & Comp. — Certifique-se o que constar nesta repartição.

N. 10.532 — Alvaro Cesar Fernandes Dias. — Idem.

N. 10.531 — João Gomes de Souza. — A Thesouraria do sello para informar.

Notificações:

N. 982 — Cal Paz & Comp. (1925). — De accordo com a informação e o parecer, mantenho a multa imposta pelo despacho de 4 de agosto de 1925.

N. 26 — Dinana & Misk. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 29 de outubro de 1923, que declarou de nullo effecto.

N. 1.347 — M. Barcellos. — Em face do parecer, mantenho o despacho de 4 de dezembro de 1925, na parte relativa á multa, reconsidero-o quanto á patente.

Autos de infracção:

N. 299, de 1926, contra Nunes & Macedo. — Tendo em vista as razões do parecer, e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho a firma Nunes & Macedo a multa de 200\$000, ex-vi, do art. 72 § 2º do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

N. 565, de 1926, contra Manoel Joaquim Ferreira. — De accordo com o parecer de fls. julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho á firma Manoel Joaquim Ferreira a multa de 200\$000, devendo pagar em dobro o respectivo imposto, que, em tempo, não satisfez, nos termos propostos no mesmo parecer.

Intime-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado, dentro de 30 dias, na forma do art. 34 § 4º do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 10.550 — Companhia Lidgewood do Brasil. — Certifique-se o que constar.

N. 10.457 — Victorino Alves Lamas. — Certifique-se.

N. 10.586 — Silveiras, Barreiros & Comp. — Certifique-se o que constar nesta repartição.

N. 10.532 — Alvaro Cesar Fernandes Dias. — Idem.

N. 10.531 — João Gomes de Souza. — A Thesouraria do sello para informar.

Notificações:

N. 982 — Cal Paz & Comp. (1925). — De accordo com a informação e o parecer, mantenho a multa imposta pelo despacho de 4 de agosto de 1925.

N. 26 — Dinana & Misk. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 29 de outubro de 1923, que declarou de nullo effecto.

N. 1.347 — M. Barcellos. — Em face do parecer, mantenho o despacho de 4 de dezembro de 1925, na parte relativa á multa, reconsidero-o quanto á patente.

Autos de infracção:

N. 299, de 1926, contra Nunes & Macedo. — Tendo em vista as razões do parecer, e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho a firma Nunes & Macedo a multa de 200\$000, ex-vi, do art. 72 § 2º do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

N. 565, de 1926, contra Manoel Joaquim Ferreira. — De accordo com o parecer de fls. julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho á firma Manoel Joaquim Ferreira a multa de 200\$000, devendo pagar em dobro o respectivo imposto, que, em tempo, não satisfez, nos termos propostos no mesmo parecer.

Intime-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado, dentro de 30 dias, na forma do art. 34 § 4º do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de julho de 1926

N. 10.008 — Camillo Miguez. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.334 — José Romero Gonçalves. — Idem.

N. 187 — Oswaldo Osorio. — Idem.

N. 3.752 — Antonio Gargaglione. — Idem.

N. 7.990 — Adolpho Fernandes Silva. — Idem.

N. 7.869 — Manoel Teixeira. — Idem.

N. 9.985 — Christiano Ribeiro. — Idem.

N. 9.606 — Maria Silva Guimarães. — Idem.

N. 9.659 — Jenny Wonds Barcellos. — Idem.

N. 9.520 — Oscar Moreira Barbosa. — Idem.

N. 6.471 — Martins & Bastos. — Idem.

N. 2.199 — Nerezo Americo de Freitas e Silva. — Satisfaga a exigencia.
N. 1.864 — Gabriela Brun Sieller. — Satisfaga a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL.

Dia 22 de julho de 1926

Requerimentos despachados:

Antonio Goulart da Silva, pedindo certidão sobre si se acha incluído em lista de devedores. — Certifique-se.

Telhas Centenario, Ltd., idem, idem. — Certifique-se.

Rodrigues & Rodrigues, pedindo certificar o que existe nesta delegacia a respeito do seu lançamento. — Não tendo attendido no devido tempo ao convite que lhes foi feito, aguardem a notificação do lançamento.

Horacio Charles Jervis, reclamando contra lançamento *ex-officio*. — Deferido. Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

Paschoal Sonentino, apresentando declaração. — Recbam-se as declarações concernentes a 1924 e 1925. Quanto á relativa a 1926, deve ser feita em fórmula adoptada para o corrente exercicio pela delegacia geral.

José Peixoto Soares, communicando baver assumido o activo e passivo da firma Adolpho & Peixoto. — Ao Cadastro.

Officios expedidos:

Sr. secretario do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro:

N. 730 — Agradecendo o relatório remittido.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 731 — Remettendo para pagamento do imposto de renda no corrente exercicio, o talão n. 513, de Carvalho & Souza, residente á avenida Vinte e Oito de Setembro n. 409.

N. 732 — Remettendo para pagamento do imposto de renda no exercicio de 1925 o talão n. 35, de J. C. Soares & Comp., residente á rua Buenos Aires n. 94.

N. 733 — Remettendo para pagamento do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 2.976, Manoel José Lebrão, rua Treze de Maio n. 27.

N. 2.977, Arthur Vige, rua Treze de Maio n. 27.

N. 2.978, Antonio de Magalhães Macedo, rua Paulino Fernandes n. 69.

N. 2.979, Emilio Parisio de Brito Maia, rua Barão de Bom Retiro n. 31.

N. 2.980, Hugo Bunmeyer Caminha, rua Frei Caneca n. 60.

N. 2.981, Diogo de Figueiredo Moreira, rua Theodoro da Silva n. 530.

N. 2.982, Tobias de Mello Magalhães, rua Araujo Goudin n. 51.

N. 2.983, Orosmano de Soledade, rua Assis Carneiro n. 520.

N. 2.984, Manoel Valladão, rua Engenho Novo n. 39.

N. 2.985, Fernando M. Veiga, rua dos Ourives n. 129.

N. 2.986, Raul Faria, praça do Flamengo n. 122.

N. 2.987, Oscar de Souza Vieira, rua Desembargador Isidro n. 110.

N. 2.988, Vicente Mattoso, rua Barão da Pirassinunga n. 68.

N. 2.989, João Evangelista de Souza, rua Uruguayana n. 149.

N. 2.990, Oscar Gomes Nora, Club Naval, avenida Rio Branco.

N. 2.991, Henrique Pinheiro de Vasconcellos, rua Visconde de Cabo Frio n. 44.

N. 2.992, Joaquim Telles, rua Bambina n. 108.

N. 2.993, Bernardo Gonçalves, rua do Onivdor n. 101.

N. 2.994, Cesar Augusto de Souza, rua Piratiny n. 50.

N. 2.995, Edmundo Felix Triboillet, rua Itapirú n. 453.

N. 2.996, João Vollmes, rua Bom Pastor n. 83.

N. 2.997, Wencoslau Francisco Magarão, rua Filgueiras Lima n. 44.

N. 2.998, Hugo Ornstein, rua S. Pedro n. 9, 3º andar.

N. 2.999, João Teixeira, rua S. Pedro n. 182.

N. 3.000, Roberto Max Brauner, rua Farmo de Amocoed n. 92.

N. 3.001, Isaac Chuecke, rua da Alfandega n. 311.

N. 3.002, José Saturnino Marques, avenida do Exército n. 95.

N. 3.003, João Jacques Villela, rua Tenente Possolo n. 33.

N. 3.004, Marcos da Costa Azevedo Torres, rua Theophilo Ottoni n. 38.

Telegramma expedido:

Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 174 — Respondendo ao seu de 24 do corrente.

DEMANDAS DE ESCLARECIMENTOS

Dia 22 de julho de 1926

Angelo Camarata.

Antonio Pugliesi & Filho.

Eduardo & Pedro Barone.

Elias Calif.

Geribello & Quevedo.

Irmãos Rossi.

Jayne Padilha.

José M. Machado.

José Soares Barbosa.

Ramos de Andrade & Vocatori.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 22 de julho de 1926

Officios:

Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 928 — Remettendo os processos dos Bancos de São Paulo e Noroeste, daquelle praça.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 929 — Submettendo á assignatura de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda a carta-patente n. 480, da casa bancaria «Agostinho Pereira Diniz do Andrade», com sede na capital de São Paulo.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 930 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por acto de 15 do corrente, que o fiscal de bancos naquello Estado, bacharel João Augusto de Figueiredo Rocha, fique á disposição da Directoria Geral do Thesouro, pelo prazo de 30 dias.

Ao fiscal encarregado do expediente no Pará:

N. 931 — Devolvendo o processo da Associação dos Officiaes Advancados do Pará, afim de ser cumprido o despacho desta Inspectoria Geral.

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 932 — Solicitando as providencias afim de ser cancellada na folha do funcionario daquelle repartição, Clodomiro Peixoto, a consignação averbada a favor da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Credito Popular, visto ter se liquidado a respectiva operação de emprestimo em maio corrente, conforme se verifica da conta apresentada pela mesma sociedade.

Requerimentos despachados

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional, em 16 do julho de 1926, no processo de reclamação de Francisco José de Oliveira. — De-se vista do processo ao requerente para que tome conhecimento da conta apresentada pela Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional e requiera o que julgar de seu direito.

O Credito Popular, em 22 de julho de 1926 no processo de reclamação de Clodomiro Peixoto. — Junte-se.

O Credito Popular, em 22 de julho de 1926, no processo de reclamação de Clodomiro Peixoto. — Verificando-se da demonstração apresentada pelo Credito Popular que a operação de emprestimo realizado por meio de desconto em folha de pagamento ficou liquidada em maio do corrente anno, officie-se ao Sr. director da Imprensa Nacional solicitando providencias no sentido de ser cancellada a respectiva averbação na folha do requerente, Clodomiro Peixoto.

Montepio G. E. dos Servidores do Estado, em 28 de maio de 1926, no processo de reclamação de José Antonio Vianna. — De-se vista do processo ao requerente para que tome conhecimento da conta apresentada pela Caixa de Emprestito do Montepio dos Servidores do Estado e requiera o que julgar de seu direito.

Panco dos Funcionarios Publicos, em 16 de julho de 1926, no processo de reclamação de Alberto Martins de Oliveira. — Idem, idem.

Cooperativa Economica, em 12 de julho de 1926, no processo de reclamação de Francisco de Oliveira Guimarães. — Idem, idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional do Seguros na 3ª Circumscripção, Recife:

N. 326 — Dando conhecimento do despacho proferido no processo 13 V. do 1925, da Sociedade Mutua Vitalicia Pernambuco, com sede nessa capital.

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 11 — Restituindo o processo numero 3.319, da Sociedade Mutua de Pençulos e Predial São Salvador, com sede no Estado da Bahia.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de julho de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.778 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de Fontes Garcia & Comp.

N. 1.779 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, devolvendo, devidamente informado, o processo numero 21.921, de 1926.

N. 1.780 — Ao Sr. director de Fazenda da Marinha, devolvendo umas provas enviadas indevidamente a esta repartição.

Requerimentos despachados

Matheus Gonçalves Pereira e Joaquim Antunes de Oliveira. — Como requerem.

Antonio Tiburcio Gomes, Francisco Augusto Tavares Franco e Alfredo de Andrade Guimarães. — Sim, em terminos.

Arlindo Alves Monteiro. — Certificaque-se.

Narciso da Silva Reis. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1926

N. 40 Z — Zelia Rios. — Reconheci-la a firma no documento de fls. 3, deferido.

N. 64 S — Sylvia Ponce de León Leite. — Deferido.

N. 373 J — Julião Ribeiro de Castro. — Cumpra-se o alvará.

N. 370 J — José Rufino & Comp. — Expeça-se guia.

N. 123 F — Francisco Alexandre Vilela. — Nada ha que deferir.

N. 125 E — Encarnação de Aguiar Martins. — Cumpra-se o alvará.

N. 142 C — Claudina Penna Ribas. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 141 C — Cleonice Lauria Santos. — Satisfaca a exigencia.

N. 398 A — Alexandre Macedo. — Expeça-se guia.

N. 397 A — Ary de Almeida e Silva. — Rectifique a numeração da apolice.

N. 29 A — Affonso do Amaral Gouget. — Deferido o requerimento de folhas 7.

N. 395 A — Antonio dos Reis. — Cumpra-se o alvará.

N. 391 A — Alberto Flores. — Rectifique a numeração da apolice constante do parecer.

N. 350 A — Alcidião Nunes de Souza. — Cumpra-se o alvará quanto a transferencia, devendo ser attendida a exigencia para o pagamento dos juros.

N. 357 D/A — Caixa Economica — D. Luiza de Saboia Barboza Lima. — Annote-se o communicado.

N. 365 J — Jeronymo do Mesquita Cabral. — Deferido de accordo com a informação.

N. 262 M — Maria Arminda Machado de Oliveira. — Deferido.

N. 65 S — Sebastião da Silva Lobão. — Satisfaca a exigencia.

N. 161 R — Rosa dos Santos. — Satisfaca a exigencia.

N. 76 O — Octacilio Martins da Fonseca. — Cumpra-se o alvará.

N. 248 M — Marco Aurelio de Almeida Pacheco Guimarães e outros. — Deferido o requerimento de fls. 6.

N. 374 J — Joaquim Honorio Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 373 J — Joaquim Ferreira Soares Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 368 J — Janira Rodrigues de Souza Castro. — Satisfaca a exigencia.

N. 157 F — Francolino Rodrigues da Silva. — Deferido.

N. 399 A — Antonio Saradio Lamberte. — Cumpra-se o alvará.

N. 300 A — Antonio Teixeira Boavista. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer de fls. 8.

N. 380 A — Amelia Fernandes Gurgão de Lima. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1926

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.614 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Marcellino Felix, trabalhador da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 99\$600, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de aquelle anno.

N. 1.615 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Cerqueira, feitor da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$000, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de aquelle anno.

N. 1.616 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Alcides da Costa Carvalho, trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e

correspondente aos mezes de janeiro a dezembro de aquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.617 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Gomes Fontes Junior, operario de 4ª classe da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 171\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro de aquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.618 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Teixeira, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro de aquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.619 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Gonçalves Machado, extrahador da 2ª Divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 166\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro de aquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.620 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Appolinario José da Silva, guardacancella da 5ª Divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro de aquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.621 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Ephigenio Alves, trabalhador da 2ª Divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 81\$900, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente

aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.622 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio da Silva, guarda de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$200, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.623 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Martins, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 106\$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.624 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio da Silva Fortes, ex-guarda cancella da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 71\$400, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.625 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio de Brittes, ajudante de 1ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 182\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.626 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Augusto Martins de Oliveira, trabalhador da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 105\$600, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido

de accordo com o decreto n. 3.990, de 3 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.627 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Agenor Teixeira, trabalhador da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 86\$700, relativo á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.628 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Luiz dos Santos, trabalhador da limpeza de carros da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 152\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.629 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Alves, guarda-cancella de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 96\$300, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.630 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Francisco dos Santos, trabalhador effectivo da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.631 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Alberto da Silva Braga, official do 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de

149\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.632 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Felizardo, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 99\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.633 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Silva, aprendiz de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 109\$800, relativa á differença de augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.634 — Em aviso n. 235, de 18 de março de 1924, dirigi a esse ministerio a seguinte consulta:

"Rogo se digne V. Ex. de enviar ao Tribunal de Contas, directamente, para ser annexado ao aviso deste ministerio n. 904, desta data, o parecer desse ministerio, na conformidade do disposto no art. 95 do Regulamento Geral de Contabilidade, sobre a abertura de um credito especial no valor de réis 2.078:161\$277, conforme a autorização constante do n. XIII, do art. 201 da lei n. 4.795, de 7 de janeiro do corrente anno, para o pagamento ao Estado de Minas Geraes do preço das obras por este adquiridas da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rodo Sul Mineira, no trecho do Carmo da Cachoeira a Lavras, do ramal de Lavras, segundo escriptura de 31 de agosto de 1921, e de accordo com o despacho deste ministerio de 28 de novembro de 1923, e com a clausula XIII das annexas ao decreto n. 16.229, de 28 de novembro do mesmo anno de 1923."

Estando em vigor a autorização, nos termos do art. 20, da lei n. 4.914, de 12 de janeiro de 1925, revogada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ul-

lino, tenho a honra de reiterar a consulta, solicitando uma decisão urgente desse ministério.

N. 1.635 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Vicente Vaz de Mello, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 92\$700, relativa à diferença do aumento provisório que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquele anno.

N. 1.636 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Manoel Nogueira, trabalhador extranumerario de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 11\$, relativa à diferença do aumento provisório que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao mez de dezembro daquele anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquele anno.

N. 1.637 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Manoel Loureiro da Silva, guarda de 1ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$, relativa à diferença do aumento provisório que lhe foi concedido de acordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquele anno.

N. 1.638 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Manoel Gomes Balhazar, official operario de 2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 201\$600 relativa à diferença do augmento provisório que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a agosto e outubro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquele anno.

N. 1.639 — Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Marão Alves Quirino, guarda-chaves de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 107\$700 relativa à diferença do aumento provisório que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990,

de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquele anno.

N. 1.640 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Manoel de Sá trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 78\$900, relativa à diferença do augmento provisório que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a setembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquele anno.

N. 1.641 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Vitalino Felipe da Silva, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 106\$500, relativa à diferença do augmento provisório que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990 de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquele anno.

N. 1.642 — Havendo este ministério, em aviso n. 1.698, desta data, solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição de 650:000\$ à thesouraria da Rede de Viação Garense, para attender a pagamento de pessoal empregado nos serviços de construção de prolongamentos e rammas, officinas e depósitos de locomotivas, material rodante e de tracção etc., por conta da verba 24ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercício de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências no sentido de serem collocadas, por intermedio do Banco do Brasil, obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero sufficiente para produzir a quantia acima determinada, dando dessa operação financeira conhecimento áquelle instituto.

N. 1.643 — Havendo este ministério, em aviso n. 1.697, desta data, solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição da quantia de 185:000\$ ao Thesouro Nacional, afim de attender ás despesas de pessoal da Linha de Iguaçu Grande a Caho Frio e Estrada de Ferro de Mosoró, á conta do n. 1. «Construção de prolongamentos e rammas, etc.», da verba 24ª do art. 14 da lei n. 4.911, em vigor no exercício de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, tenho a honra de pedir a V. Ex. as necessárias providências para que sejam collocadas, por intermedio do Banco do Brasil, obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero suf-

ficiente para produzir a importancia acima mencionada, dando conhecimento dessa operação financeira ao Tribunal de Contas.

N. 1.644 — Havendo este ministério, em aviso n. 1.698, desta data, solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição da quantia de 196:000\$ á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Piahy, para attender ao pagamento de pessoal empregado nos serviços de prolongamentos e rammas, etc., por conta da verba 24ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercício de 1926 por força do decreto n. 16.180, de 2 de janeiro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências no sentido de serem collocadas, por intermedio do Banco do Brasil, obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero sufficiente para produzir a quantia acima determinada, dando conhecimento dessa operação financeira ao Tribunal de Contas.

N. 1.645 — Havendo este ministério, em aviso n. 1.699 desta data, solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição da quantia de 200:000\$, á thesouraria da Estrada de Ferro de Goyaz, para attender a pagamento de pessoal empregado nos serviços de construção de prolongamentos e rammas, por conta da verba 24ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercício de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências no sentido de serem collocadas, por intermedio do Banco do Brasil, obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero sufficiente para produzir a importancia acima mencionada, dando conhecimento dessa operação financeira ao Tribunal de Contas.

N. 1.646 — Havendo este ministério, em aviso n. 1.699, desta data, solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição da quantia de 20:000\$ á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, para attender a despesas de pessoal empregado nos serviços de construção de prolongamentos e rammas, etc., por conta da verba 24ª do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercício de 1926 por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências no sentido de serem collocadas, por intermedio do Banco do Brasil, obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero sufficiente para produzir a quantia acima mencionada, dando conhecimento dessa operação ao Tribunal de Contas.

N. 1.649 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Vicente Fernandes, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 106\$800, relativa à diferença do augmento provisório que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquele anno.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1926

Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 46 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 370 Z, de 22 do junho ultimo, que approvo a tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1925, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, arrendada a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, de accordo com o vosso parecer, constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 370 Z — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1926.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas da Estrada de Ferro D. Thereza Christina arrendada a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, referente ao 1º semestre do anno de 1925.

Extensão em trafego, 204.698 kilometros.

Apresentadas pelo representante da companhia os documentos relativos ao trafego no primeiro semestre de 1925, especificados nas instruções para tomadas de contas, a junta apuradora constatou o seguinte balanço:

Renda bruta apresentada	581:519\$122
Despesa total apresentada	668:204\$536

Deficit.....	86:685\$414
--------------	-------------

A maioria da junta glossou na despesa a importância de 17:943\$378, pelos motivos que se acham expostos na acta, e contra a qual não protestou o representante da companhia.

Em consequencia desta importância glossada, o balanço da companhia se modifica como segue:

Receita ..	581:519\$122
Despesa ..	650:270\$158

Deficit.....	68:751\$036
--------------	-------------

Quota de arrendamento

A quota de arrendamento de 2,5 % sobre a renda bruta elevou-se neste semestre á importância de 14:537\$978, que a companhia recolheu aos cofres publicos, conforme o conhecimento numero 9.356, de 24 de março de 1926, do Thesouro Nacional.

Quota de fiscalização

A junta verificou pelo conhecimento n. 4.098, de 10 de junho de 1925, ter a companhia recolhido ao Thesouro Nacional a quantia de 9:000\$, correspondente á quota de fiscalização do 1º semestre de 1925, acrescido dos juros de mora na importância de 288\$493.

Imposto de transito

O imposto de transito rendeu pois 17:302\$180 e foi recolhido, como d'acôrdo, e comprova a respectiva acta.

Taxa de viação

Essa taxa produziu 18:487\$110, que a companhia recolheu á Mesa de Rendimentos Federaes, em Laguna, conforme os conhecimentos apresentados á junta.

Nova tarifa

A junta apurou que pela applicação das novas bases da tarifa, ora em vigor, houve em relação ás antigas, um augmento de receita de 104:505\$807, que, somado ao saldo verificado nesta verba no 2º semestre do anno de 1924, eleva-se á importância de 319:028\$102.

Em virtude do novo quadro do pessoal e tabellas dos respectivos vencimentos approvados por portaria de 10 de agosto de 1923, a companhia justificou ter elevado o dispendio da verba pessoal, de mais de 31:614\$700, por conta da importância acima citada de 319:028\$102.

Foi verificado pela junta não ter a companhia dispendido importância alguma com obras e melhoramentos no presente semestre.

Resta, pois, um saldo nesta verba de 287:413\$402 a applicar-se em «Obras e melhoramentos» e augmento de salarios subsequentes.

Administração superior no Rio

A junta ainda constatou ter a companhia dispendido com sua administração superior no Rio de Janeiro a importância de 11:790\$, de conformidade com o estipulado na observação 1 da portaria de 10 de agosto de 1923.

Conta de capital

Por conta de capital não foi dispendida importância alguma, conforme verificou a junta.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

Attendendo á recommendação constante do officio n. 903 Z, de 31 de dezembro proximo passado, desta inspectoría, relativa ao assumpto do presente capitulo, observou a junta ter a companhia cumprido as obrigações do decreto n. 4.632, de 24 de janeiro de 1923, em seus artigos 3º e 5º, alíneas a, c, d, e, g e j.

Em virtude disso, a respectiva acta enumera as importancias arrecadadas para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, referentes ao semestre em aprego, como tambem consignas anteriores, que foram arrecadadas para o mesmo fim, no anno de 1924.

Presidiu a junta o engenheiro chefe da 10ª fiscalização desta inspectoría, Arthur Rodrigues Torres, servindo de secretario o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, addido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Florianopolis, representando a companhia o engenheiro Alvaro Caffo.

Parecer

Em vista do exposto, sou do parecer, salvo melhor juizo vossó, que a presente tomada de contas acta em condicções de ser approvada, de accordo com a respectiva acta. Saude e fraternidade — Caelano Lopez, inspector.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 19 do corrente mez foram promovidos:

Por merecimento, a 2ª official da Directoria Geral dos Correios, o 3º official da mesma repartição, Felix Martins Pereira de Sampaio, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem;

Por merecimento, a 2ª official da Directoria Geral dos Correios, o 3º official da mesma repartição, Arthur Arietta, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem;

Por antiguidade, a 3ª official da Directoria Geral dos Correios, o amanuense da mesma repartição, Francisco Ignacio Mallet Mendonça, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem;

Por merecimento, a 3ª official da Directoria Geral dos Correios, o amanuense da mesma repartição, Candido de Alvarenga, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem;

Por merecimento, a 3ª official da Directoria Geral dos Correios, o amanuense da mesma directoria, Jorge Prescott, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Por portarias de 21 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De dois mezes, ao diarista da Estrada de Ferro São Luiz-Therézina, Mias Poqueto;

De seis mezes, ao desenhista de 2ª classe da Rede de Viação Cearense, Francisco Figueira Cordeiro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos, de seis mezes, ao trabalhador Pedro Alexandrino;

De tres mezes, ao guarda-fio diarista, Quintino Ferreira da Costa.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil, de cinco mezes, á escrevente D. Rita de Cassia Neri;

De tres mezes, á escrevente Maria Bastos;

De tres mezes, ao trabalhador José Alves;

De um mez, ao guarda-chaves de 3ª classe José Augusto dos Santos;

De tres mezes, ao trabalhador José Borges;

De um mez, ao guarda-chaves de 3ª classe João Ferreira;

De tres mezes, ao foguista João Capetano de Oliveira;

De seis mezes, ao foguista Ivo Teixeira;

De seis mezes, ao official operario de 3ª classe Francisco Pinto dos Santos;

De um mez, ao guarda-chaves de 3ª classe Emilio Guariento;

De um mez, ao guarda-freios de 3ª classe Emilio Marques;

De um mez e 15 dias, ao trabalhador Deolindo Gonçalves;

De seis mezes, ao trabalhador de 2ª classe Cyriaco de Castro;

De um mez, ao graxeiro Bellarmino Rodrigues.

De tres mezes, ao agente de 3ª classe Achilles de Souza Novaes.

De um anno e 15 dias, ao trabalhador Albino de Almeida.

De quatro mezes, ao praticante da conferente Ataliba Pedro de Campos.

De um anno, á escrevente Ayda Teixeira.

De tres mezes, ao trabalhador Antonio Maia.

De seis mezes, ao trabalhador Vicente Pereira.

De seis mezes, ao servente de 3ª classe Tertuliano Gomes.

De seis mezes, ao encarregado de conserva de 1ª classe Sebastião Francisco de Paula.

De seis mezes, ao official de 4ª classe Miguel Sebastião.

— Por portaria de 22 do corrente foram concedidos dois mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Marcel Ferreira.

Requerimento despachado

João Valle Damasceno Ferreira, ex-servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo licença para justificação de faltas. — Não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 210 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o Decreto de 26 de junho proximo findo, que aposentou, a pedido, Gilberto Soares Pinto no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1926

Officios:

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 79 — Attendendo ao pedido constante do officio dessa directoria, numero 2.325, de 8 do corrente, junto vos devolvo o processo n. 1.066, de novembro de 1923, relativo á posse de um desvio situado em Cruzeiro.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 89 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 435/S, de 30 de junho findo, communico-vos que por decreto n. 17.381, de 15 de julho de 1926, publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, foi prorogado até 7 de junho de 1928 o prazo para a Companhia Es-

trada de Ferro de Victoria a Minas concluir a construção da linha de Victoria a Itabira do Matto Dentro.

N. 90 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 460/S, de 6 do corrente, commuteo-vos que, por despacho de 11 deste, o Sr. ministro approvou a minuta do contracto celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e «The Great Western of Brazil Railway Company, Limited», para a cobrança do imposto de caridade creado pelo orçamento vigente do dito Estado.

Requerimento despachado

Loureiro, Barbosa & Comp., pedindo relevação de multa em que incorreram pela falta de edificação em lote que possuem em terrenos do porto de Recife. — Verificando-se, pela certidão da Directoria do Patrimonio Nacional, apresentada á Inspectoria de Portos, que a edificação no lote de que se trata estava dependendo de resolução sobre a proposta para destinal-a a um predio para a Alfandega, tendo sido por isso retardado o cumprimento da obrigação de construir no mesmo terreno, concedo a relevação das multas, obrigando-se, porém, a recorrente a iniciar a construção no prazo de tres mezes e a concluir-a no que fôr fixado pela Inspectoria.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 22 de julho de 1926

A Rede de Vição Sul Mineira, pedindo pagamento, por exercicios findos, das importancias de 114\$ e 45\$200, proveniente de transportes concedidos em proveito desta directoria, no mez de outubro de 1925. — Tendo em vista as disposições legais em vigor, requereira, querendo, ao Sr. ministro da Vição.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria

Attendendo a que o auxiliar de escripta da 1ª divisão desta estrada, Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos, que esteve em commissão, na 1ª Circumscripção de Recrutamento (1ª Região Militar), não mais se acha ali servindo, conforme informou em o officio n. 541, de 27 de maio proximo findo, o Sr. ge-

neral chefe daquelle departamento do Ministerio da Guerra:

Considerando que o alludido funcionario, não obstante haver sido convidado a reassumir o exercicio de seu cargo, dentro do prazo de um mez, na forma do edital publicado no *Diario Official* de 22 de maio acima referido e dias subsequentes, até a presente data não se apresentou a serviço nem justificou a sua ausencia, incorrendo, destarte, na sancção da penalidade prevista em o artigo 113 do regulamento que baixou com o decreto n. 13.940, de 52 de dezembro de 1919;

Resolvo exonerar do cargo de auxiliar de escripta desta via-ferrea, de accordo com o dispositivo acima referido, combinado com o § 2º, do art. 14, da lei numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, o supracitado funcionario, Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos.

(P. 1.888/148/926.)

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926. — O director, João de Carvalho Araujo.

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1926

José de Paula Rocha, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Altino Ferreira, José Nogueira de Oliveira, José Sabino, Candido José Pinto, idem idem. — Idem idem, com dous terços da diaria.

Maria de Lourdes da Costa Xavier, pedindo pagamento. — Deferido.

José Francisco, pedindo alteração de nome. — Idem, para produzir effeitos desta data em diante.

Washington R. Pereira & Comp., propondo fornecimento de material; S. A. Hilpert, pedindo restituição de caução; Maria Balthazar da Costa, Alzira de Castro Mesquita, José Ferreira Marques, pedindo restituição de documentos; Luiza de Souza Machado, pedindo certidão; The-reza Marques, fazendo igual pedido. — Compareçam á secretaria.

Aprigio Alves, pedindo certidão. — Complete o sello.

Augusto Lopes & Comp., pedindo segunda via de despacho. — Sellem o presente.

Compareçam á secretaria os Srs. director-presidente da Empresa S. Paulo e Rio e Henrique C. de Mendonça.

Compareçam á secretaria para assignatura dos respectivos termos referentes á prestação de serviços medicos, os Srs. Agostinho Medice, Abeilard Rodrigues Pereira Filho, Christiano Ottoni Gonçalves Ferreira e João Victor Lamanna.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Relatorio apresentado ao Exmo Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, ministro da Agricultura, Industria e Commercio pelo engenheiro civil Francisco Vieira Boulitreau.

Sr. ministro — Em cumprimento da incumbência que me foi dada por V. Ex. de reunir os dados relativos ás estradas de rodagem construidas, quer por administração, quer sob os auspícios do auxilio kilometrico concedido por este ministerio e propor o que julgasse necessario afim de que fosse cada vez mais efficaz a acção do Ministerio da Agricultura, Industria e

Commercio no desenvolvimento do problema rodoviário no nosso paiz, venho apresentar o meu trabalho, juntando alguns quadros estatísticos relativos ao assumpto e os exemplares dos regulamentos que foram expedidos e que tantos beneficos resultados produziram.

Em discurso que proferi no Terceiro Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, reunido nesta Capital em 22 de outubro de 1924, disse eu "paiz extenso como o nosso, de população esparsa e insignificante não podemos pensar ainda em construir redes de estradas modelares como em França, onde só o programma de reconstrução das estradas nacionais foi avaliado em alguns bilhões..." o nosso objectivo é muito mais modesto, de accordo com as necessidades locais, com os nossos recursos financeiros e com o fim que temos em vista conseguir.

Não se trata de estabelecer estradas de kilometragem insignificante, ligando grandes cidades, atravessando innumeradas villas, povoados e terrenos cultivados, é o nosso *interland* a desbravar, immenso, despovoado, coberto de florestas e cortado de rios caudalosos, desconhecido ás vezes.

Não é a resolução de um problema de transporte, calculável por meio de estatísticas, não é um problema de viação imposto pelas necessidades de seus habitantes, é um problema principalmente de *colonização*, de povoamento do solo, de auxílio à agricultura nascente e por nascer, de valorização de terras devolutas ou de inúmeros *latifúndios*.

Por isto sou de opinião dever este serviço estar sob a superintendência do Ministério da Agricultura e não do Ministério da Viação.

Assim é que os decretos ns. 8.324, de 27 de outubro de 1910 e 4.460, de 11 de janeiro de 1922, baixados no Ministério da Viação, nenhum resultado produziram e, no entanto, as modestas portarias de 21 de março de 1918 e 30 de janeiro de 1923, do Ministério da Agricultura, fizeram com que fossem construídos 5.655.960 mts. de regulares estradas que suportam o tráfego de automóveis, em diferentes Estados.

Ao mesmo tempo construiu o Ministério da Agricultura, por administração e por intermédio da Directoria Geral do Serviço de Povoamento 2.180 ks. 218 mts. de estradas carroçáveis e 1.485 ks. 465 mts de caminhos vicinaes.

As primeiras destas estradas, construídas sob a égide da subvenção kilométrica, com a dupla vantagem de ir em auxílio da iniciativa particular e de obrigar os respectivos concessionários a inversão de seus capitais na sua construção, acham-se em perfeito estado de conservação, produzindo os benefícios almejados.

As segundas, construídas pelas direcções dos núcleos colonias, são por ellas conservadas como suas despesas geraes, contribuindo para a consecução do seu objectivo, a possibilidade de sua fundação e o seu desenvolvimento.

E' facto que a Repartição de Obras contra as Seccas, do Ministério da Viação, construiu, a título de socorro às populações do Nordeste, grande numero de estradas de rodagem, nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, mas, entregue a sua conservação aos respectivos Estados, acham-se em sua maior parte ao abandono, sem garantia de conservação por deficiência de recursos de alguns delles.

Não podemos, porém, continuar sem norte determinado, na incerteza de soluções eventuaes, sem uma organização unica que, concentrando as diversas actividades e coordenando o existente e o que se cogita de construir, obedeça a um plano geral com uma orientação definida e segura.

A Inglaterra, com o seu "Road Board", a França com o "Office des Routes", a Republica Argentina com a sua "Lei de Camiños", o Chile com a sua "Ley y Reglamento de Camiños", Cuba com a sua "Lei de Construcción de Carreteras" e os Estados Unidos com os seus modelares "Federal Aid Road Act" e "Federal Highway Act", não fizeram mais que centralizar, reunindo em uma orientação unica todos os assumptos relativos à estradas de rodagem e conseguindo resultados maravilhosos.

No Primeiro Congresso Pan Americano de Carreteras, reunido em Buenos Aires em outubro do anno proximo passado, em que tive a honra de representar o meu paiz, foi unanimemente approvada a seguinte conclusão: "E' recomendado a todos os paizes americanos a creação de um *organismo central* que dirija, com exclusão de qualquer outro trabalho, os serviços de construção, reconstrução, conservação e subvenção de estradas de rodagem, estabelecendo um *control*, uma supervigilância e uma cohesão a mais estreita, indispensavel á grandeza do serviço, em todo paiz e outorgar disposições legais para que os fundos a elles destinados tenham nelles unica e exclusiva applicação, como medida indispensavel á manutenção do serviço e estudar os meios precisos para obtenção de rendas destinadas ao desenvolvimento do seu plano rodoviario".

Já no Terceiro Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, reunido nesta capital em outubro de 1924, tive occasião de delinear o "Conselho Nacional de Estradas de Rodagem", brasileiro, organismo que deveria ser investido de personalidade civil e autonomia financeira, destinado a coordenar a nossa rede rodoviaria e subvencionar os Estados, os municípios e os particulares que construissem estradas, dentro do plano previamente traçado.

A maioria, porém, dos membros deste Congresso, preferiu pedir ao Governo do nosso paiz a organização de uma divisão na Inspectoria de Estradas para se occupar do assumpto, e logo que a situação o permittisse, a creação de uma Inspectoria de Estradas de Rodagem, subordinada ao Ministério da Viação.

Evoluido o meu espirito, após o convívio no Congresso Pan Americano de Buenos Aires, com altas personalidades que representavam os diversos paizes livres da America, após o estudo dos numerosos trabalhos que me foram offerecidos e tendo em consideração o especial cuidado com que tem sido tratado este importante assumpto nos paizes que pensam e veem o futuro que o aguarda com o desenvolvimento da industria automobilistica, em suas variadas modalidades e con-

sequencias, sou de parecer que deve ser mais ampliado o plano por mim traçado no Terceiro Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, isto é, que, além do Conselho Nacional, deverá ser criado o "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem", ao qual será annexado o dito Conselho.

D. Carlos Miguel Cespedes, o illustre Ministro de Obras Publicas de Cuba, pronunciando um elegante discurso na sessão de inauguração do Primeiro Congresso Automobilista e de transporte por Carreteras reunido em Havana no corrente anno, disse que para mostrar a importancia das boas estradas perante a economia nacional, para seu desenvolvimento agrícola e commercial, bastava lembrar que em futuro proximo a attração das correntes de turismo viria a constituir a segunda das grandes industrias do paiz!

Disse mais que o governo tencionava dispendir no seu programma de estradas de rodagem, 90.000.000 de pesos em 10 annos!

M. John N. Willys, da Comissão de Commercio Exterior dos Estados Unidos da America do Norte, em um trabalho magistral sobre estradas, disse que as estatísticas tem demonstrado em seu paiz que cada dollar empregado no melhoramento de caminhos, tem sido devolvido pela forma de augmento do valor das propriedades por ellas atravessadas e que a construção de novas estradas tem augmentado até na razão de 1.000 por cento o das propriedades a ellas marginaes! Disse mais que a grande vantagem da applicação de capitais em estradas de rodagem está em que toda a importancia dispendida fica no paiz, em operarios e mão de obra.

Para mostrar a importancia da industria automobilista, consequencia natural da construção e melhoramento das estradas de rodagem, basta citar a recente estatística americana de vehiculos a motor, em que apparecem 22.769.005 dos diversos typos, automóveis de passageiros, caminhões e motocicletas, sendo que nesta o Brasil ostenta-se com 38.000 automóveis, 3.750 caminhões e 1.100 motocicletas, cifras por certo muito abaixo da realidade!

As estradas de rodagem libertam os povos do transporte em massa, dando-lhes as facilidades das unidades moveis, independentes de horarios e do percurso determinado dos trilhos.

As proprias estradas de ferro americanas não despendem um serviço auxiliar de caminhões, quer para augmentar o seu raio de acção além do seu ponto terminal, quer para auxiliar o seu tráfego, fazendo o transporte nas proximidades das estações, inicial e intermediarias, que, finalmente, para substituir os seus ramaes cujos trilhos são arrancados para ter melhor applicação e ter maior utilidade o seu material rodante!

E, si todas as vantagens materiaes não bsaassem, teriam as estradas de rodagem a de fazer penetrar o progresso civilizador através dos campos, tornando a vida mais agradável aos seus habitantes, dando-lhes facilidade á instrução de seus filhos, permittindo-lhes os recursos medicos de emergencia, augmentando-lhes os meios de comunicação com os circunvizinhos, tornando-lhe a vida mais supportavel e possível o "retour a la terre" tão preconizado nos nossos dias.

Concluindo, Sr. ministro, penso que teriamos dado um passo agigantado na resolução do nosso problema rodoviario, si fosse approvada pelo Congresso Nacional a nossa "Lei de caminhos", cujas bases peço licença para lembrar:

I

a) serão creados, no Ministério da Agricultura, Industria e Commercio, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Conselho Nacional de Estradas de Rodagem, que lhe será annexo;

b) ao departamento competirá a chefia suprema da repartição organizada e a direcção de todos os serviços de estradas de rodagem no paiz;

c) ao Conselho competirá a direcção dos fundos destinados á construção e conservação das estradas, indemnizações consequentes e subvenções aos seus constructores.

II

a) o chefe do departamento será nomeado por decreto do Presidente da Republica e será o presidente do Conselho;

b) o secretario, indicado pelo chefe do departamento, será nomeado pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio e será o secretario do Conselho;

c) todos os demais funcionarios serão diaristas o nomeados pelo chefe do departamento, de accordo com as necessidades do serviço.

III

a) o Conselho será composto do chefe do departamento, seu presidente, seis membros effectivos e um representante de cada um dos Estados que entrarem em accordo com o Go-

verno federal, assumindo os encargos que lhes forem impostos e gozando das vantagens que lhes forem concedidas;

b) os seis membros effectivos serão os seguintes: um representante de cada um dos Ministerios da Agricultura, da Viação e da Guerra, designados pelos respectivos ministros, um representante dos fabricantes de automoveis e um representante dos vendedores de combustiveis, designados pela Associação Commercial do Rio de Janeiro e um representante do Automovel Club do Brasil, enquanto não for organizada a Federação dos Automoveis Clubs e Associações de Estradas de Rodagem do nosso paiz;

IV

a) classificadas as estradas em nacionais, estaduais, municipais e particulares pelo chefe do departamento, competirá ao Conselho resolver em cada caso, o processo a adoptar para sua construção ou reconstrução, de accordo com os fundos existentes e as conveniências da occasião, ou adoptar o systema de subvenção kilometrica;

b) assentado o processo a seguir, serão pelo chefe do departamento dadas as providencias immediatas para sua execução;

c) será organizado no departamento o plano geral de estradas de rodagem a ser adoptado no paiz, podendo ser modificado sempre que as conveniências occasionaes assim o exigirem.

V

a) será creada uma caixa especial para as estradas, no departamento, com thesauraria, ou depositados os fundos a ella pertencentes no Banco do Brasil, ou, finalmente, aberta no Thesouro Nacional, uma conta a parte, com exclusiva applicação do seu montante na viação estradal;

b) as rendas da "Caixa de Viação Estradal" serão provenientes de:

1, uma somma fixa annual, que lhe será attribuida no orçamento geral do paiz, não inferior a 10.000 contos de reis;

2, uma taxa especial, cobrada nas alfandegas, sobre todos os vehiculos a motor que entrarem no paiz;

3, uma taxa especial sobre a gasolina e seus succedaneos, kerosene, oleos e carvão, importados em obtidos no paiz;

4, uma taxa especial sobre pneumáticos e artefactos para vehiculos a motor, entrados no paiz;

5, uma taxa especial de circulaçã, sobre vehiculos em geral, utilizadores das estradas de rodagem, cobrada pelos Estados ou pelas Municipalidades beneficiadas pela presente instituição;

6, uma taxa especial de supervisação das propriedades atravessadas ou beneficiadas pelas estradas, dentro de uma zona marginal determinada, e cobrada pelos Estados ou Municipalidades;

7, uma taxa especial sobre as mercadorias transportadas pelas estradas de ferro;

8, uma taxa especial sobre as fabricas e usinas beneficiadas pelas estradas, construidas de accordo com esta lei;

9, uma somma fixa annual que lhe será attribuida nos orçamentos dos Estados ou Municipalidades beneficiados o que assignarem as convenções regularmente adoptadas;

10, donativos obtidos por qualquer meio de particulares ou associações interessadas;

11, empréstimos realizados pelo Governo Federal, por indicação e pedido do Conselho, cabendo a este providenciar quanto aos recursos necessarios para o pagamento de juros e amortizações.

VI

a) ao departamento competirá:

1, a organização da policia das estradas, na sua extensão a mais ampla, de accordo com as autoridades das cidades por ellas atravessadas;

2, fazer os estudos, dentro dos recursos obtidos, dos diferentes typos de pavimentação das estradas, em experiencias, quer no campo, quer em laboratorios officiaes existentes;

3, organizar todas as estatisticas necessarias e demonstrativas das vantagens obtidas com as estradas de rodagem;

4, fazer a propaganda indispensavel da utilidade das estradas dentro dos programmas approvados nos diversos Congressos de Estradas, realizados, e de cujas conclusões será executor dentro dos limites que lhe foram officialmente traçados;

b) o chefe do departamento, após conveniente estudo, sujeitará á approvação do Governo o projecto de lei de desapropriação das terras ou pedreiras, necessarias á constru-

ção das estradas ou aperfeiçoamento de sua pavimentação; c) será concedido ao departamento isenção de impostos para o cimento, asphalto ou outro qualquer material, necessario ao barateamento das obras a realizar.

São idéas geraes, Sr. ministro, que submetto ao elevado criterio de V. Ex. e que servirão de base para o estudo da nossa "Lei de Estradas de Rodagem", tão necessaria ao nosso paiz, e de cuja organização definitiva dependerá a resolução do nosso problema rodoviario, de indiscutivel e urgente necessidade, como sabiamente o julgaram os paizes mais adiantados da Europa, os Estados Unidos da America do Norte e os nossos vizinhos da America do Sul.

Penso ter dado desempenho á incumbencia com que me honrou V. Ex. — Francisco Vieira Boulitreau.

SERVIÇO DE SUBVENÇÕES

Importancias dispendidas por conta dos creditos abertos para subvencionar as constructores de estradas de rodagem:

Aberto em virtude da autorização n. II, art. 97.	
Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918....	998.939\$000
Supplementar ao orçamento de 1918.....	387.263\$000
N. XXIV, art. 97, Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e sua repetição no orçamento de 1919	250.000\$000
N. XXVII, art. 97, Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e sua repetição no orçamento de 1919	100.000\$000
Credito da guerra de 1918 (especial).....	540.000\$000
N. VII, art. 91, Lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919	127.000\$000
Decreto n. 14.597, de 31 de dezembro de 1920	1.999.924\$000
Credito especial, R. P.....	500.000\$000
Quantia paga em subvenções.....	4.903.126\$000

ESTATISTICAS DAS ESTRADAS DE RODAGEM SUBVENCIONADAS PELO GOVERNO FEDERAL NOS ANOS DE 1918 A 1924

Estradas de rodagem — Estados — N. de kilometros subvencionados	Km.
De Macalyba a Santa Cruz, Rio Grande do Norte	98,000
De Camapuan e Entre Rios de Minas, Minas Geraes	21,000
De Catiaira a Sant'Anna, Minas Geraes.....	53,000
De Sant'Anna a Carmo de Paranahyba, Minas Geraes	45,600
De Uberabinha a Monte Alegre e ramaes, Minas Geraes	204,148
De Barbacena a Ibertioga, Minas Geraes.....	41,715
De Pratapolis a Santa Rita de Cassia, Minas Geraes	30,000
De Porto Novo a Angustura, Minas Geraes.....	28,400
De Pontalete a Machado, Minas Geraes.....	53,000
De Vespasiano a Jaboticatubas, Minas Geraes....	37,500
De S. João Nepomuceno a Piedade, Minas Geraes	40,000
De Juiz de Fora a Parahybuna, Minas Geraes...	40,000
De Petropolis a Theresopolis, Rio de Janeiro....	25,000
De Petropolis a Parahybuna, S. Paulo.....	86,000
De Santa Adelia a Novo Horizonte, S. Paulo.....	63,500
De Catanduba a Itajuby, S. Paulo.....	21,256
De Taquaritinga a Santa Adelia e ramaes, São Paulo	83,962
De Itapolis a Novo Horizonte e ramaes, S. Paulo	97,250
De Santa Leopoldina a Santa Thereza, Espirito Santo	25,000
De Roncador a Goyaz, Goyaz.....	328,000
De Rio Bonito a Rio Verde, Goyaz.....	183,100
De Guarapuava a Foz do Iguaçu, Paraná.....	394,600
De Palmas a Mangueirinhas, Paraná.....	52,000
De Rio Negro a Antonio Olinho, Paraná.....	56,135
De Paranaquá a Guaratuba, Paraná.....	39,506
De Paranaquá a Rio Sagrado, Paraná.....	35,435
De Palmito a Tibagy, Paraná.....	32,941
De Perlo Gomes a Villa da Soledade, Rio Grande do Sul	53,260
De Estrada Julio de Castilhos, Rio Grande do Sul	35,000
De Rio de Janeiro a Petropolis, Rio de Janeiro....	85,300
Total.....	2.386,608

ESTATÍSTICA DAS ESTRADAS DE RODAGEM CONSTRUÍDAS EM 1925
— SUBVENÇÕES CONCEDIDAS, AGUARDANDO ABERTURA DOS
RESPECTIVOS CRÉDITOS

Localização — Estados — Numero de kilometros

Leopoldina a Rio Pardo, Minas.....	28.360
Patos a Santa Rita dos Patos, Minas.....	30.000
Patos a Santa Anna dos Patos, Minas.....	40.000
São Pedro a Araxá, Minas.....	61.300
Patrocínio ao Rio Paranaíba, Minas.....	149.300
Patrocínio a Uberaba e Araxá, Minas.....	261.476
Patrocínio a Monte Carmello, Minas.....	49.000
Ibertioga a Ibitipoca, Minas.....	24.240
Uberabinha a Monte Alegre, Minas.....	40.000
Água Suja a Santo Antonio e Araguary, Minas...	166.300
Monte Carmello a Araguary, Minas.....	114.700
Paraizópolis a Cambucy, Minas.....	43.000
Sacramento a Araxá, Minas.....	109.000
Araraquara a suas divisas, S. Paulo.....	78.626

Mattão a suas divisas, S. Paulo.....	46.492
Catanduva a Itabapuan, S. Paulo.....	23.744
Bebedouro a suas divisas, S. Paulo.....	110.870
Itajubá a Mundo Novo, S. Paulo.....	35.500
São Simão a Pantano, S. Paulo.....	20.470
Garanhuns a Corrente, Pernambuco.....	21.900
Santa Rita a Morrinhos, Goyaz.....	105.200
Corumbá a Annapolis e Pirenópolis, Goyaz....	101.000
Morrinhos a Caldas Novas e Pouso Alto, Goyaz...	119.080
Estrada de Ferro de Goyaz a Bomfim, Goyaz....	116.000
Planaltina a Christalina e Ipameri, Goyaz....	308.000
Santa Rita a Buriti Alegre, Goyaz.....	40.000
Formosa a Santa Luzia, Goyaz.....	138.000
Santa Rita a Mineiros, Goyaz.....	493.000
Corumbahyba a Araguary, Goyaz.....	158.000
Santa Luzia a Tavares, Goyaz.....	104.000
Pouso Alto a Bella Vista e Caldas Novas, Goyaz...	104.000
Bocayuva ao Porto do Apiaty, Paraná.....	28.800

Total 3.269.352

DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE POVOAMENTO DE 1907 A 1925 — ESTRADAS CONSTRUÍDAS POR ADMINISTRAÇÃO

Núcleos	Estradas carroçaveis				Caminhos vicinaes	
	Ligações a centros commerciaes, portos e estações de estrada de ferro		Internas ou dentro dos núcleos			
	Km. extensão	Mts. largura	Km. extensão	Mts. largura	Km. extensão	Mts. largura
Afonso Penna.....	144.000	2,5	62.000	2,5	150.000	1,5
Annitapolis.....	163.830	4,0	65.753	4,0	3.4.847	2,0
Apucarana.....	32.469	5,0	49.000	5,0	29.300	2,5
Bandeirantes.....	1.800	5,0	45.173	5,0	10.301	2,5
Barão Rio Branco.....	1.030	4,0	25.029	2,0	15.194	2,5
Candido de Abreu.....	22.000	5,0	32.262	5,0	77.166	2,5
Cleveland.....	15.003	4,0				
Cruz Machado.....	124.624	6,0	93.788	6,0	262.060	4,0
Inconfidentes.....	9.000	5,0	24.755	5,0	76.671	3,0
Iraty.....	26.859	5,0	32.066	4,0	28.119	3,0
Ivaí.....	156.500	8,0	141.130	8,0	25.500	4,0
Itaparã.....	73.337	5,0	62.180	3,0	12.400	2,0
Jesuino Marcondes.....	18.418	6,0	—	—	14.650	3,0
João Pinheiro.....	21.000	5,0	68.000	4,0	42.000	2,5
Monção.....	87.263	5,0	44.011	5,0	21.232	4,0
Senador Corrêa.....	71.000	5,0	89.231	5,0	57.988	2,0
Senador Esteves Junior.....	50.673	4,0	82.679	4,0	109.789	3,0
Tayó.....	97.000	8,0	18.920	5,0	1.560	5,0
Vera Guarany.....	5.600	6,0	25.200	6,0	99.836	4,0
Visconde de Mauá.....	34.000	7,0	27.800	5,0	51.250	2,0
Japó.....	30.000	5,0	5.800	5,0	75.932	4,0
	1.185.466		994.752		1.485.465	

Estradas carroçaveis..... 2.180.218 kilometros
Caminhos vicinaes..... 1.485.465 kilometros

ESTRADAS DE RODAGEM

Construídas com o auxilio da subvenção kilometrica:

De 1918 a 1924.....	Kms. 2.386.603
Em 1925.....	3.269.352

Construídas por administração:

De 1907 a 1925.....	2.180.218
Total.....	7.836.178

Caminhos vicinaes — 1907 a 1925..... 1.485.465

Quantia despendida em subvenções..... 4.003.126.000
A despende em subvenções..... 3.707.534.000

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 22 deste mez foi nomeado Innocencio Vieira dos Santos para exercer interinamente o cargo de adjunto de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro.

Por portaria da mesma data foi exonerado Innocencio Vieira dos Santos do cargo de porteiro-almoxarife, interino, da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba, por ter sido nomeado para exercer interinamente outro cargo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1926

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a comunicação que fez de haver o *Diário Official* de 22 de maio ultimo publicado o decreto n. 17.325, de 19 do mesmo mez, tornando publica a ratificação por parte do Governo do Paraguay dos actos assignados na V Conferencia Pan-Americana de Santiago do Chile, a 3 de maio de 1923.

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a comunicação que fez de haver o *Diário Official* de 12 de julho ultimo publicado o decreto n. 17.347, de 9 do mesmo mez, tornando publicas as adhesões do Territorio de Papua e do Territorio sob o mandato da Nova Guiné à Convenção assignada em Washington a 2 de junho de 1911 para a protecção da propriedade industrial a qual modifica a Convenção de União de Paris de 20 de março de 1883, revista em Bruxellas a 14 de dezembro de 1900.

Agradeceu-se ao Sr. embaixador do Brasil em Washington a offerta que fez, por intermedio da secretaria de Estado dos Negocios das Relações Exteriores, de cinco publicações officiaes.

Requerimentos despachados

Emilio Martins Flores, pedindo vista do processo relativo ao seu pedido do privilegio para "um novo combustivel liquido e processo de sua fabricação. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de julho de 1926

Accusou-se:

Ao director da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal o recebimento do officio n. 631, de 28 de maio ultimo, communicando que por acto de 5 do referido mez foi nomeado effectivamente Jacintho Bernardino de Senna para exercer o cargo de servente daquela secretaria.

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto o recebimento do officio numero 31, de 16 de junho ultimo, communicando o encerramento dos trabalhos do anno lectivo daquela escola.

Solicitou-se:

Do encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico parecer acerca do pedido do senador Manoel Borba no sentido de ser effectivada no cargo de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do

Estado da Parahyba a serventaria interina Guilomar Carneiro.

— Agradeceu-se:

Ao director da Companhia Energia Electrica Rio Grandense a remessa da carta de 7 de junho ultimo, acompanhada de dous exemplares do Relatorio dos trabalhos executados por aquella companhia, durante o anno de 1925.

Ao Dr. José Marianno Filho, de ordem do Sr. ministro, a comunicação que fez de haver assumido, em 17 de junho ultimo, o exercicio do cargo de director, em commissão, da Escola Nacional de Bellas Artes.

Ao director geral da Propriedade Industrial, a comunicação que fez de haver sido transferida do antigo pavilhão do Mexico para o 5º andar do edificio deste ministerio, a sede da repartição referida.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, tendo em vista o despacho do Sr. ministro no mesmo exarado, o processo attinente ao privilegio requerido por Ivers-Lee Company e concernente à invenção de «acondicionamentos aperfeiçoados para pequenos artigos e o processo para fazel-os».

Ao director da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslão Bra» afin de ser informado, o Aviso P. 37, de 5 de julho ultimo, em que o Ministerio das Relações Exteriores pede lhe seja fornecido mais um exemplar dos actos adoptados pela Conferencia de Haya, de 6 de novembro de 1925, o assignados pelos delegados do Brasil àquella Conferencia, de que trata vossa carta de 10 de maio do corrente anno.

Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, de ordem do Sr. ministro, o officio da delegacia da policia de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, acompanhado da cópia do attestado apresentado pelo medico da Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, relativo ao accidente de trabalho de que foi victima Roberval Machado, servente da The Western Telegraph Company, Ltd.

Devou-se ao director geral da Propriedade Industrial, para providenciar quanto ao pagamento da taxa de que trata o art. 110, do regulamento anexo ao decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo que acompanhou o officio n. 647, daquela Directoria Geral, e attinente ao recurso interposto pela Compagnie Générale des Tabacs da decisão que denegou registro à sua marca «Anunziata».

Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro que por portarias de 9 do mez corrente foram designados os funcionarios daquela escola, Arthur Silva, escripturario, e Francisco Arthur Costa, porteiro-almoxarife, para servir, até ulterior deliberação, respectivamente, na Remodelação do Ensino Profissional Technico e na Estação Geral de Experimentação de Campos. Deu-se conhecimento desses actos ao director geral de contabilidade deste ministerio, ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, ao director da Estação Geral de Experimentação de Campos e ao director geral de Agricultura desta secretaria do Estado.

Ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu dar provimento ao recurso interposto por Francisco Vêra Cruz do despacho da-

quella directoria geral que indeferiu o seu pedido de privilegio para "um preparado formicida em cartuchos", o conceder o privilegio requerido, modificando-se o titulo do invento, nos termos do parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, que segundo declarou o Ministerio da Viacão e Obras Publicas no aviso n. 170, de 10 de junho do corrente anno, foi a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a providenciar no sentido de serem recebidos como officiaes, por conta deste ministerio, os telegrammas que em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo geologo daquelle serviço Luciano Jaques de Moraes.

— Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que por portaria de 12 do corrente mez, foi nomeado Adamastor Rodrigues de Souza para exercer, interinamente, o cargo de adjunto de professor do curso primario da referida escola. Deu-se conhecimento desse acto ao director geral de contabilidade deste ministerio.

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, que o Sr. ministro resolveu seja ouvida a congregação da referida escola acerca do requerimento em que o lente cathedratico Dr. Custodio da Silva Braga pede uma certidão sobre itens relativos ao curso de chimica industrial daquela escola.

Ao director geral da Propriedade Industrial, que o Sr. ministro resolveu, nos termos da informação prestada pela Superintendencia do Serviço do Algodão, permittir seja retirado da Secção de Encomendas da Repartição Geral dos Correios o envolvero n. 10.605, contendo amostras de sementes de algodão, de que trata o requerimento de Alfred William Mellwaine.

Dia 21

Communicou-se ao director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu fosse ouvido o ajudante de chimico daquela estação, Sylvio Fróes de Abreu, acerca do recurso interposto por Alvaro Ramos Nogueira Junior da decisão que, por portaria de 30 de outubro ultimo, declarou caduca por falta de pagamento de anuidades a Carta-Patente n. 9.845, de 20 de fevereiro de 1918.

Remetteram-se:

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, para os effectos do disposto no art. 26, letra b, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, os requerimentos de Christian Kent e Russell Stover, da Companhia Nacional de Exploração de Oleos Mineraes e de Victor Kaplan, por se acharem sellados com taxa inferior à devida.

Dia 22

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro, á vista dos pareceres, resolveu dar provimento ao recurso interposto por Honorio Antunes Pereira do despacho da referida Directoria Geral, que indeferiu o seu pedido de privilegio para um novo preparado para a extincção de formigas saúvas, denominado Sauvicida Agapécama, concedendo-se o privilegio requerido.

Remetteram-se:

Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho cópia do Aviso n. C. E. 1.835/340, no qual o Sr. ministro das Relações Exteriores traz ao conhecimento deste ministério a informação recebida da nossa legação em Stockholmo, acerca das medidas adoptadas pelo Parlamento da Suecia com relação á lei das oito horas de trabalho por dia.

Ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo concernente ao recurso interposto por Fratelli Vita do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu o seu pedido do privilegio para uma garrafa destinada ao acondicionamento de agua gazosa á baixa pressões.

Directoria Geral do Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1926

AVISOS:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.643 — Accuso recebido o vosso officio n. 877, de 9 de junho ultimo, em que me communicaes que o Tribunal de Contas, tendo presente o meu aviso numero 1.783, de 5 de maio proximo findo, no qual, enviando-vos uma cópia do termo de 27 de abril anterior, do additamento ao contracto celebrado em 8 do março precedente, entre o Governo da União e a Sociedade Anonyma Fabricas Orion, para a concessão de favores á sua fabrica de artefactos de borracha, vos solicitava reconsideração do despacho proferido em 26 do março citado, no officio da Directoria Geral do Contabilidade deste ministério, n. 943, do dia 11, deliberou, em sessão de 24 do maio referido, manter a sua decisão de recusa de registro ao contracto, pelos seguintes fundamentos:

a), porque os dispositivos legais citados no termo de additamento são autorizações constantes de leis orçamentarias, que não continuam em vigor, e o decreto n. 16.763, de 31 de dezembro de 1924, que é acto do Poder Executivo, não lhe podia dar caracter permanente, na ausencia do dispositivo legal a respeito, accrescendo que o mesmo decreto envolve materia da competencia do Ministerio da Fazenda e não foi referendado pelo titular da respectiva pasta;

b), porque, ainda que não procedessem as razões anteriormente indicadas, o citado decreto estaria expressamente revogado, em ponto essencial, pelo artigo 10, da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, a qual, no tocante a isenções de direitos para o material de que trata o contracto, foi mais longe, regulando o assumpto de modo claro e preciso na letra a do seu art. 3°;

c), porque, si não tivesse sido anteriormente revogado, esse decreto já não poderia prevalecer *ex-vi* do que dispõe o art. 25 da lei da receita para o exercicio corrente, que declara: «Ficam expressamente abolidos os abatimentos, isenções e reduções de direitos, excepto os decorrentes das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas e os constantes de leis especiaes e de contractos com o Poder Executivo Federal»;

d), por não constar a verba orçamentaria ou credito adicional por onde deve correr a despesa e a declaração de haver sido esta empenhada á conta dos referidos creditos (art. 775, letra c do regulamento geral da Contabilidade); e ser necessaria a audiencia do Sr. ministro da Fazenda, no caso de não existirem verbas proprias na lei orçamentaria em vigor, dependendo, nesta hypothese, de abertura do credito ou de alguma operação financeira, para o devido pagamento (art. 776).

Tenho a honra de vos rogar, entretanto, submittaes novamente o caso ao julgamento do Tribunal de Contas, com o pedido de reconsideração que ora vos dirijo, por se me não afigurarem procedentes as razões a que se apoia o Tercio instituto:

1° — Porque o contracto está autorizado na lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (art. 47, letras a e b, em pleno vigor, visto como dispõe que os respectivos favores se estendem ás fabricas «que, dentro de tres annos, se fundarem», e foi revigorada pelo art. 178 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, o que equivale a prorogar a concessão dos mesmos favores até o anno vigente; mas, ainda quanto se pudesse entender que taes dispositivos não continuariam de pé, mesmo assim, fora legal o contracto, *ex-vi* do decreto n. 16.763, de 31 de dezembro de 1924, alludido no termo additivo, o qual, embora acto do Poder Executivo, emquanto não revogado pelo Poder Legislativo, continúa em vigor, nos precisos termos do art. 64 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, que envolve disposição de caracter permanente, e, assim, de applicação definitiva, consoante o assentou a invariavel jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal; e o regulamento annexo ao citado decreto n. 16.763, de 1924, não foi revogado pelo Poder Legislativo, porquanto não se pôde entender revogado pela lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, porque uma disposição geral, como são as desta, não revoga as especiaes, da natureza das contidas no dito decreto n. 16.763, e no art. 47, citado, da lei n. 4.242, que regulam a concessão de favores a determinadas fabricas, conforme estatue o art. 4° da Intr. ao Código Civil;

2° — porque a propria lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, no art. 10, em que esteia a impugnação, vem ratificar os favores ora concedidos á sociedade contractante, quando mantém expressamente as isenções de direitos constantes de contractos com o Governo da União, autorizados em lei, pois, claramente, é na lei que autoriza o contracto que está o fito do legislador. certo que, de outra maneira seria esta uma referencia redundante, uma vez que todo o contracto ha de ser autorizado por lei e, destarte, vizen as isenções concedidas, autorizadas na lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e na de n. 16.763, que, não revogado este pelo Legislativo «se tornou legal» nos termos exactos do acórdão do Sup. Trib. Fed., de 9 de outubro de 1920, lavrado na apelação civil n. 3.259, versando especie analogia, e invocando o referido artigo 64, da lei n. 2.719, de 1912 (Revista do Supremo Trib. Federal, vol. 27, pag. 168), o expurgado, assim, qualquer vicio decorrente da falta de referencia que constituiu um dos motivos da denegação de registro, aliás já supprida

pela assignatura do ministro da Fazenda, no contracto;

3° — porque, o citado decreto numero 16.763, de 31 de dezembro de 1924, prevalece, ainda que se pudesse applicar retroactivamente o dispositivo do artigo 25 da lei da Receita para o exercicio corrente, obvio como é que esse dispositivo não aboliu as isenções «constantes de leis especiaes», quaes são, pela natureza de sua materia, as invocadas no termo additivo de 27 de abril ultimo, e que doferem os favores, de que trata, exclusivamente ás fabricas do artefactos de borracha fundadas ou ampliadas sob as condições e no prazo estabelecidos;

4° — porque o art. 775, letra c do Regulamento Geral da Contabilidade Publica só exige a menção da verba orçamentaria ou credito adicional, quando haja despesa efectiva, incondicional; «por onde deve correr a despesa» — é o que reza o regulamento. Ora, não ha nenhum pagamento devido, existindo para a concessionaria uma simples expectativa de direito, subordinada á verificação das condições de ordem tecnica, fixadas nas alíneas III e IV da clausula 1ª do contracto, e, ainda, (clausula 7), de ordem legal, exactamente, entre estas a da necessaria abertura do credito. Apenas, e no intuito de não ser o Thesouro colhido de surpresa, exige o decreto n. 15.783, de 1922, no art. 776, a audiencia prévia do ministro da Fazenda e a sua assignatura conjunta no contracto, formalidades a que rigorosamente se obedeceu. Demais, assim procedendo, entendia este ministério observar a propria jurisprudencia do Tribunal de Contas, que, tendo em vista uma autorização de natureza identica, ordenou o registro do contracto celebrado com a Sociedade Anonyma Industria do Seda Nacional. Por estas razões espero que o Tribunal de Contas se dignará de attender o pedido que ora tenho a honra de lho dirigir por vosso intermedio, ordenando o registro do contracto.

Dia 21

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando adiantamento:

N. 2.489,1 — De 20:000\$ a Antonio Moreira da Rocha, escrevente da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores — Serviço do Povoamento — para attender á despesas urgentes e de prompto pagamento, durante os mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

— Solicitaram-se providencias, afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 2.492,1 — De 800\$ a Benjamin Costallat & Miccolis, proveniente de fornecimento de 200 exemplares do livro «Rumo ao Campo» á Remodelação do Ensino Profissional Technico.

N. 2.493,1 — De 400\$ a Hoapfner & Comp., Ltda., proveniente de fornecimento feito a este ministério, de duas colleções de mappas das estradas do ferro do Brasil.

N. 2.494,1 — De 243\$600 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de concessão de passagem em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

N. 2.495,1 — De 576\$400 á The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de aluguel de um carro especial em proveito desta Secretaria do Estado.

N. 2.496,1 — De 173\$ à The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente do transportes e passagens em proveito da Remodelação do Ensino Profissional. Único deste ministerio.

N. 2.497,1 — De 2:576\$ a J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta Secretaria de Estado.

N. 2.498,1 — De 480\$ a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta Secretaria de Estado.

N. 2.499,1 — De 10:000\$000, à Missão Dominicana da Conceição do Aragua, no Estado do Pará, como auxilio que compete no corrente anno, á referida missão.

N. 2.500,1 — Em resposta ao officio n. 906, de 12 de junho ultimo, a respeito do pagamento de 4:782\$, á firma Silva Santo & Comp., declara que o Serviço Geologico e Mineralogico procedeu á concorrência administrativa, para os serviços de mudança e adaptação da sua biblioteca e os documentos da concorrência foram remetidos a esse instituto por aquella repartição, com o officio n. 400, de 1 de maio ultimo.

N. 2.501,1 — Declara haver resolvido delegar competência ao director do Serviço de Povoamento para requisitar adiantamentos, nos casos previstos no art. 267 do mesmo regulamento para si ou para outro qualquer funcionario da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, por conta dos creditos da verba 3ª da vigente lei orçamentaria.

N. 2.502,1 — Solicita providencias para que do credito de 1:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 6ª, consignação "Material", sub-consignação n. 9 "Despesas, etc.", art. 14 da vigente lei orçamentaria, em virtude do aviso n. 701, de 15 de janeiro do corrente anno, seja annullada a importancia de 200\$, que deverá ficar "Em Ser", no Thesouro Nacional.

N. 2.503,1 — Ded: providencias para que, no Thesouro Nacional, seja feito ao Sr. Julio Cesar Dioro, professor substituto da Secção de Botanica do Museu Nacional, o adiantamento de 10:000\$, por conta do art. 11 da vigente lei orçamentaria, verba 11ª, Material, sub-consignação "I — livros etc.", de cujo credito foi deduzida a despesa.

Esse adiantamento é para ser applicado nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, na aquisição de livros scientificos e na assignatura de revistas da mesma natureza, uns e outras editados na Europa e Estados Unidos da America do Norte; e se enquadra nas litras b) e c) do art. 69 do Código de Contabilidade Publica: esta porque prevê a despesa de prompto pagamento, como a de que se trata, unica forma pela qual o Museu Nacional pode adquirir-os, por não quererem as livrarias locais encarregar-se da encomenda de livros e tomada de assignaturas de periodicos scientificos, limitando-se apenas á venda dos que possuem em seus armazens: aquella, porque se refere a pagamento no exterior, o que bem se ajusta ao caso, visto que, sendo os livros importados do exterior, o pagamento é feito por saque a favor de qualquer banco contra o representante aqui, o qual só mediante pagamento immediato faz entrega dos livros. Acresce que para o museu ter direito a receber as publicações dos diversos congressos scientificos, para os quaes é convidado é necessario fazer determi-

nada contribuição em dinheiro, o que só é possível mediante adiantamento.

— Sr. engenheiro Lycerio A. Schreiner, director interino, da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia:

N. 2.504,1 — Tendo resolvido designar para fiscalizar as obras dos Aprendizados Agricolas de Joazeiro e Baieiras, nesse Estado, percebendo por esse serviço extraordinario, a partir de 1 do corrente, a gratificação mensal de 509\$, por conta da sub-consignação 8ª — Diarias, etc. — verba 3ª, da vigente lei orçamentaria, assim declara para os devidos fins.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.505,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 4.048, na importancia de réis 1:574\$700, de que são credores Luiz Mendonça & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1925.

N. 2.506,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 4.054, na importancia de 550\$583, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de transportes effectuados em 1922.

N. 2.507,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos sob o numero 4.050, na importancia de 900\$, de que é credor Francisco de Carvalho no anno de 1924, proveniente de aumento provisório concedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de julho de 1926

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de São Paulo:

N. 2.430,1 — Communica não ser possível conceder-se o reforço de credito que solicitado por conta da sub-consignação n. 9 "Despesas de iluminação, etc.", consignação "Material", da verba 6ª, porque o saldo de 600\$000 existente na indicada sub-consignação já está inteiramente comprometido.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro, Estado da Bahia:

N. 2.491,1 — Communica haver o Sr. ministro, deferindo em parte o que requereu, Annibal Salgueiro, pratico de industrias agricolas dessa repartição, resolvido autorizar a abonar-lhe as diarias que lhe possam competir pelos serviços prestados fora da sede; tendo recusado o abono de ajuda de custo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 2.508,1 — Restitue o processo referente ao pagamento de 1:700\$000, reclamado pelo ajudante da Inspectoria do Serviço de Povoamento nesse Estado, Waldemiro Léon Salles, para que seja reconhecida e liquidada a divida em questão.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Goyaz:

N. 2.509,1 — Restitue a 3ª via, da conta de aluguel de casa occupada por essa delegacia, no periodo de 1 de março a 7 de abril ultimos, conta que foi encaminhada com o officio n. 150, de 26 de junho proximo findo, visto como o indicado documento pertence ao archivo da repartição a vosso cargo.

Requerimentos despachados

D. C. 8.033 — João Gonçalves Cardoso, servente da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, relativa ao anno de 1923. — Apresente certidão negativa do recebimento e indique o motivo do pagamento em tempo opportuno.

D. C. 7.876/26 — Andrade Veiga & Companhia, pagamento da quantia de 589\$300, de fornecimentos feitos á Directoria de Meteorologia em 1925. — Requeira á autoridade competente, que é o Sr. ministro.

D. C. 4.503/26 — Arthur Deodato Bandeira, ajudante addido da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Amazonas, pedindo pagamento de gratificação addicional que allega haver deixado de receber no periodo de 1 de janeiro de 1913 a 31 de maio de 1917. — O direito á gratificação reclamada está prescripto.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1926

Alfred Johann Auspizky, Candido de C. Pereira de Albuquerque, Alberto Alves de Souza, Boeko de Rooy & Comp., Carlos Th. Dannemann & Comp., Dr. Luiz França e Antonio Moreira Soares, Braga & Di Pretoro, Dr. Alberto Burro de Figueiredo, Bromberg & Co. e Companhia S. K. F. do Brasil (dous requerimentos). — Lavre-se o termo.

Bacharel Clovis de Oliveira Araujo. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Jaymo Freire de Andrade. — Apresente e elab: de accordo com a descripção. Bromberg & Co. — Cancele-se a marca n. 20.213, desta capital.

João Reynaldo Coutinho & Comp. — Não sendo caso de renovação, proceda-se a busca opportunamente.

João Iwamatsu Hayashi. — Prove que pode usar do nome Dodge.

A. Ribeiro Nobre. — Dê-se certidão. Companhia Usinas Nacionais. — Apresente descripção de accordo com o elab:.

Marques Araujo & Comp. — Declarem a que artigos da classe 50 j a marca é destinada.

Jaymo Freire de Andrade. — Junte-se ao processo.

Dr. Paul Ferreira Leite. — Foi indeferido nesta data o pedido de registro, ao qual se refere a opposição.

Companhia Colorau S/A. — Não pode ser attendida. Trata-se de denominação de producto e a marca reveste forma distinctiva.

A. Freitas & Comp. — Foi indeferido nesta data o pedido de registro, ao qual se referem os requerentes.

Foi annotada a transferencia da patente n. 14.734, de 17 de janeiro de 1925, de Andrew Francis Ney para Brvant & May Proprietary Limited.

Pedidos de registro de marcas: Ibarra, Ucelay & Comp., da marca «Guay», para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro para a classe 41.

Ibarra, Ucelay & Comp., da marca «Parejero», para distinguir artigos da

classe 41. — Renove-se o registro para a classe 41.

Ibarra, Uccay & Comp., da marca «Grumete» para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro para a classe 41.

Manoel Augusto da Fonseca, da marca «Colorão Garotos», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, da marca representada por uma lâmpada com uma cruz, para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Brazilian Warrant Company Limited, da marca «Bichoída», para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

União Manufatura de Roupas (Sociedade Anonyma), da marca «Kmolo», para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Piheiro & Comp., da marca «A Commercial», para distinguir artigos da classe 7. — Registre-se.

Thomaz Nunes, da marca «Licor dos Carmelitas», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Bethlehem Steel Company, da marca «Bethlehem», para distinguir artigos das classes 6 e 7. — Registre-se.

Saulle Pagnoncelli & Filhos, da marca «Flor da Serra», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dr. Henrique Meirelles Gaspary, da marca «Guaranatoina», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 76, de Belem.

Manoel Custodio Pereira, da marca «Ota», com triangulos, para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a n. 3.257, de Porto Alegre.

A. O. Tarré, da marca «Zizá», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita a n. 14.912, desta capital.

Alberto Cruz & Comp., da marca «Cruzada», para distinguir artigos das classes 2, 6, 11, 14, 16, 34, 48 e 50 j. — Indeferido. A marca não reveste forma distintiva.

Alberico Silva, da marca «Pharmacia das Nações», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido em vista do disposto no art. 88, paragrafo unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

Almeida Cardoso & Comp., da marca «Homoeopathia Universal», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88, paragrafo unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

Justino de Souza & Comp., da marca «Universal», para distinguir artigos da classe 36. — Tratando-se de marca destinada a artigos da classe 50, letra e, e não nos da classe 36, resolvo considerar indeferido o pedido de registro, ao qual se refere o despacho de 14 de junho ultimo (processo n. 3.622, de 1925), porque a marca imita a n. 21.694, desta capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de um processo e aparelho para beneficiar a madeira, para a qual pediu privilegio Alfred Johann Auspitzer (deposito n. 2.650, de 24 de julho de 1926):

1º, um processo de beneficiamento da

madeira, caracterizado pelo facto de submeter a madeira contida em um envoltorio, recipiente ou semelhante, a estiramento ou laminação;

2º, um processo como reivindicado em 1º, caracterizado pelo facto da madeira a beneficiar ser estirada ou laminada em um recipiente que lhe serve de capa de protecção e que durante o estiramento ou laminação modifica a sua forma;

3º, um processo como reivindicado em 1º e 2º, caracterizado pelo facto da madeira ser estirada em um recipiente, de preferencia subdividido em diversas secções, que serve para receber a massa de impregnação;

4º, um processo como reivindicado em 3º, caracterizado pelo facto do recipiente ser fendido;

5º, um processo como reivindicado em 1º a 3º, caracterizado pelo facto do recipiente consistir de diversas tiras de folha metálica collocadas antes do estiramento ou laminação ao longo da madeira, tiras essas que se reúnem em recipiente fechado durante a laminação ou estiramento;

6º, um processo como reivindicado em 1º a 5º, caracterizado pelo facto de serem collocados aros sobre o recipiente diminuido em seu diametro.

Pontos característicos da invenção de uma bomba destinada a desentupir pias e outrosapparehos congêneres, para a qual pediu privilegio, Candido O. Pereira Albuquerque (deposito numero 2.651, de 24 de julho de 1926):

Esta bomba de manejo facil tem aspectocommum, sendo no entanto inteiramente diverso de toda e qualquer outra bomba o modo por que é conseguida a pressão.

1º, a pequena esphera de aluminio, que veda a entrada do ar no cylindro, a qual não sendo criação nova como esphera, vem a sei-o pelo modo como funciona devido a leveza do aluminio;

2º, a parte afunilada que se adapta perfeitamente nos esquadros das pias, por conter as larguras maxima e minima empregadas para esse fim.

Pela simplicidade com que é feita e pelo material que é empregado poderá ser vendida por um preço relativamente baixo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Clovis de Oliveira Araujo, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 5.444, de 24 de julho de 1926):

Consiste nas palavras *Revista dos Impostos Federaes*, disposta como acima.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões servirá para distinguir: periodicos, revistas, fasciculos e trabalhos typographicos e lithographicos, formulas de propaganda, incluidas na classe 50 j, e será usada em taboletas ou outra qualquer maneira nas fachadas de seus escriptorios ou agencias de jornaes, revistas e em facturas, circulares, enveloppes e demais papeis do expediente de industrias e commercio do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. Alberto Burle de Figueiredo, destinada a artigos da classe 50 j

(deposito n. 5.443, de 24 de julho de 1926):

Consiste nas palavras *Correio Sportivo*.

A marca que poderá variar, em tamanho, cores e dimensões, servirá para caracterizar um jornal diário, comprehendido na classe 50 j, assim como, poderá servir em annuncios, prospectos e circulares, etc.

Descrição da marca para que pediu ram registro Braga & Di Pretoro, destinada a artigos da classe n. 2, (deposito n. 5.446, de 24 de julho de 1926):

Consiste em um rectangulo de lados ponteados cujo plano está dividido em tres faixas iguaes, sendo a do centro do fundo preto onde se lê a palavra característica da marca: *Crescyl*, com cetera, e nas outras duas de fundo amarello lem-se na da parte superior os dizeres «A Saude do gado e a hygiene das habitações estão no uso do»; e na da parte inferior — O mais poderoso desinfectante te aprovado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, Braga & Di Pretoro, rua Canuto Saraiva n. 4, Caixa postal n. 210, S. Paulo.

A marca servirá para distinguir os productos chimicos para fins sanitarios, da sua industria e commercio, classificados na classe n. 2, e será usada em rotulos, embalagem, e reclamamos o facturas, podendo variar de type, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu ram registro o Dr. Luis Franca e Antonio Moreira Soares, destinada a artigos da classe n. 2, (deposito n. 5.447, de 24 de julho de 1926):

Consiste em um impresso, losangulo, disposto, em obliquo, sobre um rotulo quadrado.

Em cima, os dizeres: uso veterinario, e no angulo um cavallo impresso com os dizeres em baixo: — para tratamento da espinha; ao centro: *anti-espinhiga* de Dr. Luis Franca; no angulo inferior: para uso intramuscular, 12 ampolas, Rio de Janeiro.

A marca, de propriedade do Dr. Luis Franca e Antonio Moreira Soares, poderá variar em cores e dimensões, para distinguir os productos da classe n. 2.

Descrição da marca para que pediu ram registro Carlos Th. Dannemann & Companhia, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 5.448, de 24 de julho de 1926):

Consiste na palavra da fantasia «Abdullah», entre aspas, descripta em calligraphia ronda.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluidos na classe 44, taes como: cigarros, cigarrilhos, charutos e artigos para fumantes, tabaco manufacturado ou não, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu ram registro Homborg & C.ª, destinada a artigos das classes 6 e 7 (deposito numero 5.449, de 24 de julho de 1926):

Consiste na palavra da fantasia «Plaza», entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguirapparehos e necessarios para irrigação de plantas e demais artigos incluidos nas classes 6 e 7, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Boeke de Rooy & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.450, de 21 de julho de 1926):

Consiste em um meio busto de criança, com touca hollandeza, visto de frente, apresentando a mão direita conuzindo uma bolacha á bocca; este conjunto está inscripto em um circulo interrompido inferiormente por uma reentrancia rectangular, na qual se lê a palavra «Torradas» e os dizeres «Marca Regist.», em linha de arco.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir torradas, biscoitos, bombons, confeitos, artigos de pastelaria, confeitaria e outros artigos incluídos na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia S. K. F. do Brasil, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 5.451, de 21 de julho de 1926):

Consiste em um rotulo rectangular, guarnecido de filetes e uma larga tarja, no qual se leem os dizeres: *Jornal dos Polamentos de Esferas*, sobre desenhos representando cinco tipos de rolamentos. Inferiormente os dizeres: *Publicado pela Companhia S. K. F. do Brasil*.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir trabalhos graphicos e uma revista de propaganda tecnica, de sua exploração e commercio, comprehendidos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia S. K. F. do Brasil, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 5.452, de 21 de julho de 1926):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filete e uma tarja larga, no qual se leem os dizeres: *The Ball Bearing Journal*, sobre desenhos representando cinco tipos de rolamentos. Inferiormente os dizeres: *Edited By — Akttebolaget Svenska Kullagerfabriken — Göttemburg — Sweden*.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir trabalhos graphicos e uma revista de propaganda tecnica, de sua exploração e commercio, comprehendidos na classe 50 J.

Conselho Nacional do Trabalho

62ª SESSÃO

Aos oito dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e seis, reuniu-se em sua sede official, ás quatorze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os Srs. Ataulpho Napoles de Paiva, Francisco Paes Lemé de Montevade, Carlos Gomes de Almeida, Libanio da Rocha Vaz, Gustavo Francisco Leite, Mario de Andrade Ramos e Mario do Ortiz Poppe, deixando de comparecer os Srs. Raymundo de Araujo Castro, Dulphe Pinheiro Machado e Afranio Peixoto, tendo os dous ultimos justificado a sua ausencia.

O desembargador Ataulpho de Paiva, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando o Sr. secretario geral interino a proceder á leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada sem discussão. Em seguida, o Sr. pre-

sidente usou da palavra declarando que, sendo aquella a primeira sessão do Conselho Nacional do Trabalho após o infausto passamento do illustre ministro Herculano de Freitas, cumpria o doloroso dever de render o seu preito de saudade, ao grande morto. Mal havia acabado o Conselho Nacional do Trabalho de seffrer a perda de seu inesquecivel vicepresidente, Dr. Gabriel Ozorio de Almeida, quando outro companheiro notavel pelo saber, pela cultura vastissima, pelo brilho do talento, tambem deixava de existir, enchendo de magua quantos tiveram a honra de com elle privar.

Tinhão os presentes bem viva a impressão da irresistivel sympathia que Herculano de Freitas sabia despertar. E fôra justamente pelo talento, pelo trabalho perseverante e activo, desde os bancos academicos, quando surgira vindo do seu Estado natal, o Rio Grande do Sul, que Herculano de Freitas se impuzera como jornalista de pulso, como notavel professor de direito, como parlamentar ardoroso, como estadista e administrador brilhante, chegando ao mais alto posto da magistratura patria, onde a morte o acolheu.

Figura de indiscutivel relevo, de rara capacidade, soube conquistar amigos e admiradores na sua brillante trajetória pela vida. Disse o Sr. presidente que ao ter conhecimento da morte do eminente brasileiro, havia tomado todas as providencias prestando ao saudoso companheiro as homenagens a que fizera credor, por parte dos seus companheiros de trabalho.

Com a mais profunda saudade, tristeza e lastima, havia acompanhado a dor do paiz que chorou a perda do seu dilecto filho. O Sr. presidente, terminando, propoz que fosse suspensa a sessão em homenagem ao morto illustre. Sendo a proposta da presidencia approvada unanimemente, foi a sessão suspensa ás quatorze e meia horas. E o secretario geral interino, lavrei a presente acta, que juntamente com o presidente, vae por mim assignada.

Rio de Janeiro, oito de junho de mil novecentos e vinte e seis. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente. — *Mario do Ortiz Poppe*, secretario geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 73 — SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE JULHO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lira, Cunha Pedrosa. Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.939, do mez findo, do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 255\$700 á Estrada de Ferro Sorocabana, de serviços prestados. — Foi ordenado o registro do dito pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 745, 2.050, 2.042 e 766, de maio e junho ultimos, pagamentos de 140\$, 775\$, 30\$ e 250\$ a diversos, de serviços prestados e aluguel de casa. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.528, 1.517 e 1.572, do mez findo, pagamento de 160\$, 87\$ e 1.216\$200 a diversos, de fornecimentos. — O tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.333, de junho, com a cópia do contracto celebrado entre o Serviço Geologico e o Dr. Luciano J. de Moraes, para servir como geologo do mesmo serviço. — Foi ordenado o registro.

Officios ns. 1.914 e 552, do mez findo, do Serviço de Industria Pastoral e do Serviço Geologico, pagamento de 1.030\$500 e 2.600\$ a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

N. 1.932, do mez findo, pagamento de 30\$400\$ a Botelho Film & Comp., de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa por impropriedade de classificação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 866, do mez findo, adiantamento de 400\$ a Mathias José de Abreu, zelador do Laboratorio Bacteriologico, para despesas do 3º trimestre.

N. 770, de maio ultimo, distribuição do credito de 960\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 21ª.

N. 749 e 2.028, de maio e junho ultimos, pagamento de 586\$135 e 61\$700, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos, adiantamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 6.157, 698, 701 e 1.938, de junho findo, da Directoria de Meteorologia, do Instituto Biologico, do Serviço de Algodão e do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 237\$880, 4.100\$, 2.500\$ e 496\$920, a diversos, de fornecimentos, salarios e gratificações. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 753 e 701, de maio ultimo, pagamento de 333\$815 e 2\$940, a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.789, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado com J. C. Williams, para servir como garantia do cruzador *Rio Grande do Sul*. — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer.

N. 2.794, do mez findo, pagamento de 6\$344\$ a The Goussock Repesnork Co. Ltd. de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos n. 1.555, 1.577, 1.556, 1.527 e 1.544, do mez findo, pagamento de 3\$740\$100, 111\$200\$520, 3\$977\$, 76\$ e 450\$ a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 221, 2.730, 2.603, 249 e 428, de junho findo, do Serviço Geologico, do Serviço de Povcamento, da Escola Wencesláu Braz e do Museu Nacional, paga-

mento de 6:726.600, 4:395.600, 6:599.800, 200 e 3:673.730 a diversos, de fornecimentos e gratificação. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
Avisos ns. 752, 723 e 2.114, de maio e junho, pagamento de 11:035, 4:000 e 100 a diversos, de fornecimentos, aluguel de casa e diferença de vencimentos. — O Tribunal mandou registrar os alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:
Aviso n. 2.755, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado com José Luiz da Silva e outros, para ornecimentos à Escola de Grumetes e aprendizinhos marinheiros. — Recusou-se registro a despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Avisos ns. 1.531, 1.552 e 1.570, do mez findo pagamento de 5:924.900, 145\$ e 89\$ 00 a diversos, de ornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.704, do mez findo, distribuição do credito de 4.000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 7^a.

Officios ns. 2.604 e 547, do mez citado, do Serviço de Poanento e do Instituto Biologico, pagamento de 2:157.240 e 300\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 9:750\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados à Directoria da Receita Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
Avisos ns. 897, 635 e 756, do mez findo, pagamento de 1:842.500, 2:719.030 e 64\$ a diversos, da diferença de vencimentos e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Avisos:

Ns. 1.534 e 1.553, do mez findo, pagamento de 138.838 e 3:000\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 1.603, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e José da Silva & Cia., para fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos e contracto.

N. 1.405, do mez citado, restituição da caução de 30:000\$ depositada pela S. A. Casa Arens como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 2.353, do mez findo, da Directoria de Contabilidade com a cópia do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Luiz Isquier para servir como viticultor enologista.

N. 299, Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, deste mez, pagamento de 77:000 a Barcellos & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 8:750\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados à Directoria da Receita Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 620, 742, 907, 821 e 824, de maio e junho, pagamento de 234.504, réis 1:175.340, 850\$, 35:063.038 e 12:400\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Avisos ns. 1.569, 1.559, 1.555 e 1.537,

de junho findo, pagamento de 279.550, 2:22\$, 800\$ e 179\$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos e contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 2.313, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Lino Tucunduna, para servir como dentista do Patronato Agrícola Monção.

Ns. 603, 2.537 e 1.954, de junho findo, do Serviço de Informaçoes, do Serviço do Povoinento e do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 870.000, 4:749.600 e 567.700 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

A isos:

Ns. 872, 2.153 e 744, de maio e junho, pagamento de 909\$, 5:313.376 e 115.057 a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa.

N. 196 do mez findo, adiantamento de 1:700\$ ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Nestor T. de Siqueira, para despesas do 3^o trimestre.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.039, 1.531, 1.567, 1.946 e 1.536, de outubro de 1925 e junho deste anno, pagamento de 745.354.017, 9:520\$, 450\$, 1:351.038 e 1:024.556 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos adiantamentos e pagamentos.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 2.373, do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade, com a cópia do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Emilio Schenk, para servir como professor de Agricultura.

Ns. 602 e 4.699, de maio e junho do corrente anno, do Serviço de Informaçoes a Directoria do Serviço de Meteorologia, pagamento de 207\$ e 5:119.590 a diversos do gratificação e fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

A isos ns. 734 e 2.046, de maio e junho do corrente anno, pagamento de 31.124 e 5:000\$ a diversos, de fornecimentos e subvenção.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 1.079, do mez findo, restituição da caução de 10.4740 depositada por Moreira Barbosa & Comp., como garantia de fornecimentos. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 64, de maio findo, pagamento de 1:532.400 a Moreira Land & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 37, de maio ultimo, pagamento de réis 4:107\$ a Moreira Land & Comp., de fornecimentos. — Peticionou-se registro a despeza pelos motivos constantes do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.537, 1.549 e 1.573, do mez findo, pagamento de 94.200, 1:272.335 e réis 649.371 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 7 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 74—SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE JULHO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Jesuino Cardoso — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão—Secretario, Dr. J. llo M. da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 15.351 a 15.353 do collecter federal em Campinas, no Estado de S. Paulo, Carlos Salles e do respectivo escrivão José Sarmiento Sobrinho, relativos ao periodo de 1 de janeiro a 15 de novembro de 1910. — Andam-se lavrar accôrds declarando quizes os responsáveis.

N. 15.273, do ex-c collecter federal em S. José, no Estado de Santa Catharina, João Luiz Ferreira de Mello, de 1 de janeiro de 1910 a 10 de junho de 1912 com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, pedindo a alienação da caução do responsável. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa do responsável, conforme requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De comprovação de afeantamentos feitos:

De 3:650.400 ao 1^o tenente do Exército Luiz Corrêa Barbosa, recebido no 4^o trimestre de 1925, na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul;

De 9:000\$ ao ajudante geologo Annibal Alves Barbosa, em virtude do aviso numero 2.303, de 9 de maio de 1924, da Agricultura;

De 112.500 ao escripturario da 4^a Delegacia de Saude, Phylomeno Gonçalves Reis, no 1^o trimestre deste anno;

De 182\$ ao escripturario da Directoria do Serviço Sanitario do Distrito Federal, Oscar de Souza Ribeiro, ta abem no 1^o trimestre deste anno;

De 1:000\$ à Directoria da Escola de Enfermeiras D. Loraine Denhardt, ainda no 1^o trimestre do corrente anno;

De 4:253.100 ao 2^o tenente contador do Exército Oswaldo Nunes, no 4^o trimestre de 1925 na Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Julgou-se comprovada a applicação dos adiantamentos citados.

Do 1:500\$ ao ajudante de almoxarife da Directoria de Saneamento Rural Alfredo Hermerodes, em virtude do aviso n. 954, de 31 de maio de 1924, da Justiça. — Julgou-se comprovada a applicação do adiantamento até a importância de 879.200, alçada a despeza na importância de 603.00, de accôrdo com o Dr. representante do Ministerio Publico.

Officio da delegação em Minas Geraes:

N. 287, de 23 de abril, encaminhando o processo relativo á comprovação do afeantamento de 17:163\$ feito ao director da Escola de Lactícinios de Barbacena, Manoel Zenha de Mesquita, em 30 de dezembro de 1925.

N. 301, de 30 do mesmo mez, com o processo referente á comprovação do adiantamento de 9:730\$ concedido ao encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fora, em virtude da requisição n. 19, de 19 de outubro de 1925, da delegação do Serviço de Industria Pastoral naquella Estado.

N. 302, da mes na data, com o processo relativo a comprovação do adiantamento de

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De para-entos de 8:753\$ a Valentin F. Boucas e 850\$ a Haro Leão, de serviços prestados á Directoria da Receita Publica e vencimentos;

— Foi annullação na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, e transferencia para o Thesouro Nacional do credito de 400\$, por conta da verba 17\$.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e transferencia de credito.

De 16\$ a M. Almeida & Comp., de dividas de exercicios finidos — Recusou-se registro á despeza de accôrdo com o parecer.

De concessão de montepio civil a Orme-zinda Charras, e outros, viuva e filhos de João Rufino Chagas, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Foi julgada legal a concessão.

De 66\$506 ao capitão Paulo Pinto da Silva Valle de ajuda de custo. — O Tribunal deixou de ordenar o registro, *a posteriori*, da despeza e que se trata, por não ter sido feita a annullação a que se refere o n. 10, § 9º, do art. 103, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.970, de 19.2.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 162-E, do mez findo, pagamento de 4:160\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.602, do mez findo, pagamento de 6:750\$ a Cardinale & Comp., de fornecimentos.

N. 561, de fevereiro ultimo, annullação, nas delegacias fiscaes nos Estados do Piahy, Rio Grande do Norte e Parahyba, dos creditos na importancia total de 33:700\$, que ficarão em ser na escripturação deste Tribunal, por conta da verba 19\$.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e transferencia de creditos solicitados.

N. 1.590, do mez findo, pagamento de 1:260\$ á Sociedade Anonyma White Martins, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, por não estar provado que a firma de que se trata é a unica fornecedora do material adquirido.

N. 1.574, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito extraordinario de 1.000.000\$, para attender ás despezas extraordinarias com a reconstrução das linhas telegraphicas nacionaes no Estado do Rio Grande do Sul. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.172, de junho findo, adiantamento de 65:000\$ a Antonio Gomes de Matos, auxiliar desenhista do gabinete do mesmo ministerio, para attender ao pagamento no periodo de julho a setembro do corrente anno. — Recusou-se registro pelo motivo constante do parecer.

Officio n. 1.964, do mez findo, da Industria Pastoral, pagamento de 2:250\$ a Paul J. Christoph Company, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 7:054\$500 a J. C. Pereira & Comp., 1:859\$647 a Sebastião Carneiro Monteiro e outros e 13:414\$273 ao bacharel Mario Newton de Figueiredo e outros, de fornecimentos a Imprensa Nacional, gratificação e differença de vencimentos.

De distribuição do credito de 3:344\$295, ouro e 3:756\$242, papel, a Delegacia Fiscal na Bahia por conta da verba 29\$.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de creditos.

De 633\$332 a Francisco Ramos da Rocha, de dividas de exercicios finidos — Recusou-se registro á despeza pelos motivos constantes do parecer.

Officio n. 45, do mez findo, da delegação deste Tribunal na Repartição Geral dos Telephos, encaminhando o recurso interposto pela directoria da citada repartição, do acto da mesma delegação que recusou registro á despeza de 1:150\$ com o pagamento de alugueis de casa a Manoel de Brito. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal.

Offici. n. 360, de maio ultimo da delegação deste Tribunal em Minas Geraes, encaminhando os processos relativos ao registro *a posteriori* da despeza de 1:424\$977 com o pagamento de ajuda de custo a diversos officiaes do 10º batalhão de caçadores. — O Tribunal deixa de ordenar o registro *a posteriori* da despeza de que se trata, por não ter sido feita a annullação a que se refere o n. 10 § 9º do art. 103 do decreto n. 15.779, de 1 de novembro de 1922.

A iso n. 92, de 18 de novembro de 1925, encaminhando uma cópia do telegramma n. 586, de 4 do mesmo mez, em que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, accusa a delegação deste Tribunal no mesmo Estado de graves irregularidades. — O Tribunal determinou que de accôrdo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico, de olva-se o processo ao Ministerio da Fazenda.

De concessão de aposentadoria a João Baptista Moraes, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Baturité. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

N. 913 deste mez, pagamento de 100\$ a Joaquim Fontainha de differença de vencimentos.

N. 823, do mez findo, com a cópia do decreto n. 17.355, de 16 do mesmo mez, que abre ao dito ministerio credito extraordinario de 17:505\$, para attender ás despezas com o aparelhamento dos hospitais Paula Candido e D. Pedro II.

Ministerio do Exterior:

Aviso n. 74, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 400:000\$ para pagamento de vencimentos de funcionarios do Corpo Diplomatico e consular em disponibilidade. — Foi respondido affirmativamente á consulta.

Ministerio da Aviação e Obras Publicas:**Avisos:**

Ns. 1.638 e 1.610, de junho e julho do corrente anno, pagamento de 17:852\$676, ouro e 2:990\$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

N. 1.594, de junho, distribuição do credito de 8:000\$ á Delegacia Fiscal no Pará, por conta do que foi aberto pelo de decreto n. 16.937, de julho de 1925.

N. 1.635, deste mez, pagamento de réis 12:000\$ á City Improvements, de serviços prestados.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamento e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. auditor-Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.333, de março de 1923, pagamento por depositos, de 5:000\$ a Companhia Brasileira Commercial e Industrial, de fornecimentos.

Officio n. 2.599, do Serviço de Povoamento, pagamento de 1:192\$ a José da Rosa Garcia, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De para-entos de 400\$ á menor Hilda, irmã de Eulipies Gustavo Jackson, 1:500\$ á Companhia de Tiras Bordadas e Endas Valencianas, 35\$500 a João Theodorico Barbosa, 3:359\$300 a J. G. Pereira & Comp., de pensões de montepio, resituições e fornecimentos á Imprensa Nacional. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De adiantamento de 1:700\$ a Eurenio José de Souza e Almeida, porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, para occorrer ao pagamento de despeza a seu cargo no periodo de junho a julho do corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

De concessão de montepio e meio soldo a Izabel Torres de Magalhães, viuva do general de divisão graduado Onofre Moreira de Magalhães. — Julgou-se legal a concessão e recusou-se registro á despeza por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 192, de junho ultimo, distribuição do credito de 525\$600 á Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da verba 10\$. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 808, de junho ultimo, adiantamento de 300\$ ao Dr. Hamilton Norueira, director do Hospital Pedro II, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo no 3º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro.

N. 2.115, de junho findo, pagamento de 23\$235 á Companhia de Gaz, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, por não se declarar na ordem de pagamento o numero do empenho global.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.839, de junho citado, com a cópia dos contractos celebrados com José Tiliuca Ratcliffe e Theocion Mascarenhas, para servirem como operarios electricistas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.622, 1.609 e 1.595, de junho e julho do corrente anno, pagamentos de 12:420\$, 1:603\$400 e 2:882\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 1.593, do mez findo, distribuição do credito de 180:000\$ á thesouraria da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, por conta do que foi aberto pelos decretos numeros 14.198 e 15.038, de junho a outubro de 1921. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por finidos os trabalhos e designou o dia 9 do corrente mez para a seguinte sessão.

ACTA N. 75 — SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE JULHO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio. — Secretario, Dr. Julio M. da Silva Lima

Presentes os Srs. ministro Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lira, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.129, do mez findo, adiantamento de 4:100\$ a Felisberto Cardoso de

Camargo, director da Estação de Pomar de Deodoro, para attender ao pagamento de passagens a que o mesmo tem direito, por ter que ir ao estrangeiro em comissão.

Offícios ns. 2.418, 1.858 e 657 do mez findo, do Serviço de Povoamento, Serviço de Industria Astoril e Junta Commercial da Capital Federal, pagamento de 3:140\$, 419\$ e 65\$, 200 a diversos, de fornecimentos e diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 101\$350 a Andrade Veiga & Comp., de fornecimentos à Imprensa Nacional.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio a Lydia Baptista dos Santos, viuva de Joaquim Duarte dos Santos fogaista da Patroaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.—Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 193, do mez findo, distribuição do credito de 1:740\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 15\$.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.119, 861, 2.065 e 2.154, do mez findo, pagamentos de 4.869\$10, 400\$, 5:000 e 2:000 a diversos, de fornecimentos, diferença de vencimentos e subvenção.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.791, do mez findo, pagamento de 3.514\$900 a Mestre & Blat, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.615, 1.607 e 1.575, do mez findo, pagamento de 250\$, 2:03\$ e 179\$ a diversos, de diferença de vencimentos e fornecimentos.

N. 1.588, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Antonio Nardi, para arrendamento de um predio.

N. 1.577, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e L. Serva & Comp. e outros, para fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contractos.

Officio n. 477, de março ultimo, da Inspectoria Federal de Aguas e Exgotos, restituição da caução de 576\$ depositada por Isnard & Comp., como garantia de fornecimentos.—Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladao:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 1.673, 1.903 e 2.817, do mez findo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Serviço de Povoamento, pagamentos de 700\$, 90\$ e 26:32\$900 a diversos, de aluguel de casa e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:228\$250 a Pinto Guimarães & Comp., 243\$ a Silva Santos & Comp., 11\$110 a Henrique Carneiro Junior e 235\$363 a Gilberto Lourenço de Azevedo, de fornecimentos à Alfandega do Rio de Janeiro, serviços prestaes a Directoria do Patrimonio Nacional, restituições e juros de emprestimo ao cofre de orphãos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessões:

De montepio civil a Isalina Thereza e outro, viuva e filho de Manoel Carmo, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio e meio soldo a Maria da Gloria Reis Ferreira, viuva do marechal do

Exercito José Salustiano Fernandes dos Reis.

Idem, idem a Zenith da Costa Barros Barreto, viuva do tenente-coronel do Exercito Carlos de Barros Barreto.

O Tribunal julgou legaes as concessões de que se trata.

Aviso sem numero, de 23 do mez proximo findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4:631\$110 para pagamento a Mercedes Werneck Leonidas e outra, em virtude de sentença judiciaria.—O Tribunal respondeu affirmativamente á consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.979 e 2.203, de junho e julho do corrente anno, pagamentos de 3:750 000 e 6:20 203 a diversos, de subvenção e fornecimentos.

N. 76, de maio ultimo, distribuição do credito de 15:000\$ à Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 21\$.

N. 63, do mez findo, adiantamento de 600\$ a José Lavrador de Mattos, alnoxarife do Laboratorio Bromatologico, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.818, do mez findo, distribuição do credito de 562\$400 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 2\$.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos, distribuições de creditos e adiantamento.

N. 2.601, do mez findo, distribuição do credito de 34:881\$562 à Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 17.119, de novembro de 1925.—O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.610, deste mez, pagamento de 300\$ a Simpliciano Augusto de Almeida, de diarias.—Foi ordenado o registro.

N. 1.611, do mez findo, pagamento de 46\$893 à Companhia do Gas, de fornecimentos.—Recusou-se registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento o numero do empenho global.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 699 e 2.444, do mez findo, do Serviço do Alodão e do Serviço de Povoamento, pagamento de 4:053,500 e 210\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:249\$011 a Brito Mendes & Cia., 100\$ a João Christostomo de Mattos, 40 100\$ a Francisco Moreira Calcante e 271\$71 à Companhia do Gas, de restituição, juros de emprestimo ao cofre de orphãos e fornecimentos ao Palacio Guanabara.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessões:

De montepio civil a Dulce dos Santos e outros, viuva e filhos do guarda dor do Rio da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Alves dos Santos.

De aposentadorias:

A Manoel Moutinho Muiá, telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Idem a Armindo Assumpção, chefe de secção da extincta Directoria de Contabilidade da Marinha.—Foi julgada ilegal a concessão por ter sido fixado vencimentos de

inactividade em importancia maior do que a devida.

Aviso sem numero, de junho ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito de 1:654,46 para pagamento a D. Olivia Pinheiros, em virtude de sentença judiciaria.—Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.975 e 842, do mez findo, pagamento de 2:500\$ e 10.440\$700 a diversos, de subvenção e fornecimentos.

N. 15, do mez findo, adiantamento de 300\$ a Alberto de Gusmão Lobo, 3º official da Inspectoria de Higiene Profissional e Industrial, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente anno.

N. 55, do mez findo, idem de 1:501 700 a José Idefonso Alves da Cunha, auxiliar de escripta da Inspectoria de Higiene Laxia da Tuberculose para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.621 e 1.612, do mez findo, pagamento de 40 000 e 217 500 a diversos, de subvenção e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e adiantamentos.

Officio n. 573, do mez findo, da Inspectoria Federal de Estradas, restituição da caução de 6.400\$ depositada por Muniz de Araujo & Comp., como garantia de contracto.—Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

—Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 217 e 2.450, de maio e junho do corrente anno, do Jardim Botânico e do Serviço de Povoamento, pagamento de 4:44\$142 e 2:474\$700 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 118\$ a Francisco Leal & Comp., 50\$ à Companhia Industria e Commercial Casa Fracalana e 163\$900 a Antonio de Souza Compasso, de fornecimentos à Imprensa Nacional e restituições.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 35.11\$314 a Joaquim Carlos Kuestel de dividas de exercicios findos.—Recusou-se registro á despesa pelos motivos a que allude o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.975, 2.155, 896, 2.133 e 5.052, de junho e julho do corrente anno, pagamento de 3.700\$, 300\$, 1.700\$, 4.204\$, 104 e 42\$130 a diversos, de subvenção, gratificação, aluuel de casa e fornecimentos.

N. 817, do mez findo, adiantamento de 375\$ ao Dr. Theopilo de Almeida Torres, inspetor da Fiscalisação do Exercito de Medicina, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no terceiro trimestre do corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.875 deste mez, pagamento de 135.400\$ a diversas, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.631 e 1.639, deste mez, pagamento de 1.195\$83 e 72 e 194:921\$600 a diversos, de fornecimentos e subvenção.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Offício n. 2.054, de maio ultimo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 8:733\$ a Fernandes Moreira & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões de montepio civil a Etelvina Leopoldina Gomes Torres e outros, viúva e filhos do Dr. Virgilio Gonçalves Torres, com crente da Alfandega do Rio de Janeiro, e a Etelvina S. de Carvalho, viúva do Dr. Francisco José Affonso de Carvalho, 1º official do Hospital Central do Exercito.

De aposentadoria a Oscar Guapassú de Sá, commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

De pagamento:

De 311\$ a Pas'os Dias & Comp., de fornecimentos á Imprensa Nacional.—Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

De 1:635*20, ouro e 1:436*444, papel, á Societé Cottonnière Pelre-Brésilienne, de restituição.—O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 199, do mez findo, annullação e transerencia para a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, do credito de 1.637:000\$ por conta da verba 9ª.—O Tribunal ordenou o registro da transferencia solicitada, feita a annullação indicada.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.790, deste mez, pagamento de 2:370\$ a Henrique Schavé, de fornecimentos.—Convertiu-se o julgamento em diligencia, para que o corpo instructivo informe si o fornecedor de que se trata tem exclusividade no material adquirido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 921, deste mez, pagamento de 1:200\$ a Francisco F. Nunes, de serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.613, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Middletown Car Company, para installação de elevadores.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

N. 1.553, do mez findo, adeantamento de 1:545\$ ao 1º official da mesma Secretaria de Estado Alva o Emilio de Siqueira, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.—Recusou-se registro ao adeantamento, de accordo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 2.304, de maio ultimo, do Serviço do Povoamento, pagamento de 119\$200 a José Rosa Garcia de fornecimento.—Foi ordenado o registro do citado pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 6:457\$ a Villas Bas & Comp. e 34:000\$ a O. Minick & Comp., de fornecimentos á Imprensa Nacional.—Ordenou-se o registro.

De concessões:

De aposentadoria:

A Oscar Martins da Veiga, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Bellarmino Machado de Souza, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

De montepio militar a Durvalina Fibeiro Guimarães, irmã solteira do capitão medico do Exercito Dr. Clicerio Ribeiro Guimarães.

Idem a Euzébia A. Pinho e Maria A. Pinho, como reversão de sua mãe Rosa Iabel da Costa Pinho, viúva do mestre de officina de encadernação da Escola de Artes e Officinas do Estado da Parahyba Alfredo Soares de Pinho.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 193 e 203, do mez findo, de annullação e distribuição ás Delegacias Fiscaes no Pará e S. Paulo, dos creditos de 9:823\$ e 34:161\$ por conta da verba 15ª.—O Tribunal ordenou o registro, feita a devida annullação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.254, de junho ultimo, pagamento de 5:800\$ a diversos, de gratificação.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.394, deste mez, pagamento de 345:400\$ a Ma rineck Veiga & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.646, deste mez, pagamento de 98:363\$400 a Ingersoll, Rand Cº, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Offício n. 164, de 24 de junho findo, da delegação deste Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o recurso interposto pela directoria da mesma Estrada do acto da citada delegação que deixou de autorizar a restituição da caução de 33:233\$, depositada por João Moraes Galvão, como garantia de contracto.—O Tribunal mandou devolver o processo á delegação afim de que a mesma tome conhecimento das razões apresentadas pelo director da Estrada.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 2.463, deste mez, do Serviço de Povoamento, pagamento de 591\$100 a Fernandes Moreira & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 7:250\$ a Valentin F. Bouças, 6:193\$090 a Fontes Garcia & Comp. e 69:232\$900 a O. Minick & Comp., de serviços prestados á Directoria da Receita e fornecimentos á Casa da Moeda e á Imprensa Nacional.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessões:

De aposentadoria a Otília Bavrell Rolim agente do Correio de Curvello no Estado de Minas Geraes.

De montepio:

A Henrique da H. Dias, viúva de Guilherme Candido Dias, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

O Tribunal julgou legal as concessões das pensões.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 201, 207 e 211, do mez findo, distribuição do credito de 76:650\$, 2:370\$ e 3:000\$ ás delegacias fiscaes nos Estados de São Paulo, Pará e Rio Grande do Sul, por conta das verbas 8ª e 15ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 781 e 930 de junho e julho, pagamento de 4:783\$650 e 100\$ a diversos, de fornecimentos e gratificação.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos e distribuições de creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.448, de maio, annullação na Delegacia Fiscal de Pernambuco e transerencia para o Thesouro Nacional do credito de 3:200\$ á conta da verba 16ª.—O Tribunal ordenou o registro da transerencia solicitada feita a annullação indicada.

Para mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 16 do corrente mez para a seguinte sessão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 16 de julho de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.070 — Solicitando o pagamento da folha na importância total de réis 866\$866, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas em atraso, prestados no corrente anno, sendo, 650\$ ao 4º escripturario Pedro de Araujo Rangel Junior e 216\$866 ao Sr. presidente da comissão especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

Dia 17

N. 1.071 — Restituindo o processo encaminhado ao tribunal com o aviso n. 1, de 5 do janeiro ultimo, desse ministerio, relativo ao pagamento da importância de 13:248\$ a H. Morganti, pagamento esse registrado pela delegação do Tribunal do Contas no Estado do Rio Grande do Sul e reputado illegal pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado, afim de que se deigne V. Ex. tomar as providencias que julgar convenientes para a apuração da verdade, quanto ao crime verificado contra a Fazenda Nacional e a que se refere o citado processo, descohir o seu autor ou autores e aos mesmos ser applicada a penalidade equivalente.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.072 — Comunicando que o tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 2.755, de 23 de junho proximo findo, enviando os documentos referentes aos contractos celebrados pela Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capitã Federal em Baptista das Neves, no dia 7 de junho já citado, com José Luiz da Silva, Botelhos & Oliveira e João Baptista, para o fornecimento de artigos dos grupos — Dietas, lenha e padaria, no anno actual, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro aos alludidos contractos, não só por não constar indicação sobre a affectividade das respectivas cações, como por ter sido excedido o prazo para a sua publicação conforme o preceito do artigo 791 do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 1.073 — Comunicando o registro do termo de 3 do mesmo mez, de aditamento ao contracto celebrado em 25 do março do corrente anno, com José Pacheco da Rocha, para o fornecimento do artigos de padaria, durante o anno actual, pelo que foi transferido o dito contracto á firma José Pacheco da Rocha & Comp.

Dia 19

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.074 — Comunicando que o tribunal, tendo presente o processo referente ao pagamento a Carlos Cezar Sampaio, operario da officina da impressão da casa da Moeda, na importância de 142\$, por ter substituído em fevereiro

ultimo ultimo o ajudante do mestre da mesma officina, Bellarmino Ferreira Pinheiro, resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro á despesa, por ser omisso o processo, quanto ao motivo porque se acha afastado do seu cargo o funcionario substituido.

N. 1.075 — Communicando que o tribunal, tendo presente o processo referente ao pagamento, por exercicios findos ao engenheiro Joaquim Carlos Kiechel, de serviços prestados em 1922 á Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, recusar registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1925, já encerrado.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.076 — Communicando o registro ao contracto celebrado em 18 do maio ultimo entre o Museu Nacional e a Sociedade Belga Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, para a execução de uma installação electrica no edificio da mesma repartição.

N. 1.077 — Communicando que o tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 2.172, de 21 de junho proximo findo, solicitando seja feito ao auxiliar desenhista do Gabinete desse Ministerio, Antonio Gomes de Mattos, o adiantamento de 65:000\$000, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento com a aquisição de material e reparos no edificio da sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, nos mezes de julho a setembro deste anno, á conta das sub-consignações ns. 1, 3, 5, 7, 9, 10 e 11, da verba 16ª, do vigente orçamento desse ministerio, resolveu, em sessão de 7 do corrente, recusar registro ao adiantamento visto as despesas a serem effectuadas pelo mesmo pertencerem a sub-consignações que não se enquadraram nas disposições das letras a e c, do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.078 — Communicando que o tribunal, tendo presente o processo referente á concessão da aposentadoria de Armino Assumpção, chefe de secção da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, resolveu julgar illegal a concessão por ter sido fixado vencimento de inactividade maior que o devido.

N. 1.079 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial réis 4:631\$110, para pagamento a D. D. Mercedes Werneck Leone e Carmem Werneck Heintz Barrellier, filhas do ex-comsul, João Belmiro Leone, em virtude de sentença judiciaria.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.080 — Communicando que o Tribunal tendo presente o processo referente ao pagamento ao engenheiro ajudante do Patrimonio Nacional João Ladislau Pereira de Mendonça, na importancia de 128\$671, por ter substituido o sub-director Esdras de Prado Seixas, no periodo de 11 a 28 de fevereiro ultimo, por ter o mesmo substituido o director no mesmo periodo, resolveu, recusar registro á despesa, porque, sendo a mesma originaria de substituição, o processo não esclarece o motivo pelo qual se acha afastado do seu cargo o director do Patrimonio.

N. 1.081 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 12:654\$128, para pagar a D. Olivia Pi-

nheiro os compromissos provenientes de elevação de pensão, em virtude de sentença judiciaria.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 1.082 — Communicando o registro ao contracto celebrado em 10 de junho p. findo, entre esse ministerio e Rodolpho Schomaker para extincção dos formigueiros existentes na Ilha da Conceição.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.083 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o officio n. 70, de 3 deste mez, do Sr. representante do Ministerio Publico, enviando um exemplar do *Diario Official*, de 22 de junho proximo findo, em que foram publicados os contractos celebrados em 16 do mesmo mez pelo Instituto Oswaldo Cruz com John Jurgens & Comp. e Lutz Ferrando & Comp. Ltda., para o fornecimento, respectivamente, de 500 ilos de chlo-rydrato de quinina e 50 de tannato de quinina, resolveu, em sessão de 12 do corrente, recusar registro aos contractos, pelos seguintes fundamentos:

- a) por constar que os mesmos entrarão em vigor immediatamente á assignatura;
- b) por não constar de suas clausulas que o Governo não se responsabiliza por indenização alguma si este Tribunal negar o registro aos mesmos;
- c) por haver clausula que estabelece isenção de direitos aduaneiros, em desacôrdo com o disposto na segunda parte do art. 774 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;
- d) por inobservancia da letra c do mesmo regulamento.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.084 — Communicando o registro do contracto celebrado em 18 do mesmo mez pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Souza Baptista & Comp. e outros, para o fornecimento no anno actual, de bigornas, balanças e outros artigos para a Divisão.

N. 1.085 — Communicando que o tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.580, de 23 de junho proximo findo, solicitando o pagamento á Sociedade Anonyma White Martins, da importancia de 1:260\$, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Theresopolis, no anno actual, nos termos da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu recusar registro á despesa, por não estar provado que a firma fornecedora seja a unica fabricante de oxigenio.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.086 — Communicando que o tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.115, de 24 de junho proximo findo, solicitando o pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro da importancia de 23\$285, proveniente de consumo de luz electrica em maio ultimo pelo Tribunal de Jury, resolveu recusar registro á despesa, por não declarar a ordem de pagamento o numero do empenho global.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.087 — Communicando o registro do contracto celebrado no dia 15 do mesmo mez, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Walter Schmidt & Comp. e outros, para o fornecimento de madeiras diversas á mesma estrada, no anno actual.

N. 1.088 — Communicando que o tribunal, tendo presente o aviso desse mi-

nisterio n. 1.653, de 19 de junho proximo findo, solicitando seja feito ao 1º official dessa secretaria, Alvaro Lyrio de Siqueira, o adiantamento de 1:545\$, para attender a despesas urgentes da mesma secretaria, resolveu recusar registro ao adiantamento, por não haver indicação do periodo em que o mesmo vao ter applicação.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.089 — Communicando o registro do contracto celebrado em 25 de junho proximo findo com Erich Weiff, para servir nesse ministerio, como operario electricista.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.090 — Solicitando o pagamento á Empresa Fluvial de Migueis & Comp., a importancia total de 230\$, proveniente de passagens e transporte de bagagem, concedidos no corrente anno, em proveito deste tribunal.

N. 1.092 — Idem á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a importancia total de 115\$100, proveniente de passagens e transporte de bagagens concedidos no corrente anno, em proveito deste tribunal.

N. 1.092 — Idem a J. G. Pereira & Comp., da quantia total de 3:945\$075, proveniente de fornecimentos feitos em proveito deste tribunal, no corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO
Dia 16 de julho de 1926

Sr. agente da estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.414 — Solicitando serem desembarçados, isentos de armazenagem, cinco volumes contendo artigos do expediente, procedentes da estação do Norte, na Capital do Estado de São Paulo, destinados a este tribunal.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.415 — Remettendo o processo relativo ao recurso interposto pelo director da Estrada de Ferro Central do Brasil, do acto dessa delegação, pelo qual deixou de tomar conhecimento do pedido de autorização para a restituição da caução feita por João de Moraes Galvão, na importancia de 33:233\$, para garantia do contracto n. 16, de 4 de maio de 1923.

— Sr. administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes:

N. 1.416 — Communicando a baixa da fiança prestada por D. Rita de Salles Duarte, ex-agente do Correio de Palmyra, nesse Estado no periodo de 9 do outubro de 1899 a 14 de abril de 1913.

Dia 17

Sr. administrador dos Correios de Pernambuco:

N. 1.417 — Solicitando informações para que possa ser resolvida tomada de contas de D. Sebastiana de Mattos, ex-agente do Correio de Aguas Bellas, nesse Estado, no periodo de 24 de maio de 1911 a 12 de janeiro de 1914.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.418 — Devolvendo os dois inclusos processos relativos á comprovação dos adiantamentos de 20:200\$ e 1:400\$, recebidos da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, respectivamente, por João de Castro Torres, almoxarife do Patronato Agricola Visconde de Mauá e Socrates Roman de Faria Alvim, inspector do leite e derivados.

e Flotilha do Amazonas. — A delegação reconsiderou os anteriores despachos e determinou a anulação do registro concedido às despesas, à vista das razões apresentadas.

Offício n. 1.076, de 19 de junho, encaminhando o processo de comprovação de despesas feitas com o adiantamento de réis 49:50.000 recebido em 29 março ultimo pelo engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Cleveland, Dr. Gentil Norberto. — Converteu-se o julgamento em diligência para que o responsável emite cópia da tabela aprovada pelo Sr. ministro da Agricultura fixando o numero e vencimentos do pessoal da comissão.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Federal de Imigração:

Offícios ns. 2, de 31 de maio; 26, de 9 de junho; 27, de 16 de junho, e 23, de 21 de junho; sobre pagamento de vencimentos referentes ao mez de maio, a diversos, na importância de 450\$000. — Ordenou-se registro á despesa, visto constar finalmente da respectiva folha o desconto referente ao sello de nomeação.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 755, de 18 de junho, sobre pagamento de 50\$700 a Rodrigues Partista, proveniente de fornecimento de forragem á Estação de Monta de Soure. — Ordenou-se registro á despesa.

Offício n. 160 de 21 de junho, requisitando pagamento de 694\$250 a Rodrigues Baptista, proveniente de fornecimentos fornecidos á Estação de Monta do Soure. — Ordenou-se registro á despesa.

Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Cleveland:

Offício n. 403 de 21 de junho, requisitando adiantamento de 49:500\$, a ser feito ao Dr. Gentil Norberto para despesas de julho a setembro do corrente anno. — Recusou-se registro ao adiantamento em observancia do estatuido no art. 303 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Offício n. 146 de 21 de junho, requisitando pagamento de 924\$ a Salvador Souza & Comp. proveniente de fornecimentos feitos á Fazenda de Sementes do Igarapé. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim indicado no parecer do relator.

Ministerio da Marinha:

Offício n. 357 de 18 de junho, requisitando pagamento de 5:900\$23 a Afonso Fonseca & Comp. Ltd. proveniente de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despesa por inexistencia de credito distribuido na dotação propria.

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 8ª Região Militar:

Offício n. 325 de 21 de junho, requisitando adiantamento de 1:500\$ a ser entregue ao Major Ramundo Mendes Burlamaqui para despesas de junho a agosto do corrente anno, com transporte de carga e bagagens. — Ordenou-se registro ao adiantamento.

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da Delegação deu por findos os trabalhos. E para constar lavrou-se esta acta que vai assignada pelos presentes, depois de lida e achada conforme. — Alvaro B. da Cunha. — Firmino Joaquim Pires Leal

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Contracto que com a Fazenda Nacional assigna a Companhia Locativa e Constructora para a execução de obras na garagem do Ministerio da Agricultura

Aos dez dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e seis, na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o senhor doutor José Antonio Gonçalves Mello, director, compareceu a Companhia Locativa e Constructora, com sede á rua Sant'Anna numero cento e quarenta e sete e cento e quarenta e nove, nesta Capital, representada neste acto pelo, digo Companhia Locativa e Constructora, com estatutos registrados sob numero tres mil quinhentos e tres do Registro Geral e das Hypothecas, estabelecida á rua Sant'Anna numero cento e quarenta e sete e cento e quarenta e nove, nesta Capital, representada neste acto pelo senhor Roberto Cesar Moura, segundo procuração que exhibiu, e autora da proposta apresentada em concorrência publica aberta por esta directoria, conforme edital publicado no *Diario Official* de vinte e oito de abril proximo passado, e aceita pelo senhor ministro da Fazenda em despacho do sete de junho do corrente anno, exarado no dito processo de concorrência firmado sob o numero sete mil e quarenta deste anno, e disse que, em virtude do despacho acima referido, vinha firmar o presente contracto perante as testemunhas abaixo assignadas e pelo qual se obriga nos termos da sua proposta, a executar as obras de accrescimento na garagem do Ministerio da Agricultura, na Praia Vermelha, de accordo com as clausulas abaixo:

Primeira — As obras a serem executadas pela contractante obedecerão as seguintes especificações: I — Alicerces — Os alicerces serão de alvenaria de pedra executados com argamassa de cimento e areia, com o traço de um por tres, tendo sessenta por sessenta centímetros. II — Paredes — As paredes serão de alvenaria de tijolo Santa Cruz ou Porto Rosa, de uma vez, executadas com argamassa de cal e areia doce com o traço de um por dois. III — Concreto — O piso será impermeabilizado com uma camada de concreto de quinze centímetros de espessura, com o traço de um por tres por cinco. IV — Telhado — O telhado será de material nacional, tipo francez e o seu madeiramento de peroba rosa, tendo as dimensões indicadas na planta. V — Poço — O poço será todo de concreto, tendo as dimensões da planta. VI — Portas — As portas serão de peroba de Campos abrindo em quatro batentes, tendo almofadas e vidros ao centro. Terão tres centímetros de espessura e suas ferragens reforçadas e completas. Os portões serão de meia couçoieira fixados nos frechaes. VII — Revestimento — O revestimento interno até a altura de um metro e cinquenta centímetros será de cimento e areia, com o traço de um por dois, alizado a cimento puro, tendo um resalto de um metro e meio centimetro. O restante será de cal e areia, um por dois, alizado e desempenadeira. O revestimento externo será feito com cimento e areia com o traço de um por tres, rebocado a cal pura. VIII — As portas serão pintadas a oleo com tres

demãos inclusive a de aparelho, sendo a cor escolhida pelo engenheiro fiscal. IX — Calhas — As calhas e condutores, que serão collocados nos extremos do telhado, serão de cobre com um millimetro de espessura, chapa quatorze, cravadas e soldadas. X — Passeio — Os passeios terão as dimensões do projecto e serão de concreto e terão o traço de um por tres por cinco. XI — Instalação — A instalação electrica será feita em tubo de aço flexivel e embutidas as tres tomadas "Diamond" tendo duas lampadas sob as tesouras do centro, tudo como indicar o engenheiro fiscal. Essa instalação será commandada por uma chave monophasica fornecida pelo empreiteiro e tirada do quadro existente. As lampadas terão um interruptor para tornal-as independentes das tomadas. XII — Abertura de vão — Será aberto um vão de porta da garagem existente para o accrescimento, tendo noventa centímetros de largura, sendo de uma folha. Terá a competente esquadria de peroba rosa, com uma pollegada, com todas as ferragens necessarias e pintadas a oleo com tres demãos. XIII — O piso da garagem terá o declive para a sargeta existente, sendo esse declive de dois por cento.

Segunda — Para garantia da execução das clausulas deste contracto depositou a contractante na thesauraria deste Thezouro, a titulo de caução, a quantia de um conto de réis, conforme conhecimento numero quinhentos e cincoenta e tres, de doze de maio ultimo.

Terceira — O presente contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si o referido tribunal denegar registro ao mesmo.

Quarta — O prazo para o inicio das obras será de dez dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas, e para terminação será de setenta dias, a partir da data do inicio.

Quinta — A contractante obriga-se a executar as obras de accordo com a planta, as verificações referidas na clausula primeira e conforme as observações e decisões do engenheiro fiscal.

Sexta — Nenhum accrescimento, diminuição ou modificação poderá ser feito.

Setima — O pagamento será feito depois de recebidas e aceitas as obras pelo engenheiro fiscal. Com o recebimento definitivo das obras, a contractante poderá levantar, por meio de requerimento, a importância de sua caução.

Oitava — A despesa decorrente deste contracto, na importância de doze contos e noventa e cinco mil réis (12:095\$000), preço da obra, correrá por conta da verba "vinte e oito" — Obras — Exercício de mil novecentos e vinte e seis. E pelo senhor director do Patrimonio Nacional foi dito que em nome o por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e para ella autorizado pelo citado despacho do senhor ministro da Fazenda, aceitava o presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este, que, sendo lido e achado conforme, assigna com o representante da contractante e as testemunhas abaixo. Eu, Sylvio Fróes, auxiliar da Directoria do Patrimonio, com exercicio na secretaria, o escrevi. Directoria do Patrimonio, em 10 de julho de 1924. — José Antonio Gonçalves Mello, director. — Por procuração, Roberto Cesar Moura. Testemunhas: — Antonio de Castro Ribeiro Nunes. — Alvaro de Miranda Souza Gomes.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONTRACTO N. 28

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fernandes Malmo & Comp., para o fornecimento do grupo n. 25 "Utensilios para lavatorios", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 13, de 17 de janeiro deste anno, e seguintes, às repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis.

Às dezenove dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e seis, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, em comissão, Atila de Souto Galvão, os senhores Fernandes Malmo & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 64/65, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e cinco, às repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1926, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* n. 13, rectificado nos de ns. 17, 20, 21, 22, 23 e 24, de 17, 23, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, a folhas dous mil novecentos e trinta e dous e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos, e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante o anno de 1926, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra do tal prazo.

Segunda — Os Srs. Fernandes Malmo & Comp., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer às dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis, os artigos constantes da relação que a esto acompanha, de conformidade com a proposta apresentada, do grupo numero 25, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes das repartições com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedência e satisfeitos, pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %), sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes

na multa de vinte e cinco por cento (25 %), sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução, depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeação judicial, com perda da mencionada caução, que revertirá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois do impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 16 de julho do corrente anno, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto de réis (1:000\$), conforme provaram com o documento numero seiscentos e noventa e nove, de dezesseis de julho de mil novecentos e vinte e seis, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de treze contos quinhentos e noventa e seis mil e setecentos réis (13:596\$700) serão empenhadas, parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 15ª — Policia do Districto Federal—Colonia Correccional dos Dous Rios; 17ª — Casa de Detenção; 18ª — Casa de Correção; 20ª — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Instituto de Neuropathologia — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas; 33ª — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos créditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis e sub-consignações seguintes do material permanente e de consumo ou de transformação:

Colonia Correccional dos Dous Rios—"Instrumentos cirurgicos, etc."	900\$000
Casa de Detenção—"Vasilhame e utensilios de pharmacia"	600\$000
Casa de Correção—"Instrumentos cirurgicos, etc."	900\$000
Hospital Nacional—"Instrumental cirurgico, etc."	2:100\$000
Hospital Nacional—"Apparelhos, instrumentos, etc."	600\$000

Colônia de Alienadas — "Instrumentos e material para o laboratório, etc.".....	300\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "Aquisição de material para o laboratório, etc.".....	800\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "Apparelhos, acessórios de laboratórios, etc.".....	1:109\$500
Instituto Vacinogenico — "Utensílios de laboratório e vidraria".....	400\$000
No total de Rs.....	5:509\$500

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, em comissão, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam coladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes representando o valor de doze mil réis (12\$000). Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1926. (19-7-926). — *Attila de Souto Galvão*. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., *Mario Jayme de Souza*. — *Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira*. — *Doralio Timotheo da Costa*.

Relação dos preços contractados

1. Apparelhos de Kipp para gaz sulphydrico, modelo pequeno, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
5. Alambique de Femel, um, quarenta e tres mil réis	43\$000
8. Apparelhos completos de Polenske, um, cento e cincoenta mil réis	150\$000
17. Ampoullas vasias, 1 bico para 5 cc., brancas, ou amarellas — Vidro Yena, cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
23. Balanças granatorias, com pesos até 50 grammas, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
30. Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
31. Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 500,0, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um, nove mil réis	9\$000
59. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos, com cesta, para bebês, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000
74. Copos graduados de vidro com pé e bico 2.000,0, um, onze mil réis	11\$000
75. Copos para medicar, um, trescentos réis.....	\$300
76. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma, cinco mil réis	5\$000
78. Canecas de louça graduadas de 1.000,0, uma, onze mil réis	11\$000
80. Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma tres mil réis	3\$000
81. Canecas de louça sem graduação de 500,0, uma, cinco mil réis	5\$000
82. Canecas de louça sem graduação de 1.000,0, uma, seis mil réis	6\$000
83. Canecas de louça sem graduação de 2.000,0, uma, nove mil réis	9\$000
86. Caixas rectangulares, de papelão, para papéis, grossa, oito mil réis	8\$000
93. Centrifugadores manuaes, de 4 tubos, um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
94. Centrifugadores manuaes, de 2 tubos, um, cincoenta mil réis	50\$000
96. Cubas de agathe de 24 x 35, uma, onze mil réis	11\$000
102. Caixas de Petri de 5 cm., uma, setecentos réis	\$700
103. Caixas de Petri de 10 cm., uma, mil e quinhentos réis	1\$500
104. Caixas de Petri de 15 cm., uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um, novecentos réis	\$900
113. Densímetros para líquidos mais leves que a agua, um, dous mil réis	2\$000
114. Densímetros para líquidos mais pesados que a agua, um, dous mil réis.....	2\$000

128. Funis de vidro de 10,0, um, quatrocentos réis	\$400
129. Funis de vidro de 15,0, um, quinhentos réis	\$500
130. Funis de vidro de 30,0, um, seiscentos réis	\$600
131. Funis de vidro de 60,0, um, oitocentos réis	\$800
132. Funis de vidro de 125,0, um, mil e cem réis	1\$100
143. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um, quatro mil réis	4\$000
151. Funis de vidro de 5,0, um, trescentos réis...	\$300
158. Gral de vidro de 1.000,0, um, sete mil réis	7\$000
168. Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grammas, cento, seis mil réis	6\$000
170. Lacto-butyrometro, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
180. Papel de Prate-Dumas, 33, cento, quatro mil réis	4\$000
181. Papel de Prate-Dumas, 40, cento, cinco mil réis	5\$000
183. Papel de Prate-Dumas, 50, cento, sete mil e quinhentos réis	7\$500
184. Porta nitrato, metallicos, um, tres mil réis	3\$000
197. Provetes graduados com pé, de 15,0, um, mil e oitocentos réis	1\$800
211. Potes de louça branca com tampa de 15,0, cento, trinta e dous mil réis.....	32\$000
228. Papel de filtro Durieux, n. 111, vermelho, de 120 m/m., cento, oito mil réis....	8\$000
261. Tubo de ensaio para cultura de batatas, de 18 centimetros, um, quinhentos réis..	\$500
262. Idem, dem para culturas de batatas, de 20 centimetros, um, quinhentos réis.....	\$500
263. Idem, idem, para culturas de batatas, de 22 centimetros, um, quinhentos réis.....	\$500
271. Tintura de tournesol, grammas, sessenta réis	\$600
323. Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena de 150,0, um, mil e duzentos réis	1\$200
324. Idem, dem, idem, de 200,0, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
325. Idem, idem, idem, de 300,0, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
327. Idem, idem, idem, de 800,0, um, tres mil réis	3\$000
328. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
330. Vasos de Phlipp's de Sholt Gen-Yena de 250 cc., um, dous mil réis	2\$000
331. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, tres mil réis	3\$000

CONTRACTO N. 30

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e a Companhia Commercial e Maritima, para fornecimento do grupo n. 22, "Accessorios do automovel", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 13, de 17 de janeiro deste anno, e seguintes, as repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis.

Aos dezetoze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e seis, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, em comissão, Attila de Souto Galvão, a Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos numero um a sete, e declara que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, do grupo vinte e dous, as repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1926, assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* n. 13, rectificado nos ds. 17, 20, 21, 22, 23 e 24, de 17, 23, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, a folhas dous mil novecentos e trinta e dous e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1926, de accórdio com as condições do edital, que fazem parte in-

tegrante deste é deverdo ser observadas, para o fornecimento de que se trata as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo a contractante na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentar as contas fora de tal prazo.

Segunda — A Companhia Commercial e Maritima, neste instrumento denominada "contractante", obriga-se a fornecer as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada do grupo 22, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dois Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Todceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia, e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatarando-se no mesmo a data e hora da entrega á contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta da contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeita á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado: igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo a contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrer a contractante e que serão impostas pelos chefes das repartições com recuso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cortas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas, contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos ou a fornecedora será obrigada a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta da contractante.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, a contractante será obrigada a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, deposita a contractante, no Thesouro Nacional, em 19 de julho corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto trezentos e dez mil réis (1:310\$000), conforme previu com o documento numero setecentos e um, de dezo-

noye de julho de mil novecentos e vinte e seis, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida á contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância de vinte e seis contos cento e cincoenta e dous mil setecentos e trinta e seis réis (26:152\$736), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos, e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta das verbas 15 — Policia do Distrito Federal — Repartição da Policia; 17 — Casa de Detenção; 20 — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas; 28 — Bibliotheca Nacional; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1923, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, e sub-consignações seguintes do material permanente, de consumo ou de transformação:

Repartição da Policia:

"Custeio e accessorios do material de transporte, etc." 10:552\$736

Casa de Detenção:

"Custeio, conservação, etc." 4:200\$000

Hospital Nacional:

"Conservação do predio e do material rodante" 4:000\$000

Colonia de Alienados:

"Conservação e custeio do material rodante".... 3:000\$000

Colonia de Alienadas:

"Aquisição do material rodante, etc."..... 4:000\$000

Bibliotheca Nacional:

"Custeio de um vehiculo"..... 400\$000

No total de Rs..... 26:152\$736

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo do contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral em commissão da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas, Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, representando o valor de cincoenta e quatro mil réis (54\$000). Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1926 — (19-7-926). — Attila de Souto Galvão. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, Antonio Portugal. — Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira. — Doralio Timotheo da Costa.

Relação dos preços contractados

2. Cajados para capota, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
8. Camaras de ar. 765 x 105. "Michelin", uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
9. Camaras de ar. 815 x 105. "Michelin", uma, vinte e seis mil réis	26\$000
12. Camaras de ar. 920 x 120. "Michelin", uma, trinta e cinco mil e quinhentos réis....	35\$500

14. Contrapinos de 1 a 6 m/m., um, quatorze réis	\$014	34. Tubos de borracha para bomba de ar, um, mil e seiscentos réis	1\$600
15. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um, mil e novecentos réis	1\$900	35. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3, uma, dezoito mil e quinhentos réis	19\$500
16. Couros para embrayagem, um, quinze mil e setecentos réis	15\$700	36. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3 1/2, uma, vinte e um mil réis	21\$000
17. Espatulas para collocar pneus, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	37. Camaras de ar "Brasil", de 32 x 4, uma, vinte e sete mil e oitocentos réis	27\$800
18. Fio magneto de 8 m/m., metro, mil e cem réis	1\$100	38. Camaras de ar "Brasil", de 33 x 4 1/2, uma, trinta e dois mil e trescentos réis	32\$300
19. Juntas metalicas para velas, uma, trinta e nove réis	\$039	39. Camaras de ar "Brasil", de 815 x 105, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26\$400
20. Metal patente, kilo, doze mil e novecentos réis	12\$900	40. Camaras de ar "Brasil", de 880 x 120, uma, trinta e tres mil réis	33\$000
21. Macacos para auto, de uma tonelada, um, vinte e um mil réis	21\$000	41. Camaras de ar "Brasil", de 920 x 120, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
22. Pneus anti de 30 x 3, "Michelin", um, cento e sete mil réis	107\$000	42. Camaras de ar "Brasil", de 935 x 135, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
23. Pneus anti de 30 x 3 1/2, "Michelin", um, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000	43. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 x 3, um, noventa e oito mil réis	98\$000
25. Pneus anti de 765 x 105, "Michelin", um, cento e sessenta e nove mil réis	169\$000	44. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 x 3 1/2, um, cento e quarenta e sete mil réis	147\$000
26. Pneus anti de 815 x 105, "Michelin", um, cento e setenta e seis mil réis	176\$000	45. Pneus extra-fort "Brasil", de 32 x 4, um, duzentos e vinte e oito mil réis	228\$000
28. Pneus anti de 915 x 105, "Michelin", um, duzentos e quarenta e quatro mil réis	244\$000	46. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x 120, um, duzentos e vinte e oito mil réis	228\$000
29. Pneus anti de 920 x 120, "Michelin", um, duzentos e cincoenta e nove mil réis	259\$000	47. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x 105, um, cento e sessenta e sete mil réis	167\$000
30. Pneus anti de 935 x 135, "Michelin", um, duzentos e oitenta e um mil réis	281\$000	48. Pneus extra-fort "Brasil", de 880 x 120, um, duzentos e quarenta e tres mil réis	243\$000
32. Pneus anti de 24 x 4 1/2, "Cord", um, trescentos e setenta e cinco mil réis	375\$000	49. Pneus extra-fort "Brasil", de 920 x 120, um, duzentos e quarenta e sete mil réis	247\$000
33. Velas, diversas, para automoveis, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900	50. Pneus extra-fort "Brasil", de 935 x 135, um, duzentos e vinte e dois mil réis	222\$000

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencias com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justica; almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; Sr. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Arnal Freire, ministro da Fazenda, e marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, á tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Fernando de Mello Vianira, presidente do Estado de Minas Geraes, que para alli se dirigiu acompanhado de seu ajudante de ordens Sr. major Oscar Paseual, tendo conferenciado com o Chefe da Nação.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, onde deixou as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir, afim de assumir as funções do seu posto, o Sr. A. de Magalhães, consul do Brasil em Capetown.

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que S. Ex. lhes dirigiu pelos seus anniversarios na-

talicios, estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Arthur Getulio das Neves e Francisco d'Auria.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem os Srs. Alceu G. de Azevedo, Carlos Andrade Gama e Ovidio Watson, da commissão de recepção do Dr. Antonio Carlos, que foram convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, para fazer-se representar no desembarque daquelle senador, por occasião de seu regresso da Europa, que terá logar no dia 14 de agosto proximo.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu um telegramma do Sr. Dr. Fernandes Moreira, presidente da Camara Municipal de Friburgo, dando conhecimento a S. Ex. de ter a referida Camara votado unanimemente uma moção de apoio e solidariedade a S. Ex. e ao seu patriótico Governo.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 23, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1926, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas: — Letras — J. a Z.

Apolices ao portador:
Obras do Porto, relações ns. 1 a 235.
Diversas emissões, relações ns. 1 a 1.250.

A entrada nas bancadas far-se-ha desde 11 até ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje, 23:

Pelo *Itaquera*, para Vitoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 e cartas para o interior com porte duplo até ás 5 horas;

Pelo *João Alfredo*, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 e cartas para o interior com porte duplo até ás 5 horas.

Amanhã, 24:

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/5 horas e cartas para o interior com porte duplo até ás 5 horas;

Pelo *La Coruña*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, cartas para o interior com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1.2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de julho de 1926

Zona norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuas não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã às 9 horas. A temperatura foi estável em Minas e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Castro e Brusque onde chuveitou. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1.2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de julho de 1926 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda(X)...												
Fortaleza(X).....												
Quixeramobim(X)...												
Natal(X).....												
Parahiba(X).....												
Recife(X).....												
Pão de Açúcar(X)...												
Araçajú(X).....												
Bahia(X).....												
Caculé(X).....												
Januária.....	64.0	21.0	0.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	29.0	14.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte.....	65.5	14.0	2.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	24.0	11.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	66.1	24.0	5.0	W	2	2	—	B. (b. manhã)	24.0	14.0	—	B. am. pm.
Uberaba.....	67.0	19.0	0.0	NE	5	0	—	B. (b. manhã)	28.0	12.0	—	l. am. pm.
Caxambu.....	63.9	—	—	C	0	—	—	B.	13.0	—	—	—
Poços de Caldas(X)...												
Goaz.....	65.4	19.0	—	E	2	6	—	B. (b. manhã)	30.0	11.0	0.1	B. am. pm.
Santa Luzia.....	67.0	13.0	—	E	5	6	—	B. (b. manhã)	26.0	14.0	—	B. am. pm.
Cuiabá.....	61.9	18.0	—	N	2	0	—	B. (ns. manhã)	34.0	12.0	—	Ns. am. pm.
Corumbá(X).....												
Victoria.....	63.4	21.0	1.0	NW	2	2	—	B. (b. manhã)	24.0	14.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	69.3	16.0	—	W	2	10	Tranquillo.	B. (b. manhã)	22.3	14.8	—	B. am. pm.
Campos.....	69.1	20.0	3.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	25.0	13.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	61.2	10.0	2.0	C	0	2	—	B. (i. manhã)	21.0	5.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	68.3	16.0	4.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	20.0	8.0	—	B. am. pm.
Rebende.....	61.0	12.0	0.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	10.0	9.0	0.1	B. am. n. pm.
Cabo Frio.....	61.8	20.0	1.0	N	2	0	Chão.	B. (b. manhã)	24.0	15.0	0.1	B. am. pm.
Therezopolis.....	69.0	14.0	1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	19.0	4.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	67.6	12.0	0.0	NE	2	9	—	B. (b. manhã)	20.0	10.0	—	B. am. pm.
Santos.....	67.9	18.0	1.0	NW	2	0	—	B. (b. manhã)	24.0	15.0	—	B. am. n. pm.
Paranaguá.....	67.2	15.0	1.0	C	0	6	Peq. vagas	B. (b. manhã)	21.0	14.0	—	B. am. pm.
Guarapuava(X).....												
Curitiba.....	63.8	12.0	2.0	NE	2	9	—	B. (b. manhã)	18.0	10.0	—	B. am. qm.
Florianopolis.....	67.7	15.0	2.0	C	0	9	Tranquillo.	B. (b. manhã)	19.0	13.0	—	B. am. pm.
Lages.....	65.7	8.0	2.0	N	2	9	—	l. (n. manhã)	16.0	6.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre.....	66.2	17.0	10.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	17.0	6.0	—	B. am. n. pm.
Uruguaiana.....	64.8	13.0	—	C	0	9	—	B. (b. manhã)	20.0	10.0	—	B. am. i. pm.
Montevideo.....	66.8	8.0	—	SE	2	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	66.5	5.0	—	E	2	10	—	—	—	—	—	—

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; l, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, garoa; GE, geada; TR, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...				Santa Cruz	0.0	25.0	13.0
Bangu	0.0	24.6	8.4	Jardim Botânico	0.0	25.2	13.0
Niteroy	0.0	22.9	9.5	Olaria	0.0	24.8	13.2
Rio Comprido (X)				Jacarépagua	0.0	24.2	10.2
Fenha	0.0	24.0	13.4	Madureira	0.0	23.8	10.3
Fão de Assucar (14 horas) (X) ..	—	20.8	13.6	Haddock Lobo	0.0	24.6	14.6
Encantado	0.0	23.3	11.1	Campo dos Afonsos	0.0	22.0	12.0
Gavea	0.0	22.6	12.3				
Deodoro	0.0	23.6	8.6				
Corcovado: Temp. HR. Vento...							

(9) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 22, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 103ª loteria, do plano 35, 158ª extração do anno de 1926, realizada em 22 de julho de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1924, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

64.559	100\$000
42.545	100\$000
36.443	500\$000
58.114	100\$000
7.069	200\$000
62.456	200\$000
50.516	100\$000
34.700	100\$000
59.809	100\$000
8.809	1.000\$000
26.170	100\$000
4.216	100\$000
38.193	100\$000
6.045	100\$000
60.140	100\$000
36.192	20.000\$000
53.607	100\$000
27.307	100\$000
31.998	100\$000
7.916	100\$000
45.810	100\$000
64.178	100\$000
1.977	100\$000
4.839	100\$000
8.866	100\$000
23.242	200\$000
10.114	100\$000
8.598	200\$000
5.144	100\$000
50.984	100\$000
35.952	200\$000
13.297	100\$000

55.068	100\$000
11.617	100\$000
35.923	500\$000
16.408	200\$000
41.263	100\$000
12.804	200\$000
6.447	100\$000
58.874	1.000\$000
1.018	200\$000
37.832	100\$000
18.900	200\$000
63.440	100\$000
23.795	100\$000
25.892	200\$000
16.544	100\$000
41.769	200\$000
15.115	100\$000
17.195	100\$000
22.104	1.000\$000
55.275	200\$000
37.026	200\$000
3.498	2.000\$000
44.539	100\$000
19.696	100\$000
10.379	100\$000
52.795	100\$000
22.485	100\$000
55.352	200\$000
47.510	100\$000
32.161	200\$000
48.118	100\$000
5.765	100\$000
47.332	200\$000
58.380	100\$000
42.633	100\$000
13.279	100\$000
69.134	100\$000
9.942	100\$000
3.000	100\$000
52.774	100\$000
54.300	100\$000
13.897	100\$000
4.305	3.000\$000
69.539	100\$000

31.311	200\$000
43.226	200\$000
12.681	100\$000
15.335	200\$000
63.372	100\$000
56.972	100\$000
18.488	200\$000
65.331	100\$000
19.604	300\$000
53.274	500\$000
47.854	100\$000
39.391	500\$000
7.806	100\$000

Aproximações

36.191 a 36.193	300\$000
4.304 e 4.306	200\$000
3.497 e 3.499	150\$000
8.808 e 8.810	100\$000
58.873 e 58.875	100\$000
22.103 e 22.105	100\$000

Dezenas

36.191 a 36.200	40\$000
4.301 a 4.310	30\$000
3.491 a 3.500	20\$000
8.801 a 8.810	10\$000
58.871 a 58.880	10\$000
22.101 a 22.110	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 92 teem 4\$000.
Os numeros terminados em 2 teem 2\$000.
Exceptuando-se os terminados em 92.
O fiscal das Loterias do Governo da União. — *Pereira de Albuquerque*.
O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escriptão, *Virmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas	90 d/c.	A' visto
Sobre Londres	7 21/32	7 37/64
Sobre Paris	\$144	\$146
Sobre Italia	—	\$214
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	18550
Sobre Portugal	—	\$339
Sobre Belgica	—	\$151
Sobre Hespanha	—	18027
Sobre Suissa	—	18261
Sobre Suecia	—	18747
Sobre Noruega	—	18445
Sobre Dinamarca	—	18740
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$194
Sobre Nova York	68460	68510
Sobre Montevideo	—	68528
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	28666
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	68000
Sobre Hollanda (florin)	—	28615
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	8034
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	8992

Modas

Vales (ouro)	55561
Dollars (papel)	68600
Liras (papel)	\$255
Francos (papel)	\$200
Peso uruguayo (ouro)	68600

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, miudas	6408000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	6998000
Apólices emprestimo nacional de 1903, port.	6358000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	6798000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	6308000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	6268000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	8658000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (1ª emissão)	7808000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (2ª emissão)	7828000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	1178000
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.	1408000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1188000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1708000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	1758000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	1458000
Apólices Prefeitura de Niteroy de 1008, 6%, port. (2ª emissão)	688500
Apólices Prefeitura de Petropolis de 2008, 7 %, port. (1918)	1103000
Apólices Estado da Parahyba do Norte de 1008, 6%, port.	838000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 1008, 4 %, port.	978500
Banco dos Funcionarios Publicos	448000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	1748000
Banco do Brasil	3938500
Companhia de Acidos	1508000
Debentures da Companhia Docas de Santos	1748000
Debentures da Companhia Fiat-Erix	1908000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	1958000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	9808000

Vendas por alvará:

90 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. 6808000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de julho de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 22 de julho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Julho	218300	238600	218300	238900	—
Agosto	238950	238750	248000	238800	1.000
Setembro	238800	238500	238800	238650	4.000
Outubro	238700	238325	238700	238250	3.000
Novembro	238500	238000	238500	238000	—
Dezembro	238250	238850	238200	228900	2.000
Saccas					
Vendas	10.000		—		10.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, calmo.

Disponivel base tipo 7, 358600.

Mercado, calmo.

Vendas, 12.647 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAL

Dia 22 de julho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Julho	598200	598200	608000	598000	3.000
Agosto	568000	568000	558600	558600	1.000
Setembro	528500	518900	518500	518500	6.000
Outubro	488000	478100	478000	468500	—
Novembro	468800	458000	458400	458000	—
Dezembro	468500	448000	458100	448000	—
Saccas					
Vendas	5.000		5.000		10.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.

Disponivel branco crystal bom, 57\$ a 60\$ o sacco.

Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 22 de julho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Julho	258000	248500	248800	248000	—
Agosto	258000	248700	258000	248000	—
Setembro	258500	248600	258000	248000	—
Outubro	258000	248800	248500	248500	—
Novembro	258200	248700	248800	238900	—
Dezembro	258200	248800	248500	238800	—
Vendas	30.000 kilos		110.000 kilos		140.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, fraco.

Disponivel base tipo 5, dia 21 de julho de 1926, 25\$ a 26\$ per 10 kilos.

Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

(Movimento do dia 21)

Assucar

Entradas de Campos	1.490
Entradas de Pernambuco	500
Total	1.990
Sancas	7.834
Existencia	121.048

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 57\$ a 608000.

Algodão		Fardos	Café		Sacchar
Entradas não houve.			Entradas		18.763
Saídas		428	Saídas		27.089
Existência		12.394	Existência		253.862
Mercado firme.			Mercado firme.		
Preços por 10 kilos:			Preço por:		
Sertões	29\$000 a 30\$000		Typo 3		39\$000
Primeiras sortes	27\$000 a 28\$000		Typo 4		38\$200
Medianos	25\$000 a 26\$000		Typo 5		37\$400
Paulista	24\$000 a 25\$000		Typo 6		36\$600
			Typo 7		35\$800
			Typo 8		35\$000
			O Syndico, J. Nunes Tassara.		

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

ROTA DA RENDA NO DIA 22 DE JULHO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	222:653\$972	232:592\$997	455:246\$369	224:899\$563	207:600\$134	432:499\$702
Renda até 21.....	3.391:274\$097	3.638:447\$990	7:015:122\$037	3.801:288\$626	3:474:463\$243	7.275:751\$869
Total.....	3.613:928\$069	3.856:440\$937	7.470:369\$056	4.026:188\$194	3.632:063\$377	7.703:251\$571
Diferença para mais.....	—	174:377\$610	—	412:260\$125	—	237:88\$515

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$572).....	795:319\$97
Renda-papel.....	232:592\$937
Total.....	1.077:912\$904
Papel e ouro convertido até.....	15.410:331\$357
Total em papel.....	16.483:744\$341

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de julho de 1926.....	10.475:293\$556
Renda arrecadada em 22 de julho de 1926.....	748:245\$892
Em igual periodo de 1925.....	11.223:539\$418
Diferença para mais em 1926.....	10.502:862\$532
	720:676\$916

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

Individual:
N. 28.277. Antonio José Lopes da Sá, rua Garibaldi n. 49.

N. 33.633, Clemente Salcedo, rua Cacatano da Silva n. 119, Cascadura.

N. 5.293, Carlos de Oliveira Sampaio (Dr.), praia de Botafogo n. 242.

N. 34.139, Frank Mattos de Sampaio, avenida Rio Branco n. 9, sala 118.

N. 5.945, Nicolau Sampaio, rua Araripe Junior n. 25.

N. 6.873, Vicente Sanchez, praia de Botafogo n. 462, casa 14.

N. 8.511, Amílcar dos Santos, rua Barão do Bom Retiro n. 82.

N. 39.785, Angelo Santos, rua da Quitanda n. 175.

N. 16.766, Estephano Luiz dos Santos, Ministerio da Guerra.

N. 13.303, Ferreira Santos, rua de São José n. 89, 1º andar.

N. 2.034, João Maria dos Santos, rua Voluntarios da Patria n. 341, fundos.

N. 12.789, Luiz Soares dos Santos, rua Ibituruna n. 126.

Ex-officio, Manoel Santos, rua da Lapa n. 101, rua do Ouvidor n. 4.

Ex-officio, Manoel Alves dos Santos, rua Barão de Ubu n. 53.

Ex-officio, Mario dos Santos, rua Senher dos Passos n. 166.

N. 31.182, Octacilio Corrêa dos Santos, avenida Sale de Setembro n. 130.

Marechal Hermes.

Ex-officio, Octacilio Werneck Santos, avenida Rodrigues Alves ns. 303/31.

Ex-officio, Paulo Fernandes dos Santos (Dr.), Arsenal de Marinha.

N. 14.727, Vespasiano Gomes dos Santos, rua General Camara n. 64.

N. 14.507, Henrique de Macedo Sarmoldi, rua 1º de Março n. 99, 2º andar.

N. 13.199, Jorge de Saules, rua Almirante Cockraue n. 589.

N. 15.647, Edmund Sautter, rua da Candelaria n. 28, 2º andar.

N. 33.008, Otto Schilling, rua D. Marianna n. 185.

N. 12.006, Walter Schmidt, rua Rego Lopes n. 46.

N. 23.514, Wilhelm Ludwig, avenida Rio Branco ns. 79/81.

N. 7.681, Manoel Seixas, rua General Camara ns. 116/118.

N. 13.555, Stanley Montague Shillaber, rua Marinho n. 1.

Ex-officio, Alberto Silva, rua do Rezende n. 164 e rua São Christovão numero 275.

N. 3.833, Alberto Soares da Silva, rua da Quitanda n. 164, sobrado.

N. 9.567, Camillo P. Silva, rua do Livramento n. 55.

N. 7.220, Gedeon Nascento da Cunha, rua General Camara n. 38, 1º andar.

N. 27.236, Horácio Alves da Silva, rua General Delgado Carvalho n. 32.

N. 38.612, Horacio Lopes da Silva, rua Uruguay n. 139.

N. 2.507, José M. da Silva, rua do Lavradio n. 36.

N. 9.184, José Valentim Pereira da Silva, rua Padre Miguelino n. 25, Catumbi.

N. 42.286, João Lino da Silveira, travessa Patrocínio n. 25.

Ex-officio, Arthur Charles Ermington Skey, rua Prudente de Moraes n. 24, Ipanema.

Ex-officio, Samuel Smith, rua Francisco Eugenio n. 311.

Ex-officio, Daniel Soares, rua Chile n. 27, sobrado.

NNs. 41.224/41.220, José Soares, rua General Pedra n. 49.

Ex-officio, José Affonso Soares, Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 26.010, Luciano Soares, rua General Polydoro n. 28.

N. 27.553, Sodré & Comp., rua do Rosario n. 140.

Ns. 39.196/20.174, Lauro Sodré (General), rua Marquez de Olinda n. 45.

N. 38.099, Fernando Alvares de Souza, rua General Camara n. 39, loja.

N. 3.457, Octavio Augusto Inglez de Souza, rua Barão de Petropolis n. 314.

N. 38.098, Paulo Alvares de Souza, rua General Camara n. 39, loja.

N. 18.601, Waldemar Barboza de Souza, rua Dr. Octavio Carneiro numero 446.

N. 33.224, José Bernardino de Souza Sobrinho, rua Evaristo da Veiga numero 45.

N. 28.121, José Stadler, rua do Lavradio n. 105.

N. 20.301, Werner Stein, rua Candido Mendes n. 291 (Santa Thereza).

N. 28.358, Hermann Schamer, rua Copacabana n. 848.

N. 26.501, Bavon Ernest Taaffe, rua da Quitanda n. 145.

Tx-officio, Manoel Pedro Monteiro Tapajós, praia de Botafogo n. 462, casa n. 12.

N. 39.705, Adelmar Tavares, rua Santa Christina n. 10.

N. 21.191, Alfredo José Tavares, rua Voluntarios da Patria n. 196.

N. 22.387, Alvaro Tavares, rua São Luiz Gonzaga n. 432.

N. 11.897, Antonio Tavares, rua 7 de Setembro n. 29.

N. 11.095, Hermano Eugenio Tavares, Avenida Henrique Valladares numero 21, sobrado.

N. 4.406, João de Lyra Tavares, rua da Matriz n. 86.

N. 29.536, Rubem Luiz Tavares, ilha de Santa Cruz.

N. 4.330, Thomaz Joaquim Tavares, Avenida Rio Branco n. 63.

N. 15.195, José Taveira, rua D. Gerardo ns. 50/54.

N. 3.542, Oscar de Mendonça Taylor, rua Octaviano Hudson n. 19, Copacabana.

N. 8.437, William T. Taylor, rua B n. 15, Marçal Hermes.

N. 8.021, Barão de Teffé (Almirante), rua da Passagem n. 240.

N. 13.872, Isidoro Teichholz, rua Francisco Muratori n. 26.

N. 25.007, Max Teichmann, ladeira do Meirelles n. 3.

N. 5.564, Accurcio Teixeira, rua Buenos Aires n. 97.

N. 35.744, Antonio Maria Teixeira, rua Carvalho Monteiro n. 43.

N. 14.741, Carminda Teixeira, rua 1º de Março n. 75.

N. 10.915, José Maria Teixeira, rua Dr. Maciel n. 83.

N. 1.046, Armando Carlos da Silva, Telles, rua São Francisco Xavier n. 781.

N. 1.051, Osorio da Cunha (General de Divisão), rua Duque de Caxias numero 40.

N. 10.356, Priamo Muniz Telles, rua Barata Ribeiro n. 631.

N. 35.212, William Templeton, rua Municipal n. 6.

N. 1.066, Isao Terakura, rua da Candelaria n. 23.

N. 339, Fernando Terra (Dr.), rua Mariz e Barros n. 439.

Ex-officio, José de Siqueira Thedim, rua General Camara n. 33, sobrado.

N. 8.842, Leopold Thion, rua Conde de Bomfim n. 863.

N. 33.860, Wilhelm Thode, rua Santa Alexandrina n. 209, casa 11.

N. 19.408, Andrew James Thompson, rua Hilario Gouvêa n. 2369.

N. 13.448, James Crichton Thompson, rua da Candelaria n. 19.

N. 28.012, John William Tindale, rua Barão de Mesquita n. 146.

N. 43.237, Rodolpho da Costa Tinoco, rua Professor Gabizo n. 325.

N. 43.569, Affonso Segreto Tio, rua Pedro I n. 11.

N. 43.566, Luiz Segreto Tio, rua Pedro I n. 11.

N. 23.896, Lomax O. Tiplady, avenida Rio Branco numeros 21-23.

N. 8.832, Arthur Manhães Tojeiro, rua Duque de Caxias n. 19.

N. 22.985, Dr. Annibal Bonicio de Toledo, rua Carvalho Monteiro n. 21.

N. 38.878, Alfredo Berman Tolipan, avenida Rio Branco n. 27, 2º andar.

N. 4.183, Alfredo Thomé Torres, rua Assumpção n. 141.

N. 6.437, Felisberto Torres, rua Aurelia n. 45, Meyer.

N. 29.175, Francisco Eugenio Magarinos Torres, rua Barcellos n. 104, Copacabana.

N. 15.290, Dr. Arthur Torres Filho, rua Raymundo Corrêa n. 36.

N. 31.983, Dr. Alvaro Carlos Tourinho, rua do Ouvidor n. 153, consutório.

N. 37.304, Alfred Toussaint, rua da Alfandega n. 89, sobrado.

N. 1.300, Luciano Marques Travassos, rua Barão de Itapagipe n. 440.

N. 8.672, Joaquim d'Oliveira Trianna, rua Maria Luiza n. 54.

N. 13.871, Adalberto Trindade, rua de S. Pedro n. 106.

N. 34.919, John E. Troulman, rua Basilio de Brito n. 122, Meyer.

N. 36.075, Hugh Clarence Tucker, rua Paysandu n. 153.

N. 14.650, William Alexander Tulk, avenida Vieira Souto n. 98.

N. 37.413, James Turnbull, rua da Quitanda n. 137.

N. 13.869, Arthur Twedberg, rua Gustavo Sampaio n. 208.

N. 12.091, Edwin Thomas Theobald, praia do Flamengo n. 384.

N. 9.795, Humberto Taborda, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, salas 243-45.

N. 10.299, Egydio Tallone, rua General Severiano n. 456.

N. 35.879, Joaquim Nunes Tassara, rua da Quitanda n. 193.

N. 6.606, Victor Norman Tatam, ladeira de Andrade n. 5, Cosme Velho.

N. 1.875, José Mendes Tavares, rua S. Francisco Xavier n. 278.

N. 35.092, Renato de Magalhães Tavares, rua Cosme Velho n. 208.

N. 8.297, Oscar Raywood Taves, rua de S. Pedro n. 92.

N. 11.231, Alberto Dias Teixeira, rua Conselheiro Saraiva n. 25, loja.

N. 20.755, Alvaro Rodrigues Teixeira, rua Honório de Barros n. 23.

N. 1.442, Amadeu Augusto Teixeira, avenida Rio Branco numeros 118-120.

N. 4.654, Domingos Corrêa Teixeira, rua Corrêa de Oliveira n. 39.

N. 20.233, José Rodrigues Teixeira, praia de Botafogo n. 398.

N. 2.853, Julio Rodrigues da Motta Teixeira, rua Ibituruna n. 102.

N. 14.013, Louis Thibert, rua Bolivar n. 97.

N. 40.900, Theophilo Trangott Thiem, rua dos Ourives n. 145, sobrado.

N. 40.047, Thompson William, rua Gonçalves Dias n. 26.

N. 14.227, Alfredo John Thorpe, rua Cosme Velho n. 137.

N. 25.440, Arnth Thun, rua Aqueducto n. 687.

N. 3.470, Wrich Tobler, rua Thereza n. 1.501.

N. 6.239-6.240, Francisco Xavier Tozer, rua Pereira da Silva n. 23.

N. 22.502, Fuller Tredgett, rua Frei Caneca n. 399.

N. 40.669, Elias Truzman, Praça Tiradentes n. 40.

N. 11.152, Harold Ernest Tuckett, Avenida Rio Branco n. 117.

N. 11.514, John Vine Turner, rua Leopoldo Miguez n. 6.

N. 20.500, Leonard William Turner, Praça José de Alencar (Il. Estrangeiros).

N. 2.585, Mario Fernandes Telles, rua Fonte da Saudade n. 29.

N. 10.021, Antonio Joaquim Teixeira, rua da Carioca n. 83.

N. 11.314, Jeronymo Guedes Teixeira, rua Pedro I n. 40.

N. 6.098, Joaquim Augusto Teixeira, rua General Camara n. 26.

N. 9.832, João Rodrigues Teixeira Junior, rua Sorocaba n. 54 — Botafogo.

N. 26.817, João Tolomei, rua Goulart n. 21 — Leme.

N. 25.241, Oscar Torres, rua da Candelaria n. 42, sobrado.

N. 7.085, Vallecino de Oliveira Torres, rua Dr. Rego Lopes n. 43.

N. 44.439, Robert Hall Tyler Junior, rua S. Pedro n. 66, sobrado.

N. 4.028, Frank Todd, rua Barão de Mesquita n. 539.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importância do imposto, lançado.

Os contribuintes têm o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no Diário Oficial, e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instância administrativa.

va superior, sem effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio, 22 de julho de 1926. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — *B. Costa.*

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A VENDA DE FERRO VELHO

De conformidade com o despacho do Sr. director, de 21 do corrente, exarado no processo n. 14.375/26, faço publico que no Gabinete desta directoria serão recebidas, no dia 23 de julho vindouro, as 15 horas, propostas para a compra de 19.587 kilos de ferro velho existentes na ilha de Santa Barbara, em uma dependencia da Guarda Moria da Alfandega desta Capital, onde poderão ser examinados.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sem rasura, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira sellada com estampilhas no valor de mil réis.

A concorrência versará sobre o preço que não poderá ser inferior a 50\$000 por tonelada.

Todas as despesas provenientes da retirada e transporte dos mesmos ferros do local em que se encontram, correrá por conta do proponente aceito.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de junho de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 6 DA TRAVESSA EMILIANO, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Vicencia de Andrade requereu o aforamento do terreno lote n. 6, da travessa Emiliano, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 1ª seção de fóro. Tem o referido lote a área de 1.593 metros quadrados, e mede de frente 22 metros; de largura nos fundos 23m.20; do lado direito 75m.80 e do lado esquerdo 71m.40; confronta ao Norte com o lote n. 5, do coronel Horacio de Lemos; ao Sul com o lote numero 7, de Joaquim dos Santos Dias; a Leste com a travessa Emiliano; e a Oeste com o lote n. 3 da rua Pedro I, de F. Coelho.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fôr de justiça e direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de agosto de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*. (1878)

Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. chefe da Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), são convidados os agentes da extincta empresa de navegação, constantes da relação infra, para, dentro do prazo de 45 dias, allegarem o

que fôr a bem dos seus direitos e produzirem documentos, a respeito dos seus debitos, apurados pela Contabilidade da mesma comissão, sob pena de revelia e serem as respectivas contas remetidas á Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, para cobrança amigavel ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Nesta comissão, diariamente, das 11 ás 17 horas, serão prestados aos interessados todos e quaesquer esclarecimentos que solicitarem, a bem de seus direitos.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1926. — Pela Comissão Liquidante, *Josias Sant'Anna*.

Agencias	Nomes	Importancias
S. Luiz de Caceres	Adolpho Frederico Josetti	360\$660
Benevente	Manoel Amancio de Barros	1:051\$402
Villa-Bella	Sebastião F. de Moraes	79\$800
Nova York	Deoclecio Willington	76:057\$220
Barbados	Augusto de Araujo Góes	1:500\$000
Caraguatatuba	Arouca & Comp.	1:333\$675
Cabo Frio	José Antonio de Figueiredo	2:253\$720
Guarapary	Brandão & Comp.	2:337\$500
Piuma	Duarte Beiriz & Aliança	1:667\$044
Laguna	Alberto de Azevedo Castro	125\$000
Cidade de S. Matheus	Antonio Andrade Junior	6:545\$680
Paraty	Clarimundo Padua	3:278\$524
Angra dos Reis	Augusto de Araujo Ferreira	225\$472
Barra de S. Matheus	José Ambrosio Benço	1:040\$857
Parintins	Clovis Prado	233\$378
Penedo	Peixoto & Comp.	19:960\$126
Itacoatiara	Isaac Peres	9:685\$854
Itacoatiara	Marcos Izagui & Comp.	4:262\$685
Obidos	Alberto Auday	11:958\$624
Cannavieiras	Deoclecio Garcia	166\$504
Ilhéus	Luiz da Silva Pinto	14:353\$034
Santarém	Domingos Vellozo Salgado	4:808\$640
Laguna	Pinho & Comp.	27\$654
Santarém	Joaquim L. Bastos	591\$547
Cuyabá	Antonio Manoel Moreira	4:180\$990
Villa Bella	Sebastião Cardeal	127\$881
Pará	A. F. de Souza & Comp.	464:924\$605
Santos	Paulo Martins	1:460\$927
Iguape	Antonio Marques Teixeira do Amaral	105\$020
Jaguaraõ	Manoel Pinto Ferreira Junior	852\$780
Santos	José de Mello Gloria	424\$639
Ganchos	Manoel Cruz	371\$600
Santos	Guilherme Santos	29:433\$090
Antonina	Nelson Medrado	1:689\$212
Antonina	Munhoz da Rocha & Comp.	40:171\$820
Jaguaraõ	Tranquillo Silva	16:931\$520
S. Francisco	A. Baptista & Comp.	40:164\$328
Guaratuba	Munhoz da Rocha & Comp.	1:713\$640
Pelotas	Manoel Simões Lopes	43:675\$358
S. Francisco	Alvaro Joaquim de Oliveira Junior	101\$118
Paranaguá	Edgard Gonçalves Torres	41:361\$043
Paranaguá	Munhoz da Rocha & Comp.	34:076\$101
Rio Grande	Manoel Luiz da Silva	223:983\$979
Buenos Aires	Jacomo Vicenzi, mñn.	1:448,51
Genova	Aurelio Bocchino, Liras	244:426,03
Madeira	Reide Castro & Comp., £.	7:751-0-10
Alger	Joseph Lasry, Fcs.	67:766,25
Marselha	Bazin & Arkless, Fcs.	47:962,13
Alger	J. Kalfon, Fcs.	8:271,00
Oran	Joseph Lasry, £.	4:051-15-1
Havana	Henrique Margarit, \$.	291,00
New-Orleans	Jules M. Wogan, \$.	3,20
Barcelona	Hijos de M. Condeminas, Ptas.	19:790,25
Funchal	Reide Castro & Comp., £.	217-16-2
Genova e Napoles	Sociedade Anonyma Martinelli, Liras	222:024,33
Nova York	Alvaro Ribeiro da Graça, \$.	25:911,50
Antuerpia	Lloyd Royal Belge, Fcs. B.	6:696,65
Lisboa e Porto	Henry Burnay & Comp., Esc.	397:811,28
Havre	Lloyd Royal Belge Fcs.	1:116:508,72
Buenos Aires	Americo Rodrigues dos Santos, mñn.	9:926,94
Buenos Aires	Geraldino da Silveira, mñn.	1:805,06
Rosario de Santa Fé	José Pedestá, mñn.	58:046,21
Paysandú	Francisco Rizzo, \$.	10,00
Montevideo	Oscar Romaguera	18:156\$710
Recife	Americo Menezes & Comp.	39:310\$064
Aracaty	J. Klein & Figueiredo	19:228\$550
Macão	Albuquerque & Comp.	51:123\$555
Hamburgo	Augusto Bolten	986:627\$156

Contas da Praça

Contas da Praça	Nomes	Importancias
Rio de Janeiro	Raul Machado (ex-funcionario do Lloyd Brasileiro — Patrimonio Nacional)	4:095\$420
Rio de Janeiro	J. Capella (ex-funcionario do Lloyd Brasileiro — Patrimonio Nacional)	150\$000
Rio de Janeiro	João Cordeiro da Graça (ex-funcionario do Lloyd Brasileiro — Patrimonio Nacional)	\$ 57.114,81

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira seção

Pela inspeção desta Alfandega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Navio francez «Amiral Troude» — Dia 10 de julho 1926 — Atracado em 6 de julho de 1926:

1 barrica de cimento, A. P., sem numero, pesando 100 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 126 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 116 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 126 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 119 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 129 kilos, idem.
1 dita, Z. S. I., idem, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, P. A. C., idem, pesando 128 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 133 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.

Armazem n. 2 interno — Navio inglez «Highland Glen» — Dia 10 de julho de 1926 — Atracado em 8 de julho de 1926:

1 caixa, AV 172, n. 1, pesando 3 ks. e 600 grammas, avariada e repregada.
1 dita, Alberto, n. 3, pesando 55 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 22, pesando 55 kilos, idem.
1 dita, Anadia, n. 1, pesando 56 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 57 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8, pesando 51 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 10, pesando 56 kilos, idem.
1 dita, Bally, n. 1, pesando 48 kilos, idem.
1 dita, Calderon, n. 226, pesando 107 kilos, idem.
1 fardo, idem, n. 38, pesando 76 kilos, avariado.
1 sacco, CERCH, sem numero, pesando 54 kilos, avariado e roto.
1 dito, idem, idem, pesando 55 kilos, idem.
1 caixa, FF, n. 16, pesando 82 kilos, avariada e repregada.
1 dita, FN, n. 6, pesando 273 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3, pesando 47 kilos, idem.
1 dita, HM&C, n. 16, pesando 56 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 20, pesando 56 kilos, idem.
1 dita, PLC, n. 2, pesando 20 kilos, idem.
25 amarrados de louça, Florencio, avariados.
25 ditos, MO&C — HCH, idem.
40 ditos, W, idem.

Armazem n. 2, interno. Dia 10 de julho de 1926.

Navio allemão «Uruguay» — Atracado em 8 de julho de 1926:

1 caixa, ARMLA, n. 5, pesando 62 kilos, avariada e repregada.
1 rolo de arame, SAM, sem numero, pesando 25 kilos, com falta.
1 dita, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 13 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 10 de julho de 1926.

Vapor allemão «Santa Thereza» — Atracado em 9 de julho de 1926.

1 caixa, FJO — C, n. 3.463, pesando 131 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 3.463, pesando 110 kilos, idem.
1 dita RL&C, n. 3.553, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, SACD, n. 4.501, pesando 160 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 10 de julho de 1926.

Navio inglez «Radnorshire» — Atracado em 10 de julho de 1926.

2 caixas, APLAMAR, ns. 11 e 16, pesando 26 e 25 kilos, avariadas.
2 ditos, idem, ns. 22 e 4, pesando 25 e 25 kilos, idem.
2 ditos, BALIY, ns. 1.271 e 1.272, pesando 103 e 101 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, idem, n. 1.270, pesando 100 kilos, idem.

3 fardos, CSC, ns. 414, 333 e 337, pesando 66, 30 e 18, avariados.

3 ditos, idem, ns. 332, 393 e 332, pesando 22, 22 e 22 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 403, pesando 15 kilos, idem.

1 caixa, COPAS, n. 13, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CLFP, n. 251, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, CL&C, n. 300, pesando 90 kilos, idem.

2 ditos, Hime, ns. 41 e 1, pesando 314 e 443 kilos, idem.

1 dita, JCJ, n. 1, pesando 20 kilos, idem.

1 engradado, LHM, n. 2, pesando 30 kilos, idem.

1 caixa, MWF — 201, n. 1, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, MFF — USMCO, n. 8, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, 204 — 3.716, n. 2, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, TWLC, n. 3.624, pesando 74 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 10 de julho de 1926.

Navio nacional «Poconé», descarregado em 7 de julho de 1926:

1 fardo, A, n. 15, pesando 161 kilos, roto.

1 barrica, VSC—4, n. 60, pesando 93 kilos, avariada e repregada.

Os volumes constantes deste termo, foram devidamente citados pelo representante do commandante do navio Sr. Aurelio Carvalhosa e o cinete apposto aos mesmos pelo representante da alfandega Sr. Affonso Vianna.

Armazem n. 8 — Dia 10 de julho de 1926.

Navio nacional «Poconé», atracado em 7 de julho de 1926:

1 barrica, CSC, n. 3, pesando 105 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CC, n. 236, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, CLMP — 1402, n. 1, pesando 270 kilos, idem.

2 caixas, HAEZVOET, ns. 1.664 e 1.653, avariadas.

1 engradado, JRBC, n. 641, pesando 21 kilos, repregado e avariado.

60 ditos, idem, avariados.

1 barrica, MP&C, n. 8029, pesando 115 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 8.033, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.038, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.032, pesando 114 kilos, idem.

1 caixa, MM&C, n. 793, pesando 161 kilos, avariada.

1 engradado, MCC, n. 2.182, pesando 20 kilos, avariado e repregado.

1 dito, idem, n. 2.290, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.211, pesando 18 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.699, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.432, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, MAC, n. 2127, pesando 19 kilos, idem.

89 ditos, avariados.

80 ditos, MCC, idem.

1 dita, idem, n. 2.567, pesando 20 kilos, avariado e repregado.

1 barrica, SMC, n. 6317, pesando 165 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 10 de julho de 1926 — Navio allemão «Porta» — Atracado em 5 de julho de 1926.

1 caixa, HIKO, n. 792, pesando 63 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 795, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 794, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 793, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 793, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, B 87 P C, pesando 27 kilos, repregada e avariada.

Deixa de ser assignada pelo empregado da Alfandega por não se achar presente.

Armazem n. 10 — Dia 10 de julho de 1926 — Navio sueco «Suecia» — Atracado em 10 de julho de 1926.

1 caixa, LHA, n. 932, pesando 205 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CT&C, n. 21, pesando 31 kilos, idem idem.

1 dita, SF, n. 17, pesando 216 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 18, pesando 216 kilos, idem idem.

1 dita, ELC, n. 920, pesando 193 kilos, idem idem.

1 dita, LVS, sem numero, pesando 155 kilos, avariada.

Os cinco volumes citados, foram pelo representante do commandante do vapor, e o sinete foi devidamente, opposto pelo conferente da descarga da Alfandega.

Armazem n. 18 interno — Dia 10 de julho de 1926 — Navio inglez «Asturias» — Atracado em 9 de julho de 1926.

1 volume, XBA, n. 35, pesando 55 kilos, repregado e avariado.

1 dito, ZM, n. 34, pesando 230 kilos, avariado.

1 dito, AGNC, sem numero, idem.

11 ditos, CNTSFX, idem.

1 dito, AVC, n. 110, pesando 355 kilos, idem.

1 volume 93-Rio, n. 43, pesando 137 kilos, avariado

1 dito 1125, n. 3.1.113, pesando 242 kilos, repregado e avariado.

10 volumes 5.372, sem numero, avariados.

1 volume O. C., n. 6.667, pesando 185 kilos, idem.

1 dito A-P-M-C, n. 3.617, pesando 82 kilos, idem.

1 dito P. L. C., n. 8, pesando 56 kilos, repregado e avariado.

1 volume idem, n. 26, pesando 56 kilos, avariado.

1 dito RC.C., n. 277, pesando 238 kilos, idem.

1 dito RVF, n. 300, pesando 170 kilos, repregado e avariado.

4 ditos R: W. C., sem numero, avariados.

1 dito R. C. C., n. 280, pesando 235 kilos, idem.

1 dito S. D., n. 27, pesando 465 kilos, idem.

1 dito idem, n. 28, pesando 292 kilos, repregado e avariado.

1 dito idem, 31, pesando 230 kilos, idem, idem.

1 volume S. C. C., n. 161, pesando 290 kilos, avariado.

1 dito S. H. I., n. 31, pesando 210 kilos, repregada e avariada.

1 dito S. M. C., n. 1.244, pesando 180 kilos, avariado.

1 dito S1, n. 876, pesando 117 kilos, repregado e avariado.

1 dito V-C Theseu-C, n. 51, pesando 127 kilos, avariado.

1 dito BCM-JIT-T, n. 367, pesando 357 kilos, idem.

1 dito XBA, n. 36, pesando 160 kilos, idem.

Armazem interno n. 18—Dia 10 de julho de 1926.

Navio Inglez «Asturias», atracado em 9 de julho de 1926:

1 volume. AVC, n. 7.950, pesando 182 kilos, avariado.

1 dito, idem; n. 105, pesando 252 kilos; idem.

1 dito, BC, n. 19, pesando 25 kilos, repregado e avariado.

1 dito, CI, n. 624, pesando 306 kilos, avariado.

1 dito, CNVC, n. 3, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, ESC, n. 45.645, pesando 250 kilos, repregado e avariado.

1 dito, JSI, n. 65, pesando 218 kilos, avariado.

1 dito, JGBC, n. 10, pesando 215 kilos, idem.

1 dito, KIC, n. 440, pesando 176 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 444, pesando 174 kilos, idem.

1 dito, LAC, n. 3.360, pesando 235 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.362, pesando 232 kilos, idem.

1 dito, LAURO, n. 237, pesando 98 kilos, idem.

1 dito, LOPEV, n. 5, pesando 188 kilos, idem.

1 dito, LD, n. 182.892, pesando 328 kilos, idem.

1 dito idem, n. 51.103, pesando 348 kilos, idem.

1 dito, idem; n. 51.102, pesando 340 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 172.875, pesando 326 kilos, idem.

1 dito, MGM, n. 3.418, pesando 254 kilos, repregado e avariado.

1 dito, 199, n. 260, pesando 284 kilos, avariado.

1 dito, S-64-C, n. 600, pesando 173 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 9 de julho, de 1926.

Navio italiano «Mar Bianco», atracado em 4 de julho de 1926:

1 caixa, Casa Brandão—S. Paulo—Santos, sem numero, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, Avino—S. Paulo—Santos, idem, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, Peroni, idem, pesando 16 kilos, idem.

1 sacco, MPC, idem, pesando 34 kilos, roto.

2 caixas, Martinelli, idem, pesando 34 e 33 kilos, repregadas.

1 dita, PCC, idem, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, PLC, idem, pesando 20 kilos, idem.

3 ditos, Conti, pesando 17, 22 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 22 e 23 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 19 e 19 kilos, idem.

3 ditos, Cavado, pesando 11, 20 e 22 kilos, idem.

3 ditos, RDCC, pesando 22, 22 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 56, 56 e 37 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 57, 56 e 56 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 52, 54 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58, 56 e 57 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 57 kilos, idem.

3 ditos, BC, pesando 43, 36 e 42 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

3 ditos, CMC, pesando 23, 19 e 16 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 19 kilos, idem.

3 ditos, PBC, pesando 24, 32 e 31 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

3 ditos, SAC, pesando 22, 11 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 23 e 13 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, VMC, idem, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, Portaespa, idem, pesando 14 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 10 de julho de 1926.

Navio allemão «Santa Therea», atracado em 13 de julho de 1926:

3 caixas RCC, pesando 19, 20 e 12 kilos, repregadas.

3 ditos FMC, pesando 19, 17 e 10 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 19 e 15 kilos, idem.

2 ditos, ADG, pesando 43 e 39 kilos, vasando.

2 saccos, C—SFC, pesando 51, 50 e 55 kilos, rocos.

2 ditos, idem, pesando 51 e 43 kilos, idem.

3 ditos, AJC—IFC, pesando 56, 53 e 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

2 barris de 1/5, ABRI, pesando 95 e 100 kilos, vasando.

2 ditos idem, pesando 110 e 110 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 110 e 110 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 115 e 100 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 105 e 100 kilos, idem.

3 ditos, FBRM, idem, pesando 100 e 93 kilos, idem.

2 ditos, MB, pesando 65 e 76 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 10 de julho de 1926 — Navio nacional «Pacóné».

1 caixas, Grilo, pesando 20 kilos, repregadas.

1 dita, Sado, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, CRC, pesando 20 kilos, idem.

3 ditos, CS, pesando 35 kilos, idem.

3 saccos, MAL, pesando 48, 46 e 37 kilos, rocos.

Armazem externo C — Dia 10 de julho de 1926 — Navio Inglez «Demerara», atracado em 8 de julho de 1926.

Retorno pelo mesmo.

2 caixas, SPC—S. Paulo—Santos, pesando 22 e 22 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C — Dia 10 de julho de 1926 — Navio Inglez «Asturias», atracado em 9 de julho de 1926.

2 caixas, ATN, pesando 58 e 48 kilos, repregadas.

12 ditos, idem, avariadas.

3 ditos, AND, pesando 61, 58 e 57 kilos, repregadas.

30 ditos, idem, avariadas.

1 dita, AYC, pesando 62 kilos, repregada.

15 ditos, idem, avariadas.

3 ditos, ARV, idem.

3 ditos, ASW, idem.

1 dita, Araujo, n. 854, idem.

2 ditos, Excelente, pesando 62 e 57, repregadas.

50 ditos, idem, avariadas.

5 ditos, FIC, idem.

10 ditos, FMC, idem.

5 pinos, HVC, idem.

5 caixas, M, idem.

3 ditos, PBC, idem.

1 dita, idem, pesando 63 kilos, repregada e avariada.

30 ditos, Priog B, avariadas.

1 dita, Silveira, n. 18, idem.

3 ditos, SI Marca, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1926.—O escripturario, Loureiro—Visto.

O chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccia desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicaçao de avaria

Armazem n. 1—Dia 13 de julho de 1926—Navio nacional «Portugal», atracado em 20 de junho de 1926 (carga retardada):

1 fardo, JMC, sem numero, pesando 30 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 63 kilos, idem.

Armazem n. 2 Interno — Dia 13 de julho de 1926—Navio belga «Jonier», atracado em 12 de julho de 1926:

1 barrica F&C, n. 1.324, pesando 119 kilos, e avaria e repregada.

1 caixa, M&C, n. 1, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, AE-1.643-CC, pesando 115 kilos, idem.
 1 dita AE-1.646-CC, pesando 142 kilos, idem.
 1 dita, AE-1.649-CC, pesando 103 kilos, idem.
 Armazem n. 3—Dia 14 de julho de 1926—Vapor alemão, «Santa Theresia», atacadado em 9 de julho de 1926:
 1 caixa, EW, n. 8.923, pesando 338 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 8.915, pesando 384 kilos, idem.
 1 dita, C-500-C, n. 1.036, pesando 140 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.038, pesando 150 kilos, idem.
 1 dita, idem, d. 1.035, pesando 146 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.037, pesando 150 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.070, pesando 155 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.074, pesando 132 kilos, idem.
 1 dita, 1.030, n. 2.59, pesando 40 kilos, repregada e avariada.
 1 dita RP, n. 5.5.201, pesando 95 kilos, idem.
 1 dita GAEG, n. 403.336, pesando 150 kilos, avariada.
 Armazem n. 4—Dia 12 de julho de 1926—Navio inglês «Highland Glen»:
 50 caixas, Anadia, avariadas e repregadas.
 Armazem interno n. 5—Dia 13 de julho de 1926—Navio holandês «Zyldyk», atracado em 8 de julho de 1926:
 1 fardo, 590—CS, n. 6, pesando 185 kilos, repregado e avariado.
 Armazem n. 5—Dia 14 de julho de 1926—Navio holandês «Zyldyk», atracado em 6 de julho de 1926:
 1 peça de ferro, CFP, n. 5.153, pesando 2.16 kilos, quebrada.
 1 rebollo, idem, avariado.
 Armazem n. 7—Dia 12 de julho de 1926—Navio inglês «Radurshire», atracado em 10 de julho de 1926:
 1 caixa, Ornel, n. 5, pesando 14 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, PM, n. 2, pesando 65 kilos, idem.
 7 barris, P-A-C—Pio, ns. 231, 90, 82, 85, 93, 77 e 84, vasando.
 7 ditos, idem, ns. 301, 295, 87, 88, 94, 75 e 80, idem.
 1 caixa, Roger Esq., sem numero, pesando 7 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, R 735, n. 1, pesando 27 kilos, idem.
 2 barris, R 755, ns. 112 e 116, vasando.
 5 barris, R 755, ns. 5, 6, 4, 15 e 17, idem.
 2 ditos, R 756, ns. 18 e 21, idem.
 6 ditos, RCC, ns. 114, 15, 16, 12, 31 e 24, idem.
 5 ditos, idem, ns. 122, 26, 30, 21 e 18, idem.
 1 dito, idem, n. 125, vasio.
 1 caixa, C-D-T, n. 012, pesando 78 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, idem, n. 611, pesando 70 kilos, idem.
 Armazem n. 7—Dia 12 de julho de 1926—Navio inglês «Radurshire», atracado em 10 de julho de 1926:
 6 barris, B-M-186—C, ns. 290, 95, 85, 96, 91 e 94, vasando.
 1 caixa, C-CLFP, n. 94, pesando 76 kilos, avariada e repregada.
 7 barris, Clever, ns. 555, 30, 33, 57, 37, 58 e 32, vasando.
 7 ditos, idem, ns. 551, 43, 34, 45, 50, 40 e 46, idem.
 3 ditos, idem, ns. 554, 52 e 53, idem.

7 ditos, CMC, ns. 182, 76, 83, 79, 78, 81 e 75, idem.
 4 ditos, CMB, ns. 95, 96, 97 e 93, idem.
 5 ditos, idem, ns. 103, 13, 03, 12 e 05, idem.
 1 dito, idem, n. 102, vasio.
 1 engradado, DSC, n. 9, pesando 83 kilos, avariado e repregado.
 7 barris, Fontes, ns. 55, 53, 59, 62, 63, 55 e 58, vasando.
 1 dito, idem, n. 50, vasio.
 7 ditos, Feira, ns. 18, 27, 26, 17, 23, 30 e 22, vasando.
 3 ditos, Ga: 1.477, ns. 1, 2 e 4, idem.
 6 ditos, Hupi, ns. 116, 03, 13, 02, 07 e 18, idem.
 7 ditos, idem, ns. 122, 19, 14, 03, 04, 10 e 12, idem.
 1 dito, n. 101, vasio.
 5 ditos, JB 113, ns. 2, 3, 5, 8 e 12, vasando.
 1 barrica, Macam, n. 151, pesando 150 kilos, avariada e repregada.
 5 barris, 22, ns. 519, 16, 25, 17 e 11, vasando.
 4 ditos, idem, ns. 523, 62, 13 e 18, idem.
 Armazem n. 8—Dia 13 de julho de 1926—Vapor brasileiro «Odoné», atracado em 7 de julho de 1926:
 9 tambores, ACV&C-5.261, numeros diversos, avariados.
 1 dito, AA&J-5.194, n. 5, avariado.
 16 barris, AF&F-5.233, numeros diversos, avariados.
 16 ditos, DG&C-5.241, idem, idem.
 60 ditos, HIAE, idem, idem.
 5 tambores, JUBAR-5.239, idem, idem.
 9 barris, JCM&C-5.243, idem, idem.
 7 ditos, idem-5.223, idem, idem.
 10 ditos, LG&C, idem, idem.
 16 ditos, WJF-5.240, idem, idem.
 1 peça de ferro, N&W-61.531, n. 1, avariada.
 20 barris, 8.193, numeros diversos, avariados.
 7 tambores, 5.133—Cruzeiro, idem, idem.
 7 ditos, RW&C-5.230, idem, idem.
 10 ditos, idem-5.142, idem, idem.
 8 ditos, SC&C-5.25, idem, idem.
 Armazem n. 10—Dia 14 de julho de 1926—Navio norueguês «Cubano», atracado em 13 de julho de 1926:
 1 caixa, Auto Americana, n. 8, pesando 48 kilos, repregada e avariada.
 1 engradado, idem, n. 5, avariado.
 1 dito, idem, n. 6, idem.
 1 caixa, CR Anco & C, sem numero, pesando 24 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 15, avariada.
 1 dita, GE, n. 14.901, pesando 9 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, Indio, n. 3.636, pesando 10 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 3.632, pesando 14 kilos, idem, idem.
 1 dita, KCC, n. 42, pesando 104 kilos, idem, idem.
 1 dita, MV&C, n. 2.237, avariada.
 Os volumes cintados foram pelo representante do commandante do vapor, e o sinete foi devidamente opposto, pelo conferente da descarga da Alfandega.
 1 caixa, HIME, n. 5.030, avariada.
 1 peça, INDIO, n. 4.403, idem.
 1 caixa, KCC, n. 34, pesando 43 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 26, avariada.
 1 dita, idem, n. 39, pesando 44 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 13, pesando 35 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 21, pesando 36 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 40, avariada.
 1 dita, idem, n. 14, idem.

1 dita, idem, n. 33, pesando 47 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 25, pesando 35 kilos, idem, idem.
 Os volumes cintados foram pelo representante do commandante do vapor, e o sinete foi devidamente opposto, pelo conferente da descarga da Alfandega.
 Armazem n. 16—Dia 13 de julho de 1926:
 Navio francez «Grose», atracado em 13 de julho de 1926:
 1 barrica, CC, n. 165, pesando 90 kilos, avariada.
 1 caixa, CME, n. 24, pesando 113 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, DIC, n. 4.075, avariada e repregada.
 1 dita, FSA, n. 4.031, avariada.
 1 dita, idem, n. 4.034, idem.
 Armazem n. 17—Dia 14 de julho de 1926:
 Navio allemão «Sierra Morena», atracado em 14 de julho de 1926:
 2 caixas, AR C, avariadas.
 50 engradados, AA&C, idem.
 10 ditos, JCEL-10/931, idem.
 15 ditos, JM&C, idem.
 50 ditos, JCEL-932, idem.
 7 caixas, K-ALCU AE, idem.
 3 ditos, M-ALCUME, idem.
 5 rolos, RL, idem.
 1 caixa, RIA, idem.
 1 dito, RIA-MATCB, idem.
 4 ditos, SS-Nova Friburgo, idem.
 Armazem n. 17—Dia 14 de julho de 1926—Navio allemão «Sierra Morena», atracado em 14 de julho de 1926:
 3 caixas AM-ER, ns. 102, 101 e 103, pesando 340, 391 e 391 kilos, avariadas.
 1 dita AS, n. 236, pesando 9 kilos, repregada.
 2 ditos ER, ns. 45.510 35.511, pesando 365 e 341 kilos, avariadas.
 1 dita F, n. 15.020, pesando 332 kilos, idem.
 1 dita G S, n. 1.124, pesando 124 kilos, repregada.
 2 ditos HR, ns. 126.846 e 126.841, pesando 340 e 420 kilos, idem.
 2 ditos idem, ns. 126.847 e 126.843, pesando 373 e 420 kilos, idem.
 2 ditos idem, ns. 1.6.249 e 126.150, pesando 339 e 34 kilos, idem.
 2 ditos idem, ns. 1.6.842 126.848, pesando 425 e 325 kilos, idem.
 2 ditos idem, ns. 126.40 e 123.841, pesando 424 e 427 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.6.845, pesando 371 kilos, idem.
 1 dita JB, n. 103.451, pesando 463 kilos, idem.
 1 dita, n. 3.617, pesando 214 kilos, avariada.
 2 ditos A-C-59-C, ns. 781 e 786, pesando 150 e 2 kilos, repregadas e avariadas.
 1 dita NS, n. 166, pesando 30 kilos, idem, idem.
 1 encapado Richard Stephan, n. 2.673, pesando 9 kilos, roto.
 2 caixas S & S, ns. 240.225 e 210.227, pesando 494 e 436 kilos, avariadas.
 2 ditos idem, ns. 210.119 e 240.226, pesando 516 e 484 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 210.224, pesando 451 kilos, idem.
 1 barrica TJ, n. 6.952, pesando 229 kilos, idem.
 1 engradado F-11-T, n. 19.480, pesando 45 kilos, repregado e avariado.
 Armazem n. 17—Dia 13 de julho de 1926—Navio inglez «Vauban», atracado em 12 de julho de 1926:
 1 caixa AFF, n. 19, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

1 dita Araujo Penna Filhos, sem numero, pesando 27 kilos, idem, idem.
 1 dita Beija Flor, n. 1, pesando 100 kilos, repregada.
 1 dita Casa Systema, n. 303, pesando 10 kilos, avariada.
 1 dita CGC-15.673, n. 1, pesando 32 kilos, repregada e avariada.
 1 dita Indio, n. 4.916, pesando 30 kilos, idem.
 1 engradado IC, n. 25, pesando 26 kilos, repregado.
 1 caixa Indio, n. 5.422, pesando 110 kilos, repregada.
 1 dita LFB, sem numero, pesando 188 kilos, repregada e avariada.
 1 dita idem, n. 32, pesando 146 kilos, avariada.
 1 dita Manoel Cerqueira, n. 1, pesando 85 kilos, repregada.
 1 dita MB, n. 840, pesando 31 kilos, avariada.
 1 dita OS-122-BC, n. 4, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita OG, n. 1, pesando 189 kilos repregada e avariada.
 1 dita R-21165, n. 3, pesando 54 kilos, avariada.

Armazem n. 17 -- Dia 13 de julho de 1926 -- Navio inglez «Vauban», atracado em 12 de julho de 1926:

3 caixas Intermaco-1.203, avariadas.
 2 ditos idem-1.214, idem.
 5 barris SAM, idem.
 1 engradado S&D-BEC, idem.
 Armazem n. 17 -- Dia 13 de julho de 1926 -- Navio hollandez «Zeelandia», atracado em 13 de julho de 1926:
 1 caixa OG n. 88, pesando 232 kilos, repregada e avariada.
 Armazem externo B -- Dia 13 de julho de 1926 -- Navio inglez «Radnorskire»:
 3 saccos SAC, pesando 40, 35 e 43 kilos, rotos.
 3 ditos idem, pesando 50, 50 e 47 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 55, 40 e 45 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 53 e 55, idem.
 1 dito MP, pesando 40 kilos, idem.
 1 dito GRC, pesando 49 kilos, idem.
 1 dito FI, pesando 20 kilos, idem.
 1 dito INDOC, pesando 40 kilos.
 1 dito PRC, pesando 40 kilos, idem.
 1 caixa ILMC, pesando 9 kilos, repregada.
 2 ditos CHP, pesando 23 e 27 kilos, idem.

Armazem externo C -- Dia 13 de julho de 1926 -- Navio inglez «Asturias», atracado em 10 de julho de 1926:

3 caixas ASW, pesando 58, 57 e 54 kilos, repregadas.
 3 ditos ATX, pesando 48, 50 e 57 kilos, idem.
 3 ditos ARV, pesando 63, 58 e 66 kilos, idem.
 1 dita idem, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita AZD, pesando 63 kilos, idem.
 3 ditos Excelente, pesando 57, 55 e 61 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 63, 61 e 55 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 50, 64 e 25 kilos, idem.
 2 ditos M, pesando 67 e 65 kilos, idem.
 3 ditos MC, pesando 23 e 25 kilos.
 3 ditos PBC, pesando 33, 30 e 18 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditos idem, pesando 49, 25 e 27 kilos, idem idem.
 2 ditos idem, pesando 30 e 27 kilos, idem idem.
 3 ditos V, pesando 30, 61 e 63 kilos, idem idem.
 2 ditos idem, pesando 65 e 65 kilos, idem idem.

Armazem externo C -- Dia 13 de julho de 1926.

Navio inglez «Highland Gren», atracado em 3 de julho de 1926:

3 caixas, AOLS, pesando 66, 42 e 50 kilos, repregadas.
 3 ditos, idem, pesando 49, 42 e 55 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 45 e 63 kilos, idem.
 3 ditos, ANI, pesando 65, 62 e 55 kilos, idem.
 3 ditos, ARW, pesando 54, 57 e 75 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 80 kilos, idem.
 1 dita, C, pesando 63 kilos, idem.
 3 ditos, C&L, pesando 18, 26 e 11 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditos, NC, pesando 21 e 23 kilos, idem idem.
 3 ditos, PORTUESPA, pesando 10, 12 e 13 kilos, idem idem.
 1 dita\$ PRISTA, pesando 10 kilos, idem idem.

Armazem externo C -- Dia 13 de julho de 1926.

Navio francez «Groix», atracado em 10 de julho de 1926.

3 caixas, BCC, pesando 24, 27 e 18 kilos, repregadas e avariadas.
 1 dita, idem, pesando 18 kilos, idem idem.
 2 ditos, CASA CARVALHO, pesando 19 e 27 kilos, idem idem.
 1 dita, CAVADO, pesando 10 kilos, idem idem.
 2 ditos, FIC, pesando 18 e 23 kilos, idem idem.
 3 ditos, LFC, pesando 19, 16 e 20 kilos; idem idem.
 1 dita, 95, pesando 25 kilos, idem idem.
 1 dita, SAC, pesando 27 kilos, idem idem.
 3 ditos, ULTRAMAR, pesando 28, 15 e 19 kilos, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1926. -- O escripturario, *Loureiro*. Visto. -- O chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccao desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avarias

Armazem n. 1 -- Dia 16 de julho de 1926. Navio nacional «Campos Salles», atracado em 16 de julho de 1926:

(Retorno do mesmo vapor).
 1 fardo, sem marca, sem numero, pesando 70 kilos, avariado e roto.
 1 dito, idem, idem, pesando 81 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 75 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

Armazem n. 2 interno, dia 16 de julho de 1926:

Navio inglez «Boswell», atracado em 12 de julho de 1926:
 1 caixa, AC&C, n. 39, pesando 23 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, BWE, n. 293, pesando 22 kilos, idem.

1 dita. CI-São Paula, n. 4, pesando 5.855, avariada.

1 dita, idem, n. 8, pesando 5.875 kilos, idem.

1 dita, GAZ, n. 15, pesando 49 kilos, avariada e repregada.

1 dita, G 1309, n. 238, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 239, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 96, pesando 258 kilos, avariada.

1 dita, PNW, n. 6.927, pesando 194 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 2 interno -- Dia 16 de julho de 1926:

Navio belga «Iomer», atracado em 12 de julho de 1926:

1 caixa, CSP, n. 59.208, pesando 212 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 59.203, pesando 115 kilos idem.

1 dita, FHB, n. 6.157, pesando 3.019 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.263, pesando 1.462 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.482, pesando 3.637 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15.882, idem.

1 engradado, idem, n. 2.763, idem.

1 dito, idem; sem numero, idem.

1 caixa, C-M-Siemens-J-J-3167, n. 1 pesando 45 kilos, avariada e repregada.

1 tambor, CSP, n. 59.202, vasando.

1 dito, C-M-Siemens-J-J, idem.

Armazem n. 5 -- Dia 16 de julho de 1926 -- Navio inglez «Brucyere», atracado em 14 de julho de 1926.

1 gigo, Amaral, n. 92, pesando 528 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 197, pesando 457 kilos, idem.

1 dito, APMC, n. 161, pesando 327 kilos, idem.

3 caixas, Casa Cruz, ns. 7, 5 e 3, avariadas.

1 gigo, Crespo-RS, n. 1, pesando 355 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem-C-C, n. 2, pesando 370 kilos, idem.

1 caixa, C-Casa Palmeira, n. 46, pesando 12 kilos, idem.

1 gigo, R-Chacim-S, n. 22, pesando 415 kilos, idem.

1 dito, DIAS, n. 1, pesando 543 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2, pesando 563 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4, pesando 341 kilos, idem.

1 caixa, GFG, n. 269, pesando 100 kilos, idem.

1 barrica, RODAC, n. 4 pesando 357 kilos, idem.

1 gigo, RAC, n. 8, pesando 214 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 344 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1, pesando 364 kilos, idem.

1 dito, RODAC, n. 337, pesando 365 kilos, idem.

1 dito, Vianna-RS, n. 132, pesando 181 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 50, pesando 418 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 35, pesando 205 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 52, pesando 472 kilos, idem.

Armazem n. 5 -- Dia 16 de julho de 1926 -- Navio inglez «Brucyere», atracado em 16 de julho de 1926.

1 gigo Vianna-RS, n. 120, pesando 244 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 129, pesando 256 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 131, pesando 131 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 145, pesando 400 kilos, idem.

Arma e m. interno 5—Dia 16 de julho de 1926—Navio inglês «Bruxere», atracado em 16 de julho de 1926:

3 ditos RODAC, n. 576, 542, e 539, pesando 450, 360 e 362 kilos, repregada e avariada.

3 ditos idem, ns. 541, 535 e 533, pesando 360, 355 e 370 kilos, idem.

3 ditos PAZ, ns. 2, 6 e 3, pesando 413, 320 e 423 kilos, idem.

3 ditos RODAC, ns. 540, 543 e 544, pesando 360, 357 e 355 kilos, idem.

1 caixa RWC, n. 7733, pesando 102 kilos, idem.

2 ditos RAC, n. 4 e 7, pesando 441 e 131 kilos, idem.

2 caixas RWC, ns. 7771 e 7777, pesando 153 e 46 kilos, idem.

2 ditos Teico, n. 2 e 4, pesando 371 e 370 kilos, idem.

2 ditos idem, ns. 3 e 1, pesando 350 e 355 kilos, idem.

2 ditos União, n. 16 e 167, pesando 110 e 370 kilos, idem.

2 ditos idem, n. 133 e 166, pesando 370 e 395 kilos, idem.

2 ditos idem, ns. 15 e 169, pesando 250 e 360 kilos, idem.

3 ditos Vianat—S, ns. 130, 141 e 142, pesando 116, 100 e 42 kilos, idem.

2 ditos idem, ns. 51 e 40, pesando 253 e 400 kilos, idem.

1 barra de ferro W P, n. 11, avariada.

Arma e m. interno n. 5—Dia 16 de julho de 1926—Navio inglês «Bruxere», atracado em 16 de julho de 1926:

1 pacote Costa Pereira & C., pesando 10 kilos, roto e avariado.

11 caixas Casa Elisirinho, avariadas.

5 ditos Costa Pereira & C., idem.

2 ditos R—Chacin—S, ns. 37 e 23, pesando 414 e 431, repregadas e avariadas.

8 peças de louça C M, avariadas.

6 caixas Casa Clauino, idem.

51 engradados de peças de louça FIC, idem.

1 caixa GFG, n. 270, pesando 133 kilos, repregada e avariada.

1 dita HJL, n. 31, avariada.

12 caixas JCM, idem.

2 engradados JMM, idem.

1 barrica JSR—RS, n. 90, pesando 400 kilos, repregada e avariada.

10 caixas J C M, sem números, avariadas.

10 peças de louça JMMC, idem.

1 caixa JR, idem.

1 caixa JR, idem.

1 pacote KIC, n. 83, pesando 4 kilos, roto e avariado.

3 caixas P—M—P—G, ns. 273, 279 e 380, pesando 63, 89 e 28 kilos, repregadas e avariadas.

1 pacote C—J—99—C, n. 11, pesando 4 kilos, roto e avariado.

10 peças de louça 1703, sem números, avariadas.

2 ditos R—Olite—S, ns. 75 e 78, pesando 354 e 354 kilos, repregados e avariados.

2 ditos idem, ns. 76 e 77, pesando 604 e 603 kilos, idem.

Arma e m. n. 7—Dia 16 de julho de 1926.

Navio alemão «Paraná», atracado em 16 de julho de 1926:

1 caixa AFG, n. 67134, pesando 179 kilos, repregada e avariada.

1 dita B&H, n. 181, pesando 54 kilos, idem.

1 fardo, CCC, n. 2.378, pesando 4 1/2 kilos, roto:

2 caixas, Evaristo, ns. 910 e 933, pesando 78 e 77 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, ns. 930 e 926, pesando 106 e 110 kilos, idem.

2 ditos, F & C, ns. 1.032 e 1.034, pesando 25 e 15 kilos, idem.

1 dita, H & T—CMIB, n. 591, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, M & C, n. 57.702, pesando 65 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 10.637 e 9.719, pesando 156 e 12 kilos, idem.

1 dita, SS—11.9.2, n. 897, pesando 127 kilos, idem.

1 ditos SJ, n. 22, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, SS—4.913, n. 102, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, S & C, n. 1.924, pesando 44 kilos, avariada.

1 dita, T & J, n. 10.344, pesando 190 kilos, repregada e avariada.

Arma e m. n. 7—Navio inglês «Rainors-hire», Dia 13 de julho de 1926—Atracado em 10 de julho de 1926:

10 caixas, C & C, sem números, avariadas.

50 ditos, CF, idem.

20 ditos, M, idem.

10 ditos, 571 B, idem.

20 ditos, 833 B, idem.

10 ditos, 632 V, idem.

10 ditos, 1000 KBC, idem.

15 ditos, 33NC, idem.

15 ditos, União, idem.

10 ditos, VH/C, idem.

Arma e m. n. 7—Navio inglês «Mandemarian Prince», Dia 15 de julho de 1926—Atracado em 15 de julho de 1926:

1 barrica, E & C, n. 401, pesando 63 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, MVC, n. 54, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, R 21037, n. 1, pesando 97 kilos, idem.

Arma e m. n. 8—Navio francês «Joanema», Dia 16 de julho de 1926—Atracado em 15 de julho de 1926:

1 caixa, VV T, n. 432, pesando 20 kilos, avariada e repregada.

1 dita, AD, n. 8, pesando 100 kilos, idem.

1 barrica, CKC 4163, n. 10, pesando 112 kilos, idem.

1 caixa, JRC, n. 2.321, pesando 71 kilos, avariada.

1 dita, JPA, n. 1.837, pesando 131 kilos, idem.

1 barrica, CKC 4163, n. 4, pesando 114 kilos, avariada e repregada.

1 caixa, DC, n. 23.558, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, CF & C, n. 1.014, pesando 128 kilos, avariada.

1 dita, IM, n. 3.290, pesando 139 kilos, idem.

1 barrica, LC, n. 7, pesando 111 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 8, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 96 kilos, avariada.

3 caixas, AGDC, diversos números, idem.

Arma e m. n. 16—Dia 16 de julho de 1926.

Navio inglês «Descado», atracado em 15 de julho de 1926:

1 caixa, ANC, n. 14, pesando 264 kilos, repregada e avariada.

1 dita, n. 4.122, pesando 213 kilos, idem.

8 engradados AAC, idem.

63 latas, CN—IPC—NC, idem.

Arma e m. n. 17—Dia 16 de julho de 1926.

Navio alle não «Sierra Morena», atracado em 14 de julho de 1926:

1 caixa, A—59—C—C, n. 774, pesando 118 kilos, repregada.

1 dita, STOLTZ, n. 2.614, pesando 75 kilos, idem.

2 fardos, idem, ns. 2.638 e 2.636, pesando 65 e 67 kilos, avariados.

2 caixas, BRJ—3.631, ns. 1 e 3, idem.

1 dita, BRJ—90.470, n. 1, idem.

1 dita, BRJ—90.517, n. 1, idem.

1 dita, BRJ, n. 3.545, idem.

Arma e m. externo A—Dia 15 de julho de 1926.

Navio inglês «Boswell»—Atracado em 9 de julho de 1926.

1 sacco, S J, sem número, pesando 48 kilos, roto.

Arma e m. externo A—Dia 16 de julho de 1926.

Navio inglês «Boswell»—Atracado em 9 de julho de 1926.

1 caixa ACC, pesando 38 kilos, repregada.

1 dita C & C, pesando 33 kilos, idem.

Arma e m. externo B—Dia 16 de julho de 1926.

Navio belga «Ton er».

4 caixas União Agrícola, pesando 23, 26, 24 e 25 kilos, repregadas.

4 ditos idem, pesando 20, 25, 28 e 25 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 15 e 15 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 24, 23, 19 e 21 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 21, 25, 22 e 26 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 23 e 24 kilos, idem.

4 ditos AJT, pesando 15, 14, 15 e 14 kilos, idem.

Arma e m. externo B—Dia 16 de julho de 1926:

4 saccos, CCB, pesando 29, 46, 41 e 38 kilos, rotos.

1 dito idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 46 kilos, idem.

Arma e m. externo C—Dia 17 de julho de 1926—Navio alle não «Sierra Morena», atracado em 14 de julho de 1926:

1 sacco, ACC, pesando 43 kilos, roto.

Arma e m. externo C—Dia 16 de julho de 1926—Navio inglês «Deseja», atracado em 15 de julho de 1926:

1 caixa, Almeida Porto & Comp., vasa do.

1 dita, idem, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, AA, pesando 61 e 50 kilos, idem.

1 dita, CTC, pesando 20 kilos, idem.

3 ditos, F, pesando 53, 53 e 62 kilos, idem.

1 dito, MSC, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, NMC, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, 34, pesando 60 kilos, idem.

10 quintos, RT, vasa do.

98 caixas, SBC, avariadas.

2 ditos, idem, pesando 16 e 18 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, União Agrícola—Moira-Portugal, pesando 33, 18 e 28 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, Verneho, pesando 30 kilos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1926—Escriturário, Loureiro.

o chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro**Primeira secção**

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avarias

Armazem n. 1 — Dia 17 de julho de 1926 — Navio hollandez «Zyldyk», atracado em 10 de julho de 1926:

3 barricas, HPT—MG, pesando 49, 134 e 107 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 143, 123, 147 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 103, 139, 119 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 127, 124, 102 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 101, 136, 94 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 139, 119, 134 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 127, 75, 121 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 134, 111, 109 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 122, 107, 193 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 103 e 141 kilos, idem.

3 ditos, HPT — CCM, pesando 155, 169 e 159 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 170, 159, 165 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 138, 141, 101 kilos, idem.

Armazem n. 2 interno — Dia 17 de julho de 1926.

Navio belga «Iomer», atracado em julho de 1926,

1 caixa, A×R, n. 2.167, pesando 169 kilos, avariada e repregada.

1 dita, FHC, n. 43, pesando 13 kilos, idem idem.

1 dita, FLS, n. 3, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dita, idem n. 2, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 67 kilos, idem idem.

1 dita, FEM, n. 938, pesando 228 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 985, pesando 246 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 989, pesando 228 kilos, idem idem.

1 dita, HS, n. 1, pesando 11 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 43 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 43 kilos, idem idem.

1 dita, JLC, n. 704, pesando 236 kilos, idem idem.

1 dita, LPA, n. 102, pesando 244 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 101, pesando 310 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 105, pesando 225 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 103, pesando 251 kilos, idem idem.

1 dita, SAMC, n. 2, pesando 132 kilos, idem idem.

Armazem n. 2 interno — Dia 17 de julho de 1926 — Na io inglez «Boswell», atracado em 12 de julho de 1926.

1 caixa, BWC, n. 101, pesando 21 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 721, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, G 1.300, n. 86, pesando 274 kilos, idem.

1 dita, O—R—CC, n. 4.542, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.510, pesando 196 kilos, idem.

1 engradado, idem, n. 5.544, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.549, pesando 245 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.550, pesando 250 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 17 de julho de 1926 — Navio inglez «Bruyere», atracado em 16 de julho de 1926.

1 caixa, BB, n. 187, pesando 144 kilos, repregada.

4 caixas, Casa Ribeiro, avariada.

1 dita, LR, n. 900, pesando 97 kilos, avariada.

1 dita, RIC, n. 2.446, idem.

1 gigo, VIANNA, n. 49, pesando 385 kilos, repregada.

1 caixa, WFC, n. 1, pesando 176, kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 170 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 17 de julho de 1926 — Navio inglez «Bruyere», atracado em 15 de julho de 1926.

3 gigos, APMC—RS, ns. 159, 140 e 160, pesando 273, 340 e 200 kilos, repregada e avariados.

1 barrica, idem, n. 141, pesando 333 kilos, idem.

1 gigo, DIAS, n. 3, pesando 420 kilos, idem.

1 caixa, FA, n. 297, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, Mo Rio Vo. n. 1.551, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, Rogers, n. 7.900, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, AWC, n. 7.773, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, WP, n. 1, pesando 1.257 kilos, avariada.

Armazem n. 5 — Dia 17 de julho de 1926 — Navio inglez «Bruyere», atracado em 15 de julho de 1926.

50 caixas, R—O 440—C S, avariadas.

50 ditos, R—O—433—C S, idem.

50 ditos, R—O—433—C S, idem.

30 peças de louças, MOC, quebradas.

30 ditos, MSC, idem.

Armazem n. 7 — Dia 17 de julho de 1926 — Navio inglez «Mandchurian», atracado em 13 de julho de 1926.

1 amarrado de caixas, R 21.163, n. 10, pesando 30 kilos, repregada e avariado.

Armazem n. 7 — Dia 17 de julho de 1926.

Navio a'lemão «Paraná», atracado em 16 de junho de 1926:

1 caixa, BS&C, n. 1.072, pesando 23 kilos, repregada e avariada.

1 dita, BIRK B n. 6.378, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, EMB—1.627, n. 3.175, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, FR&C, n. 4.003, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, K—SS—F, n. 61.153, pesando 463 kilos, avariado.

2 ditos, Pinheiro, ns. 7.135 e 1.329, pesando 119 e 156 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, PC&C, n. 4.035, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, St. 5. 50.555, pesando 496 kilos, avariada.

1 dita, SFR&C, pesando 1.128 kilos, repregada e avariada.

1 dita, T&J, n. 10.105, pesando 462 kilos, avariada.

Armazem n. 8 — Dia 17 de junho de 1926.

Navio «Ipanema», atracado em 15 de julho de 1926:

1 barrica, CKC—4.166, n. 2, pesando 119 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 6, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, LE, sem numero, pesando 172 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 177 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 176 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 176 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 172 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 167 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 213 kilos, idem.

Armazem interno n. 8 — Dia 16 de julho de 1926.

Na io francez «Ipanema», atracado em 15 de julho de 1926:

4 caixas, A&C, ns. 12 e 213, 214, avariadas.

1 engradado, idem, n. 3, pesando 510 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 18 de julho de 1926:

Navio americano «Western Wold», atracado em 17 de julho de 1926:

1 amarrado de caixa, CDS&C, n. 48, pesando 103 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, DRM, n. 1, pesando 96 kilos, idem.

1 barrica, G, n. 47.721, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, GM&C—Ultra, n. 24, pesando 43 kilos, idem.

1 amarrado de caixa, sem numero, pesando 111 kilos, roto.

1 caixa, UPBSA, n. 32, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, Macao, n. 353, pesando 97 kilos, idem.

2 ditos, SAM, ns. 242 e 301, avariadas.

1 dita JCMC, sem numero, pesando 51 kilos, reprega a e avariada.

Armazem interno n. 8 — Dia 17 de julho de 1926 — Navio «Western Wold», atracado em 17 de julho de 1926:

1 caixa, AUP, n. 9.123, pesando 47 kilos, avariada.

1 dita, A.L.M.C., n. 2, pesando 133 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AMB, n. 3, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, AREAS, n. 14, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, AMB, n. 31, pesando 166 kilos, idem.

1 dita, RRR, n. 8, pesando 164 kilos, idem.

1 dita, CCC, n. 10, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, CMC, n. 9.811, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.959, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem n. 1.934, pesando 70 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.930, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, DMC, n. 812, pesando 114 kilos, idem.
 1 a narrado de caixas, EEC, n. 516, pesando 31 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 515, pesando 31 kilos, idem.
 1 dita, F—GARCIA, n. 3, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, F.S.C., n. 2, pesando 17 kilos, idem.
 1 dita, F.P.C., n. 2, pesando 186 kilos, idem.
 1 dita, FMC, n. 15, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, LA, n. 2.748, pesando 87 kilos, idem.
 1 dita, MRDC—Coimbra, n. 2.885, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita, MB, n. 1.330, pesando 44 kilos, idem.
 1 dita, NC, n. 874, pesando 18 kilos, idem.
 1 dita, VSMC—200, sem numero, pesando 19 kilos, avariada.
 1 dita, W—3.125—B, n. 13.048, pesando 312 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, R 21.196, n. 1, pesando 7 kilos, idem.
 1 dita, RGC, n. 30, pesando 140 kilos, idem.
 1 Amarrado de caixas, RINDER, n. 544, pesando 25 kilos, avariado.
 1 dito, idem n. 527, pesando 42 kilos, avariado e repregado.
 1 engradado, SUL AMERICA, sem numero, pesando 24 kilos, avariado.
 1 barrica, SAM, n. 238, pesando 78 kilos, avariada e repregada.
 1 tambor, idem, sem numero, pesando 45 kilos, vasando.
 1 barrica, S&B, n. 34, pesando 87 kilos, avariada.
 1 caixa, USREC, n. 34.896, pesando 293 kilos, avariada e repregada.
 1 encapado, USRVC, n. 2.077, pesando 57 kilos, roto.
 1 engradado, VSMC—203—11.579, n. 1, avariado.

Armazem n. 10 — Dia 17 de julho de 1926 —Navio japonês «Kanagaw Maru», atracado em 17 de julho de 1926:
 1 caixa, Pinheiro, n. 2.751, pesando 74 kilos, avariada e repregada.
 1 sacco, ABCF 2, sem numero, pesando 67 kilos, roto.
 1 caixa, (1547), n. 1, pesando 115 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, MRM&C, n. 45, pesando 156 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 47, pesando 152 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 45, pesando 155 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 17 de julho de 1926 —Navio inglês «Descado» —Atracado em 15 de julho de 1926:
 6 amarrados de louça, AAC, avariados.
 10 ditos, MOC—HCH, idem.
 2 engradados, idem, idem.

Armazem n. 17 — Dia 17 de julho de 1926 —Navio alemão «Sierra Morena» —Atracado em 14 de julho de 1926:
 1 caixa, CSC, n. 3.479, pesando 124 kilos, avariada.
 1 dita, VIC, n. 236, pesando 86 kilos, repregada.
 1 engradado, F—T—H, n. 19.487, pesando 35 kilos, repregado e avariado.

Armazem n. 17 — Dia 17 de julho de 1926 —Navio inglês «Vauban» —Atracado em 12 de julho de 1926:
 18 caixas, BNC, avariadas.

Armazem interno A—Dia 16 de julho de 1926—Navio francês «Ipanema» atracado em 14 de julho de 1926:

2 caixas Ultramar, pesando 19 e 31 kilos, repregada.
 3 amarrados C—M—C: pesando 26 e 25 kilos, idem.
 1 caixa PATRIA, pesando 36 kilos, vazando.
 1 dita idem, pesando 38 kilos, repregada.
 1 dita F—B—C, pesando 30 kilos, repregada.
 1 dita E—G, pesando 35 kilos, vazando.

2 caixas E—B, pesando 45 e 32 kilos, vazando.
 1 caixa E—G, pesando 39 kilos, repregada.
 1 dita V—C, pesando 19 kilos, repregada.
 2 barris sem marca, pesando 29 e 34 kilos, vazando.
 2 ditos sem marca, pesando 31 e 19 kilos, idem.
 2 ditos D—A—C, pesando 29 e 28 kilos, idem.
 1 dito E—N—C, pesando 31 kilos, vazando.

2 ditos S—A—C, pesando 22 e 32 kilos, idem.
 2 ditos S—A—C, pesando 32 e 34 kilos, idem.
 2 ditos C—N—C, pesando 35 e 24 kilos, idem.
 1 dito C—N—C, pesando 30 kilos, vazando.
 1 dito PATRIA, pesando 32 kilos, vazando.

Armazem externo B — Dia 17 de julho de 1926—Navio alemão «Parana».

4 caixas, PLC, pesando 20, 14, 21 e 17 kilos, repregadas.
 4 ditos, idem, pesando 20, 19, 25 e 12 kilos, idem.
 4 ditos, idem, pesando 15, 13, 14 e 22 kilos, idem.
 4 ditos, idem, pesando 15, 17, 17 e 29 kilos, idem.
 4 ditos, idem, pesando 29, 20, 24 e 18 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 17 e 15 kilos, idem.
 3 ditos, ALC, pesando 22, 24 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, RCC, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 18, 20 e 20 kilos, idem.
 4 ditos, CSC, pesando 20, 18, 19 e 18 kilos, idem.
 3 ditos, CAMILO, pesando 21, 19 e 21 kilos, idem.
 1 dita, PIBACRUZ, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, BCG, vasando.
 1 dita, RCC, repregada.
 Navio «Mauchuriau Prince».
 3 saccos, P—M 4 C, pesando 23, 38 e 40 kilos, rotos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1926.—O escripturário, *Loureiro*.—Visto —O chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccia desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados,

com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarse no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1—Navio inglês «Raduwshin» —Dia 15 de julho de 1926—Atracado em 10 de julho de 1926:

1 barrica, EFP, sem numero, pesando 149 kilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, pesando 146 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 78 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 87 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 142 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 123 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 145 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 141 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 137 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, em aduel s.

Armazem n. 2 interno — Navio belga «Jonier» —Dia 15 de julho de 1926—Atracado em 12 de julho de 1926:

1 barrica, AC&C, n. 9.602, pesando 78 kilos, avariada e repregada.
 1 sacco, CAP, sem numero, pesando 99 kilos, roto.
 1 barrica, FGC, n. 1.317, pesando 111 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, idem, n. 1.324, pesando 119 kilos, idem.
 1 caixa, GE, n. 9.679, pesando 49 kilos, idem.
 1 dita, HC—3—EC, pesando 38 kilos, idem.
 1 dita, AC—4035—EC, pesando 1.217 kilos, avariada.
 4 ditos, AC—1647—EC, pesando 111 kilos, avariada e repregada.
 1 barrica, Vianna, n. 2.113, pesando 217 idem.
 1 caixa, Casa Garibaldi, n. 2.119, pesando 1.000 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 95.632, pesando 700 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.164, pesando 1.000 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 96.631, pesando 722 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 45.841, pesando 630 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 45.842, pesando 710 kilos, idem.
 1 dita, Casa Cruz, n. 2.558, pesando 1.000 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.557, pesando 930 kilos.
 1 dita, idem, n. 47.190, pesando 1.030 kilos, idem.

Armazem interno n. 2—Dia 15 de julho de 1926—Navio inglês «Highland Glen», atracado em 9 de julho de 1926:
 8 barricas BAC, vasado.
 16 ditos FALCI, idem.
 8 ditos KNS, idem.
 8 ditos NWC, idem.
 1 fardo SO&C, n. 103, pesando 425 kilos, roto.

Armazem interno n. 2—Dia 15 de julho de 1926—Navio inglês «Boswell», atracado em 12 de julho de 1926:

1 caixa AF, sem numero, pesando 20 kilos, avariada e repregada.
 1 dita idem idem, pesando 20 kilos, idem idem.

1 amarrado de caixa CSC. n. 7, pesando 52 kilos, idem idem.

1 caixa CI—São Paulo, n. 6, pesando 794 kilos, avariada.

1 dita São Paulo, n. 10, pesando 786 kilos, idem.

1 dita G 1300—BB, n. 40, pesando 183 kilos, idem.

1 dita idem, n. 237, pesando 134 kilos, avariada e repregada.

1 dita KNS, n. 4, pesando 65 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 8, pesando 66 kilos, idem idem.

1 dita MAIA, n. 19, pesando 11 kilos, idem idem.

1 dita A—P—C, n. 63, pesando 33 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 65, pesando 38 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 67, pesando 24 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 77, pesando 14 kilos, idem idem.

1 engradado Rogers, n. 1, pesando 223 kilos, idem.

Armazem n. 3—Dia 15 de julho de 1926—Vapor allemão «Santa Thereza», atracado em 9 de julho de 1926 :

1 caixa 260, n. 4118, pesando 10 kilos, repregada e avariada.

300 saccos Alkale 53/2, sem numeros, avariados.

120 ditos idem, rotos.

Armazem n. 5—Dia 15 de julho de 1926—Navio hollandez «Zyldyk», atracado em 6 de julho de 1926 :

2 amarrados de tubos CFPP, ns. 5047 e 5048, avariados.

1 dito idem, n. 5046, idem.

Armazem n. 16—Dia 15 de julho de 1926—Navio inglez «Deseade», atracado em 15 de julho de 1926 :

1 caixa AR—Co, n. 303, pesando 45 kilos, avariada e repregada.

1 dita FM, n. 59, pesando 182 kilos, idem idem.

1 dito JTF, n. 7423, pesando 144 kilos, idem idem.

1 dita 71, n. 4115, pesando 203 kilos, idem idem.

1 dita PC, n. 5031, pesando 131 kilos, idem idem.

1 dita POC, n. 4293, pesando 251 kilos, idem idem.

1 dita PAC, n. 4288, pesando 145 kilos, idem idem.

1 dita SG, n. 1, pesando 244 kilos, idem idem.

1 dita Webeco, u. 6235 1, pesando 286 kilos, idem idem.

4 engradados AAC, n. 14, avariados.

1 caixa CSC, n. 67, idem.

1 peça C—AF, n. 2410, idem.

60 latas C—N—N—IPC—C, avariadas.

5 engradados MSCo — HCA, n. 1287/89, idem.

2 ditos idem, n. 1292/93, idem.

1 dito idem, n. 1295, idem.

1 caixa EFRO, n. 1, idem.

6 engradados AAC, idem.

Armazem interno n. 18 — Dia 15 de julho de 1926.

Navio italiano «Pincio», atracado em 15 de julho de 1926.

1 volume, JRK, n. 8.433, pesando 30 kilos, avariada.

Armazem externo A — Dia 13 de julho de 1926.

Navio inglez «Boswell», atracado em 9 de julho de 1926.

1 sacco, SD, pesando 45 kilos, roto.

1 dito, P, pesando 43 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 15 de julho de 1926.

Navio inglez «Boswell», atracado em 9 de julho de 1926.

1 caixa, ACC, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, CSC, pesando 33 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 15 de julho de 1926.

Navio inglez «Boswell», atracado em 9 de julho de 1926.

2 saccos, SD, pesando 35 e 44 kilos, rotos.

1 dito, Z. J. de C., pesando 37 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 13 de julho de 1926.

Navio inglez «Vanhan», atracado em 12 de julho de 1926.

3 sacos, KC, pesando 40, 42 e 43 kilos, rotos.

3 ditos idem, pesando 4s, 34 e 41 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

3 ditos, F de S, pesando 43, 41 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 42 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 43 e 35 kilos, idem.

3 ditos, Moriposa — BAF, pesando 39, 34 e 32 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, Vigilante — PC, pesando 40 kilos, idem.

3 caixas, CRC, pesando 19, 26 e 8 kilos, repregadas.

3 ditos idem, pesando 16, 26 e 10 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 15 de julho de 1926.

Navio belga «Ionier».

1 caixa, AJF, sem numero, pesando 13 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 15 de julho de 1926.

Navio francez «Groix», atracado em 11 de julho de 1926 :

6 quintos, AAC, vasando.

1 caixa, BCC, pesando 27 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Casa Carvalho, pesando 29 kilos, idem.

3 quintos, Camillo Mourão, vasando.

7 ditos, DFC, idem.

2 caixas, FIC, pesando 20 e 19 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, LFC, pesando 19 e 17 kilos, idem.

5 quintos, OLSC, vasando.

11 ditos, Patria, idem.

12 ditos, PSC, idem.

16 ditos, R. B. A. Cruz—Rio, idem.

3 ditos, Ultramar, idem.

1 caixa, idem, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 15 de julho de 1926.

Navio inglez «Highland Gren», atracado em 8 de julho de 1926.

2 caixas, ANF, pesando 53 e 45 kilos, repregadas.

1 dita, ASK, idem, pesando 65 kilos, idem.

3 ditos, AOG, pesando 60, 65 e 63 kilos, idem.

3 ditos, APH, pesando 55, 64 e 43 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, AQL, idem, pesando 62 kilos, idem.

3 ditos, Brasil Store, pesando 50, 51 e 41 kilos, idem.

1 dita, CNL, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, Prista, idem, pesando 16 kilos, idem.

3 ditos, Portuespa, pesando 21, 20 e 15 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 14, 19 e 20 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 17 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1926.—O escriptario, *Loireiro* —Yisto. — O chefe, *A. Coimbra*.

MINISTERIO DA MARINHA

Convido, de ordem do Sr. ministro, o 1º desenhista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alvaro da Costa Bastos, a comparecer ao serviço dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser demittido por abandono de emprego. — *Alberto Fontoura Freire de Andrade*, vice-almirante reformado, director do Expediente do Ministerio da Marinha.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 33

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentarem no dia vinte e oito (28) do corrente mez, ás quinze (15) horas, na sala de concurrencias deste arsenal, pregos por unidade, para o fornecimento ao almoxarifado deste arsenal das lanas constantes da relação que a esta acompanha.

2. As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade Publica.

4. Nenhuma proposta será aceita, sem que o proponente prove até a vespéra do dia marcado para a concurrencia (no caso de não se achar inscripto neste arsenal) ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipais, como negociante dos artigos em questão; e bem assim, haver, até o dia da concurrencia depositado na pagadoria deste arsenal a quantia de seis contos de réis (6:000\$000), como garantia do fornecimento nas condições exigidas e dentro do prazo maximo de quinze dias, para a entrega, podendo a caução ser feita em apólices federaes ao portador.

5. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com pregos e algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia «Lanas».

6. A concurrencia será annullada si os pregos forem considerados exagerados.

7. No caso de não ser feito todo o fornecimento, dentro do prazo acima marcado e nas condições exigidas, prazo que será contado da data do pedido toda a quantia depositada revertirá a favor dos cofres da União, o pedido será can-

cellado e a concorrência será annullada, abrindo-se nova concorrência.

8. Os concorrentes, em caso de duvida, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. A apresentação da proposta importa na aceitação, por parte do concorrente, de todas as clausulas deste edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1926. — *Marcellino Vianna da Silva*, 2º official, no impedimento do secretario.

Relação dos artigos para a concorrência

- 5.500 metros de lona impremeavel de 91 cm de largura, typo n. 1-C, ingleza, marca Birkmyres, igual á amostra n. 1, ou italiana, marca Admiralty, igual á amostra n. 5, metros.
- 1.500 metros de lona impermeavel de 91 cm de largura, typo n. 2-H, ingleza, marca Birkmyres, igual á amostra n. 2, ou italiana, marca Admiralty, igual á amostra n. 6, metro.
- 1.500 metros de lona impermeavel de 91 cm de largura, typo n. 3-F, ingleza, marca Birkmyres, igual á amostra n. 3, ou italiana, marca Admiralty, igual á amostra n. 7, metro.
- 1.000 metros de lona impermeavel de 91 cm de largura, typo n. 4-N, ingleza, marca Birkmyres, igual á amostra n. 4, ou italiana, marca Admiralty, igual á amostra n. 8, metro.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1926. — No impedimento do secretario, *Marcellino Vianna da Silva*, 2º official.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra commissario encarregado geral, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na quinta categoria, de numero 201 a 340, que na segunda-feira, 26 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás quatorze horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Quarta secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1926. — O encarregado da secção, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM MANGUEINHOS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 163, de 22 de julho de 1926, a pags. 14.295 e 14.296.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 22 de julho de 1926. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 3 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedratico de Physica deste instituto.

As provas a que se teem de submitter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.ª, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.ª, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria common a todos os candidatos, versando sobre o ponto quarto sorteado em congregação de 4 do fluyente assim expresso: Dupla refracção biaxial. As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual prescreve:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;
- d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido á inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa da sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedratico de Historia Universal deste instituto.

As provas a que se teem de submitter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.ª, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.ª, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria common a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluyente, assim expresso: A Igreja na idade média.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual prescreve:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;
- d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido á inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa da sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis mezes, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o cohecurso ao lugar de professor cathedratico de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, a 1 hora da tarde.

De accôrdo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes;
- c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;
- e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accôrdo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução.

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — A. H. Silvestre de Faria, secretario da faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a partir de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis mezes, a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas, fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedratico de Clinica Medica (2ª cadeira) conforme determina o dec. n. 16.782 A. de 13 de janeiro de 1925.

De accôrdo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres e professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e

justifique com titulos ou trabalho de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação;

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscrição:

- a) prova de identidade;
- b) original dos titulos e diplomas academicos que possuir;
- c) memorial de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accôrdo com o art. 108 do dec. já referido para os effectos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153 do mesmo dec. faz-se publico que para a these commum a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: — «Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma».

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926. — Augusto Pires de Albuquerque, secretario interino.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito de São Paulo

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Exmo. Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira do Carvalho, e de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive, do decreto n. 16.782 A. de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 ás 13 horas, pelo prazo de seis mezes, a contar desta data, a inscrição para o preenchimento dos logares vagos de professores cathedraticos de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes por faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizos Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O assumpto sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, na sessão realizada, hontem e que será commum a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em Direito Constitucional — Ponto n. 8 — «Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia es-

tão obrigados os Estados?» e, em Direito Civil — Ponto 6 — «O Codigo Civil amplia a posse aos direitos pessoais?». Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 17 de abril de 1926. — (Visado) A. de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Paes de Carvalho

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição em concurso de professor cathedratico de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se enobreceram e palavras que se abastardaram.

O candidato poderá apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A. de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino**GYMNASIO PAES DE CARVALHO****EDITAL PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE COSMOGRAPHIA**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro, do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso de professor cathedrático de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40 ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedráticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres professores cathedráticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscrição no concurso a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentro os de uma lista approved pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscrição, cinquenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino**Gymnasio Pelotense****CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA"**

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até ás 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se achá aberta nesta secretaria a inscrição do concurso para professor cathedrático de Instrução moral e civica. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto nu-

mero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedráticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia dentro os de uma lista approved pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Els a lista destes 10 pontos approved pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importancia.

N. 4 — A idéa da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanicade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Formas de governo. O Codigo Politico de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral; seu objecto e divisão".

O candidato deverá apresentar no acto da inscrição 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926 — Quiliandro Osorio da Rocha, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director em exercicio, faço publico que, está aberta, até o dia 22 do proximo mez de agosto, a inscrição para o concurso ao provimento no cargo de amanuense desta escola, nos termos do art. 171 do regimento interno. As provas do referido concurso deverão realizar-se logo após o encerramento da inscrição.

Para ser admittido A inscrição no concurso, deverá cada candidato apresentar:

a) certidão de idade maior de 21 annos e menor de 30;

b) attestado medico que prove não soffrer o candidato de molestia contagiosa ou repugnante;

c) folha corrida e attestado de idoneidade moral;

d) caderneta de reservista, nos termos do art. 128 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

O concurso constará de:

a) prova escripta de trecho dictado e de redacção official;

b) prova pratica de dactylógraphia;

c) provas oraes, de leitura expressiva em portuguez, leitura e traducção em francez, comprehensão do sentido do trecho escripto em castelhano, pratica de arithmetica, conhecimento de historio nacional, geographia geral e do Brasil e legislação brasileira sobre ensino.

Os candidatos encontrarão nesta secretaria as instruções organizadas pelo Sr. director para a realização do concurso.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de julho de 1926. — Andrada Neves, sub-secretario, em exercicio de secretario.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

Flavio Barbosa de Souza, José Candido Jesus Almeida, João Alves Ferreira, Domingos de Azevedo, Olympio Santos, Nestor de Oliveira, Johas Lacerda Coelho, Ney Ramos de Azenbuja, Francisco Fernandes Vieira e José Leal de Mascarenhas.

Turma suplementar

Manoel Antas Gonçalves, Adelino Nunes de Souza, Jayme Santiago, João Florentino Pereira, Joaquim Gil Guimarães, Luiz Gonçalves Ferreira Lopes e José Antonio Roque.

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

João Antonio Ligorio, Antonio Antunes, Grosso Felippo, Luiz Gaetano da Silva, Olympio Antonio Ribeiro, Adolpho Lopes, Zenon Moraes, José Nogueira Valentin, Francisco José Gonçalves Penna e Joaquim Vidal Leite Ribeiro.

Turma suplementar

José Maria de Carvalho, Maria Drummond de Carvalho e Silva, Nelson Mozart, Martinho José Teixeira da Silva, Mario da Silva, Ovidio Correa e José Celestino de Paula.

Prova regulamentar

Manoel Fernandes de Almeida e Delphin Miranda.

Inspectoria de Veiculos, em 22 de julho de 1926. — O Inspector geral, D. Bernardes.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
G. F. Pinheiro.....	7.052	Automovel	20	Julho	1926	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
L. Paulino.....	7.340	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. F. Silva.....	7.426	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Pereira.....	7.430	"	"	"	"	"	Motorista.
Braz Antunes.....	7.488	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Proprietario.
B. L. de Freitas.....	8.011	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. A. Moura.....	8.113	"	"	"	"	Desuniformizado.....	Motorista.
C. F. Justino.....	8.117	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. F. Moura.....	8.113	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
E. A. Cunha.....	8.535	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	Motorista.
A. C. Silva.....	8.591	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
L. J. Gonçalves.....	8.685	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
H. V. Guerra.....	8.806	"	"	"	"	"	"
M. E. S. C. Rocha.....	8.871	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Pinto.....	8.939	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	9.119	"	"	"	"	Melo fio e bonde.....	Proprietario.
A. Teixeira.....	9.147	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
E. G. Silva.....	9.157	"	"	"	"	"	"
C. Hanseatica.....	9.234	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
A. S. Pinto.....	9.319	"	"	"	"	"	Motorista.
A. L. Mello.....	9.411	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
P. E. Santos.....	9.616	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Marques.....	9.937	"	"	"	"	"	Motorista.
A. L. Marinho.....	10.078	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz federal no prazo regulamentar, para cobrança executiva nos termos do art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de julho de 1926. — O inspector, D. Bernardas.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Fago publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Waldemiro Luiz Lara, protocollo 35.993.
 Salvador Jorge da Costa, protocollo 35.668.
 Mario Vieira de Castro, protocollo 37.412.
 Oswaldo Herculano de Almeida, protocollo 39.819.
 Bento Emilio Raman, protocollo 50.043.
 Maximiano Villar, protocollo 77.406.
 Herondino Pereira Pinto, protocollo 55.522.
 Luiz Antonio Raphael, protocollo 53.257.
 Annibal Ramos de Almeida, protocollo 52.469.
 Climaco Ferreira Gonçalves, protocollo 80.689.
 José Domingos Nunes, protocollo 89.533.
 João Dias da Silva Ribeiro, protocollo 97.437.
 José Fontes, protocollo 90.305.
 Antonio Joaquim Albuquerque, protocollo 99.757.
 Rio de Janeiro, 19 de julho de 1926.
 — Edgar S. Muniz,

Bibliotheca Nacional

Por ordem do Sr. director geral interino é o amanuense da Bibliotheca Nacional, Alvaro Machado Fortuna, chamado a comparecer á mesma repartição no prazo de oito dias, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, visto ter passado mais de trinta dias fóra do exercicio do seu cargo.

Bibliotheca Nacional, em 22 de julho de 1926. — O secretario, Luiz Ortiz Real de Assumpção.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, fago saber que, de accordo com o § II, do artigo 1.004, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria ás 13 horas e 13 horas e 1/2, do dia 23 do corrente, respectivamente, os predios ns. 94 e 96 da rua Marquez de São Vicente, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 17 de julho de 1926. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

HOSPITAL S. SEBASTIAO

CONCURSO PARA 5 LOGARES DE INTERNOS DO HOSPITAL S. SEBASTIAO

De ordem do Sr. Dr. director do Hospital S. Sebastião, convido os srs. academicos Francisco Magaldi, Bruno Pinto de Moraes, Edison Netto Teixeira, Mario Cezar de Freitas Rangel, Sebastião Franco da Rocha, Arthur Francisco Povoá, Severino de Moraes e Silva e Milton de Macedo Soares a comparecerem ás 11 horas de segunda-feira, 26 do corrente, na directoria deste hospital, para ser iniciado o concurso aos logares de internos, devendo neste dia realizar-se a prova escripta.

Secretaria do Hospital S. Sebastião, em 22 de julho de 1926. — Raul de Campos Ferreira, 3º official interino (5.000).

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, fago publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 153 do decreto n. 10.782 A, de 19 de janeiro de 1926,

a partir de 26 de abril até às 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta: nesta secretaria, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedraticeo.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40 ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

XXXIII Exposição Geral de Bellas Artes

De ordem do Sr. ministro do Interior scientifico aos interessados que foi dilatado o prazo de entrega dos trabalhos das diversas secções da Exposição Geral de Bellas Artes para o dia 26 do corrente.

Outrosim, ficou adiada a eleição dos membros do jury para o dia 27 do corrente, ás 14 horas.

Escola Nacional de Bellas Artes, 22 de julho de 1926. — *José Octaviano Filho*, director em commissão.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Infantaria

EDITAL DE CHAMADA

Convito os Srs. capitão Alvaro Leovigildo José de Oliveira e 1º tenente Ulysses Bellem, ambos da 2ª classe da reserva do Exército de 2ª Linha, a comparecerem a este quartel afim de prestarem esclarecimentos.

Villa Militar, 22 de julho de 1926. — *Antonio Odorico Henriques*, coronel commandante.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios no Maranhão

EDITAL N. 3

Fica intimado por este edital o Sr. Felipe de Barros Lima a entrar para os cofres desta repartição com a importância de 648\$453, relativa ao alcance verificado na sua tomada de contas atinente aos periodos de 1 de janeiro a 12 de abril de 1924 e de 7 de novembro do mesmo anno, a 7 de janeiro ultimo, quando servia como agente do Correio de Grajaú, sendo 391\$653 proveniente do saldo da agência não recolhido, 80\$000 da responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 124, de 9 de maio de

1925, pelo extravio do registrado numero 93-M, com o valor declarado daquelle importancia, e, finalmente, réis 176\$800 tambem da responsabilidade imposta por portaria n. 1, de 4 de janeiro deste anno, pelo extravio do registrado n. 257, que continha esse valor. O recolhimento referido deverá ser effectuado dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Primeira secção, 3 de julho de 1926. — O administrador, *Leonardo Ferreira Maia*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil, faço publico que nos dias 19, 23, 26 e 30 do corrente, no edificio da Associação de Auxilios Mútuos, á rua Visconde de Itauna n. 25, ás 10 horas, serão chamados á prova oral, pela segunda e ultima vez, os seguintes candidatos:

Dia 19 de julho de 1926

Lelio Del Negro.
Manoel Verneck Dantas.
Lupercio Ferreira Greder.
Luiz Antonio da Silva.
Nery Eleuterio de Oliveira Barreto.
João Atreliano de Oliveira Figueiredo.
Joas Salles de Campos.
Edmar Fraga Damasceno.
Eladio de Souza Aranda.
Francisco Mellone.
Eduardo José Gonçalves.
Elay de Amorim.

Dia 23

Moacyr Augusto Fernandes.
Othonegildo Rocha.
Miguel Canuto dos Santos.
Nestor da Costa Xavier.
Nicanor Antonio da Rosa.
Oscar Felix dos Santos Lago.
Oswaldo Pinto Magalhães.
Euclides Tavares.
Francisco de Paula Ribeiro.
Humberto Araujo Silva Guimarães.
Heitor Pinto Ferreira Morado.
Jorge Marques Caldas.

Dia 26

Sylvio de Souza Monteiro.
Octavio Ribeiro.
Jorge Dias de Oliveira.
Ignacio Ferreira.
Jorge Teixeira.
Jorán Camisão da Costa.
Justino, Pinto da Silva.
Jacintho Martins Falcato.
Jarbas Satyro Marques da Silva.
Joaquim de Paiva Mendes.
Joaquim de Sá Rabello.
José Ribeiro da Cunha.

Dia 30

Sebastião Humphreys da Silva.
João Candido de Novaes Junior.
João Delbeth Lucas.
João de Moraes Cidade.
José de Avellar Lomba.
José Monteiro de Barros.
José Carlos Pereira Cantão.

João Carlos Muratori Filho.
Lauro Corrêa.
Mario Marcos Moreira.
José Rondas Junior.
João Braga Caminha.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de julho de 1926. — *João Victor*, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DE BELLO HORIZONTE DESTINADO Á COLLOCAÇÃO DE UM MOVEL PARA VENDA DE JORNAL E REVISTAS.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do local na Estação de Bello Horizonte, destinado á collocação de um movel para a venda de jornaes e revistas.

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima mensal de cincoenta mil réis (50\$000).

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com declaração, por fora do assumpto e do nome do proponente.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo, para isso, os concorrentes entregar nesta secretaria, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, em envolveros, tambem fechados, todos os documentos que possam provar a respectiva idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos, a que estiverem sujeitos e, hem assim, o recibo da caução de 300\$, feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 10 dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

Todos esses documentos devem estar sellados.

As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar.

Fica reservado á estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O prazo para a concessão será de 5 annos e o arrendatario terá preferencia para continuação em igualdade de condições com os demais proponentes de concorrências futuras.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de julho de 1926. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 54**

De ordem da directoria, vão transcriptas as respostas de desempate de preços, apresentadas, abertas e lidas hoje nesta intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de julho de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DE DESEMPATE DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 54, EM 22 DE JULHO DE 1926

Aos vinte e dois dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e seis presentes, ás doze horas, na sala de concurrencia da intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara que recebe as respostas aos memoranda expedidos sob numero dous travessão quatrocentos e noventa e oito a dous travessão quinhentos e tres, solicitando reduções de preços para desempate dos dados na de numero cincoenta e quatro, sendo-lhe entregues seis involucros devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

- Um — Mayrink Veiga & Comp.
- Dous — F. R. Moreira & Comp.
- Tres — Companhia Nacional de Electricidade,
- Quatro — Willmann, Xavier & Comp.
- Cinco — Pinto Guimarães & Comp.
- Seis — Fonseca, Almeida & Comp.

Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente declara que os referidos involucros serão immediatamente abertos, ficando o exame e decisão sobre as respostas para serem feitos posteriormente, salvo si se verificarem novos empates, os quaes serão desempatados por sorteio; procede então á abertura dos involucros e á leitura de cinco respostas, visto não se referir a esta concurrencia a de Pinto Guimarães & Comp., na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento de um a cinco e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Vito Sá*. — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., *Britto da Rocha*. — *Willmann Xavier & Comp.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*. Confer. — *Pinto Filho*, escrevente. Conforme. — *O. M. Bittencourt*, 2º escrivão interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Mayrink Veiga & Comp., rua Municipal ns. 15, 17, 19 e 21, e travessa Santa Rita n. 23, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em resposta ao s/memorandum n. 2/502, de 20 de julho corrente, informamos que, para desempate na concurrencia administrativa n. 54, realizada em 10 de julho, mantemos o preço por que propuzemos fornecer:

60 (sessenta) carvões n. 1, um..... 3\$000
Saudações.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1926. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Reis*.

F. R. Moreira & Comp., avenida Rio Branco ns. 107, 109, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Damos abaixo o preço para desempate relativo á concurrencia administrativa n. 54, realizada em 10 do corrente, de accordo com o officio dessa intendencia n. 2/503, de 20 de julho de 1926:

Preço para desempate

1.380 (mil trescentos e oitenta) metros de cabo duplo envolto em chumbo, de n. 14, metro. oitocentos e oitenta e cinco réis..... 3885

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1926. — *F. R. Moreira & Comp.*

A Companhia Nacional de Electricidade, rua da Quitanda n. 45, á Estrada de Ferro Central do Brasil:
Preços para desempate da concurrencia administrativa n. 54 (m/m 2/198):

100 campanulas de ebonite para transmissor de aparelho telephonico Western Electric, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3\$500
60 carvões n. 1, um, dous mil e quatrocentos réis. 2\$400
600 espiraes de cobre para pilha Eusman, uma, quinhentos e vinte réis \$520

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1926. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Vito Sá*.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua da Alfandega numero 119, veem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com

Preço para desempate

100 bobinas thermicas 73 E, uma, oito mil e seiscentos réis 8\$600
600 espiraes de cobre para pilhas Eusman, uma, seiscentos e setenta réis..... \$670

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1926. — *Willmann, Xavier & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., ruas 1º de Março ns. 75 e 77 e General Camara n. 19, á Estrada de Ferro Central do Brasil:
Preços para desempate — Officio n. 2/504 — Concurrencia administrativa n. 54, de 10 de julho de 1926:

100 bobinas thermicas n. 73 E, uma, oito mil oitocentos e noventa réis 8\$890
100 campanulas de ebonite para transmissor de aparelho telephonico Western Electric, uma, tres mil oitocentos e noventa réis... 3\$890

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1926. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 62**

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas e lidas na concurrencia administrativa n. 62, realizada hontem nesta intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de julho de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 62, EM 21 DE JULHO DE 1926

Aos vinte e um dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e seis presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins Nobrega e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concurrencia administrativa numero sessenta e dous convocada por edital de dezesseis de julho, publicado no *Diario Official*, sendo-lhe entregues seis involucros devidamente fechados e lacrados com propostas, os quaes são numerados na seguinte ordem:

1. Hime & Comp.;
2. A. Barros & Comp. Limitada;
3. Laport, Irmão & Comp.;
4. Dias Garcia & Comp.;
5. Ribeiro, Costa & Comp.;
6. Fonseca, Almeida & Comp.

Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente examina os documentos de idoneidade exhibidos em separado, julga idoneos os concorrentes e declara serão os envelopes das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem

feitos posteriormente, isto é, após a sua publicação na integra no *Diário Official*; procede então á abertura de cada um e á leitura das propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas.

Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino. Resalvo entrelinha "idoneos". — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de A. Barros & Comp., Limitada, *Cesar M. Colin*. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Carlos Leopoldo de Souza Filho*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — *Octavio Monteiro Bittencourt*. — *Confere. Pinto Filho*, escrevente. — Conforme. *O. de Bittencourt*, 2º escrivão interino. — Visto. *F. Nobrega*, pelo intendente.

Himé & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material, entregue immediatamente na Intendencia.

Concurrencia n. 62

120 metros de folhas de cobre, de 0,30 a 0,35 de largura, 2m,00 de comprimento e 0,001 de espessura, kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
120 metros de ferro zincado de 0,30 a 0,35 de largura, 2m,00 de comprimento e 0,002 de espessura, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200

Declaramos estar inteiramente de accordo com todas as clausulas do edital, ás quaes nos submettemos.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926. — Por procuração, *João Garcia*.

Concurrencia administrativa n. 62

A. Barros & Comp., Ltda., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua Uruguayana n. 202, com ferragens, tintas, oleos, etc., veem propôr fornecer a essa estrada de ferro os artigos abaixo pelos preços á margem tudo de accordo com o edital de concurrencia do *Diário Official* de 17 de julho corrente, sujeitando-nos a todas as exigencias de que trata o referido edital:

120 metros de ferro zincado, de 0,30 a 0,35 de largura, 2m,00 de comprimento e 0,002 de espessura, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
120 metros de folhas de cobre de 0,30 a 0,35 de largura, 2m,00 de comprimento e 0,001 de espessura, kilo, quatro mil e cincoenta réis	4\$050

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926. — A. Barros & Comp., Ltda.

De accordo com o edital publicado no *Diário Official* do dia 17 do corrente, propomos fornecer para entrega immediata os seguintes artigos:

Concurrencia n. 62

120 (cento e vinte) metros de ferro zincado, de 0,30 a 0,35 de largura, 2m,00 de comprimento e 0,001 de espessura, kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4\$450
120 (cento e vinte) metros de ferro zincado, de 0,30 a 0,35 de largura, 2m,00 de comprimento e 0,002 de espessura, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis	2\$640

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926. — *Laport, Irmão & Comp.*

Dias Garcia & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes mencionados abaixo.

Concurrencia administrativa n. 62

120 metros de folhas de cobre, de 0,30 a 0,35 de largura, 2m,00 de comprimento e 0,001 de espessura, kilo, quatro mil duzentos e noventa réis	4\$290
120 metros de ferro zincado, de 0,30 a 0,35 de largura, 2m,00 de comprimento e 0,002 de espessura, kilo, mil duzentos e oitenta réis	1\$280

Entrega immediata na Intendencia.

Os proponentes declaram submeter-se ás condições do edital publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos, á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados, constantes da

Concurrencia administrativa n. 62

120 metros de folhas de cobre, de 0,30 a 0,35 de largura, 2,00 de comprimento e 0,001 de espessura, kilo, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4\$750
120 metros de ferro zincado, de 0,30 a 0,35 de largura, 2m,00 de comprimento e 0,002 de espessura, kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis	1\$450

O peso total das folhas de cobre é de 300 kilos

O peso total do ferro zincado é de 600 kilos.

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Declaramos que o preço do kilo de ferro zincado é de mil oitocentos e quarenta réis. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, de 17 do corrente, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa n. 62

Quinta divisão

120 metros de folhas de cobre, de 0,30 a 0,35 de largura, 2m,00 de comprimento e 0,001 de espessura, kilo, quatro mil cento e noventa réis	4\$190
--	--------

ou

120 metros de ferro zincado, de 0,30 a 0,35 de largura, 2m,00 de comprimento e 0,002 de espessura, kilo, mil seiscentos e quarenta réis	1\$640
---	--------

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

INCLUSÃO DE MAIS UMA SUPERSTRUCTURA METALLICA NO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 58

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 58, marcada para 20 de Agosto proximo, deve ser incluída mais uma superstructura metállica para a ponte "Oitava", do Ramal de Ouro Preto, no kilometro 540.164, com o comprimento de 23m,00 e o peso de 32.100 toneladas, approximadamente, para bitola de 1m,60.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de julho de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira Divisão — Intendencia

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 30.000 DORMENTES

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.094, de 9 de julho de 1926, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 2 de agosto proximo futuro, ás 14 horas, na secretaria desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 30.000 dormentes, de accordo com o edital que se acha publicado no *Diário Official*, nos dias 14 e 16 de julho do corrente anno, observada a seguinte corrigenda na condição sétima:

Onde se lê: de que trata a condição 13ª, leia-se: de que trata a condição 14ª. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

Inspectoria Federal das Estradas**SEXTA FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL USADO DA ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de accordo com a autorização contida no officio n. 262, de 25 de fevereiro de 1926, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 25 de agosto do corrente anno, ás 14 horas, na sede desta fiscalização, em Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para a compra do seguinte material usado da Estrada de Ferro Bahia e Minas:

2 locomotivas "Consolidation", montadas, com falta de pequenas peças, pesando, approximadamente, 60.000 kilogrammas.

1 locomotiva americana — 8.18/20, pesando, approximadamente, 19.000 kilogrammas.

1 tender, pesando, approximadamente, 10.000 kilogrammas.

7 caldeiras de locomotivas, pesando, approximadamente, 21.000 kilogrammas.

1 carro meteo desmontado, pesando, approximadamente, 7.000 kilogrammas.

2 carros de inflamáveis, pesando, approximadamente, 14.000 kilogrammas.

8 plataformas, com estrado de madeira, pesando, approximadamente, 33.000 kilogrammas.

18 plataformas, com estrado de ferro, pesando, approximadamente, 117.000 kilogrammas.

5 plataformas, com estrado de ferro, pesando, approximadamente, 40.000 kilogrammas.

3 plataformas, com estrado de madeira, pesando, approximadamente, 25.000 kilogrammas.

1 caldeira de burrinho, pesando, approximadamente, 1.000 kilogrammas.

314 rodeiros, pesando, approximadamente, 108.600 kilogrammas.

160 aros, pesando, approximadamente, 12.000 kilogrammas.

122 trucks, pesando, approximadamente, 240.000 kilogrammas.

22 estrados de pranchas e vagões, pesando, approximadamente, 48.000 kilogrammas.

Ferros velhos diversos, pesando, approximadamente, 37.000 kilogrammas.

A concorrência será presidida pelo engenheiro-chefe da 6ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assumpto, nome e residencia dos proponentes. Em envolveros separados aos das propostas, juntarão os concorrentes documentos que provem sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos no corrente exercicio, federaes, estaduais ou municipais a que estiverem sujeitos.

Segunda — No acto da entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 2.000\$, feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura e execução do contrato que fôr celebrado em virtude da presente concorrência. A guia para o recolhimento dessa caução deverá ser apresentada na Intendencia da Inspectoria Federal das Estradas até o ultimo dia útil anterior ao da concorrência. Essa caução revertora para os cofres da União si o proponente preferido recusar-se a assignar o contrato ou não executá-lo.

Terceira — A questão da idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem considerados idoneos.

Quarta — A concorrência versará sobre o preço em réis, para cada tonelada de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta de preço mais elevado, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Quinta — O proponente preferido deverá retirar o material do local dentro do prazo de sessenta dias da data do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas, correndo exclusivamente por sua conta as despesas com remoção, empilhamento, pesagem, etc.

Sexta — Caso se verifique a existencia de quantidade superior a 792.600 toneladas, o proponente accerto poderá adqui-

ri-la, mediante prévio pagamento o pelo mesmo preço de sua proposta, e, caso se verifique a existencia de menor quantidade, o Governo restituirá o que houver recebido a mais.

Sétima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre o preço mais elevado, nem quaisquer vantagens não previstas no presente edital.

Oitava — Uma vez registrado o contracto, deverão os contractantes recolher ao Thesouro Nacional, dentro do prazo de 15 dias da data do registro, a importância total por que houverem contractado a compra do material sobre que versa a presente concorrência.

Nona — Sómente depois de satisfeita a condição supra esta, inspectoría providenciara no sentido de ser o material entregue aos contractantes.

Decima — Esta inspectoría reserva-se o direito de annular a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Decima primeira — O contracto que for celebrado em virtude desta concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se fôr negado o registro.

Em 20 de julho de 1926. — *Manoel Lutz Martins*, chefe da 6ª Fiscalização.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo, a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por quo são responsaveis.

Rua Curvello n. 9, propriedade de Antonio José Martins Pinoco.

Rua Carolina Reydner n. 39, propriedade de Marcelino R. Peres.

Rua Pedro Alves n. 215, propriedade de Joaquim Soares Vieira.

Rua Nery Pinheiro n. 71, propriedade de Manoel Rodrigues Martins.

Rua S. Christovão n. 69, propriedade de Fonseca Ferreira Neves.

Rua Senador Euzebio n. 360, propriedade de José Pinto E. Junior.

Rua Estacio de Sá n. 68, propriedade de Antonio Carvalho de Faria Junior e Amelia de Jesus Faria.

Rua Saccadura Cabral n. 265, propriedade de Pelagio Varolla (Dr.).

Rua Pedro Alves n. 133, propriedade de Bernardino Garcia Martinez.

Rua Catumby na. 1 a 5, propriedade de Manoel Machado Pavão.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de julho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelas proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expodiu esta inspectoría, renovo-as de ordem do senhor Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Constituição n. 27, propriedade de Balbina (menor), instalar hydrometro de 15 mm em substituição ao kont.

Rua Constituição n. 35, propriedade de Oliveira & Paheco, instalar hydrometro de 20 m/m em substituição ao kent.

Rua Constituição n. 60, propriedade de José Maria Fernandes, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Beccô da Carioca n. 30, propriedade de Arlindo Gomes Mafra, instalar hydrometro (2) de 15 m/m devendo ser installados em ramacs distinctos.

Rua Frei Caneca n. 44, propriedade de Joaquim Alves Ferreira, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua Frei Caneca n. 40, propriedade de José de Andrade Teixeira, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua Evaristo da Veiga n. 149, propriedade de Religiosos de Santa Thereza, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua Evaristo da Veiga n. 147, propriedade de Religiosos de Santa Thereza, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua D. Manoel n. 26, propriedade do Convento de Santa Thereza, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua D. Manoel n. 8, propriedade de Maria de Jesus Pavão, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de julho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Rr. Rego Barros n. 89, casa II, propriedade de Maria Julia Barcellos Leal, concertar a torneira do tanque.

Rua Dr. Rego Barros n. 83, propriedade de Maria Julia Barcellos Leal, concertar a torneira do tanque.

Rua Dr. Rego Barros n. 89, casa IV, propriedade de Maria Julia Barcellos Leal, concertar a torneira do tanque e o ramal do deposito d'agua.

Rua Dr. Rego Barros n. 79, casa V, propriedade de Maria Julia Barcellos Leal, concertar a torneira do tanque.

Rua Domingos Lopes n. 218, propriedade de Manoel Pereira Dias, concertar ou substituir deposito d'agua.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 2, propriedade de Tobias Nunes Machado (Dr.), concertar torneira de boia da caixa automatica.

Rua D. Zulmira n. 3, propriedade de Tobias Nunes Machado (Dr.), concertar torneiras da cosinha e a de boia da caixa d'agua.

Rua Thomaz Coelho n. 12, propriedade de Francisco Storino, concertar torneira da caixa d'agua.

Rua Thomaz Coelho n. 10, propriedade de Francisco Storino, concertar torneiras do tanque e da cosinha.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 7, propriedade de Tobias Nunes Machado, concertar torneira da cosinha.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 10, propriedade de Tobias Nunes Machado, concertar torneira de boia da caixa automatica.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de julho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Theodoro da Silva n. 413, propriedade de Custodio Marques Guimarães, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Uruguay n. 247, propriedade de José Antonio de Castro, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Ernesto de Souza n. 13, propriedade de João Bento Franco, instalar hydrometro de 15 m/m.

Avenida dos Democraticos n. 755, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Gomes Carneiro n. 52, propriedade de José Menezes, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de julho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que esta directoria receberá no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer:

2.000 exemplares do modelo n. 927;
2.000 exemplares do modelo n. 928.

Foram dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Steele Mattos & Comp., Companhia Lithographica Ypiranga e Litho-Typographia Fluminense.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1926. — *Francisco de Souza*, director interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO POPULAR E AGRICOLA DE CARATINGA

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

ACTA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "BANCO POPULAR E AGRICOLA DE CARATINGA", DE FORMA ANONYMA

Aos vinte e sete dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade de Caratinga, Estado de Minas Geraes, Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio da praça Cesario Alvim, sem numero, esquina da rua João Pinheiro, sobrado, presentes os senhores doutores Joaquim Honorino de Meira, Raymundo Luiz de Araujo, Salathiel de Rezende Fernandes, Eurico Ladeira Loures, Clarindo Gonçalves de Souza, Cornelio da Silva Araujo, agrimensor Altivo Almeida, pharmaceutico Raymundo Nonato Vieira, padre José Joaquim Walleck, coronel Raphael da Silva Araujo e Symphonio Fernandes, majores Miguel Augusto de Castro e Etienne Arreguy, Galdino Pedro do Val, Wladimir da Silva Araujo, Ulysses Ribeiro Areas, João Lacerda Aguiar, Luiz Campos de Carvalho, Virgilio Pinto, Joaquim Custodio da Silva, Alberto Vieira Campos, Sebastião Carlos Villela, Reynaldo Moreira, Antonio Pinto Camisão, Colombo Etienne Arreguy, Leonel Fouloura de Oliveira, José Maria Fernandes, José Maria Fernandes Junior, Arnaldo Fernandes, Calixto Malafafa, José Martins Guimarães, Francisco Alves Junior, Jarbas Bomfim, Messias da Silva Araujo, Felício da Silva Brandão, José Maria da Cruz Machado, Jarbas Machado, Almir Ferreira de Souza, José Neves, Hortencio Alves da Silva, Manoel Roque Farnese, Nestor Leite de Mattos, excellentissimas senhoras donas Orminda de Meira Gomes e Leonidia Caldas e os senhores coronéis Antonio Fernandes e João Gualberto Dias, padre Dyonisio Homem de Faria, João Baptista Vieira do Carmo, José Francisco Cury e Longino Neves, representados por seus procuradores Wladimir da Silva Araujo, doutores Joaquim Honorino de Meira e Raymundo Luiz de Araujo, major Miguel Augusto de Castro, Almir Ferreira de Souza e doutor Clarindo Gonçalves de Souza, respectivamente, conforme procurações apresentadas e arquivadas revestidas das formalidades legais, ao todo, cincoenta (50) pessoas, representando quatrocentos e trinta e tres acções (433) do valor de cem mil réis (100\$000) cada uma, em um total de quarenta e tres contos e trescentos mil réis (43.300\$000), neste acto reunidos em assemblea presidida pelo doutor Salathiel de Rezende Fernandes, que, por unanime escolha dos presentes, foi convidado para presidir a Assumindo a presidencia o doutor Salathiel de Rezende Fernandes agradeceu a sua indicação, convidando para secretario, a mim, Almir Ferreira de Souza. Pelo senhor presidente foi declarado que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com a denominação do Banco Popular e Agrícola de Caratinga, systema *Luigi*, sob a forma *anonyma*, com o objectivo de favorecer a lavoura, a industria e o commercio. Em seguida, mandou proceder á leitura dos

seguintes papeis: Primeiro — Recibo n. 54 (cincoenta e quatro) da Collectoria Federal desta cidade, do seguinte teor: A' folha do livro de receita fica debitado o collecter pela quantia de quatro contos duzentos e vinte mil réis (4:220\$000), recebida da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Popular e Agrícola de Caratinga" S. A., em organização, proveniente de depósito correspondente a 10 % do capital inicial, digo, social subscrito para sua organização, definitiva, de accordo com o que dispõe a lei que rege a constituição das sociedades anónimas. Collectoria Federal de Caratinga, 26 de junho de 1926. — O collecter, S. Vaz de Mello. — O escrivão, Alexandrino de Abreu. Segundo — Recibo n. 55 (cincoenta e cinco), da Collectoria Federal desta cidade, do seguinte teor: Exercício de 1926. Réis, cento e dez mil réis (110\$000). A' folha do livro de receita fica debitado o collecter pela quantia de cento e dez mil réis, recebida da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Popular e Agrícola de Caratinga" S. A., em organização, proveniente de depósito correspondente a 10 % do capital social subscrito para sua organização definitiva, de accordo com o que dispõe a lei que rege a constituição das sociedades anónimas, em supplemento ao de 4:220\$000, hoje realizado conforme o talão n. 54, desta data. Collectoria Federal de Caratinga, 26 de junho de 1926. — O collecter, S. Vaz de Mello. — O escrivão, Alexandrino de Abreu. Terceiro — Recibo n. 136 (cento e trinta e seis), da Collectoria Federal desta cidade, do seguinte teor: Collectoria Federal de Caratinga. Sello por verba. Exercício de 1926. Réis 86\$000. No livro de receita á folha, fica debitado o collecter pela quantia de oitenta e seis mil réis, recebida da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Popular e Agrícola de Caratinga" S. A., em organização, proveniente de sello proporcional sobre a quantia de quarenta e dois contos e duzentos mil réis (42:200\$000), capital inicial subscrito para a sua constituição definitiva, conforme a verba n. 136, de 26 de junho. Collectoria Federal no município de Caratinga, em 26 de junho de 1926. — O collecter, S. Vaz de Mello. — O escrivão, Alexandrino de Abreu. Quarto — Recibo n. 137 (cento e trinta e sete), da Collectoria Federal desta cidade, do seguinte teor: Collectoria Federal de Caratinga. Sello por verba. Exercício de 1926. Réis 2\$000. No livro de receita, á folha, fica debitado o collecter pela quantia de 2\$000, recebida da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Popular e Agrícola de Caratinga" S. A., em organização, proveniente de supplemento de sello proporcional sobre o seu capital inicial subscrito na importância de quarenta e tres contos e trescentos mil réis (43:000\$000), visto já ter sido pago sobre a quantia de 42:200\$000, conforme verba n. 136, de hoje. Conforme a verba n. 137, desta data. Collectoria Federal no município de Caratinga, em 26 de junho de 1926. — O collecter, S. Vaz de Mello. — O escrivão, Alexandrino de Abreu. Os referidos recibos foram examinados por todos os presentes. Quinto — Lista de subscriptores de acções em duplicata. Sexto — Estatutos da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Popular e Agrícola de Caratinga" S. A., contendo sessenta (60) artigos, em triplicata, e assignado pelas cincoentas pessoas retro nomeadas,

os quaes ficam fazendo parte integrante desta acta para todos os fins e effectos de direito. Postos em discussão os documentos ora referidos e não tendo ninguém pedido a palavra, o senhor presidente submetteu-os á votação, sendo approvados unanimemente. Disse o senhor presidente que o capital social será illimitado, não podendo ser inferior a triata contos de réis (30:000\$000) e constituido por acções nominaes do valor de cem mil réis (100\$000) cada uma, pagas integralmente no acto de sua aquisição, com uma joia de dez mil mil réis (10\$000), destinada ao fundo de reserva; que a sociedade se denominará Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Popular e Agrícola de Caratinga", que a sua forma é a anonyma e a sua sede nesta cidade de Caratinga. Disse mais o senhor presidente que o objecto da sociedade, o modo de administração e fiscalização dos negocios sociaes; o modo de admissão, demissão e exclusão dos socios e as condições das retiradas das entradas ou partes; os casos de dissolução e formas de liquidações; o modo de constituição do fundo de reserva e o seu destino nas liquidações, depois de satisfeitos os compromissos sociaes; os direitos dos socios; o modo de convocação da assemblea geral, a maioria requerida para validade das deliberações e o modo de votação; a responsabilidade assumida pelos socios; a duração da sociedade e o modo de repartição dos lucros e das perdas serão regulados pelos estatutos já referidos e approvados. Em seguida declarou o senhor presidente que estando preenchidas as formalidades legais declarava legal, juridica e definitivamente constituida por esta assemblea geral a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Popular e Agrícola de Caratinga". Disse ainda o senhor presidente que, de conformidade com as disposições transitorias dos estatutos já devidamente approvados, o primeiro Conselho Deliberativo fica assim constituído: doutores Joaquim Honorio de Meira, Raymundo Luiz de Araujo, Salathiel de Rezende Fernandes, Clarindo Gonçalves de Souza, padre Dyonisio Homem de Faria, coronéis Symphronio Fernandes e João Gualberto Dias, Nestor Leite de Mattos e Wladimir da Silva Araujo, fazendo parte da Directoria, os senhores doutor Joaquim Honorio de Meira, medico, residente nesta cidade, como director-presidente; coronel Symphronio Fernandes, proprietario, residente nesta cidade, como director-gerente; doutor Clarindo Gonçalves de Souza, engenheiro, residente nesta cidade, como director-thesoureiro, o do conselho fiscal, como membros effectivos, os senhores doutores Salathiel de Rezende Fernandes, advogado; Raymundo Luiz de Araujo, medico, residentes nesta cidade, e padre Dyonisio Homem de Faria, agricultor, residente no districto de Entre-Folhas, deste municipio, e como supplentes destes, os senhores Galadino Pedro do Val, agricultor, residente no districto desta cidade; coronel Raphael da Silva Araujo, advogado, e Raymundo Nonato Vieira, pharmaceutico, residentes nesta cidade. O corpo de vogaes, de accordo com as referidas disposições dos mesmos estatutos, ficou assim constituído: coronel João Gualberto Dias, agricultor; Wladimir da Silva Araujo, commerciante, e Nestor Leite de Mattos, funcionario publico, residentes no districto de Bom Jesus do Galho, deste municipio e os dois ultimos nesta cidade. Declarou, em seguida, os membros do conselho deliberativo: di-

rectores, membros do conselho fiscal e vogaes — desde já empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente fez entrega ao director-gerente eleito de todos os documentos comprobatorios da constituição legal e definitiva da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Popular e Agrícola de Caratinga", com sede nesta cidade de Caratinga, afim de que lhes seja dado o destino legal e declarou encerrada a assemblea, e eu, secretario, lavrei a presente acta dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assignada. Caratinga, 27 de junho de 1926. Eu, Almir Ferreira de Souza, secretario desta assemblea, lavrei a presente acta em duplicata, sendo uma no livro proprio e, em separado, outra para que tenha o destino legal e ambas subscreevi. — Salathiel de Rezende Fernandes, presidente da assemblea. — Almir Ferreira de Souza, secretario da assemblea. — Joaquim Honorio de Meira. — Clarindo Gonçalves de Souza. — Padre José Joaquim Walleck. — Nestor Leite Mattos. — Eurico Ladeira Lourdes. — Francisco Alves Junior. — Symphronio Fernandes. — Galadino Pedro de Val. — Messias da Silva Araujo. — José Maria da Cruz Machado. — João Lacerda de Aguiar. — Jarbas Machado. — Miguel Augusto de Castro. — Por procuração de João Baptista Vieira do Carmo, Miguel Augusto de Castro. — Doutor Raymundo Luiz de Araujo. — Por procuração do padre Dyonisio Homem de Faria, doutor Raymundo Luiz de Araujo. — Raymundo Nonato Vieira. — Por procuração de João Gualberto Dias, Joaquim Honorio de Meira. — Por procuração de Longino Neves, Clarindo Gonçalves de Souza. — Raphael da Silva Araujo. — Antonio Pinto Camisão. — Leonidia Caldas. — Colombo Etienne Arreguy. — Reynaldo Moreira. — Orminda de Meira Gomes. — Felicio da Silva Brandão. — Por procuração de José Francisco Cury, Almir Ferreira de Souza. — Etienne Arreguy. — Jarbas Bomfim. — José Neves. — Wladimir da Silva Araujo. — Por procuração de Antonio Fernandes, Wladimir da Silva Araujo. — Luiz Campos de Carvalho. — Callisto Malafaa da Silva. — Hortencio Alves da Silva. — Alvaro Almeida. — Sebastião Carlos Villela. — Cornelio Silva Araujo. — José Maria Fernandes. — Arnaldo Fernandes. — José Maria Fernandes Junior. — Manoel Roque Farnese. — Leonel Fontoura de Oliveira. — José Martins Guimarães. — Alberto Vieira Campos. — Virgilio Pinto. — Joaquim Custodio da Silva. — Ulysses Ribeiro Arcas.

Estatutos do Banco Popular e Agrícola de Caratinga

CAPITULO I

Da denominação, sede, forma juridica e duração da Sociedade

Art. 1.º Sob a denominação de "Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Banco Popular e Agrícola de Caratinga", fica constituida entre os abaixo assignados e os que de futuro forem admittidos, nesta cidade de Caratinga, Estado de Minas Geraes, uma sociedade de credito do systema LUZZATTI, sob a forma anonyma, a qual se regerá pelos presentes estatutos e pelo disposto nos decretos ns. 1.637, de 5 de janeiro de 1907 e 134, de 4 de julho de 1891 e nas demais leis em vigor no que lhe for applicavel.

Art. 2.º A Sociedade terá sede na cidade de Caratinga e durará 30 annos, podendo ser este prazo indefinidamente prorrogado pela vontade dos socios, em assembléa geral.

Paraphrasso unico. O anno social coincide com o anno civil, salvo o primeiro, que se contará da fundação da Sociedade a 31 de dezembro de 1926.

CAPITULO II

Do Capital Social

Art. 3.º O capital social é illimitado e variavel com o numero de socios e de accções subscriptas, sendo o capital inicial de 43:300\$000 (quarenta e tres contos e trescentos mil réis), representado por 433 accções, não podendo ser inferior a réis 30:000\$000.

Art. 4.º O capital é constituido por accções do valor de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, integralizadas de uma só vez, no acto de sua acquisição.

Art. 5.º As accções são nominativas e intransferiveis, salvo autorização da Directoria.

Paraphrasso unico. As accções respondem como segunda garantia pelas do socio para com o Banco.

Art. 6.º Para os effeitos legais e estatutarios, entende-se como capital o mencionado na ultima declaração á Junta Commercial (ou Cartorio do Registro do Hypothecas), na forma do art. 16, do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

CAPITULO III

Do objecto da Sociedade e suas Operações

Art. 7.º O Banco Popular e Agricola de Caratinga tem por fim geral combater a usura voraz, mediante uma taxa modica de juros e de lucros em suas operações, approximando, em uma colaboração directa, os que dispõem de economias, e os que dellas carecem para o desenvolvimento, em modo particular, do pequeno trabalho.

Paraphrasso unico. No cumprimento de seu programma, a Sociedade empregará esforços para fomentar o credito e propagar o cooperativismo, sob seus diversos modos, entre as classes em geral.

Art. 8.º A Sociedade poderá fazer todas as operações permittidas em lei e peculiares aos institutos de credito popular, notadamente as seguintes:

- a) conceder empréstimos, mediante notas promissórias, com garantia do aval, de proprietario ou negociante;
- b) descontar letras, WARRANTS, salarios vencidos, facturas, ordens de pagamento de administrações publicas, titulos particulares e dos Thesouros Federaes, Estaduaes ou Municipaes;
- c) abrir credito em conta corrente, mediante garantia sufficiente;
- d) fazer pequenos empréstimos agricolas no Municipio ou no Estado;
- e) realizar empréstimos sob hypotheca, antefrezo, penhor, caução de titulos publicos ou de effeitos commerciaes;
- f) receber dinheiro em deposito;
- g) fazer cobranças e pagamentos por conta dos socios e de extranhos;
- h) receber bens e valores em custodia ou para administração;
- i) emitir letras a premio;
- j) redescantar em outros bancos os titulos em carteira;
- k) levantar empréstimos em conta corrente ou de outro qualquer modo, em outros estabelecimentos ou com particulares;

l) adquirir titulos de rendas e ter saldo disponivel em institutos de solidez notoria.

Paraphrasso unico. As operações que versarem sobre empréstimos e descontos só serão feitas com os socios, embora garantidas por extranhos.

Art. 9.º A Sociedade não pôde absolutamente envolver-se em operações aleatorias, ou de longo prazo, nem adquirir predios, salvo para installação da sede do Banco ou de suas Agencias.

Art. 10. A bem de seus fins, a Sociedade creará na primeira oportunidade, nas cidades ou praças que mais convier, ouvido o Conselho Deliberativo, succursaes, filiaes, agencias ou correspondencias.

CAPITULO IV

Do lucro, sua divisão e do Fundo de Reserva

Art. 11. Em 31 de dezembro de cada anno será organizado o balanço do activo e passivo da Sociedade, acompanhado da conta de Lucros e Perdas.

Art. 12. Os lucros liquidos verificados pelo balanço no fim de cada anno social serão distribuidos do seguinte modo:

- 50 % (cincoenta por cento) pelas accções;
- 25 % (vinte e cinco por cento) ao Fundo de Reserva;
- 15 % (quinze por cento) aos tres conselhos da administração, em partes iguaes;
- 5 % (cinco por cento) pelos socios iniciadores; e finalmente,
- 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva do hospital local.

§ 1.º Não serão distribuidas quotas de lucros, ou dividendos, superiores a 12 por cento sobre o capital realizado.

§ 2.º As sobras serão levadas a criterio do Conselho Deliberativo, ao fundo de reserva geral e a um fundo de reserva especial destinado a supprir a deficiencia do dividendo, ao anno em que este não attingir a taxa do anno anterior.

Art. 13. As quotas de lucros não reclamadas em cinco annos, prescrevem em favor do Fundo de Reserva.

Art. 14. O Fundo de Reserva é constituido:

- a) pela joia de admissão dos socios;
- b) pela porcentagem dos lucros liquidos do exercicio, a que se refere o artigo 11;
- c) pelos lucros eventuaes.

CAPITULO V

Dos socios, seus direitos e responsabilidades

Art. 15. Podem fazer parte da Sociedade os que, tendo livre disposição de sua pessoa e bens e gosando de seus direitos civis, se conformarem com os presentes estatutos.

§ 1.º Os interdictos ou menores só podem ser admitidos em caso de herança ou adjudicação judicial.

§ 2.º As sociedades anonymas, as cooperativas e quaesquer entidades nãozas, fundações ou corporações podem fazer parte da Sociedade, devendo ser representadas por quem de direito; mas taes representações não serão elegiveis para os cargos sociaes.

§ 3.º Os socios serão em numero illimitado, não sendo, porém, jamais esse numero inferior a sete.

Art. 16. Para adquirir a qualidade de socio é preciso ser proposto por uma pessoa que já o seja, obter permissão da directoria e assignar o nome no livro de matricula.

Art. 17. Cada socio se obriga:

- a) a entrar com uma joia de admissão na importancia de dez mil réis;
- b) a subscrever pelo menos uma accção do capital social.

Paraphrasso unico. Nenhum socio poderá possuir mais de 500 accções, salvo em caso de herança ou adjudicação judicial.

Art. 18. O socio tem direito:

- a) de effectuar com o Banco todas as operações permittidas pelos estatutos;
- b) de votar e ser votado nas assembléas geraes;
- c) de participar dos lucros na proporção de suas accções;
- d) de solicitar sua demissão até seis mezes antes do encerramento do anno social.

Art. 19. A demissão do socio, concedida sempre a pedido deste, e a sua exclusão, se processam sempre de conformidade com os §§ 2.º e 3.º do art. 18 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

§ 1.º Ao socio demissionario ou excluido serão restituídas as importancias das accções, ou o valor destas, contanto que esteja quite com a Sociedade, e sempre depois de approved o balanço do anno social em que se der a demissão ou exclusão.

§ 2.º Em casos especiaes, a restituição do capital poderá ser permittida em qualquer época do anno, desde que o interessado desista, em favor do Fundo de Reserva, de toda e qualquer participação nos lucros e de uma certa porcentagem do mesmo capital, prefixada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 20. O Conselho Deliberativo pôde excluir o socio:

- a) que tenha compellido a Sociedade a actos juridicos para obter a satisfação das obrigações contrahidas com a mesma por debitos proprios ou em garantia;
- b) que tenha praticado actos considerados deshonestos pelo Conselho.

Art. 21. Os socios fundadores poderão fiscalizar permanentemente todas as operações sociaes.

Art. 22. A responsabilidade de cada socio pelas obrigações sociaes é limitada á importancia de suas accções.

CAPITULO VI

Da Assembléa Geral

Art. 23. A Assembléa Geral constitue-se e delibera validamente em primeira convocação com qualquer numero de socios, previstas as disposições da lei.

Paraphrasso unico. As reuniões, quer ordinarias, quer extraordinarias, realizam-se sempre na sede social.

Art. 24. As convocações serão feitas pelo presidente da directoria que é tambem o presidente da assembléa, por meio de editaes na imprensa, com quinze dias de antecedencia na primeira convocação e dez na segunda.

§ 1.º A substituição na presidencia opera-se da mesma maneira que na directoria.

§ 2.º Nas assembléas geraes extraordinarias as convocações devem ser motivadas e feitas por um prazo que corresponda á importancia do caso.

Art. 25. — A Assembléa Geral reunir-se-ha, ordinariamente, no mez de março de cada anno, para:

- a) tomar conhecimento do relatório da Directoria;
- b) discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço, contas e actos gestivos do exercício anterior;
- c) preencher as vagas dos tres conselhos da administração e fixar os vencimentos da directoria e do fiscal da escripta e contabilidade do Banco;
- d) deliberar sobre qualquer assumpto de interesse social.

Art. 26. As deliberações serão tomadas por maioria, em votação symbolica, tendo o presidente o voto de desempate.

§ 1.º O escrutinio será secreto sempre que qualquer socio presente o requerer á mesa.

§ 2.º Os socios interessados em um assumpto sobre elle não poderão votar nem por si nem como procuradores, nem tão pouco os directores para approvarem seus relatórios e contas e os fiscaes para approvarem seus pareceres.

Art. 27. Cada socio só tem direito a um voto, qualquer que seja o numero de acções, e só pôde representar por procuração um socio.

Paragrapho unico. As procurações serão depositadas na sede social até tres dias antes da assembléa.

Art. 28. Das occorrencias das assembléas laurar-se-ha uma acta circumstanciada que deve ser assignada pela mesa e pela maioria vencedora ou por aquella e uma comissão designada pela assembléa.

Paragrapho unico. Faz parte integrante da acta a lista de presença.

Art. 29. Excepto o caso de desvio do accerto ou fraude, nenhuma assembléa geral extraordinaria pôde ser convocada para conhecer dos actos puramente administrativos da directoria ou de resoluções do Conselho Deliberativo, dentro de suas attribuições.

Art. 30. Uma vez convocada a assembléa geral, não se suspende a admissão de novos socios nem a tomada de novas acções, mas estas novas acções e estes novos socios não poderão figurar nem votar nas deliberações da assembléa.

§ 1.º Não terão direito de voto em eleições e em reforma de estatutos os socios cujas acções forem adquiridas dentro de seis mezes anteriores á respectiva eleição.

§ 2.º Cada grupo de 20 socios pôde requerer á Directoria a convocação de uma assembléa extraordinaria para tratar de assumptos que julgue de interesse da Sociedade.

CAPITULO VII

Da Directoria

Art. 31. A sociedade é administrada por uma Directoria composta de tres membros: Presidente, Thesoureiro e Gerente, os quaes distribuirão entre si as respectivas funções. Sua eleição se fará pelo Conselho Deliberativo dentro de seis mezes e seu mandato durará seis annos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Dous dos directores effectivos, pelo menos, deverão ser socios fundadores.

§ 2.º Cada director effectivo cautionará 30 acções proprias para garantia de sua gestão, ficando a criterio do Conselho Deliberativo o augmento dessa caution.

Art. 32. Na falta dos tres membros da directoria, assumirão as suas funções os membros do Conselho Fiscal.

Paragrapho unico. Não se considerará falta a ausencia do Director em serviço da Sociedade e, nessa hypothese, a convocação dos seus substitutos se fará ad hoc si, em caso de necessidade, não estiverem presentes os dous outros membros da Directoria.

Art. 33. Dando-se o fallecimento ou a renuncia de qualquer Director, faltando mais de um anno para a terminação do seu mandato, o Conselho Deliberativo elegor-lhe-ha substituto, que completará o tempo do substituído.

Art. 34. Os Directores perceberão mensalmente os ordenados fixados pelo Conselho Deliberativo a a percentagem que lhes é attribuida na divisão dos lucros.

Art. 35. A Directoria se reunirá sempre que for necessario, a convite de qualquer de seus membros ou do Conselho Fiscal, e, em todo o caso, ao menos uma vez por semana, em dia certo, que prefixará.

Paragrapho unico. Funcionari validamente com a presença de dous de seus membros.

Art. 36. Compete á directoria a gestão da Sociedade com plenos poderes, de accordo com a lei, com estes estatutos e com o que for resolvido pelo Conselho Deliberativo, a quem, com audiencia do Conselho Fiscal, prestará contas de seu mandato.

§ 1.º Para essa fim admittirá os auxiliares que forem necessarios, podendo tambem demittir-os.

§ 2.º Sempre que a Directoria tiver duvida em resolver qualquer caso, poderá consultar o Conselho Deliberativo, que convocará para esse fim, si houver urgencia; do contrario, aguardará a sua primeira reunião, para submeter o caso á sua deliberação.

§ 3.º A Directoria cumprirá em fevereiro e agosto de cada anno a exigencia do art. 16, § 2.º, do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, relativamente aos semestres anteriores.

Art. 37. Compete ao Director-Presidente:

- a) representar a Directoria e a Sociedade nas suas relações officiaes e nos negocios judiciaes ou extra-judiciaes, podendo constituir mandatuarios;
- b) convocar e presidir as reuniões de qualquer collectividade social;
- c) organizar annualmente o relatório circumstanciado das operações da Sociedade e do estado de seus negocios, acompanhado do balanço geral e do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas, apresentando tudo á Assembléa Geral convocada para esse fim no começo da exercicio subsequente;
- d) convocar, quando entender preciso, reuniões da Directoria, do Conselho Deliberativo ou da Assembléa Geral;
- e) assignar a correspondencia official da Sociedade;
- f) cumprir e fazer cumprir a lei, os estatutos e as deliberações da Assembléa Geral, do Conselho Deliberativo e da Directoria.

Art. 38. Compete ao Director-Thesoureiro:

- a) arrecadar e ter sob a sua guarda todos os valores, contribuições, emolumentos e rendas sociais, ordenando e fiscalizando a respectiva cobrança;

- b) examinar diariamente a importancia dos pagamentos para o dia subsequente e habilitar o Caixa para effectual-os;

- d) abrir conta corrente em outros bancos para depositar o numerario dos compromissos diarios;

- e) assignar com o Director-Gerente os cheques e os recibos de effectos devidos á Sociedade, salvo o disposto no art. 64;

- f) substituir o Director-Presidente.

Art. 39. Ao Director-Gerente compete:

- a) superintender os funcionarios e agentes da Sociedade, velando pela regularidade e exactidão da escripturação;

- b) resolver os casos ordinarios das operações sociais e receber as propostas de negocios para apresental-as á Directoria;

- c) assignar com o Director-Thesoureiro os cheques e os recibos de effectos devidos á Sociedade, salvo o disposto no art. 64;

- d) tomar conhecimento da correspondencia dirigida á Sociedade e prestar as informações devidas para as respostas;

- e) assignar a correspondencia commercial da Sociedade;

- f) fazer a propaganda e promover os meios conducentes ao desenvolvimento da Sociedade, expondo á Directoria todos os factos que interessam aos fins sociais;

- g) cumprir e fazer cumprir todas as deliberações da Directoria;

- h) substituir o Director-Thesoureiro.

Paragrapho unico. As substituições da Directoria, serão feitas de conformidade com os artigos antecedentes ou pelos membros do Conselho Fiscal, conforme deliberar a Directoria, sempre de accordo com a conveniencia do serviço.

Art. 40. Serão assignados pelos tres directores os titulos e acções dos socios, os titulos de nomeação dos funcionarios, o relatório annual o balanço geral dos negocios sociais e os documentos que importem obrigação ou responsabilidade da Sociedade.

CAPITULO VIII

Conselho Fiscal

Art. 41. O Conselho Fiscal compõe-se de tres membros e tem tres supplentes, eleitos entre os socios, uns e outros renovados annualmente em assembléa geral ordinaria.

Art. 42. Ao Conselho Fiscal compete:

- a) estudar minuciosamente as contas e o relatório da Directoria e sobre ellas apresentar o seu parecer por escripto á Assembléa Geral;

- b) tomar parte no Conselho Deliberativo;

- c) exercer as demais funções que a lei lhe confere;

- d) substituir os membros da Directoria, pela ordem de sua nomeação constante dos estatutos, na sua ausencia ou impedimento, cautionando tambem, nesse caso, 30 acções, proprias ou não.

CAPITULO IX

Do Conselho Deliberativo

Art. 43. Os tres membros da Directoria, os tres fiscaes effectivos e mais tres vogaes eleitos especialmente em assembléa geral formam um conselho deliberativo.

Art. 44. Os vogaes serão renovados annualmente pelo terço.

Art. 45. O Conselho é presidido pelo Presidente da Directoria ou seus substitutos e reunir-se-ha mensalmente, em dias que previamente marcar, ou extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

§ 1.º Funcionará validamente com sete membros e suas deliberações serão exaradas em livro próprio, podendo o vencido fundamentar o seu voto.

§ 2.º Nas deliberações vence o voto da maioria e o Presidente tem o direito de desempate.

Art. 46. Compete ao Conselho Deliberativo:

a) determinar previamente as condições, prazos, juros e outras particularidades das operações da Sociedade;

b) autorizar ao Presidente a convocar a Assembléa Geral extraordinária quando solicitada de accordo com a lei;

c) dar substitutos aos membros da Directoria e fiscal;

d) conhecer, em sua reunião mensal, do estado económico e financeiro da Sociedade;

e) mandar excluir socios nos casos previstos;

f) chamar dentre os socios substitutos para os seus membros impedidos, os quaes servirão pelo tempo do impedimento;

g) nomear, quando necessario, um dos vogaes ou fiscaes, para a fiscalização de toda a escripta e contabilidade do Banco, o qual perceberá uma remuneração mensal previamente fixada pela Assembléa.

Art. 47. Os membros do Conselho estão impedidos de votar em assumpto que lhes interesse pessoalmente.

CAPITULO X

Do Conselho Consultivo

Art. 48. Além do Conselho Deliberativo, haverá um outro, com funções meramente de consulta, composto dos delegados das sociedades cooperativas associadas (bancos populares, caixas rurais e outras).

Parágrafo unico. Esse conselho reunir-se-ha sempre que possível, uma, duas vezes ou quatro vezes por anno, em dia previamente designado, na sede social, sob a presidência do presidente do Banco ou de seus substitutos legaes.

Art. 49. Compete ao Conselho Consultivo:

a) dar e receber noticias do movimento geral de cada uma das instituições associadas, dos seus progressos, aspirações, e necessidades mais palpitantes;

b) lembrar alvitres de ordem pratica para uma contabilidade uniforme e melhor entendimento de uma e outras sociedades directamante entre si ou por intermedio do Banco;

c) aconselhar tudo o que for conveniente ao estreitamento das mutuas relações commerciaes e sociais das cooperativas e ao desenvolvimento e prosperidade da obra commum.

CAPITULO XI

Da liquidação e dissolução da sociedade

Art. 50. Pode-se dissolver a sociedade pelos seguintes motivos:

a) vontade dos socios, representando dous terços do Capital Social;

b) diminuição do numero de socios a menos de ecite;

c) terminação do prazo de sua existência;

d) redução do capital minimo.

Art. 51. No caso de dissolução a assembléa determinará o modo de liquidação e nomeará os liquidantes.

Parágrafo unico. O activo social liquido será dividido entre os socios, na proporção de suas acções.

CAPITULO XII

Disposições gerais

Art. 52. Nos casos omissos, o Conselho Deliberativo estabelecerá regras para serem observadas até a primeira assembléa geral extraordinária.

Art. 53. Os directores, fiscaes e vogaes do Conselho Deliberativo, podem ser reeleitos.

Art. 54. Em qualquer eleição por vaga, o substituto preencherá o tempo do mandato que competia ao substituido.

Art. 55. São considerados socios-iniciadores os admittidos até dous mezes depois da installação da sociedade e que hajam subscrito pelo menos dez acções.

§ 1.º Quando o numero delles estiver reduzido a menos de sete, desaparece a classe dos socios iniciadores, indo os cinco por cento que competia para o Fundo de Reserva.

§ 2.º Os que preencherem as vagas dos socios iniciadores, eliminados ou excluidos, ou tomarem acções cancelladas ou transferidas que hajam pertencido aos mesmos, não gosarão das vantagens que aquelles perderam.

Art. 56. As acções possuídas por cada director, em numero nunca inferior a 30, constituem a sua caução ipso facto, e por isso durante o mandato e até a aprovação de seus actos e contas não podem ser transferidas e nem restituídas, não obstante tomar-se-ha por termo a caução.

Art. 57. A caução de 30 acções, a criterio da assembléa geral será augmentada, de accordo com o desenvolvimento da sociedade.

Art. 58. A guarda e responsabilidade do acervo da sociedade assiste á directoria.

Art. 59. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembléa geral extraordinária, com a presença dos socios, representando dous terços do capital social.

CAPITULO XIII

Disposições transitorias

Art. 60. O primeiro conselho deliberativo, composto dos directores, membros do conselho fiscal e vogaes, fica constituído do seguinte modo e funcionará pelo tempo estipulado nos presentes estatutos, a contar da constituição definitiva da sociedade.

DIRECTORIA

Director-presidente, Dr. Joaquim Honorino de Meira.

Director-gerente, coronel Symphronio Fernandes.

Director-thesoureiro, Dr. Clarindo Gonçalves de Souza.

CONSELHO FISCAL

Membros effectivos:

Dr. Salathiel de Rezende Fernandes.

Dr. Raymundo Luiz de Araujo, padre

Dionysio Homem de Faria.

Suplentes:

Galdino Pedro do Val, coronel Raphael da Silva Araujo, pharmaceutico Raymundo Nonato Vieira.

Vogaes:

Coronel João Gualberto Dias, Nestor Leite de Mattos, Wladimir da Silva Araujo.

Approvados unanimemente na assembléa de constituição da sociedade, em 27 de junho de 1926. — O secretario da assembléa, Almir Ferreira de Souza,

Caratinga, 27 de junho de 1926. —

Dr. Joaquim Honorino de Meira. — Clarindo Gonçalves de Souza. — Symphronio Fernandes. — Dr. Raymundo Luiz de Araujo, por procuração do padre Dionysio Homem de Faria. — Dr. Raymundo Luiz de Araujo. — Salathiel de Rezende Fernandes. — Nestor Leite de Mattos. — Por procuração de João Gualberto Dias Dr. Joaquim Honorino de Meira. — Wladimir da Silva Araujo. — Raphael da Silva Araujo. — Raymundo Nonato Vieira. — Galdino Pedro do Val. — Almir Ferreira de Souza. — Por procuração de José Francisco Gury. — Almir Ferreira de Souza. — Por procuração de Antonio Fernandes, Wladimir da Silva Araujo. — Pe. José Joaquim Wallek. — João Lacerda de Aguiar. — Eurico Ladeira Loures. — Por procuração de Longino Neves, Clarindo Gonçalves de Souza. — Antonio Pinto Camisão. — Leonidia Caldas. — Colombo Etienne Arreguy. — Raymundo Meira. — Orminda de Meira Gomes. — Felicio da Silva Brandão. — Etienne Arreguy. — Jarbas Bomfim. — Francisco Alves Junior. — Jarbas Machado. — José Neves. — Messias da Silva Araujo. — Luiz Campos de Carvalho. — Calisto Malafaia da Silva. — Hortencio Alves da Silva. — Altivo de Almeida. — Sebastião Carlos Villela. — José Maria da Cruz. — Machado. — Dr. Cornelio Silva Araujo. — Miguel Augusto de Castro. — Por procuração de João Baptista Vieira do Carmo, Miguel Augusto de Castro. — José Maria Fernandes. — Arnaldo Fernandes. — José Maria Fernandes Junior. — Manoel Roque Farnese. — Leonel Fontoura de Oliveira. — José Martins Guimarães. — Alberto Vieira Campos. — Virgilio Pinto. — Joaquim Custodio da Silva. — Ulysses Ribeiro Areás.

COMARCA DO CARATINGA — MINAS GERAES

Etienne Arreguy, official do Registro Geral de Hypothecas da comarca de Caratinga, Estado de Minas Geraes, na forma da lei etc.

Certifico que nesta data me foram apresentados para archivamento, conforme consta do Protocollo — 1 C, sob numero (6.567) seis mil quinhentos e sessenta e sete, pagina (38) trinta e oito, os seguintes documentos referentes á organização do "Banco Popular e Agricola de Caratinga Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada": — petição inicial e procuração, com os seguintes documentos: — cópia da acta da assembléa geral, cópia dos estatutos, lista nominativa dos subscritores de acções, certidão do conhecimento de depósito na Collectoria Federal de 10 % do capital social, conhecimento estdual de N. e V. D. e o numero 92, anno 3º, de 11 de julho de 1926, do jornal local A Epoca. O referido é verdade. Dou fé. Caratinga, 12 de julho de 1926. Eu Etienne Arreguy, official do Registro, a subscreevo e assigno. Caratinga, 12 de julho de 1926. Etienne Arreguy. (5.055)

SOCIEDADE ANONYMA "O JORNAL"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 13 DE JULHO DE 1926

Aos 13 de julho de 1926, na sede da Sociedade Anonyma "O Jornal", á rua Rodrigo Silva n. 12, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em assemblea geral extraordinária, ás 16 horas, por convocação da directoria, os seguintes accionistas, cujas assignaturas constam do livro de presença: Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, portador de 3.405 acções, constantes das cautelas ns. 1, 2, 3, 6, 14, 16, 18, 20, 25, 26, 27; 29, 33, 35, 46, 51, 52, 56, 57, 59, 60, 61; 68, 69, 74, 80, 102, 110, 111, 113, 117, 130, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150 e 165; Argemiro da Silveira Bulcão, portador de 2.000 acções, constantes das cautelas ns. 8, 11, 15, 47, 62, 82, 88, 90; 92, 93, 99, 109, 114, 121, 137, 138, 149, 151, 153, 155, 158 e 160; Diomedes de Figueiredo Moraes, portador de 2.655 acções, constantes das cautelas ns. 4, 5, 9, 30, 76, 77, 78, 83, 115, 129, 132, 134, 136 e 166; Pedro Liborio de Almeida, portador de 85 acções, constantes das cautelas ns. 167, 168, 169, 170, 171 e 172; Dr. Carlos Sussekind de Mendonça, portador de 725 acções, constantes das cautelas ns. 116, 121, 128, 152, 173, 174, 175, 176 e 177; Frederico Barata, portador de 1.000 acções, constantes das cautelas ns. 162 e 163; Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, portador de 200 acções, constantes da cautela n. 156; Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, portador de 3.000 acções, constantes das cautelas ns. 10, 19, 21, 22, 23, 24, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 66, 70, 71, 73, 83, 85, 89, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 106, 120, 122, 123, 125, 126, 131 e 135; Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, portador de 500 acções, constantes da cautela n. 161; e Jorge Pinto Lisboa, portador de 1.250 acções, constantes das cautelas números 75, 86 e 164; ao todo dez accionistas, portadores de quatorze mil oitocentos e vinte acções (14.820), representando 2.964.000\$000 (dous mil novecentos e sessenta e quatro contos de réis).

Assumindo a direcção dos trabalhos e verificando haver numero legal para que se installasse a assemblea, por estarem presentes accionistas representando mais de tres quartos do capital social, que é de 3.500.000\$, o Dr. Francisco de Assis Chateaubriand solicitou dos accionistas designassem um dentre elles para presidir e dirigir os trabalhos.

Por consenso de todos foi aclamado o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, que recebeu palmas quando tomou assento á mesa. Depois de agradecer essa nova prova de distincção, o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros convidou o Sr. Jorge Pinto Lisboa e o Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca para servirem, respectivamente, de 1.º e 2.º secretarios.

Constituída assim, a mesa, declarou o Sr. presidente installada a assemblea, convidando em seguida os accionistas Argemiro da Silveira Bulcão o Frederico Barata para auxiliarem a mesa no exame e conferencia das cautelas recebidas dos accionistas com o numero de acções declarado por estes, no livro de presença, ao lado das respectivas assignaturas.

Accellto o encargo, a mesa constatou que cada um delles apresentava as cautelas inencionadas nesta acta e correspon-

dentes ao numero de acções indicadas no dito livro de presença e nesta mesma acta.

Findo este trabalho, o 2.º secretario, a convite do Sr. presidente, procedeu á leitura do annuncio de convocação publicado no *Diario Official* e no *O Jornal*, de 8, 11 e 13 do corrente mez de julho, cujos exemplares se achavam sobre a mesa, sendo este o seu teor: "Sociedade Anonyma "O Jornal"—Assemblea geral extraordinária — Convocam-se os accionistas desta sociedade para se reunirem em assemblea geral extraordinária, no dia 13 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Rodrigo Silva n. 12, sobrado, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para a modificação do art. 13, dos estatutos sociaes, e sobre ella deliberar. De accôrdo com o art. 5.º, as acções deverão ser depositadas na caixa da sociedade, pelo menos, tres dias antes da data designada para a reunião. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1926. — A directoria".

A seguir, disse o Sr. presidente, que, nos termos da convocação, ia mandar ler pelo 2.º secretario a proposta da directoria para reforma do art. 13 dos estatutos da sociedade. "Proposta" — Considerando que, pelos nossos estatutos ao presidente, a quem compete a representação da sociedade em juizo e fóra delle: rubricar, abrir e encerrar os livros das actas das assembleas geraes, da directoria e do conselho fiscal; e, assignar, com outro director, as cautelas de acções e debentures (art. 10), só foi dado a substituição pelo vice-presidente (art. 11); Considerando que, assim, verificada a hypothese, ora occorrente do impedimento concomitante do presidente e vice-presidente da sociedade, fica a mesma em condições de não poder ser legalmente administrada, por serem omissoes os estatutos quanto ao modo de prover os ditos impedimentos; propomos seja modificado o art. 13 dos estatutos, pela maneira seguinte:

Art. 13. Em sua ausencia temporaria e impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente, e este, nas mesmas circumstancias, quanto ás funções especiaes que lhe incumbem, pelo presidente. Na ausencia temporaria, simultanea do presidente e do vice-presidente, as suas funções serão exercidas por accionistas para tal fim convidados pelo conselho fiscal em deliberação conjunta com os demais membros da directoria.

§ 1.º Na ausencia temporaria de um ou concomitante dos outros dous directores, as respectivas funções serão preenchidas na fórmula prevista para os impedimentos do presidente o vice-presidente.

§ 2.º Em caso de vaga de um dos membros da directoria, designarão substituto provisório os directores em exercicio e os fiscaes, competindo á assemblea geral fazer a nomeação definitiva na primeira reunião que se seguir. O substituto, definitivamente nomeado, servirá tão sómente pelo tempo que restava ao director substituído".

Pela directoria — Francisco de Assis Chateaubriand e Gabriel Loureiro Bernardes, directores".

O Sr. presidente submette então á discussão a proposta da directoria para reforma do art. 13 dos estatutos. Não

havendo quem quizesse discutir essa proposta, o Sr. presidente encerra a discussão e a submete a votos, sendo a mesma approvada por unanimidade dos votos presentes, ficando, assim, o art. 13, redigido tal como de accôrdo com a alludida proposta, transcripta nesta acta.

Nada mais havendo que tratar, levantou-se a sessão pelo tempo necessario para se lavrar esta acta, que foi escripta por mim, Jorge Pinto Lisboa, 1.º secretario, e vae assignada pela mesa e mais accionistas, a quem foi lida depois de reaberta a sessão, em duas vias, sendo uma neste livro proprio e a outra em papel separado, dactylographada, para ser archivada na Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1926.
— José Saboia Viriato de Medeiros. —
Jorge Pinto Lisboa. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Gabriel Loureiro Bernardes. — Argemiro da Silveira Bulcão. — Diomedes de Figueiredo Moraes. — Pedro Liborio de Almeida. — Carlos Sussekind de Mendonça. — Frederico Barata — Francisco de Assis Chateaubriand. (5.054)

SOCIEDADES CIVIS**CASINO PALACE HOTEL**

Sociedade fundada na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, onde tem a sua sede, em 31 de janeiro de 1925; tem por fim proporcionar festas e diversões e bem assim quaesquer jogos licitos e permittidos por lei. É administrada por uma directoria de seis membros, composta de presidente, secretario, thesoureiro e uma commissão fiscal. Os seus estatutos podem ser reformados por deliberação da assemblea geral, mediante proposta da directoria ou a requerimento de dez socios effectivos. No caso de extincção da sociedade os fundos sociaes serão applicados conforme a deliberação que for tomada. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem em nome da sociedade, que terá personalidade distincta da dos socios. Será representada em juizo e fóra delle por seu presidente. (5.049)

PATRONATO "O CRUZEIRO" DA PAROCHIA DE PETROPOLIS

No dia 15 de julho de 1926, foi fundado na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, o Patronato "O Cruzeiro", da Parochia de Petropolis, que tem por fim ministrar, gratuitamente, instrucção primaria e profissional, theorica e pratica, ás creanças pobres, assim como educação moral e civica.

O patronato, fundado pelo actual vigario, será administrado sempre por elle ou seus successores, sendo representado activa e passiva, judicial e extra-judicialmente, pelos mesmos, mas sempre sob a jurisdição da autoridade diocesana.

Os estatutos poderão ser reformados sempre que assim o julgar conveniente o vigario de Petropolis.

O mesmo vigario será o unico, a responder, subsidiariamente, pelas obrigações contrahidas pelo patronato.

O patrimonio do patronato, em caso de extinção, reverterá em favor da paróquia do Petropolis, ou outra qualquer pia instituição, a juizo da autoridade Diocesana. — O vigario fundador, padre *Conrado Jacarandá*. (5.047)

GRUPO ESPIRITA FE, ESPERANÇA E CARIDADE SANTO AGOSTINHO E THEREZA DE JESUS.

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Grupo Espirita Fé, Esperança e Caridade Santo Agostinho e Thereza de Jesus, fundado em 27 de junho de 1926, nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios de ambos os sexos sem distincção de nacionalidade e tem por fim: Desenvolver *mediuns*, e será como um templo consagrado onde os que soffrem encontrem lenitivo, um balsamo que lhes suavise a dor, encontrem a caridade e o bem estar, tambem encontrarão os mensageiros do Grande Mestre, os Guias da Paz e da Tranquilidade. E' administrado por uma directoria composta de presidente, vicepresidente, secretario, thesoureiro, e procurador. E' representado pelo presidente em juizo ou fora d'elle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do grupo. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão em assembléa geral, especialmente convocada para esse fim. Os estatutos só poderão ser modificados com autorização dos guias espirituacs. — A directoria.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Fabril Progresso

Ficam os Srs. accionistas convidados para a assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 28 do corrente mez, ás 15 horas, á rua Central n. 36, para alteração de estatutos e tomar conhecimento dos actos da directoria, praticados em virtude do mandado especial conferido na ultima assembléa.

Rio de Janeiro, de julho de 1926. — A directoria. (5.053)

Associação Pro Matre

A directoria convoca as suas dignas consocias para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, á avenida Venezuela n. 159, para a eleição dos cargos vagos por motivo de renuncia. — A primeira secretaria, *Anna Amelia Queiroz Carneiro de Mendonça*. (5.067)

Sociedade Anonyma "Hilpert"

Ficam os Srs. accionistas convidados para a assembléa geral extraordinaria a se realizar em 26 do corrente, ás 13 horas, na sede social, a qual deverá deliberar sobre a reorganização da sociedade, a proposta de accôrdo a ser offerecida aos portadores de obrigações (*debentures*) e a de concordata aos credores sociais. — A directoria. (4.993)

Companhia Leme Ferreira

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, no escriptorio desta companhia, á rua 15 de Novembro n. 28 do dia 25 do corrente em deante, mediante a apresentação do *coupon* n. 10, o dividendo relativo ao exercicio de 1925 a 1926, encerrada em 31 de maio proximo passado, á razão de 12 % sobre seu capital, ou sejam 120\$000 por acção, de accôrdo com o balanço approved em assembléa geral ordinaria do dia 14 de julho corrente.

Santos, 20 de julho de 1926. (5.056)

Sociedade Anonyma "A Folha"

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *A Folha*, para a assembléa geral ordinaria da mesma sociedade, a realizar-se a 30 do corrente, ás 15 horas, na qual tomarão conhecimento das contas da directoria durante o anno de 1925.

Na mesma assembléa, proceder-se-ha á eleição da nova directoria, tratando-se, outrossim, de outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1926. — R. Pereira Guimarães, director-presidente em exercicio. (5.952)

Associação Beneficente dos Empregados da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaça

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, e de accôrdo com o art. 62, dos estatutos em vigor, convido os Srs. socios quites a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na respectiva sede, no dia 29 de julho corrente, ás 16 horas, afim de tomar conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao anno, comprehendido entre 1º de julho de 1925, a 30 de junho de 1926.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926. — Nicoláo Midosô, director-secretario. (5.045)

A PRAÇA

Anueto & Companhia Limitada

ANTONIO FERNANDES E ANTONIO DA SILVA AZERA communicam a esta praça e ás do interior que, havendo sido distractada a firma AMUEDO & COMPANHIA LIMITADA, conforme instrumento particular de 20 do corrente, tem assumido a responsabilidade do activo e passivo da extincta, razão pela qual convidam a todos aquelles que se julgarem credores a apresentar a justificativa de seus creditos, dentro do prazo de dez dias desta data, findo o qual nenhuma reclamação será attendida, na forma da lei.

Rio, 21 de julho de 1926. — Antonio Fernandes. — Antonio da Silva Azera, rua S. Pedro n. 162. (5.066)

Recomendo a firma de Antonio da Silva Azera.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Joaquim Gusmão, tabelião. (5.066)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

DIVIDENDO

Nos dias 26, 27 e 28 de julho de 1926, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 56, quarto andar, o 2º dividendo, relativo ao primeiro semestre do corrente anno, á razão de 3\$000 (tres mil réis) por acção, correspondente a 6 % ao anno.

No dia 26 o pagamento será feito aos Bancos e nos dias subsequentes aos demais portadores de acções.

Depois desses dias o pagamento dos dividendos não reclamados será effectuado nos dias 15 e 30 de cada mez, a partir de agosto.

Ficam suspensas as transferencias, conversões e desdobramentos até o dia 29 de julho.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1926. — A directoria. (5.051)

Companhia Fabrica de Sabonetes Santelmo

PERFUMARIA GUITRY

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua Mariz e Barros ns. 123/5, afim de deliberarem sobre a renuncia da directoria, eleição dos novos directores, membros do conselho fiscal e seus supplentes. Os Srs. accionistas deverão depositar no escriptorio da companhia suas acções até o dia 20 do corrente, para o fim de poderem comparecer e deliberarem na assembléa.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1926. — O director-gerente. (4.856)

Aviso á praça

Pelo presente declaro que foi extra-aviada a cautela n. 271, do Banco de Espanha e Brasil, representando dez acções de ns. 5.071 a 5.080, e que a mesma nenhum valor produzirá por já terem sido tomadas as providencias necessarias.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1926. — Abel Borges, rua Dr. Archias Cordeiro n. 206.

Reconheço a firma de Abel Borges. Rio, 19 de julho de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — J. Affonso Paula e Costa, tabelião. (4.994)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

15º DIVIDENDO

Na thesouraria deste Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, pagar-se-ha, a partir do dia 24 do corrente, o 15º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1926, á razão de 12 % ao anno ou 12\$000 por acção integralizada.

Niteroy, 21 de julho de 1926. — Leonel Magalhães, presidente. (5.035)